



TERMO ADITIVO Nº 04 (CONTRATO PGE Nº 020/2020)

ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pela **DRA. BÁRBARA CAMARDELLI LOI**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ no **04.139.403/0001-77**, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizada pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 42.086.629/0001-46, situada na Travessa Jayme Sapolnik, nº 06, Boca do Rio, Salvador, Bahia, CEP: 41.705-610, neste ato representada pelo **SR. RENÉRIO AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA**, portador do documento de identidade nº 00941604-81, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.972.805-72, doravante denominada **CONTRATADA**, em face do constante do processo administrativo no 006.7550.2020.0005844-43, resolvem aditar o **CONTRATO** Nº 020/2020, celebrado em 31/03/2020, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 31/03/2024 e término em 26/09/2024, com base no art. 140, II, da Lei estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Fica concedido o reajustamento dos preços, considerando a variação do INPC/IBGE no período dos 12 últimos meses (entre fevereiro de 2023 e janeiro de 2024), no percentual de aproximadamente 3,820540% (fator de multiplicação 1,03820540), a partir de fevereiro de 2024, conforme art. 144 c/c art. 146 da Lei nº 9.433/05.

Item	Especificações	Quantitativo	Preço Unitário	Preço mensal
01	MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, preventiva, corretiva e de reparo, tipo split, convencional, 30.000BTUs com reposição de peças, acessórios e lubrificantes	01	R\$ 401,88	R\$ 401,88
02	MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, preventiva, corretiva e de reparo, tipo split, convencional, 12.000BTUs com reposição de peças, acessórios e lubrificantes	02	R\$ 157,31	R\$ 314,62
03	MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, preventiva, corretiva e de reparo, tipo split, convencional, 9.000BTUs, com reposição de peças, acessórios e lubrificantes	02	R\$ 157,31	R\$ 314,62
VALOR ESTIMADO – MENSAL				R\$ 1.031,12

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados os valores abaixo especificados:

§1º. Estima-se para o fornecimento de peças e/ou acessórios e/ou materiais necessários à execução dos serviços, durante o prazo de 180 dias de vigência do presente aditivo, a importância de **R\$ 6.186,72** (seis mil cento e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

§2º. Estima-se para o contrato o valor global mensal de **R\$ 1.031,12** (mil trinta e um reais e doze centavos), compreendendo a seguinte composição:

- a) Valor mensal estimado para as peças, materiais e acessórios: **R\$ 309,33** (trezentos e nove reais e trinta e três centavos).
b) Valor mensal para a prestação de serviços: **R\$ 721,79** (setecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
06101	03	122	502	2000

Região/Planejamento	Natureza da despesa	Destinação do Recurso	Tipo de Recurso Orçamentário	
9900	339039	100	Normal	

CLÁUSULA QUARTA – QUITAÇÃO

A CONTRATADA dá por quitados os pagamentos do principal e os acessórios das parcelas vencidas e já pagas concernentes ao contrato ora aditivado, ressalvados apenas os que decorram de eventuais pleitos de revisão ou reajustamento já formulados, e que se encontram pendentes de análise pelo CONTRATANTE.

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **Renério Augusto Gonçalves da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 27/03/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Do Nascimento Miguel, Testemunha**, em 27/03/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdeilton de Freitas Campos, Testemunha**, em 27/03/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Camardelli Loi, Procurador Geral do Estado**, em 28/03/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00086695184** e o código CRC **C2FEE0FA**.



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.881

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 28 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 14.652, de 10 de janeiro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 14.652, de 10 de janeiro de 2024, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$52.873.199,00 (cinquenta e dois milhões e oitocentos e setenta e três mil e cento e noventa e nove reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 02 de abril de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Cláudio Ramos Peixoto
Secretário do Planejamento

Manoel Vitorino da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária da Educação

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

Fabya dos Reis Santos
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Elisângela dos Santos Araújo
Secretária de Políticas para as Mulheres

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

Wallison Oliveira Torres
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

André Pinho Joazeiro
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

André Nascimento Curvello
Secretário de Comunicação Social

Bruno Gomes Monteiro
Secretário de Cultura

Osni Cardoso de Araújo
Secretário de Desenvolvimento Rural

Sérgio Luís Lacerda Brito
Secretário de Infraestrutura

Luís Maurício Bacellar Batista
Secretário de Turismo

Eduardo Mendonça Sodré Martins
Secretário do Meio Ambiente

3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC						329.800,00
12.363.423.5134	Aparelhamento de Unidade de Educação Profissional	F	4.4.90	500	100	32.300,00
12.368.425.3332	Apoio Financeiro a Município no Aparelhamento da Rede de Educação Básica	F	4.4.40	500	100	140.000,00
12.368.425.7744	Aparelhamento de Unidade Escolar da Educação Básica	F	4.4.90	500	100	157.500,00
3.11.301 Universidade do Estado da Bahia						140.000,00
12.364.424.7867	Aparelhamento de Unidade Universitária	F	4.4.90	500	100	140.000,00
3.11.303 Universidade Estadual de Feira de Santana						140.000,00
12.364.424.7867	Aparelhamento de Unidade Universitária	F	4.4.90	500	100	140.000,00
3.11.304 Universidade Estadual de Santa Cruz						6.206.046,00
12.364.424.6909	Gestão das Ações de Ensino de Pós-Graduação	F	3.3.90	575	637	19.059,00
12.364.424.7867	Aparelhamento de Unidade Universitária	F	4.4.90	570	231	5.915.840,00
12.571.424.6927	Apoio a Ações de Pesquisa e de Iniciação Científica e Tecnológica	F	3.3.90	570	231	271.147,00
3.11.801 Instituto Anísio Teixeira						600,00
12.368.425.5293	Implantação de Rede de Espaço de Aprendizagem Criativa	F	4.4.90	500	100	600,00
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural						1.750.000,00
3.18.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SDR						650.000,00
20.606.417.1399	Distribuição de Equipamento de Apoio à Inclusão Produtiva	F	3.3.90	761	128	650.000,00

Anexo I Suplementar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						Em R\$
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Reforço	
3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional						1.100.000,00
20.606.417.1926	Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização	F	4.4.50	500	100	600.000,00
28.846.900.8001	Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	3.1.90	500	100	500.000,00
3.19.000 Secretaria da Saúde						1.000.000,00
3.19.601 Fundo Estadual de Saúde						1.000.000,00
10.131.435.2051	Publicidade de Utilidade Pública	S	3.3.90	500	130	1.000.000,00
3.22.000 Secretaria de Cultura						47.640,00
3.22.301 Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia						47.640,00
13.391.406.7857	Requalificação de Equipamento Cultural	F	4.4.90	700	631	47.640,00
3.24.000 Secretaria de Infraestrutura						700.000,00
3.24.801 Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia						700.000,00
26.782.432.3088	Restauração de Rodovia na BA.400, Entroncamento BR.110 (Inhambupe) - Entroncamento BA.401	F	4.4.90	759	146	700.000,00
3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano						4.244.919,00
3.26.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR						3.244.919,00
15.451.419.1162	Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas	F	4.4.90	700	331	98.720,00
				706	366	50.000,00
15.451.419.7224	Implantação do Corredor de Transporte Transversal I - Lobato-Pirajá /Avenida Gal Costa	F	4.4.90	500	100	1.500.000,00
16.451.418.5220	Contenção de Encostas em Área de Risco	F	4.4.90	500	100	500.000,00
17.512.420.7411	Elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos	F	3.3.90	700	331	96.199,00
17.512.420.7466	Implantação de Sistema de Manejo de Águas Pluviais em Áreas Urbanas	F	4.4.90	500	100	1.000.000,00
3.26.401 Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia						1.000.000,00
15.451.419.1162	Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas	F	4.4.90	706	366	1.000.000,00
3.27.000 Secretaria do Meio Ambiente						3.867.251,00

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						Em R\$
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Reforço	
3.09.000 Secretaria da Administração						26.000.000,00
3.09.601 Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais						26.000.000,00
10.302.445.2513	Prestação de Assistência à Saúde dos Beneficiários do Planserv	S	3.3.90	500	300	26.000.000,00
3.10.000 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura						2.134.000,00
3.10.301 Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia						2.134.000,00
28.845.900.8007	Encargos com Restituição de Convênio, Contrato de Repasse e Operação de Crédito	F	3.3.90	500	300	216.000,00
				700	631	1.918.000,00
3.11.000 Secretaria da Educação						6.816.446,00



Governo do Estado da Bahia

Governador do Estado

Jerônimo Rodrigues Souza

Vice-Governador do Estado

Geraldo Alves Ferreira Júnior

Secretário da Casa Civil

Afonso Bandeira Florence



GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral

Robson Santos de Araújo

Diretor Técnico

André Marter Primo



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos: **Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

Sítio

www.egba.ba.gov.br

Serviços:

Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3343-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Suporte DOOL

71 3343-2887

Publicações

71 3343-2850 / 2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

71 3343-2800 / 2805 / 2837 / 2838 | encomendas@egba.ba.gov.br

Certificação Digital

71 3343-2886 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Gestão Documental e Logística

71 3343-2824 / 2856 | Logística: 71 3343-2880
gestao.documental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3343-2817 / 2885
pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 123,77

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

Anexo I

Suplementar

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Em R\$ Reforço
			FTFE	FTBA	
3.27.601 Fundo de Recursos para o Meio Ambiente					3.867.251,00
18.541.433.5477 Apoio a Projeto Socioambiental	F	4.4.90	759	327	591.251,00
18.541.433.5587 Implementação de Programa de Restauração Florestal	F	3.3.90	759	327	3.276.000,00
3.28.000 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação					91.344,00
3.28.201 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia					91.344,00
19.571.405.5420 Apoio a Projeto e Habitat de Inovação para Competitividade Empresarial	F	3.3.60	700	631	73.619,00
		4.4.60	700	631	17.725,00
3.32.000 Secretaria de Turismo					2.080.000,00
3.32.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETUR					1.710.000,00
23.695.411.3701 Apoio à Realização de Evento na Área de Turismo	F	3.3.90	500	100	1.210.000,00
23.695.411.5490 Implantação de Sinalização Turística	F	3.3.90	500	100	500.000,00
3.32.802 Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia					370.000,00
23.695.411.5893 Apoio a Evento de Interesse Turístico para a Divulgação do Destino Bahia	F	3.3.90	500	100	370.000,00
3.34.000 Secretaria de Políticas para as Mulheres					7.485,00
3.34.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SPM					7.485,00
14.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	500	100	7.485,00
3.36.000 Secretaria de Comunicação Social					134.263,00
3.36.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECOM					134.263,00
24.128.444.3248 Capacitação de Ouvidor	F	3.3.90	500	100	134.263,00
3.39.000 Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social					3.999.851,00
3.39.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEADES					3.999.851,00
08.511.403.7148 Implantação de Tecnologia Social	S	3.3.90	761	328	3.999.851,00
Total Reforço					52.873.199,00

Anexo II

Fonte de Financiamento

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Em R\$ Valor
			FTFE	FTBA	
3.11.000 Secretaria da Educação					610.400,00
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC					609.800,00
12.362.422.2984 Oferta de Transporte Escolar no Município	F	4.4.90	500	100	189.800,00
12.368.422.6597 Implementação de Fanfarra na Rede Estadual de Ensino	F	4.4.90	500	100	140.000,00
12.368.425.7744 Aparelhamento de Unidade Escolar da Educação Básica	F	4.4.90	500	100	280.000,00
3.11.801 Instituto Anísio Teixeira					600,00
12.126.422.1681 Disponibilização de Conteúdo Digital Educacional em Ambiente Web	F	4.4.90	500	100	600,00
3.14.000 Casa Civil					650.000,00
3.14.601 Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza					650.000,00
28.422.900.8422 Apoio às Ações de Combate e Erradicação da Pobreza	F	3.3.90	761	128	650.000,00
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural					1.100.000,00
3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional					1.100.000,00
20.606.417.1926 Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização	F	4.4.40	500	100	600.000,00
20.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	500	100	500.000,00
3.19.000 Secretaria da Saúde					1.000.000,00
3.19.601 Fundo Estadual de Saúde					1.000.000,00
10.302.435.2640 Gerenciamento de Unidade Ambulatorial e Hospitalar sob Administração Indireta	S	3.3.50	500	130	1.000.000,00
3.22.000 Secretaria de Cultura					7.485,00
3.22.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECULT					7.485,00
13.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	500	100	7.485,00
3.24.000 Secretaria de Infraestrutura					700.000,00
3.24.801 Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia					700.000,00
26.782.432.7911 Recuperação de Acesso Rodoviário	F	4.4.90	759	146	700.000,00



3.26.000	Secretaria de Desenvolvimento Urbano					3.150.000,00
3.26.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR					3.150.000,00
15.692.409.7930	Reforma de Central de Abastecimento	F	4.4.90	500	100	150.000,00
15.453.419.7421	Implantação do Veículo Leve de Transporte	F	4.5.67	500	100	3.000.000,00
Anexo II						
						Fonte de Financiamento
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA		Em R\$ Valor
3.36.000	Secretaria de Comunicação Social					134.263,00
3.36.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SECOM					134.263,00
24.131.444.3281	Aperfeiçoamento de Ações de Produção de Conteúdo Jornalístico	F	3.3.90	500	100	134.263,00
3.80.000	Encargos Gerais do Estado					2.980.000,00
3.80.102	Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Gestão da SPO/Seplan					2.980.000,00
28.846.900.8050	Provisão de Recursos para Emenda Parlamentar Estadual	F	4.4.90	500	100	370.000,00
28.846.900.8070	Provisão de Recursos para Emenda Parlamentar Federal Transferência Especial	F	4.4.90	706	366	1.050.000,00
28.846.900.8090	Apoio a Ações de Planejamento e Desenvolvimento Socioeconômico	F	4.4.90	500	100	1.560.000,00
Anulação						10.332.148,00
Superávit Financeiro do Estado						34.278.021,00
				500	300	26.216.000,00
				759	327	3.867.251,00
				761	328	3.999.851,00
				700	331	194.919,00
Superávit Financeiro da Entidade						2.076.043,00
3.10.000	Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura					1.918.000,00
3.10.301	Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia			700	631	1.918.000,00
3.11.000	Secretaria da Educação					19.059,00
3.11.304	Universidade Estadual de Santa Cruz			575	637	19.059,00
3.22.000	Secretaria de Cultura					47.640,00
3.22.301	Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia			700	631	47.640,00
3.28.000	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação					91.344,00
3.28.201	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia			700	631	91.344,00
Excesso de Arrecadação da Entidade						6.186.987,00
3.11.000	Secretaria da Educação					6.186.987,00
3.11.304	Universidade Estadual de Santa Cruz			570	231	6.186.987,00
Total Financiamento						52.873.199,00

0329446-2	ALANA CRISTINA LACERDA LOPES	177,8	14
0426824-5	LUANA PIRES BEZERRA DE CARVALHO	177,8	15
0330979-3	DEIVID BALDUINO DIAS	177,7	16
0445222-0	FELIPE ROBERTO MENDONCA DOS SANTOS	177,6	17
0319015-0	JAMES FEITOSA MOURA FILHO	177,4	19
0457427-6	EMILLY ANDRADE FIGUEIREDO	177,2	20
0448962-1	RENATA RAYSSA MACEDO LEITE	177	21
0429979-6	IASMIN BARBOSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	176,8	22
0432447-8	BRUNA MARIA SILVEIRA ANDRADE	176,8	23
0360175-1	JOSE MESQUITA DA SILVA	176,7	24
0424030-8	BRUNO GOMES MONTECHIARI TEIXEIRA	176,7	25
0380739-0	LUCAS MEIRA DOS SANTOS (N)	176,2	29
0355978-5	EUDES GABRIEL ANDRADE AQUINO	176,2	30
0383447-6	DIEGO HENRIQUE DELMONDES	176,1	31
0443643-8	EDUARDO HENRIQUES DIAS	175,9	32
0419233-1	SUZANA MARIA CORRÊA DOS SANTOS	175,8	34
0381121-9	GYOVANNA VIEIRA FEITOSA CABRAL	175,2	35
0366181-1	CAMILA COTIAS BOENTE JACOBINA	174,9	36
0431910-6	ALEX FRANÇA NOLETO	174,6	38
0442600-9	LARA JUVENITA DE OLIVEIRA MACEDO	174,4	39
0448967-9	JOÃO GABRIEL FERREIRA RIBEIRO (N)	174,3	40
0442259-5	GABRIEL SANTANA VASCO VIANA	174,2	42
0406076-4	RODRIGO COSTA AZEVEDO COUTO	174,1	43
0458766-1	THIAGO EBERLE SANTOS	174,1	45
0453652-1	ARTUR ALVES MONTEIRO PESSOA	174	47
0435456-9	MATHEUS OLIVEIRA SOUZA	174	48
0413220-4	LARISSA CERQUEIRA SILVA	173,6	52
0468287-8	CLÁUDIO FILIPPE RODRIGUES FARIAS	173,6	53
0452557-2	RAMON E SILVA COSTA	173,6	54
0413650-0	RAPHAEL SANTANA SOL POSTO	173,5	55
0450540-6	ADRIANO MEDEIROS MASCARENHAS FILHO (N)	173,4	56
0440079-8	MATHEUS ALVES DA CÂMARA (D)	173,4	57
0433347-8	FERNANDO JOSÉ DE BARROS SILVA SOBRINHO	173,3	58
0464336-5	ANTONIO DIRCEU SOARES RABELO DE VASCONCELOS	173,3	59
0471286-2	MAGNO NUNES COSTA JÚNIOR	173,3	60
0435127-1	DOMINGOS TERZINI BISNETO	173,3	61
0324943-1	MARCELO JOSE DE OLIVEIRA SILVA	173,2	62
0334589-7	GUSTAVO RUIZ FONSECA DE FREITAS	173,2	63
0346558-3	ANA FLÁVIA DA SILVA PEREIRA	173,1	64
0477641-6	JULIO CESAR DE CARVALHO GOMES	173	65
0464633-5	ANDERSON CARVALHO DE LOIOLA	172,9	66
0397948-6	TIAGO ALMEIDA REIS	172,8	67
0462925-2	FELIPE GUEDES BARBOSA	172,7	69
0320035-8	DANIELA STEFANIA FERNANDES DOS SANTOS	172,7	70
0326701-0	ANA CARLA TEIXEIRA DE CARVALHO LADEIA	172,6	71
0416112-5	NATALIA DOMINGOS FREITAS	172,3	72
0439454-6	KAROLINE SANTOS VIEIRA (N)	172,3	73
0414263-3	MANOEL HELENA NETO	172,2	75
0395712-9	EDUARDO ATAANDERSON SANTOS ANDRADE	172,1	76
0458859-2	BRUNO SIMON FONSECA	172,1	77
0321968-6	ADRIANA SILVA SANTOS (N)	172,1	78
0392794-4	ÉRYCLES TEIXEIRA SANTOS DE MELO	172	79
0398369-9	ROGER ALBUQUERQUE LIMA GUIMARÃES	172	80
0384449-7	DÉBORA LOPES CHABI	172	81
0432363-7	MARCELO GONCHOROWSKI GARCIA	171,9	83
0384315-8	ANTONIO COSTA PEIXOTO NETO	171,8	86
0365121-6	ISABELE CERQUEIRA MATOS ROCHA	171,7	87
0334246-1	MATHEUS JOSÉ LYRA SCALA	171,7	88
0385833-0	FRANCISCO GERALDO MATOS SANTOS	171,6	89
0443181-7	BARBARA DA SILVA RIBEIRO	171,5	90
0437275-2	KAIQUE FRIAS RIOS	171,4	91
0450215-2	PAULA CRISLENY SANTOS DE JESUS (N)	171,4	92
0381958-4	MATEUS DE ARRUDA SANTOS (N)	171,4	93
0324059-4	RANILDO PEREIRA NUNES JUNIOR	171,4	94
0347628-0	ALEXSANDRO ALMEIDA DE MELO (N)	171,2	96
0445980-0	MANOEL VIEIRA DA SILVA NETO (N)	171,1	97
0465673-3	LEONARDO COSME DA SILVA	171,1	99
0353664-9	NATHALIA TASSIA FERNANDES MONTEIRO	170,7	100
0320030-0	JACKSON DA SILVA OLIVEIRA	170,5	102
0381648-0	NATÁLIA LEMOS PALHARES	170,5	103

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994,

RESOLVE

nomear para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil, do quadro de pessoal da Polícia Civil da Bahia, os candidatos abaixo nominados, por ordem de classificação, aprovados em Concurso Público, homologado através da Portaria Conjunta SAEB/PCBA nº 010, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 29 de novembro de 2022, em conformidade com o disposto no Capítulo 15 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022.

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.
0344266-1	RAIMUNDO RIBEIRO REBOUÇAS NETO	191,4	1
0452878-4	LEANDRO PIRES DE ARAUJO	185,7	2
0460851-8	GIULIA ROBERTA BIANCO	185,2	3
0331941-7	GABRIELA OLIVEIRA TEIXEIRA RIGAUD	181,4	5
0407021-1	MARCELLINO KIELMANOWICZ AMAZONAS	180,4	6
0331096-1	KARYNNY STEFANNY DA SILVA NUNES	180,3	7
0445925-6	HUSTON DARANNY OLIVEIRA	179,8	8
0446182-1	MATEUS VASCONCELOS COSTA PALADINI	179,6	9
0428755-3	GUSTAVO DE CASTRO FRANÇA	179	10
0416767-3	ALANA PINHEIRO FIALHO	178,5	11
0448151-4	RAFAEL RODRIGUES DE MELO	178,2	13



CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.
0433542-7	EMILLY GOMES DE CARVALHO	173,5	1
0413349-8	SAMILLE ALVES CARVALHO COSTA	171,2	2
0358364-6	DAIANE DOS SANTOS GOMES	168,4	5
0394967-9	IOLANDA SOUZA MOREIRA HARTWICK	166,8	6
0327845-6	VALQUIRIA NERES DOS SANTOS (N)	166	7
0426751-1	THAIS MACEDO DA SILVA LIMA	163	11
0448651-2	BRUNNO ZATTI GAMA	163	12
0441661-1	JULIA MARCANTE	162,4	16
0398740-3	MANOLO NEVES PINHEIRO	161,9	17
0362024-2	ROBSON EDUARDO BISPO DE ARAUJO SILVA	161,9	18
0436924-2	BÁRBARA CAVALCANTE DE MACEDO	161,9	19
0325048-1	MARIA DIENI DE ASSIS SOUSA	161,1	22
0442145-3	JULIANA AMADO VIEIRA	160,5	23
0331917-8	HUGO CAETANO CARDOSO (N)	159,2	24
0461689-4	EVERALDO SANTOS OLIVEIRA	158,3	26
0366688-5	LORRAN KEMPS BITTENCOURT DA SILVA	157,9	28
0435029-4	DEBORAH MIRANDA DE ARAUJO	157,6	29
0349302-7	GLENDA SANTOS DE SOUZA DANTAS	157,4	31
0438284-6	BRUNO LUIZ SOUSA COSTA LIMA	157,1	32
0433591-1	JULIANA CAROZO BATISTA BASTOS (N)	156,8	33
0377377-4	TAMIRES DOS SANTOS ALVES	156,2	36
0460278-9	AMANDA CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	156,1	37
0319111-9	FERNANDA ARAUJO LEAL	155,9	38
0367002-6	MARCOS PAULO MARTINS VITORINO	155,8	39
0434128-1	CATARINA BELISSA GAMA GOMES	155,2	40
0457343-5	CAIO ROCHA LOBO BORGES	155,2	41
0428273-5	RENATO SANTOS CRUZ	155,2	42
0458382-0	FELIPE LEAL CASAL REY	154,4	43
0396664-4	ERIVALDO ALMEIDA MASCARENHAS NETO	154,2	44
0434309-4	EMANUEL ROLIM MEDEIROS	154,2	45
0427094-5	ANA LETICIA SANTOS ARAGÃO	153,9	47
0435964-3	MAXILENE GONÇALVES BRAGA	153	51
0462024-6	LUIZ EDUARDO ARAUJO MACHADO	152,9	52
0469938-2	ROMERITO FRANCISCO LEAL	152,8	53
0377491-3	NATÁLIA SAO PAULO DA SILVA JORGE	152,1	56
0368386-4	TAILANE CARVALHO DE SOUZA (N)	152	57
0418497-1	GISELLE DE SOUZA RODRIGUES (N)	151,7	58
0428510-3	KELLY DA SILVA LIMA	151,2	59
0354925-2	ERICA SILVA VIANA DANTAS	150,8	60
0379241-5	JESANA ROCHA SANTOS	150,3	61
0413473-1	FILIPE ANDERSON BRITO FERREIRA	150	62
0376490-6	RUBENS CARLOS DOS SANTOS FILHO	149,8	64
0457861-3	IRLAN ROBERTO DOS SANTOS	148,1	69
0405188-5	MAIZA VILELA TEOTONIO SILVA (N)	146,8	70
0451298-6	GUSTAVO REGIS CERQUEIRA (N)	144,7	72
0442725-8	RODRIGO MENEZES BRAGA	140,8	74

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.
0438752-6	YAGO PIMENTA CIRINO	183	1
0444447-9	ALAN MATOS CRUZ	181,7	2
0438092-5	DANIEL NASCIMENTO MORAIS	181,2	3
0334079-5	GILENO MARTINEZ COSTA	179,8	5
0445878-1	GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	179,7	6
0328485-0	FRANCISCO ANASTACIO DA SILVA NETO	178,3	8
0399026-6	JAYME ALVES DA COSTA E SILVA NETO	178,2	9
0469075-3	DANILLO DO CARMO RIBEIRO	177,8	10
0369034-1	BRUNNA KATINILLE ALVES SALES	177,7	11
0330100-6	MÔNICA CILER GOMES PEREIRA	177,1	12
0435589-4	ANTONIO PANTALEÃO SANTANA JUNIOR	177	13
0437440-1	IGOR DE SENA FERREIRA	176,9	14
0403403-1	ARIEL CORREIA DO NASCIMENTO (N)	176,5	18
0395460-9	ANIELA DA SILVA FERRAZ	176	21
0413170-9	WALTER LUCAS ALMEIDA LUMA DOS SANTOS (N)	175,5	22
0330603-5	BRUNA LAIS DA SILVA CAVALCANTE (N)	175,4	23
0319344-8	FLÁVIO D ECA COELHO	175,4	24
0402186-7	MATEUS BARRETO DE CARVALHO	175,2	27
0323306-2	TAIANE FERREIRA CONCEIÇÃO	175,1	28
0439374-0	MARCELO DA CONCEIÇÃO ROSA (N)	175	30
0376303-1	THIAGO ALBINO RANGEL ARAÚJO	175	31

0376797-2	PEDRO IGOR RODRIGUES MODESTO	174,8	33
0400129-9	MARCOS PAULO SALGADO DOS SANTOS ALVES	174,6	34
0411672-7	FERNANDA GOMES DA MOTA	174,5	35
0441905-4	ANDRESSA NASCIMENTO DA CRUZ BEZERRA SANTOS	174,4	36
0444161-3	RAFAEL PORCIUNCULA SALES	174,3	37
0405023-1	LAÍS CASTRO OLIVEIRA	174,2	38
0319289-7	RAFAEL BORGES DA CRUZ DE DEUS (N)	174,1	40
0344391-8	GLÓRIA MARIA CORRÊA SANTOS	174,1	41
0470498-7	ALEXANDRE BASTOS DE ANDRADE	174,1	42
0321983-5	JULIANO NUNES BARBOSA DA SILVA	174,1	43
0389183-7	CARLOS EDEZIO DE SOUZA CARDOSO FILHO	174	44
0386163-9	JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA FIGUEIREDO	174	45
0360825-8	LEONARDO LEÃO DE ANDRADE BATINGA	173,8	46
0418623-8	HENRIQUE BRASIL ARAUJO MACHADO SILVA	173,7	48
0329514-8	ARTHUR JAQUES GOMES SANTOS	173,6	50
0361580-4	ÁQUILA GRÉCIA BORGES CARDOSO DE MENEZES	173,5	51
0440456-4	FERNANDO LOPES FIGUEREDO	173,5	52
0403168-1	ALEX ROCHA DOS ANJOS (N)	173,4	53
0353348-5	MARIANA CESQUINE ALVES	173,4	54
0413016-5	MATHEUS TEIXEIRA DE ALMEIDA	173,4	55
0436703-4	BRUNO SANTOS BRITO	173,4	56
0452242-0	ÉRICK NEVES DOS REIS	173,4	57
0415133-2	MATHEUS HENRIQUE BARRRETO GARCIA	173,3	58
0326770-1	BRUNO DA SILVA SOUZA	173,2	59
0460742-4	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	173,1	62
0401733-6	LÁZARO BONFIM MARQUES DE LIMA JÚNIOR (N)	173	63
0328225-1	FHYSMAYCK FIRMINO DE ALBUQUERQUE	173	64
0426059-5	DANILO DE NOVAIS MIRANDA	173	65
0439342-1	GRACIELE GOMES DE JESUS SOUSA (N)	172,9	66
0442046-3	FLÁVIO VINICIUS AMORIM VIEIRA (N)	172,9	67
0460426-1	FELIPE ARÉAS DERSCHUM	172,9	68
0395358-1	ANA CARMEM PEREIRA DE SOUZA	172,9	69
0445771-2	GUSTAVO COSTA SANTOS DANTAS	172,7	71
0411084-6	AMANDA SILVA RODRIGUES	172,6	73
0363252-7	JOALISON SANTOS MACHADO	172,6	74
0320949-9	VINICIUS DA SILVA PEREIRA	172,3	75
0452064-7	DOUGLAS SILVA RODRIGUES	172,3	76
0424741-1	RODOLFO DE OLIVEIRA NUNES	172,3	77
0411420-4	EDIELITON PAZ SANTOS	172,3	78
0363594-0	THAIS EMANUELLE DE SOUZA SILVA (N)	172,1	79
0452561-4	VINÍCIUS FERREIRA SILVA DE JESUS (N)	172,1	80
0427475-6	IZABEL MARIA DE SANTIAGO	172,1	81
0365661-9	CARINA GOMES RODRIGUES	172,1	82
0322632-6	GÉSSICA CAROLINE GOMES RODRIGUES	172	84
0319064-4	HYNDIARA DE JESUS ALVES DE ARAUJO (N)	171,9	85
0352072-0	TANIA KARINA DE CARVALHO	171,9	86
0322390-0	JERFESON RODRIGUES DA MOTA (N)	171,8	87
0433948-3	JULIANE ARAGAO BARRETO	171,7	88
0363589-4	GILMAR COSTA BEZERRA JUNIOR	171,7	89
0345641-4	ANDRÉ FREITAS SILVA KIRSCH	171,6	90
0427521-7	LETÍCIA MAIA REZENDE COSTA	171,6	91
0427190-4	JADE NOBREGA DE OLIVEIRA	171,6	92
0446571-9	LEONARDO AMORIM DE MOURA	171,5	93
0442748-6	TAMIRIS SILVA ALBERNAZ	171,3	96
0398931-1	YGOR SANTANA COPQUE	171,2	97
0459109-2	LALESKA LIMA ROCHA DE VASCONCELOS (N)	171,2	98
0333389-6	JEAN CLEVES BISPO GAMA MATOS	171,1	100
0349911-9	EVELYN SANTOS FIGUEREDO (N)	171,1	102
0395316-9	VICTORIA LOIOLA DA SILVA DIAS	171	103
0438402-7	KAREN KÉSSIA DOS SANTOS SANTANA	171	104
0414130-8	RARIANA SANTOS GOMES	170,9	105
0330063-5	ALYCIA GONÇALVES VIEIRA BRILHANTE	170,8	107
0334474-1	ALANA DE BRITO REIS (N)	170,7	108
0424083-7	LEANDRO MAGALHÃES DE CERQUEIRA (N)	170,6	109
0439725-0	LAFAIETE FRANCELINO CAMPOS NETO	170,6	110
0331473-7	GABRIEL SANTOS DA SILVA	170,6	111
0430376-4	MANOEL SIMÕES DE MOURA NETO	170,5	112
0397287-1	EDUARDA MERCES GOMES (N)	170,4	113
0400662-6	FELIPIA HORTENCIA LIMA E SILVA (N)	170,4	114
0332996-7	RODRIGO SILVA CASTRO (N)	170,2	115
0433146-7	CAIO DE ARAUJO OLIVEIRA	170,2	117
0362824-1	TARCÍSIO MARTINS MEIRA	170,2	118



0460695-0	JOÃO PEDRO SILVA ALECRIM (N)	170,1	119
0382314-7	MARIA EDUARDA RIBEIRO DE SOUZA D AVILA	170,1	120
0359044-1	JOAO CARDOSO NETO	170	121
0456698-9	VINICIUS SANTANA SUZART	170	122
0328633-1	CELENE YARA DA MOTTA PINTO	170	123
0406402-9	MANUELLE RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS (N)	170	124
0434605-1	MÔNICA TEIXEIRA XAVIER NASCIMENTO	169,9	125
0463441-1	ADAMO FELIPE LOPES FERREIRA (N)	169,9	126
0463040-2	DANIELLA GATTO RIBEIRO	169,8	127
0353066-4	MARCUS TANURI MARQUES FILHO	169,8	128
0429057-9	ANA PAULA REZENDE SOUZA (N)	169,8	129
0447431-4	GUSTAVO MIRANTE ALVES	169,8	130
0413577-9	DENISE MARIA MOREIRA PEREIRA	169,8	131
0334761-8	RAPHAEL SILVA DO NASCIMENTO	169,7	133
0344038-1	VINICIUS CARVALHO MATOS	169,7	134
0344751-8	MIRELE DAIANE DE ARAUJO FREIRES	169,6	136
0356683-3	DEBORAH REIS NUNES SOUZA (N)	169,6	137
0366985-5	GUTEMBERG DE OLIVEIRA SENA	169,5	138
0382450-1	VITOR DE OLIVEIRA LIMA	169,5	139
0450185-4	DIOGO VICTOR DA SILVA LIMA	169,5	140
0352515-7	ADNILSON DA COSTA CARVALHO	169,5	142
0480225-7	LUIZ FELIPE PEREIRA GOMES	169,5	143
0455040-6	AROLDI NEVES SANTANA JUNIOR (N)	169,4	144
0396775-5	MARLOS HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA (N)	169,4	145
0335281-1	CAMILA ASSIS DA SILVA	169,4	146
0343909-2	MICHELE DE LIMA RODRIGUES	169,4	148
0451969-4	ICARO FAGUNDES SANTOS (N)	169,3	149
0433923-8	MICHAEL DE ANDRADE MENDES	169,2	152
0367379-8	ILDESSON SEIXAS COSTA SANTOS (N)	169,2	153
0433492-1	BRENO GOMES DE MELO	169,1	154
0379338-1	MICHELLE ARAUJO DE MIRANDA	169,1	155
0329449-3	JOSE CARLOS DIAS SANTOS (N)	168,9	158
0448520-4	MARIO FREITAS PINTO	168,9	159
0448898-0	MARCELO DE MIRANDA BOULHOSA FILHO	168,8	162
0446786-8	LUCIANO SILVA SANTOS	168,8	163
0330050-1	DEIVISSON SANTOS SACRAMENTO (N)	168,7	164
0334780-1	DANIELLE OLIVEIRA DE SOUZA (N)	168,7	165
0405834-8	VINICIUS BOSON ALMEIDA	168,7	166
0449733-0	DANILO SARDEIRO CASTRO	168,7	167
0457434-9	GEISIANE RODRIGUES PEREIRA	168,7	168
0463117-1	AIRTON FERNANDES GRINGO	168,6	169
0413630-2	THIAGO SILVA EVANGELISTA (N)	168,6	170
0378961-4	LUDMILA LORDELLO SANTANGELO FERREIRA	168,6	171
0355805-5	FRANCISCO DE JESUS MOREIRA (N)	168,6	172
0446167-2	VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	168,5	174
0348699-2	DEYSIANE CARVALHO EGIDIO	168,4	175
0460315-0	JESSICA MARIA ALMEIDA DE ANDRADE	168,4	176
0347204-3	IRVYN MARCEL BEZERRA SOUSA E SANTOS (N)	168,3	177
0417401-2	DANIELLA MICELI DE OLIVEIRA	168,3	178
0348705-9	MARIA DE FÁTIMA SANTANA DE FARIAS	168,2	180
0435013-9	WELLINGTON DA SILVA ALVES (N)	168,1	182
0430937-5	ARTUR ALVES MACÊDO DE SENA (N)	168,1	183
0483733-2	MICHELE GONCALVES SILVA (N)	168,1	184
0451752-8	KARISTEM EMANUEL CAMILO	168	185
0406665-9	ISAC SANTANA PIRES FERREIRA	168	188
0348431-4	ALEXANDRE MAGNO SANTIAGO DOS SANTOS (N)	168	190
0322899-1	LEANDRO SOUZA DA CUNHA	167,8	191
0320399-5	FILIPE DO CARMO CORREIA	167,8	192
0394249-3	DAVID CABRAL LEITE	167,8	194
0383417-5	SÓCRATES DA SILVA ALMEIDA	167,8	195
0358141-1	KARLLOS DE JESUS TRINDADE (N)	167,7	199
0454064-4	JAQUELINE GRASIELE DE SOUZA DA CRUZ	167,7	200
0437937-1	LUDMILLA ARAÚJO DA PAIXÃO RAMOS (N)	167,6	201
0436626-9	FELIPE FERREIRA SILVA DE JESUS (N)	167,6	202
0338352-8	BRUNO NASCIMENTO ANASTACIO	167,6	203
0395788-6	LORENA BARRETO DA CONCEIÇÃO PERALVA (N)	167,6	204
0401556-7	AIRTON FERNANDO BATISTA ROCHA	167,5	205
0478463-7	RAMON DE MEDEIROS BAHIA	167,5	206
0339608-6	ARTHUR GABRIEL SILVA OLIVEIRA (N)	167,5	207
0434518-1	LETICIA BARBOSA DANTAS	167,5	208
0388502-5	LARA TOSTA ALVES	167,5	209
0465014-3	ANDREZA FREITAS DE JESUS (N)	167,5	211

0423819-9	LOUHENE DOS SANTOS NASCIMENTO	167,5	212
0365356-2	IASMIM ROCHA SOARES	167,4	214
0395505-9	LEONARDO LEITE DOS SANTOS JUNIOR (N)	167,3	215
0445882-3	ERIC BERNARD CARDOSO CARVALHO	167,3	216
0332238-7	DALISSON SANTOS CONCEIÇÃO (N)	167,3	217
0453935-6	GEDEON RICCI DOS SANTOS	167,3	218
0348556-3	VIVIAN FERREIRA DE SANTANA	167,3	219
0397004-4	CARLOS VITOR NATIVIDADE DA SILVA (N)	167,3	220
0413814-7	DAIANE NUNES SILVA	167,2	222
0440896-3	PEDRO HENRIQUE LEITE SAAR	167,2	223
0442346-4	JÔNATAS ARAÚJO BARBOSA DOS SANTOS (N)	167,1	225
0455610-7	THIAGO SILVA SALES	167,1	226
0428382-9	REBECCA KERINA SOARES DE JESUS (N)	167	228
0362692-2	BEIANY ARAUJO COSTA (N)	167	229
0396936-1	EDUARDO GABRIEL JUSTINO SILVA	167	230
0390326-4	JOELMA DANÍVEA RODRIGUES DA COSTA	167	232
0435578-7	PRISCILA FREIRE DA ROCHA SILVA (N)	166,9	233
0377754-1	MARIA SAMPAIO SANTOS	166,9	235
0358829-8	SARAH MARIA SANTANA BORGES (N)	166,9	236
0412859-6	LIZANDRA KELLY DE OLIVEIRA SÁ	166,9	237
0351268-1	GERALDO SANTOS MEIRELES JÚNIOR (N)	166,8	238
0333335-3	CAUE ADRIANO SANTOS	166,8	239
0419294-6	WESCLE SANTOS DA ROCHA	166,6	244
0411164-2	JANETE DE SOUZA GOES SILVA	166,6	247
0466445-6	JOSÉ EDUARDO DE LIMA GONÇALVES (N)	166,6	250
0467788-6	PEDRO HENRIQUE MOTA RIGAUD (N)	166,6	251
0354579-1	ALINE FREITAS PINTO	166,6	252
0435632-4	RAFAELA DOS SANTOS CUNHA	166,5	253
0319144-1	LEILA DE SANTANA REIS (N)	166,5	254
0345702-7	MICAELE BOMFIM SERTAO	166,5	255
0443047-1	RONALDO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	166,4	257
0432507-7	TATIANA PEREIRA BRAZ	166,4	258
0430590-7	RAFAEL SALES RIBEIRO DOS SANTOS (N)	166,4	259
0457650-9	LUIZ GUSTAVO TAVARES VASCONCELOS	166,4	260
0467775-1	JACKSON SANTOS SILVA JUNIOR (N)	166,3	261
0396830-6	MAURO TOSORATTI PENTEADO	166,3	262
0404276-4	FELLIPE DOURADO BITTENCOURT DIAS SANTOS	166,3	263
0379948-6	IURI DE ARAUJO CERQUEIRA	166,3	264
0436378-3	AURÉLIO JOSÉ SOUZA SANTOS	166,3	265
0356836-3	ANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA SILVA (N)	166,3	266
0451098-9	BIANCA SIMPLICIO MATOS (N)	166,3	267
0322728-8	DANIELE ARAUJO SANTANA SILVA (N)	166,3	268
0372404-3	LEANDRO MEDEIROS REIS (N)	166,2	269
0339375-0	ADONIAS COSTA DE ALMEIDA MOURA	166,2	270
0428508-9	MÁRCIO OLIVEIRA MAGALHÃES	166,2	271
0363072-7	RAFAEL BARROS TELES	166,2	272
0453548-6	RILEY PORTO SOUZA	166,1	273
0475209-9	ANDRE MAGNO SILVA BEZERRA	166,1	274
0434503-0	ISABELLA LORRANNE CARNEIRO SANTOS	166,1	275
0335654-5	DANILO BARRETO SILVA	166,1	276
0441732-7	GABRIELA CARDOSO BULHÕES	166,1	277
0433456-1	NATALIA BARBOSA NOVAES	166,1	278
0445826-6	MARIA FERNANDA ALVES DO ESPIRITO SANTO (N)	166	283
0432867-0	ANA BEATRIZ RIBEIRO BATISTA (N)	165,9	285
0343405-0	DANRLEY OLIVEIRA CARNEIRO (N)	165,9	287
0365711-4	SAMILLE BRITO DIAS	165,8	290
0396479-9	VICTOR ANTONIO RIBEIRO LIMA	165,8	291
0462678-1	IURI CERQUEIRA ALVES (N)	165,8	292
0468435-0	ANDREA DE MELO RODRIGUES BARROS CRUZ	165,7	294
0441956-6	ANTONIO ALVES NETO	165,7	295
0442211-1	LARISSA MIRANDA SANTOS MATOS	165,7	296
0434484-9	DIOGO EMANUEL SAMPAIO ALENCAR	165,6	297
0456821-5	DÉBORA CAMILY SANTOS MARTINS	165,6	299
0320551-9	LEANE MOUTINHO DA SILVA	165,5	300
0360549-9	ELIVERTE DE CARVALHO MACHADO	165,5	301
0346699-5	KARINA SANTOS DO NASCIMENTO (N)	165,5	302
0401233-8	NAYME DE CARVALHO FARIAS	165,5	303
0352962-9	VICTOR AUGUSTO SARLO BISET MARQUES (N)	165,5	304
0478712-6	ELIANE SILVA MENDONÇA	165,4	305
0324241-9	TIAGO SILVA SANTOS (N)	165,3	306
0380563-1	MARIA NAGILLA CRUZ COSTA	165,2	307
0430471-0	GRAZIELE CRISTINA FREITAS GONCALVES (N)	165,2	308



0430958-6	CLEUDILENE DA SILVA SENA	165,2	309
0399005-5	IURI LOPES SANTANA	165,2	311
0421497-9	LUAN BERNARDO STERGUE SILVA (N)	165,1	313
0375660-9	MANFRINE CRUZ LIMA (N)	165,1	314
0391040-2	OTTON TERCIO DE OLIVEIRA FERREIRA (N)	165,1	315
0353498-7	WILLIAM DOS SANTOS (N)	165,1	317
0456888-2	RODRIGO MACHADO DE SOUSA SANTOS	165,1	318
0410702-1	GÉSLICA DANTAS FERREIRA (N)	165,1	319
0441597-0	ANGELA PALITOT SILVA	165	321
0340948-2	RIVALDO DE SOUZA TELES (N)	165	322
0344744-5	EMILIA LAIZY LIMA SOARES	165	323
0451892-6	WILGNER LUCAS MATIAS DE SOUZA	165	324
0356605-1	MARLUAN DOMINGOS BRAITT (N)	165	325
0338524-1	KARINE REZENDE SILVA	165	326
0342900-6	GRAZIELLY DA SILVA GOULART	164,9	328
0322155-6	KENIA ELEN REIS PEREIRA (N)	164,9	329
0441467-5	MARINA CARVALHO PEREIRA	164,9	331
0388465-4	ALANA DOS SANTOS FERREIRA	164,9	332
0425830-1	MARX DANISIO CORADO GUEDES	164,9	334
0367774-4	CARLINHO MORAIS CARNEIRO	164,9	335
0451478-6	BOAVENTUA MARTINS LIMA JÚNIOR	164,8	336
0446277-0	FABIANA DE FIGUEREDO SANTOS (N)	164,7	338
0350164-0	ALEXANDRE DOURADO BASTOS	164,7	339
0429211-0	YURI ALVES DOS SANTOS (N)	164,7	340
0414529-1	MARCELO VIEIRA DOS SANTOS (N)	164,7	341
0453622-1	ALEXANDRE FUERBRINGER	164,7	342
0340444-0	ROBERTA LOUISE NUNES DIAS	164,7	343
0450278-5	LAZARO NUNES SENA	164,7	344
0322017-5	JOAO VICTOR LEMOS PINTO DE ANGELIS	164,7	345
0382798-5	FABIANA SOUZA FERNANDES	164,7	346
0389707-4	FELIPE OLIVEIRA GOLDMAN (N)	164,6	347
0321571-0	ABNER DA SILVA LIMA (N)	164,6	349
0362816-5	RICARDO FERREIRA DE NANES GOES (N)	164,6	350
0360377-5	OTAVIANO BRUNO FERREIRA NOVAIS	164,6	351
0445312-0	JOÃO RAFAEL DE LIMA GOMES BORGES	164,6	352
0361449-9	BRUNO JOHNSON DOS SANTOS LIMA (N)	164,5	354
0401707-0	DEIVISON LIMA SANTIAGO	164,5	355
0444331-0	JÉSSICA FERNANDES SANTANA	164,5	356
0389635-4	ANTONIO TARCISIO DE ALENCAR (N)	164,5	357
0408703-1	JÚLIA CARDOSO SOARES	164,5	358
0320558-4	JOSE ALFREDO RAMOS DA CRUZ JUNIOR (N)	164,5	360
0421436-3	LUCAS MIRANDA DAMIAO	164,5	363
0392970-0	LAURO CARVALHO PORTO JÚNIOR	164,5	364
0339732-9	PAULA LOUREIRO LUIS	164,5	365
0417004-9	SARAH LOUISE SANTIAGO FERREIRA	164,4	367
0455206-1	ISAIAS MOTA NASCIMENTO	164,4	368
0343491-8	SANDERES CRUZ DA COSTA JUNIOR	164,4	369
0389858-0	LUCAS ALVES VIVAS (N)	164,4	370
0418828-3	JOÃO GABRIEL TRANCOSO SILVA	164,4	371
0344344-1	IANA NASCIMENTO DE ARAÚJO	164,4	372
0329646-0	ANDERSON NOLASCO SANTOS DANTAS (N)	164,4	373
0410918-4	EDIJAN GUIMARÃES SANTOS	164,3	375
0320746-1	GABRIEL DE OLIVEIRA DONATO	164,3	376
0454617-9	GIRLANDIA MIRANDA DE SOUSA (N)	164,3	377
0376597-5	HENRIQUE DA ROCHA MARCOLIN	164,3	378
0331231-8	ANTÔNIO VINÍCIUS SANTOS MENEZES	164,3	379
0432849-0	DANILO SANTOS TAVARES	164,3	380
0333052-9	MARIA OLIVEIRA LIMA NASCIMENTO	164,3	381
0454205-3	MATHEUS AUGUSTO DE ANDRADE SOARES	164,3	382
0463332-7	BYANKA SILVA SENA	164,2	383
0371604-7	MICHELE GUERREIRO DOS SANTOS (N)	164,2	384
0429774-1	LETICIA SILVA DANTAS	164,2	385
0345739-3	MARIANA ELLYEMARA DANTAS DOS SANTOS	164,1	388
0364160-3	ROMISON LOPES SANTOS (N)	164,1	390
0443756-6	THAIS MARINI REIS	164,1	392
0449470-2	ADILSON ALVES DE BRITO JÚNIOR	164,1	394
0380521-0	BEATRIZ PEREIRA DO NASCIMENTO (N)	164,1	395
0348168-0	BRUNO LOPES SANTOS	164	396
0390145-1	CLAUDIO JONES ALVES DE CASTRO	164	397
0440559-9	JOAO MARCOS NUNES BRAGA	163,9	400
0424831-1	JÚLIA CAROLINE LIMA FERREIRA	163,9	401
0415702-0	EDILSON GONÇALVES MACIEL JUNIOR	163,8	402

0460812-7	GEOVANI SANTOS SAMPAIO (N)	163,8	403
0388026-9	BRUNA LUIZA DOS SANTOS LUCAS QUEIROZ	163,8	404
0448271-5	LUAN REBOUÇAS DALTRO MELO	163,8	405
0319232-3	STHEFANY ARAUJO BOMFIM	163,8	407
0370238-4	SEMÍRAMIS DOS ANJOS CRIALES (N)	163,8	408
0452898-1	MATHEUS ANDRADE VIEIRA	163,7	409
0403116-5	CARLOS AUGUSTO SALES CONCEICAO	163,7	410
0334703-3	EDUARDO CAVALCANTI RIBEIRO DO NASCIMENTO	163,7	411
0379035-9	JOSÉ OLIVEIRA SILVA FILHO	163,7	412
0428615-5	FELIPE MATEUS DE OLIVEIRA	163,6	416
0400117-8	ELVIS FRANKLIN ARAÚJO ALVES	163,6	417
0401080-8	GLEICY GABRIELLA DA SILVA (N)	163,6	418
0450437-4	DEBORA CARDOSO MARTINS SANTOS (N)	163,6	419
0388127-6	DANIEL SANTOS SILVA (N)	163,5	421
0439799-0	GUILHERME BIONDI SAMPAIO	163,5	422
0430661-3	VIRGLIO OLIVEIRA COSTA NETO	163,4	425
0465798-2	WAGNER WALTER OLIVEIRA DE JESUS SOUZA	163,4	426
0353482-1	LARISSA SOUZA GUIMARAES ROCHA E SILVA	163,4	428
0436283-5	DANIEL PALES CORREIA	163,3	430
0432194-4	LUCAS RAFAEL FREITAS RODRIGUES	163,3	431
0381480-8	PATRÍCIA FERNANDES DO NASCIMENTO	163,3	432
0345528-9	KELLY SOUZA ÁVILA SILVEIRA	163,3	433
0320548-1	FELIPE COUTO BAHIA	163,3	436
0439176-0	BENIGNO PEDREIRA DE SOUZA JUNIOR (N)	163,3	438
0324227-3	LIGIA GOMES DE SANT ANNA (N)	163,2	439
0372917-6	SAMUEL BENTO MAGALHÃES (N)	163,2	440
0388462-3	LUCAS RUGDÁ SILVEIRA NOBRE	163,2	442
0459996-3	GERINO JOSE DA SILVA NETO	163,2	443
0332230-8	CICERO FLORENCIO DE LIMA	163,2	444
0435190-1	WALLACE DE SOUZA SILVA	163,1	446
0441506-3	JOÃO ANTÔNIO MELO CARDOSO	163,1	447
0387774-1	TEREZA LIBIA MOURA BEZERRA	163,1	448
0404903-3	LEIRIANI CASAGRANDE LIMA	163,1	449
0442967-7	FERNANDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	163	450
0354517-1	ROSANGELA PEREIRA DINIZ	163	451
0430851-7	LARISSA ARAÚJO MELO	163	452
0435335-4	RAISSA MAEVE MORAES DE OLIVEIRA (N)	163	453
0348250-1	CAMILA BISPO VALE (N)	163	454
0346018-1	LEONILDO NUNES DA SILVA	162,9	455
0440034-5	EMERSON EDUARDO DE LIMA (N)	162,9	456
0438556-3	RAFAEL LIMA DOS ANJOS CARVALHO (N)	162,9	457
0447668-8	VITOR RACHEL REIS	162,9	458
0327927-0	GEOVANNA MARIA NOBREGA DOS SANTOS (N)	162,9	460
0434954-6	EDUARDO FILIPE ARAÚJO GALINDO	162,9	461
0403340-1	ERICLIS MENEZES CARDOSO (N)	162,8	463
0320408-2	GYOVANNA JHOSHUA MUCUGE RUSCIOLELLI (N)	162,8	464
0353122-9	BRUNA SANTOS SOUSA	162,8	465
0445940-5	ALLYSON MACIEL SOARES	162,8	466
0440497-2	SÂMEQUE REIS LUZ (N)	162,8	467
0435528-9	VINÍCIUS ANTÔNIO SANTOS VIANA	162,8	468
0446478-1	AMANDA DA CONCEICAO PEREIRA PESSOA (N)	162,8	469
0417202-9	ROBERTO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	162,8	470
0319660-1	EDSON GABRIEL DE CARVALHO BATISTA (N)	162,7	471
0449299-5	HESDRAS DO CARMO SILVA CHAGAS (N)	162,7	473
0414418-1	EWERTON DOUGLAS DE LIMA	162,7	474
0456074-5	DIANA RABELLO SILVA BOMFIM	162,7	475
0362999-9	EDIJANE GOMES FERREIRA (N)	162,7	476
0436740-8	DURVALINO DOUGLAS FERREIRA SILVA (N)	162,6	478
0399864-2	CARLOS CEZAR OLIVEIRA DE SOUSA JUNIOR	162,6	479
0329650-1	GABRIEL LUIZ DA SILVA DE OLIVEIRA (N)	162,6	480
0365109-8	LEONARDO VEIGA MUNIZ	162,6	481
0443195-5	CAIO CEZAR MENDES DE FARIAS	162,6	482
0378807-1	THIAGO SANTOS MAGALHÃES	162,5	484
0388217-6	NATALIA DE CARVALHO GADELHA	162,50	486
0444754-2	CAIO VINICIUS LISBOA DE MORAIS (N)	162,5	487
0412896-0	EDUARDO LIMA DOS SANTOS	162,5	488
0428814-9	IGOR HENRIQUE DE SÁ SILVA	162,5	489
0427168-2	ALEXANDRE GASPAR TORRES	162,4	490
0324680-4	INGRID ALEXANDRA MELO OLIVEIRA SANTOS	162,4	491
0321519-7	ERIKA CRISTINA SANTANA LIMA	162,3	493
0455858-8	MAGDA DE JESUS SOUZA	162,3	494
0326642-4	FRANCISCO DE ASSIS DE BARROS BARBOSA	162,3	495



0401386-1	CARLA ANDRÉA DA SILVA FAGUNDES (N)	162,3	496
0363675-0	HELNAY SANTANA FRANCO	162,2	498
0438280-1	FELIPE ANDRADE OLIVEIRA	162,2	499
0442810-0	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	162,2	500
0404434-0	JOERLY VITOR SERAFIM DOS SANTOS (N)	162,2	501
0426245-4	IASMIN DINIZ SANTOS	162,2	503
0442863-9	EDUARDO GONÇALVES SOUZA (N)	162,2	504
0327195-9	DIEGO MARADONA MACEDO DE OLIVEIRA (N)	162,2	505
0347583-0	ALANA MARIA MOREIRA CRUZ	162,2	506
0347970-0	YONÁ BONIFÁCIO DA COSTA ANDRADE	162,2	508
0393455-6	LUCAS SANTOS PASSOS	162,1	509
0427361-4	SAMUEL MATOS SANTANA	162,1	510
0377858-9	ANGÉLICA MARIA DA SILVA	162,1	511
0389897-1	JAMILE BUSTANI CARNEIRO BLANCO	162,1	512
0413208-6	ICARO FRANÇA MOREIRA (N)	162,1	513
0323686-2	KEVIN FELIX DA COSTA (N)	162	517
0440243-2	LORENA SILVA QUERINO DA ROCHA (N)	162	518
0454755-0	CELSON TAKAHARA	162	519
0383377-3	LEONARDO SIQUEIRA NOGUEIRA	162	520
0344475-9	HUAM MARCOS DE LIMA XAVIER	162	522
0432876-0	NEYLO RODRIGUES DE LIMA	162	523
0356687-8	PEDRO ROSEIRA FERRAZ SILVA	161,9	524
0393937-4	CAROLINA ASSIS FALEIRO LOPES (N)	161,9	525
0444943-2	VICTOR SANTO CHAMADOIRO	161,9	526
0442814-4	EMIRIO MELO AMARAL NETO (N)	161,9	530
0443848-3	MARCELA CORREIA SANTOS (N)	161,9	531
0345996-1	GENESON TELES DE BRITO (N)	161,8	532
0448181-5	DANIEL ALVES FERRAREIS	161,8	533
0326396-6	EDUARDO OLIVEIRA SANTOS (N)	161,8	534
0360475-1	LUCAS MAGNO ALMEIDA SANTOS (N)	161,8	535

CANDIDATOS NEGROS**CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.
0430148-3	JOAO PAULO FELIX DA SILVA	170,3	12
0453015-6	THIAGO LUSTOZA ALEIXO	170,1	13
0367063-1	AMANDA SOUZA REZENO	170	14
0469813-3	JADER GUSTAVO DE OLIVEIRA	169,9	15
0378298-5	MARCEL MACEDO PINTO	169,6	16
0478682-8	LUCIANO ALVES DE PAULA	169,6	17
0413097-8	BRUNO DA SILVA TAVARES	169,4	18
0452766-0	MARCELO ANDRADE SELESTINO	168,9	19
0440771-4	MARCOS PAULO DOS REIS BARBOSA RESSURREIÇÃO	168,8	20
0349246-2	DIEGO RAPHAEL NOGUEIRA RODRIGUES DA COSTA	168,1	22
0358929-1	ELIS ARAUJO DE JESUS	167,9	23
0448580-6	ANDERSON LIMA DE ARAUJO	167,5	24
0322272-6	FABIO COSTA FEITOSA	167,3	25
0426885-1	ANA CECÍLIA SOARES NEVES	166,9	27
0319944-0	FELIPE HENRIQUE DIAS FALLES GOMES PINTO	166,6	28
0445055-4	MARCOS BENEVIDES DE MATOS	166,5	29
0323546-4	ARISLENE DA SILVA ALMEIDA	166,5	30
0392942-6	JOSÉ CARLOS PEREIRA MACEDO	165,4	34
0456486-1	FLAVIO GOMES DE ASSIS JUNIOR	165,2	35
0429597-1	MANUELA CUNHA FIUZA	165,2	36
0338797-5	DHAYANNE KAROLAYNNE MARQUES PEREIRA DA SILVA	165	37
0344214-6	LUCAS GUIMARÃES COELHO	164,9	38
0369259-4	CELIA MARIA SILVA SANTOS	164,9	39
0445676-7	LUÍS FELIPE GUEDES SANTOS	164,3	40
0327335-4	MATEUS NERY SANTOS	164,3	41
0457109-5	RAYSSON GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	164,2	42
0381881-6	DAVID MACHADO LOPES	164,1	43
0438441-8	FRANCISCO TÁLISSON LÔBO MASCARENHAS	163,9	44
0389220-8	JÚLIO CÉSAR BARBOSA SOARES	163,8	45
0447045-8	JESSICA GOMES PIRES DE SANTANA	163,5	47
0441830-3	GABRIEL FILIPE DA SILVA CIPRIANO	163,3	48
0454434-8	LUCAS PEREIRA DE AZEVEDO	163,2	49
0339092-5	TEOFILO ALMEIDA SANTOS JUNIOR	163,1	50
0399130-1	WILLIAN DOS SANTOS PEREIRA	162,8	51
0390677-7	RAMILENE CARNEIRO SOUZA	162,5	53
0465728-7	ALEXANDRE ALVES DE LIRA JUNIOR	162,4	54
0402475-1	SALATIEL DA VERA RODRIGUES	162,3	55
0362239-1	ROMARIO SANTOS DE ALMEIDA	162,1	56

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.
0437698-5	LEONARDO LUZ LIMA	161,7	149
0431672-4	TAINA DA SILVA BARROS	161,7	150
0427923-9	WENDELL SANTOS SILVA	161,6	151
0445233-7	HINGRID PAOLA ALVES GIRON	161,5	152
0421429-1	IAN CARDOSO DE ARAÚJO OLIVEIRA	161,5	153
0324761-4	VALDIR CHAGAS ARAÚJO	161,4	155
0358433-5	WESLEY NASCIMENTO DE JESUS	161,3	156
0453502-0	ADAILTON DOS SANTOS BORGES	161,2	157
0322551-6	ROQUE FERREIRA DOS SANTOS	161,1	158
0471761-5	GILCIVANE PASSOS DIAS	161	159
0452897-8	IVONILDO ALMEIDA DOS SANTOS	160,9	160
0329047-1	GABRIEL OLIVEIRA SANTOS	160,8	161
0447283-2	SAMARA LEAL CARDOSO	160,7	162
0467259-1	INGRIDI DOMINGOS DOS SANTOS SOUZA	160,7	163
0346884-1	DAISE KELLY SOARES ARAÚJO	160,7	164
0437585-7	ANDRÉ FILIPE DOS SANTOS NETO	160,6	165
0376896-2	FABIANE MEIRE CARVALHO DA SILVA	160,6	166
0428551-1	MATHEUS SILVA DA PAIXÃO	160,5	167
0429901-1	LUANA SOUZA DA SILVA	160,5	169
0331039-0	LARISSA SANTOS SANTANA	160,5	170
0324896-7	VITORIA PORTO ARAUJO	160,3	174
0405825-8	PABLINE NARANE MENDES MAGALHAES	160,2	175
0334739-6	MAILSON SANTANA DE JESUS	160,2	176
0457548-1	DAVI SOUZADOS SANTOS	160,2	177
0334408-1	IVES ÉRICLES DE MENESES DE DEUS	160,1	178
0365421-7	ISABELA DUTRA DA SILVA	160,1	179
0468633-0	ELIAS SANTOS VIEIRA RAMOS	160	180
0461370-7	MICHAEL VIEGAS BRANDAO	159,9	184
0450496-2	LAIS DA SILVA SALLES	159,8	185
0446959-5	CLEITON RUAS GOMES	159,7	186
0443957-7	JOSÉ ADAILTON DOS SANTOS OLIVEIRA	159,7	187
0379199-9	JONATAS FERREIRA CRUZ	159,7	188
0448496-8	INÁCIO SARAIVA VIEIRA	159,6	189
0428177-6	AGNO JOSE LIMA DOS SANTOS	159,6	190
0325699-4	WALLACE CARVALHO DEIRO	159,5	191
0410283-6	ANTONIO COSME TANAJURA JUNIOR	159,5	192
0322790-4	UILIAM ARAUJO DA CONCEICAO	159,3	198
0371375-5	PEDRO HENRIQUE FERREIRA ALMEIDA	159,3	199
0318994-4	SILVESTRE ANTONIO DO SACRAMENTO JÚNIOR	159,3	200
0394958-9	JOÃO PEDRO COSTA DO AMARAL	159,1	201
0330639-8	VANDERLICE QUERINO DOS SANTOS NETA	159,1	202
0354214-0	TAYANE CAROLINE DE SOUZA	159	203
0443464-1	FÁBIO SANTOS SOUZA	158,8	205
0407276-5	DENILSON BARBOSA DOS SANTOS	158,7	206
0401983-1	SIDNEI LEFUNDES DA SILVA	158,7	207
0439808-7	ADRIANA GOMES DE SOUZA	158,5	208
0411566-4	CLAUDIO VENCESLAU BARBOSA	158,4	211
0452015-2	PEDRO FELIPE NEIVA MADUREIRA	158,4	213
0470549-6	EMANOEL LEAL MENDES SANTOS	158,3	214
0376148-6	VICTOR MENEZES DA CUNHA	158,2	215
0392060-3	DAVI DE LIMA SILVA	158,2	216
0479730-0	FELIPE BRASIL MOTA	158,2	217
0360198-9	RODRIGO SOUZA DO VALE	158,1	219
0341505-6	WELLERSON BRITO DE SANTANA	158,1	220
0421852-1	MARCOS HENRIQUE JESUS SILVA SIMAS	158,1	221
0455198-7	MARCOS CIRINEU DE SANTANA	157,8	222
0385447-3	VICTOR HUGO ALMEIDA CARDOSO	157,8	223
0456224-4	IZABELE DE OLIVEIRA MOTA	157,8	224
0453292-1	MATHEUS SANTOS DE JESUS	157,7	225
0330295-1	CÁSSIO SANTANA MOTA	157,6	228
0441798-1	EVERTON SILVA ARAÚJO	157,6	229
0447274-2	MOISÉS MENDES DE MOURA	157,5	230
0430033-8	ELIZANGELA GUIMARÃES DA SILVA SANTOS	157,3	235
0370585-2	ELIAS DE ALMEIDA BRITO	157,2	236
0434312-2	FERNANDO COUTO CARDOSO	157,1	238
0448391-6	HELAINA MARINA TEIXEIRA BARBOSA	157	239
0470716-1	RUBENS SILVEIRA SANTOS	157	240
0366876-1	FILIPE NUNES DA SILVA	156,9	241
0404645-4	ALEXA GUEDES DOS SANTOS	156,8	242
0428621-4	JAILTON OLIVEIRA SILVA	156,7	243
0425669-7	ALAN CARVALHO CERQUEIRA	156,7	244

0354952-2	AMÓS DE LUCENA REIS	156,7	245
0444319-1	FERNANDA LUZIA OLIVEIRA	156,6	246
0432991-2	MAXVAL MOTA	156,6	247
0352906-1	AIMÉ SILVA DE JESUS	156,5	248
0472519-2	RAFAEL DO RAMO PEREIRA	156,3	249
0385695-1	GABRIEL CARVALHO DE OLIVEIRA FRANK	156,2	250
0388277-8	RAMÓN MARTINEZ HOMS NETO	156,2	251
0358595-8	ALISSON DANNEMANN LEAL	156,2	252
0419747-7	ARTUR FELIPE CÂMARA DE CARVALHO	156,1	253
0407886-1	HERICLES PEREIRA CAVALCANTE	156,1	254
0471370-1	JOSÉ JORGETON SERAFIM MENDES JUNIOR	155,9	256
0453456-9	ALINE ANE ANDRADE TEIXEIRA	155,9	257
0329924-6	EDIVAL CERQUEIRA BRAGA NETO	155,6	260
0412694-5	JEAN WENDERSON DE SOUZA TORRES	155,5	261
0363502-0	RODRIGO JOSÉ ANDRADE SANTOS	155,4	262
0451198-2	JEFERSON LUIS RIBEIRO	155,4	264
0439037-5	VICTOR LEVY DOS SANTOS ALMEIDA	155,3	265
0456242-4	JOÃO VITOR SANTOS CARDOSO	155,1	266
0427230-6	VANESSA LARISSA REZENDE SANTOS PINTO	155,1	267
0481777-4	EMERSON CHINEIDER PASSOS MANGARUEIRA	155,1	269
0365586-1	VITOR MOTA BISPO ANDRADE	155	270
0364566-0	RICARDO SANTOS LIMA	154,9	271
0333790-1	VANESSA GIOVANA SILVA DE SA	154,8	272
0433586-6	GUILHERME GERMANIO ARAÚJO DOS SANTOS	154,4	273
0368710-1	IAN LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	154,2	275
0443789-8	ANA FLAVIA DE SANTANA FREITAS	154	277
0409390-1	JOICE LEMOS DOS SANTOS	153,9	278
0368060-4	MATHEUS MONTINO DE ANDRADE	153,8	279
0420399-9	MAURÍCIO ASTROGILDO BOMFIM DE AGUIAR	153,7	280
0453644-5	ALISSON OLIVEIRA DA SILVA	153,6	281
0385943-7	MATEUS PEREIRA SÁ TELES	153,6	282
0435684-0	JOÃO LUCAS NERI DA SILVA SOUZA	153,5	283
0435340-0	JANDERSON GALDINO DA SILVA	153,1	284
0413005-8	LEONARDO SOUZA TAVARES	153	285
0443961-9	ANTONIO ELITON LOPES PEREIRA	152,6	286
0322827-8	JOEL FERREIRA FILHO DOS SANTOS	152,6	287
0391784-7	BERGSON ALMEIDA SOUZA	152,2	289
0353611-0	TIAGO DOS SANTOS REIS	152,2	290
0397335-0	WYTTY MIRANDA SANTOS	152	291
0412848-9	LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA	151,8	292
0342407-3	CARLOS ALBERTO DA SILVA	151	294
0354195-9	WESLEY RIBEIRO BRAULIO	150,9	295
0402269-4	CRISTIANE SOUZA DE JESUS MAIA	150,5	297
0401956-1	LUIZ ROBERTO FERREIRA BARROS FILHO	150,4	298
0432431-2	RAFAEL MACEDO DOS SANTOS CERQUEIRA	150,4	299
0342725-4	WILDIMAX NASCIMENTO FELIX	150,3	301
0322015-8	LAIARA SOUZA DOS SANTOS	150,3	302
0444221-2	MARCUS VINICIUS PEIXOTO CARRETE	149,6	303
0371342-3	SUELY MOREIRA DO NASCIMENTO DE JESUS	149,3	304
0459560-6	JOAO PEDRO SANTOS DAS MERCES	147	305
0385393-3	ROSIVALDO ROSARIO DOS SANTOS	145,8	306
0395623-2	ALEX ALVES DA SILVA	143	308
0443623-1	MATEUS GOMES DA SILVA PEREIRA	142,7	309

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 03 de abril de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994,

RESOLVE

nomear para os cargos de Delegado de Polícia Civil e de Investigador de Polícia Civil, do quadro de pessoal da Polícia Civil da Bahia, os candidatos *sub judice*, abaixo nominados, por ordem de classificação, aprovados em Concurso Público, homologado através da Portaria Conjunta SAEB/PCBA nº 010, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 29 de novembro de 2022, em conformidade com o disposto no Capítulo 15 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022.

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
0444192-8	JOHNSON MASANORI TANIMOTO (SUB JUDICE)	179,90	8ª	8002929-57.2023.8.05.0256

0393907-3	BRUNA ROLIM KALAOUN MOREIRA (SUB JUDICE)	176,1	32ª	8022574-60.2023.8.05.0000
0434998-5	JOÃO HENRIQUE MAZZA ESPÍRITO SANTO CARNEIRO (SUB JUDICE)	171,8	86ª	8013270-03.2024.8.05.0000
0319737-0	MANUELLE QUINTELA PIRES (SUB JUDICE)	171,50	94ª	8015391-38.2023.8.05.0000
0327221-2	RACHEL NEGRI MAFFEI (SUB JUDICE)	171,00	101ª	8001624-09.2023.8.05.0201

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
0403369-1	JEFERSON XAVIER DIAS LEITE (SUB JUDICE)	163,50	423ª	8010365-25.2024.8.05.0000
0454239-9	TAINÁ DAS NEVES CONCEIÇÃO (D) (SUB JUDICE)	163,30	437ª	8031970-61.2023.8.05.0000

CANDIDATOS NEGROS

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
0377065-2	DEMOSTENES FERRAZ E SILVA (SUB JUDICE)	166,8	28ª	8002830-76.2023.8.05.0001

CANDIDATO DEFICIENTE SUB JUDICE

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
0425626-1	VITÓRIA BRITO DE ALMEIDA (SUB JUDICE)	157,40	2ª	8011763-07.2024.8.05.0000
0427143-7	THIAGO MICHELL DE ALMEIDA ALVES (SUB JUDICE)	157,00	3ª	8012174-50.2024.8.05.0000

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
0402558-8	TAILSON TEIXEIRA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	154,10	5ª	8031315-89.2023.8.05.0000
0362196-9	PABLO ROCHA ALMEIDA (SUB JUDICE)	153,5	6ª	8035217-50.2023.8.05.0000

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 03 de abril de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

DESPACHOS

DESPACHO DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO Em 02/04/2024

Processo SEI nº 017.10719.2024.0000945-31

Órgãos: Secretaria da Administração, Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, Secretaria da Educação, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde, Secretaria de Cultura, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, Secretaria de Turismo, Secretaria de Políticas para as Mulheres, Secretaria de Comunicação Social e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

CASA MILITAR

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL CASA MILITAR DO GOVERNADOR

Portaria n.º 002, de 02 de abril de 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições, legais,

RESOLVE

exonerar **JAYRO DA COSTA SIMÕES**, matrícula 05.493.089, do cargo de Coordenador IV, símbolo DAI-5, da Coordenação de Conservação e Guarda de Veículos, da Casa Militar do Governador.

nomear **FERNANDO LUIZ DOS SANTOS COELHO**, Registro Geral nº 660060744, para o cargo de Coordenador IV, símbolo DAI-5, da Coordenação de Conservação e Guarda de Veículos, da Casa Militar do Governador.

Salvador, 02 de abril de 2024.

ANAILTON MAURICIO COSTA - Cel PM
Chefe da Casa Militar do Governador



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00769375 de 02 de Abril de 2024

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, resolve designar **SERGIO SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR**, matrícula nº 92064001, para, em razão de Férias no período de 06 de Março de 2024 a 15 de Março de 2024, substituir **JOSELMA LEAL DE AGUIAR SILVA**, matrícula nº 06588487, no cargo Assessor Técnico, do(a) NÚC INS DÍV ATIVA PRO PAR AJU EXE FISCAL.

BARBARA CAMARDELLI LOI

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00769382 de 02 de Abril de 2024

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, resolve designar **LEONCIO OGANDO DACAL**, matrícula nº 13373418, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 19 de Fevereiro de 2024 a 28 de Fevereiro de 2024, substituir **NILTON GONCALVES DE ALMEIDA FILHO**, matrícula nº 13232085, no cargo Procurador Chefe, do(a) PROCURADORIA FISCAL E DA DIV. ATIVA.

BARBARA CAMARDELLI LOI

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00772083 de 02 de Abril de 2024

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, resolve designar **LUCIMARIO RAMOS OLIVEIRA**, matrícula nº 06551711, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Abril de 2024 a 10 de Abril de 2024, substituir **CARLOS ALICIO ANDRADE DE CARVALHO**, matrícula nº 92033528, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE GESTÃO ESTRATÉGICA.

BARBARA CAMARDELLI LOI

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO 007/2024

Orienta os servidores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, quanto aos prazos e procedimentos a serem observados no processo de promoção referente ao ano de 2024 para os servidores ocupantes de cargo efetivo das carreiras de Técnico em Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Técnico em Regulação, Técnico em Fiscalização Agropecuária, Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Especialista em Metrologia e Qualidade, Especialista em Regulação, Especialista em Proteção e Defesa do Consumidor e Fiscal Estadual Agropecuário, do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, conforme previsto no Decreto nº 19.201, de 30 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "h" do inciso I do art. 25 do Decreto nº 21.451, de 09 de junho de 2022, e considerando a Lei 11.051 de 06 de junho de 2008 e o disposto no art.31 do Decreto nº 19.201 de 30 de agosto de 2019, resolve, em complementação à Instrução Normativa nº 006/21, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 19 de março de 2021 e em conformidade com o disposto no processo SEI nº 009.0227.2024.0010732-11, editar a seguinte **INSTRUÇÃO**:

1. Os agentes públicos em exercício nos órgãos e entidades que possuam em seus quadros servidores ocupantes de cargos efetivos das carreiras supramencionadas, deverão observar os prazos e procedimentos descritos nesta Instrução.

2. O descumprimento das orientações desta Instrução implica em transgressão dos deveres funcionais previstos nos incisos I, II, III e IV do art. 175 da Lei n. 6.677, de 26 de setembro de 1994, e sujeita o agente às penalidades previstas no art. 187 da mesma Lei.

3. De acordo com o decreto já mencionado, são requisitos para participação no processo de promoção dos servidores das carreiras citadas na ementa desta Instrução Normativa à classe imediatamente seguinte:

a) interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício das atribuições do cargo na Classe, exceto para a promoção à Classe 2, cujo interstício mínimo será de 36 (trinta e seis) meses na classe 1, a ser verificado na data de sua vigência, ou seja, 01 de maio de 2024;
b) ser considerado apto em, pelo menos, 01 (uma) ADF regida pelo Decreto nº 19.201/2019, dentre as realizadas no período em que o servidor permanecer na mesma Classe.

4. A Avaliação de Desempenho Funcional será realizada pelas seguintes categorias de agentes avaliadores:

I - chefia imediata;

II - chefia mediata, quando:

a) O servidor solicitar uma nova avaliação;

b) A chefia imediata for concorrente do servidor e este solicitar;

c) A chefia imediata não fizer a avaliação no prazo estabelecido.

5. Os agentes avaliadores deverão realizar todas as etapas do processo de Avaliação de Desempenho Funcional (ADF) no Portal RH Bahia, disponível no endereço eletrônico rhbahia.ba.gov.br. Acesse o sistema >> Login Usuário>> Aba Gestor>>Avaliações.

5.1 Os agentes avaliadores devem selecionar os indicadores que representam as atividades desempenhadas ou comportamentos do servidor avaliado. Para estes, deve-se utilizar o conceito que melhor representa sua atuação. O conceito "NÃO ATENDE" deve ser utilizado quando ao servidor avaliado foi designada uma atividade ou um projeto e seu desempenho ou comportamento não ocorreu de forma satisfatória.

5.2 O acesso dos servidores avaliados e dos agentes avaliadores ao Portal RH Bahia ocorrerá por meio do número de matrícula (usuário) e a senha já cadastrada para acesso às demais funcionalidades do Portal.

5.3 Os servidores avaliados e os agentes avaliadores que não tenham cadastrado senha no Portal RH Bahia, acessarão o sistema através do usuário (matrícula) e solicitarão senha por e-mail ao clicar em "Primeiro acesso". O número da matrícula deve ser informado sem o dígito.

6. Na hipótese dos servidores avaliados e dos agentes avaliadores não conseguirem realizar quaisquer das fases estabelecidas nesta Instrução, no Portal RH Bahia, deverão encaminhar e-mail para a Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho - CTGD (ctgd@saeb.ba.gov.br), até às 12 horas do último dia da fase, justificando a não realização da mesma, conforme descrito no Anexo II desta Instrução.

6.1 Quando o servidor avaliado estiver exercendo suas atividades em órgão pertencente a outro poder, na esfera estadual, deve solicitar à CTGD, por meio do e-mail ctgd@saeb.ba.gov.br, autorização para realizar as fases em formulário impresso. A solicitação deve ser realizada até o último dia de execução da Fase de avaliação pelo avaliador imediato, conforme Anexo I desta instrução.

7. A não realização da ADF pela chefia imediata no prazo estabelecido transfere à chefia mediata a responsabilidade para realizar a avaliação do servidor.

7.1 Na hipótese do servidor solicitar nova avaliação e esta não for realizada por seu agente avaliador mediato (ou aquele a quem for designada a tarefa de avaliá-lo) o resultado final da ADF será "Não realizada", uma vez que a ADF realizada pelo agente avaliador imediato não será considerada, em virtude da solicitação de uma nova avaliação.

7.2 O conceito final da ADF dos servidores das carreiras das quais trata a presente Instrução, será composto pelos conceitos atribuídos conforme avaliação de competências vinculadas às atribuições de cada carreira, através de indicadores, agrupados por temáticas, previstas no Anexo I da Instrução nº 006/21.

8. Será considerado apto o servidor que cumulativamente obtiver conceito mínimo de "atende parcialmente" em pelo menos 12 (doze) indicadores da perspectiva correspondente à avaliação de competências vinculadas às atribuições da carreira.

9. Caberá à Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício do servidor avaliado monitorar a realização das fases da ADF no seu âmbito, por meio da extração dos relatórios de acompanhamento disponibilizados no SAP, transação ZHCM006 - Gestão de Relatórios de ADF. Na hipótese de não haver membro da Comissão de Avaliação com acesso ao SAP, a extração dos relatórios necessários deverá ser solicitada à unidade de RH.

10. A Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho prestará as informações complementares às Comissões de Avaliação de Desempenho setoriais e às Coordenações de Recursos Humanos, assim como resolverá os casos omissos.

11. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

ANEXO I

PROCESSO ORDINÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA AS CARREIRAS DE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, TÉCNICO EM REGULAÇÃO, TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, ESPECIALISTA EM METROLOGIA E QUALIDADE, ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO, ESPECIALISTA EM PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO.

FASE / PRAZO	PROCEDIMENTO
Fase 01 De 01/05/2023 a 31/12/2023	Período avaliatório do desempenho do servidor avaliado.
Fase 02 08/04/2024	A Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho (CTGD) encaminhará, por e-mail, à Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício do servidor avaliado planilha eletrônica, com a relação dos avaliadores selecionados pelo sistema, que deve ser utilizada para solicitar a correção dos agentes avaliadores, quando solicitado pelo servidor avaliado.

Fase 03 De 09/04/2024 a 10/04/2024	A Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício do servidor avaliado deverá analisar junto com a Unidade de Recursos Humanos (RH) as informações contidas na planilha eletrônica recebida da CTGD - Fase 02. Quando necessário e pertinente deverá solicitar à CTGD alterar os agentes avaliadores (chefia imediata e/ou mediata), considerando a data do período avaliatório - Fase 01 e os critérios de elegibilidade. A planilha eletrônica recebida na Fase 02 deve ser devolvida para a CTGD, com as correções identificadas pela Comissão de Avaliação e Unidade de RH, por meio do e-mail ctgd@saeb.ba.gov.br .
Fase 04 De 11/04/2024 a 19/04/2024	A CTGD procederá com a análise das alterações solicitadas e quando couber, ajustará os agentes avaliadores, utilizando a planilha eletrônica recebida na Fase 03 e informando as comissões a respeito das alterações.
Fase 05 De 22/04/2024 a 24/04/2024	O servidor avaliado deve acessar o Portal RH Bahia (rhbahia.ba.gov.br) - Acesse o sistema >> Login Usuário>> Aba Servidor>> Avaliações >> Ano Referência>> 202301>>Avaliações Pendentes>> para verificar os agentes avaliadores selecionados para avaliação cumprindo o disposto na IN 006/2021. Caso haja inconsistência o servidor deverá comunicar imediatamente à Comissão de Avaliação do seu órgão ou entidade de exercício. Obs.: Caso seu chefe imediato seja seu concorrente direto (mesma classe, cargo e lotação), o servidor avaliado poderá solicitar que sua ADF seja realizada pelo seu avaliador mediato ao clicar em "Não aceitar avaliador". Neste caso, não será permitido ao servidor avaliado solicitar uma nova avaliação.
Fase 06 De 23/04/2024 a 29/04/2024	A Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício do servidor avaliado, junto com a Unidade de RH, procederá com a análise das alterações solicitadas pelo servidor. E enviará, por e-mail, à CTGD, na planilha eletrônica recebida na Fase 02.
Fase 07 De 30/04/2024 a 07/05/2024	A CTGD procederá com a análise das alterações solicitadas e quando couber, ajustará os agentes avaliadores, utilizando a planilha eletrônica recebida na Fase 06 e informando as comissões a respeito das alterações.
Fase 08 De 25/04/2024 a 09/05/2024	O avaliador imediato deve acessar o Portal RH Bahia, (rhbahia.ba.gov.br) - Acesse o sistema >> Login Usuário>> Aba Gestor>> Avaliações>> Ano Referência>>202301>> Avaliações Pendentes>> para realizar, GRAVAR E ENVIAR a(s) avaliação(ões) do(s) servidor(es) e ele subordinado(s).
Fase 09 De 10/05/2024 a 14/05/2024	O servidor avaliado deve acessar o Portal RH Bahia (rhbahia.ba.gov.br) - Acesse o sistema >> Login Usuário>> Aba Servidor>> Avaliações >> Ano Referência>> 202301>>Avaliações Pendentes>> para dar ciência e/ou anuência da avaliação realizada pelo seu avaliador imediato. Se o servidor avaliado não der anuência no prazo estabelecido, a avaliação será considerada anuída. Caso o servidor avaliado não concorde com a avaliação realizada pelo avaliador imediato, poderá solicitar uma nova avaliação do avaliador mediato. Esta fase não estará disponível para o servidor avaliado quando: a) O servidor avaliado solicitou que a avaliação fosse realizada pelo avaliador mediato; b) O avaliador imediato não realizou a avaliação no prazo estabelecido.
Fase 10 De 15/05/2024 a 23/05/2024	O avaliador mediato deve acessar o Portal RH Bahia, (rhbahia.ba.gov.br) - Acesse o sistema >> Login Usuário>> Aba Gestor>> Avaliações>> Ano Referência>> 202301>> Avaliações Pendentes>> para realizar, GRAVAR E ENVIAR a(s) avaliação(ões) do(s) servidor(es) e ele subordinado(s) nas situações abaixo: a) O servidor avaliado solicitou que a avaliação fosse realizada pelo avaliador mediato; b) O avaliador imediato não realizou a avaliação do servidor avaliado; c) O servidor solicitou nova avaliação pelo avaliador mediato. O avaliador mediato, quando julgar pertinente, poderá conservar quaisquer das informações contidas na avaliação de desempenho.
Fase 11 De 24/05/2024 a 28/05/2024	O servidor avaliado deve acessar o Portal RH Bahia (rhbahia.ba.gov.br) - Acesse o sistema >> Login Usuário>> Aba Servidor>> Avaliações >> Ano Referência>> 202301>>Avaliações Pendentes>> para dar ciência da avaliação realizada pelo seu avaliador mediato. Se o servidor avaliado não der ciência no prazo estabelecido será considerada ciência tácita. Esta fase não estará disponível para o servidor avaliado quando o mesmo não optar por nova avaliação (Fase 5).
Fase 12 De 26/04/2024 a 30/04/2024	A CTGD encaminhará às Comissões de Avaliação do órgão ou entidade de lotação do servidor, a planilha "Promoção 2024 - FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO", que deverá ser utilizada na Fase 13.
Fase 13 De 02/05/2024 a 13/05/2024	A Unidade de Recursos Humanos do órgão ou entidade de lotação do servidor, verificará em 01 de maio de 2024 e encaminhará e-mail (Assunto: Promoção 2024 - FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO) à CTGD (e-mail: ctgd@saeb.ba.gov.br) com a planilha encaminhada na Fase 12, contendo as seguintes informações: a) se os servidores avaliados cumpriram o estágio probatório, conforme o disposto no inciso I do art.5º do Decreto nº 19.201/2019; b) se os servidores avaliados estiverem em efetivo exercício das atribuições da carreira, previstas no art.4º da Lei nº 11.051/2008. c) se os servidores avaliados estiverem em efetivo exercício em órgão ou entidade da Administração Estadual, conforme o disposto no inciso III do art.5º do Decreto nº 19.201/2019. d) se o servidor exerceu suas atividades em jornada de trabalho distinta da fixada no art. 5º da Lei nº 11.051/2008, durante o período avaliatório.

Fase 14 De 27/05/2024 a 06/06/2024	A CTGD adotará as providências necessárias à consolidação dos conceitos finais das avaliações de desempenho funcional e verificará se os servidores avaliados atenderam a todos os requisitos para Promoção exigidos no Decreto nº 19.201/2019.
Fase 15 De 07/06/2024 a 11/06/2024	A CTGD elaborará e encaminhará para validação do Secretário da Administração as listas descritas abaixo: a) lista provisória dos servidores promovidos por Classe; b) lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores que não foram promovidos com as respectivas justificativas.
Fase 16 De 12/06/2024 a 13/06/2024	O Secretário da Administração validará e encaminhará as listas descritas na Fase 15 para o Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor avaliado.
Fase 17 De 14/06/2024 a 18/06/2024	O Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor validará e publicará as listas descritas na Fase 15 no último dia desta fase.
Fase 18 De 19/06/2024 a 21/06/2024	O servidor avaliado poderá interpor recurso de primeiro grau, individualmente, no Portal SEI, endereçado à Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho (SAEB/SRH/DPLD/CTGD/CCAAD), anexando Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) e documentos que julgar necessários.
Fase 19 De 25/06/2024 a 05/07/2024	A Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho julgará os recursos de primeiro grau.
Fase 20 De 08/07/2024 a 09/07/2024	O Secretário da Administração publicará o resultado do julgamento do recurso de primeiro grau.
Fase 21 De 10/07/2024 a 12/07/2024	O servidor avaliado poderá interpor recurso de segundo grau, individualmente, no Portal SEI, endereçado ao Secretário da Administração (SAEB/GAB/ASS), anexando RDV e documentos que julgar necessários. Preferencialmente o servidor deverá interpor o recurso de segundo grau no mesmo processo (SEI), do primeiro Grau, no intuito de manter histórico em processo único.
Fase 22 De 15/07/2024 a 24/07/2024	O Secretário da Administração julgará os recursos de segundo grau.
Fase 23 De 25/07/2024 a 26/07/2024	O Secretário da Administração publicará o resultado do julgamento do recurso de segundo grau.
Fase 24 De 29/07/2024 a 31/07/2024	A Comissão Central de Acompanhamento de Avaliação de Desempenho elaborará e encaminhará para validação do Secretário da Administração as listas descritas abaixo: a) lista nominal de servidores promovidos por Classe; b) lista nominal contendo o número de matrícula dos servidores que não foram promovidos com as respectivas justificativas.
Fase 25 De 01/08/2024 a 06/08/2024	O Secretário da Administração validará e encaminhará as listas descritas na Fase 24 para o Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor.
Fase 26 De 07/08/2024 a 13/08/2024	O Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor avaliado validará e publicará as listas descritas na Fase 24 no último dia desta fase.

ANEXO II

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA OS SERVIDORES QUE, EXCEPCIONALMENTE NÃO CONSEGUIREM REALIZAR QUAISQUER DAS FASES DA ADF NO PORTAL RH BAHIA:

1 - **É INDISPENSÁVEL** a solicitação de autorização da Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho - CTGD para realizar as fases em formulário impresso e que seja anexada ao processo uma cópia deste e-mail, com a autorização.

2- Todos os formulários estarão disponíveis no Portal RH Bahia (rhbahia.ba.gov.br) - Servidores>> Carreiras e Grupo Ocupacionais.

3- Os servidores avaliados e os avaliadores imediatos e/ou mediatos que forem autorizados a realizarem as Fases da ADF nos formulários disponíveis no Portal RH Bahia deverão cumprir-las no mesmo período das Fases da ADF, disponibilizadas neste portal. O(s) formulário(s) e demais documentos deverão ser assinados e tramitados pelo servidor avaliado, de acordo com as informações constantes no quadro abaixo, por meio de processo eletrônico **INDIVIDUAL** e único, e **encaminhado à Comissão de Avaliação do seu órgão/entidade de exercício** dentro desse mesmo período (**22/04/2024 a 28/05/2024**).

Obs.: Quando o servidor avaliado estiver em órgão pertencente a outro poder, na esfera estadual, deve encaminhar seu processo à Comissão de Avaliação do seu órgão/entidade de Lotação.

4- **É INDISPENSÁVEL** que a Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de EXERCÍCIO ou LOTAÇÃO do servidor avaliado, após conferência do processo de ADF do servidor, anexe ao respectivo processo o Formulário de Conferência e a Declaração de Conformidade, disponíveis no Portal RH Bahia, devidamente preenchidas, datadas e assinadas e encaminhe à SAEB/SRH/DPLD/CTGD por meio do portal SEI até **03/06/2024**.

Servidor Avaliado:	Portal RH Bahia, preencher os campos que lhe couber e encaminhar Formulário Perspectiva Competências via processo SEI (quando disponível em seu órgão ou entidade de exercício ou lotação) para que seu avaliador (chefe imediato ou mediato* realize sua ADF. (* Caso seu chefe imediato seja seu concorrente direto (mesma classe, cargo e lotação), o servidor avaliado poderá optar no mesmo formulário Perspectiva Competência que a sua ADF seja realizada pelo avaliador mediato.
--------------------	---



<p>Avaliador Imediato: Avaliação ADF</p>	<p>Caso o Avaliador imediato não consiga realizar a Avaliação no portal, deverá comunicar com brevidade a Comissão de Avaliação do Órgão de exercício, bem como ao (s) servidor (es) que devem ser por ele avaliado.</p> <p>Após receber o processo eletrônico com o Formulário Perspectiva Competências, deverá avaliar o servidor.</p> <p>Após avaliação das temáticas, de acordo com as orientações ali descritas, deverá incluir o respectivo formulário no processo eletrônico encaminhado pelo servidor.</p> <p>Em seguida, o processo deverá ser remetido ao servidor, com o respectivo formulário para ciência/anuência do servidor.</p>
<p>Servidor Avaliado: Ciência/Anuência</p>	<p>Recebido o processo eletrônico encaminhado pelo seu avaliador com o formulário, o servidor anexará um documento no respectivo processo dando ciência/anuência da ADF realizada.</p> <p>Esta fase não poderá ser realizada pelo servidor quando:</p> <p>a) O servidor avaliado solicitou que a avaliação fosse realizada pelo avaliador mediato por ter o seu chefe imediato como concorrente direto;</p> <p>b) O avaliador imediato não realizou a avaliação no prazo estabelecido.</p> <p>Caso o servidor não concorde com a ADF realizada, o mesmo poderá solicitar no mesmo processo eletrônico que o seu avaliador mediato realize nova avaliação, justificando o seu pedido.</p> <p>Caso o servidor concorde com o resultado da sua ADF realizada pelo chefe imediato, deverá encaminhar o seu processo eletrônico para a Comissão de Avaliação do seu órgão ou entidade de lotação.</p>
<p>Avaliador Mediato: Avaliação ou Nova Avaliação</p>	<p>QUANDO O PROCESSO FOR ABERTO PELO SERVIDOR AVALIADO PORQUE O AVALIADOR IMEDIATO É SEU CONCORRENTE DIRETO OU SOLICITOU NOVA AVALIAÇÃO.</p> <p>Baixar novo Formulário Perspectiva Competência para alterar um dos ou todas as Competências avaliadas.</p> <p>Baixar novo Formulário Perspectiva Competência disponível no Portal RH Bahia para avaliação das Competências, de acordo com as orientações ali descritas.</p> <p>Anexar o respectivo formulário ao processo eletrônico e encaminhar para ciência do servidor.</p> <p>QUANDO O AVALIADOR MEDIATO NÃO CONSEGUIR ACESSAR O PORTAL RH BAHIA</p> <p>Nos casos em que o servidor avaliado e/ou o avaliador imediato não realizarem a ADF, é responsabilidade do avaliador mediato realizá-la.</p> <p>Solicitar autorização da Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho - CTGD para realizar a ADF do servidor avaliado nos Formulários disponíveis no Portal RH Bahia.</p> <p>Baixar o Formulário Perspectiva Competência disponível no Portal RH Bahia para a avaliação das Competências, de acordo com as orientações ali descritas.</p> <p>Anexar o respectivo formulário em processo eletrônico e encaminhar para ciência do servidor.</p> <p>Nos casos em que o agente avaliador receber processo eletrônico no qual o servidor avaliado solicita avaliação pelo avaliador mediato, por ser o avaliador imediato seu concorrente direto OU o servidor avaliado solicitar NOVA avaliação deverá:</p> <p>- Incluir documento validando o Formulário Perspectiva Competências.</p> <p>- Baixar novo Formulário Perspectiva Competências para alterar algumas das ou todas as Competências avaliadas.</p> <p>- Anexar os respectivos formulários em processo eletrônico (Portal SEI) e encaminhar para ciência do servidor.</p> <p>Nos casos em que o servidor avaliado e/ou o avaliador imediato não realizarem a ADF é responsabilidade do avaliador mediato realizá-la. Caso ele mesmo não consiga acessar o Portal RH Bahia, deverá:</p>

	<p>- Solicitar autorização da Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho - CTGD para realizar a ADF do servidor avaliado nos Formulários disponíveis no Portal RH Bahia.</p> <p>- Baixar o formulário Perspectiva Competências disponível no Portal RH Bahia para a avaliação das Competências, de acordo com as orientações ali descritas.</p> <p>- Anexar o respectivo formulário em processo eletrônico (Portal SEI) e encaminhar para ciência do servidor.</p>
<p>Servidor Avaliado: Ciência</p>	<p>Realizada a nova avaliação pelo avaliador mediato, este remeterá processo eletrônico com o Formulário Perspectiva Competências para o servidor avaliado que, por sua vez, deverá incluir documento dando ciência da sua ADF.</p> <p>Esta fase não poderá ser realizada pelo servidor quando o mesmo não optar por nova avaliação.</p>
<p>Servidor Avaliado Envio do processo eletrônico ADF</p>	<p>O servidor avaliado deverá encaminhar o seu processo eletrônico (Portal SEI) para a Comissão de Avaliação do seu órgão ou entidade de exercício.</p>
<p>Comissão de Avaliação: Conferência/Diligência/ Envio do processo eletrônico ADF</p>	<p>A Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício do servidor avaliado deverá baixar no Portal RH Bahia lista contendo as informações e documentos que deverão ser conferidos no processo eletrônico encaminhado pelo servidor.</p> <p>Caso a Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício do servidor encontre qualquer inconsistência no processo eletrônico encaminhado (Ex.: ausência de documentos, preenchimento incorreto dos formulários etc.) deverá diligenciar ao servidor avaliado e/ou os avaliadores imediato e/ou mediato para correção em até 3 (três) dias úteis.</p> <p>Instruído o processo corretamente, a Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício do servidor avaliado deverá anexar a Declaração de Conformidade e Formulário de Conferência disponível no Portal RH Bahia e encaminhar o processo à CTGD (SAEB/SRH/DPLD/CTGD).</p>

RESOLUÇÃO Nº 18/2024 - AD.REFERENDUM DO CONGEOS APROVA OS TERMOS DA MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, SEUS INDICADORES E METAS PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DE JUAZEIRO

Considerando as justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria da Saúde - SESAB;

Considerando o PARECER Nº PA-NSESAB-392-2023, PARECER Nº PA-NSESAB-085-2024 e DESPACHO Nº PA-142-2024, exarados pela Procuradoria Geral do Estado - PGE;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Executiva do CONGEOS quanto à conformidade dos termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial e seus respectivos indicadores e metas com a Lei nº 8.647/2003 e Decreto nº 8.890/2004;

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO CONGEOS E TENDO EM VISTA O QUE PREVÊ O INCISO V, § 2º DO ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº 8.647/2003;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, organização social qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde no Hospital Regional de Juazeiro, localizado em Juazeiro/Ba, com prazo de vigência de 180 (oitenta) dias, ou até a conclusão do processo Seleção Pública Ordinária, o que ocorrer primeiro, de acordo com o processo SEI Nº. 019.16619.2023.0146860-75;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 19/2024 - AD.REFERENDUM DO CONGEOS APROVA OS TERMOS DA MINUTA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 011/2019, SEUS INDICADORES E METAS PARA A GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS EMPREENDIMENTOS ASSOCIATIVOS POPULARES E SOLIDÁRIOS, SEDIADO NO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, IMPLANTADO NO TERRITÓRIO LITORAL SUL.

Considerando as justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE;

Considerando o parecer favorável PARECER Nº PA-NPA-051-2024 exarado pela i. Procuradoria Geral do Estado - PGE;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Executiva do CONGEOS quanto à conformidade dos termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão e seus indicadores e metas com a Lei nº. 8.647/2003 e Decreto nº 8.890/2004;

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO DO CONGEOS E TENDO EM VISTA O QUE PREVÊ O INCISO V, §2º, ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº. 8.647/2003

RESOLVE AD. REFERENDUM

Art. 1º - Aprovar os termos da minuta do 4º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 011/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território Litoral Sul**, tendo por objeto *prorrogar o período de vigência do contrato de gestão pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 20/04/2024 e término em 20/07/2024*, conforme as condições constantes no Plano de Trabalho, de acordo com o processo nº. 021.2131.2024.0000251-43;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
PRESIDENTE

Portaria Nº 51392475 de 02 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
09380606	SIDNEI SILVA SUERDIECK	Esp política públic gestão governamental	09.03.2024	07.05.2024	60
47010541	ERISVAN SANTOS NASCIMENTO	Auxiliar administrativo	11.03.2024	09.05.2024	60

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00771091 de 02 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47010952	GENIVALDO PEREIRA ROCHA	13.03.2004/12.03.2009	06.02.2024	05.05.2024

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00772127 de 02 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47010643	MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA	03.04.2004/02.04.2009	29.03.2024	26.06.2024

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2024

Processo SEI nº 009.1494.2024.0002592-21. Órgão Central: Secretaria da Administração. **Beneficiário:** Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. **Objeto:** Compartilhamento dos serviços de agenciamento/intermediação de transporte terrestre de servidores, empregados e colaboradores a serviço dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, localizados

no Centro Administrativo da Bahia, via aplicativo para *smartphone*, com acesso à internet, e também via plataforma *web*, no âmbito de Salvador e Região Metropolitana, de acordo com o Plano de Trabalho. **Vigência:** 44 (quarenta e quatro) meses e 30 (trinta) dias, a contar de 1º.04.2024. **Valor Anual Estimado:** R\$ 179.986,14 (cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos). **Assinatura:** 1º.04.2024.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 069/2024

Processo SEI nº: 063.3829.2021.0001615-51. **Cedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria da Educação. **Cessionário:** Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia. **Objeto:** Cessão de Uso, a título gratuito, de uma área de aproximadamente 24,50m², constante na área remanescente do imóvel denominado Colégio Estadual Carlos Souto, situado na Av. Professor Francisco José de Santana, Quadra B, s/nº, bairro Sossego, no Município de Rio de Contas, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis - SIMOV sob o nº 7501, exclusivamente para o seguinte fim público: instalação de 1 torre de 24 metros, 1 shelter de 3,2 x 2 metros, 1 antena parabólica de 2,6 metros e fornecimento de energia elétrica tensão 220v, com as coordenadas geográficas 13º35'26.0"S41º48'58.3"W. **Vigência** 07 (sete) anos, com efeitos retroativos a 07.07.2022, data em que restou comprovado, por meio de vistoria, a ocupação do imóvel. **Assinatura:** 1º.04.2024.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 084/2024

Processo SEI nº: 011.6827.2023.0070084-22. **Cedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria da Educação. **Cessionário:** Município de Antônio Gonçalves. **Objeto:** Cessão de Uso, a título gratuito, do bem imóvel denominado Colégio Estadual Artur Oliveira da Silva, Rua Ouro Preto, loteamento São José, s/nº, no Município de Antônio Gonçalves/BA, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado da Bahia - SIMOV sob o nº 273, exclusivamente para o seguinte fim público: assistência à educação. **Vigência** 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura. **Assinatura:** 1º.04.2024.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2024

Processo SEI nº 009.1494.2024.0002596-54. Órgão Central: Secretaria da Administração. **Beneficiário:** Secretaria da Saúde. **Objeto:** Compartilhamento dos serviços de agenciamento/intermediação de transporte terrestre de servidores, empregados e colaboradores a serviço dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, localizados no Centro Administrativo da Bahia, via aplicativo para *smartphone*, com acesso à internet, e também via plataforma *web*, no âmbito de Salvador e Região Metropolitana, de acordo com o Plano de Trabalho. **Vigência:** 44 (quarenta e quatro) meses e 30 (trinta) dias, a contar de 1º.04.2024. **Valor Anual Estimado:** R\$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais). **Assinatura:** 1º.04.2024.

Portaria Nº 00768477 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve:**

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9469.2024.0006230-82	47000248	RAIMUNDO DA ENCARNACAO	92115546	MARIA DE FATIMA PEREIRA SANTIAGO DA ENCARNACAO	15.02.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00770010 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve:**

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9518.2024.0008977-15	11212862	ZULMIRA CARVALHO DE SANTANA	92115746	RUY ALVES DE SANTANA	16.02.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00765616 de 02 de Abril de 2024**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOSEMIRA DOS SANTOS COELHO**, matrícula nº 09574610, para, em razão de Férias no período de 04 de Março de 2024 a 02 de Abril de 2024, substituir **REINE DA SILVA BARRETO**, matrícula nº 09306555, no cargo Coordenador II, do(a) POSTO SAC COMÉRCIO.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00769015 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.13481.2024.0006948-88	19313759	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	92115615	ZILDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	21.02.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00768545 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ANETE DIAS DA SILVA, processo nº: 009.9490.2024.0005402-88, CPF nº: 114.356.665-34, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 20 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00768544 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: JOSE LUIZ DE ARAUJO, processo nº: 009.9495.2023.0077761-42, CPF nº: 073.703.695-87, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 20 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00768547 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: JUCELIO PEREIRA DOS SANTOS, processo nº: 009.9531.2024.0006378-80, CPF nº: 909.274.605-30, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 20 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00768546 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: SERGIO DE ARAUJO VASCONCELOS, processo nº: 009.9470.2024.0008543-36, CPF nº: 203.737.755-04, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 20 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00768548 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: GILBERTO RAMOS RIBEIRO, processo nº: 009.14966.2024.0003625-71, CPF nº: 130.824.505-04, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 20 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00769560 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9649.2024.0008277-35	11045073	ANTONIO MOREIRA GOMES	92115690	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS GOMES	11.02.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00768558 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2024.0007929-47	63129127	ANA CRISTINA DOS SANTOS PALMA	92115554	VILOBALDO ANDRADE DE CASTRO	27.02.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00768552 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9475.2024.0005630-28	74536178	TANIA FERREIRA DE JESUS	92115552	CARLOS ALBERTO DE JESUS BARBOSA	18.01.2024	12.06.2027

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento.

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00767671 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ALMIR ALVES VIANA, processo nº: 009.9471.2023.0078632-21, CPF nº: 128.748.254-68, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 18 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00767670 de 02 de Abril de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: EDILA MARIA DE ALMEIDA CORTES, processo nº: 011.7631.2023.0066271-25, CPF nº: 470.560.885-20, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 19 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00767673 de 02 de Abril de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: JOANA BATISTA MACARIO GUERRA, processo nº: 009.9483.2023.0030288-41, CPF nº: 292.090.305-59, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 18 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00767672 de 02 de Abril de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: DEJARLINDA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA, processo nº: 009.9498.2023.0032437-11, CPF nº: 555.065.935-20, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 18 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00767677 de 02 de Abril de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ANA RODRIGUES DOS SANTOS, processo nº: 009.9472.2023.0040873-33, CPF nº: 292.279.415-68, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 14 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00767676 de 02 de Abril de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MARIA DAS GRACAS BRASILEIRO LOPO, processo nº: 009.9490.2023.0032084-29, CPF nº: 538.527.965-04, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 18 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00767680 de 02 de Abril de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: DAISY PEREIRA BORBA FROES, processo nº: 009.9472.2024.0004801-12, CPF nº: 021.031.924-00, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 15 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00767678 de 02 de Abril de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: BARBARA CONCEICAO COSTA DOS SANTOS, processo nº: 009.9531.2024.0000382-34, CPF nº: 367.071.715-34, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 18 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00767683 de 02 de Abril de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: RAIMUNDO LUIZ SANTOS PAIM, processo nº: 009.9496.2023.0070048-21, CPF nº: 076.329.915-49, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 15 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00767682 de 02 de Abril de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MARIA DAS GRACAS MANDARINO FIRPO, processo nº: 009.9474.2023.0045694-72, CPF nº: 097.762.737-34, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 18 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00767688 de 02 de Abril de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: SAMEA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA, processo nº: 009.9517.2023.0067941-20, CPF nº: 861.360.025-58, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 14 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00769577 de 02 de Abril de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9470.2024.0004539-35	20130732	RUBENS LUCIO LOPES RODRIGUES	92115693	LENITA FALCK RODRIGUES	12.01.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00768568 de 02 de Abril de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9475.2024.0005624-80	74536178	TANIA FERREIRA DE JESUS	92115556	JOSE CARLOS DA SILVA BARBOSA	18.01.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00767727 de 02 de Abril de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.11291.2024.0007686-16	11024780	CELESTE MARIA PIMENTEL HUFNAGEL ARAPONGA	92115464	JOSÉ CARLOS ARAPONGA	30.01.2024	



Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00766913 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9497.2024.0006766-61	19314405	VALQUER BARRETO DE MIRANDA	92115413	ANA MARIA FERNANDES DE MIRANDA	04.02.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00768580 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9530.2024.0007124-34	11038446	LAUREANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	92115561	ALEANDRA NEVES DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	22.02.2024	22.02.2044

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00764955 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9625.2024.0004586-22	11118005	CARMELITA CALDAS DA HORA	92115311	MOISES PINHEIRO DA HORA	01.02.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00768583 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de

janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9487.2024.0006915-74	47009582	REGINALDO FAGUNDES DA SILVA	92115562	VERA LUCIA NUNES DA SILVA	04.02.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00769594 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9518.2024.0008977-15	11046354	ZULMIRA CARVALHO DE SANTANA	92115696	RUY ALVES DE SANTANA	16.02.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00767960 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9518.2024.0006820-18	11172452	MANOEL MOURA DA SILVA	92115472	LUCIMÁRIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	20.01.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00766975 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	011.7637.2024.0009930-01	11048543	NOELIA FERREIRA DE ARAUJO	92115416	DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO	30.01.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00767002 de 02 de Abril de 2024**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.15107.2024.0006917-10	11060168	MARLI BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA	92115419	EULÁLIO GOMES LIMA	08.02.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00768625 de 02 de Abril de 2024**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9495.2024.0006758-99	20168251	CRISPIM MOTA SANTOS	92115566	MARIA DE FATIMA SOUZA MORENO SANTOS	05.02.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00768012 de 02 de Abril de 2024**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9491.2024.0006739-01	19309641	EDVALDO DE JESUS QUEIROZ	92115478	MARINA DE CARVALHO	20.02.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00769760 de 02 de Abril de 2024**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9477.2024.0009106-61	19328506	BENTO FONTENELLE GURJAO JUNIOR	92115716	ROSA LUCIA VELOSO GURJÃO	26.02.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00769188 de 02 de Abril de 2024**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.11291.2024.0007104-48	19207207	JOSE RIBAMAR CALDAS PONTE	92115637	LYGIA MARIA SOUZA PONTE	19.02.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00769220 de 02 de Abril de 2024**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9487.2024.0006940-85	30142672	ROBERIO RIBEIRO DA SILVA	92115646	OZÂNIA BATISTA CRUZ RIBEIRO DA SILVA	02.02.2024	02.02.2044

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00768319 de 02 de Abril de 2024**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9495.2024.0007138-12	11244300	PETRONIO FREIRE DA CONCEICAO	92115508	JURENICE ARGOLLO DE ARAUJO LIMA	09.02.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00769230 de 02 de Abril de 2024**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EDUARDA SOUZA DE ANDRADE**, matrícula nº 92019492, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Abril de 2024 a 12 de Abril de 2024, substituir **LAERTE SANTOS SOUZA**, matrícula nº 92013938, no cargo Coordenador II, do(a) COORD SERVIÇOS AUXILIARES.**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00768328 de 02 de Abril de 2024**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9470.2023.0043826-16	19316821	COSME FERREIRA DE SOUZA	92115513	IGOR SANTOS SOUZA	30.08.2023	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00769237 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: OLAVO DE OLIVEIRA FILHO, processo nº: 009.9469.2023.0049347-15, CPF nº: 460.089.006-00, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 14 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00769254 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: JORGE ANTONIO DO REGO, processo nº: 009.9474.2024.0005543-07, CPF nº: 133.101.435-20, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 21 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00769250 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: JORGE APARECIDO MOREIRA DA SILVA, processo nº: 009.11291.2024.0007226-16, CPF nº: 291.180.505-49, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 21 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00768723 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9496.2024.0010109-28	19541694	NELMA SUELY GONÇALVES SAMPAIO LIMA	92115587	ANTONIO CARDOSO LIMA	01.03.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00769255 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: JULINDA COSTA SILVEIRA LIMA, processo nº: 009.9494.2024.0006561-88, CPF nº: 107.720.905-30, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 21 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00769273 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9495.2024.0007880-73	20419907	UDSON DA SILVA BELEM	92115658	LUCIANA CORDEIRO DOS SANTOS BELEM	27.02.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00769272 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474.2024.0002792-41	92076926	GUILHERME ALVES PINHEIRO	92115657	VANESSA BRITO GUEDES VITÓRIO	02.01.2024	02.01.2030

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00767302 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474.2024.0006072-73	11351969	PAULO CESAR GONCALVES GOMES	92115435	ELIENE SANTANA GOMES	27.01.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00767298 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	054.4577.2024.0000694-25	54010887	MARIA DA GLORIA FERREIRA DE SOUZA	92115434	JOÃO BATISTA DE SOUZA	27.01.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00769313 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9649.2024.0009205-14	19329228	JOAO SILVA DE CARVALHO	92115662	CRISTINA TEIXEIRA DE JESUS CARVALHO	06.03.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00769292 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2024.0007852-23	19320136	ALZINETE REGIS DE MIRANDA SILVA	92115660	ADILSON SILVA	08.02.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00768782 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ISABEL CRISTINA SANTOS BORGES BEZERRA, processo nº: 009.9491.2023.0042420-41, CPF nº: 158.998.535-49, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 29 de Fevereiro de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00768386 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.11291.2024.0005494-85	20056036	EVERTON GARCIA DA PAIXÃO	92115525	JOSEFA MARIA DE JESUS SANTOS	20.01.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00767514 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474.2024.0006072-73	11319952	PAULO CESAR GONCALVES GOMES	92115437	ELIENE SANTANA GOMES	27.01.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00768806 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474.2024.0007223-74	47000187	LYDIO FRANCISCO BRITTO	92115599	MARIA DAS DÔRES SAMPAIO BRITTO	10.02.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00768419 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9475.2024.0005962-01	16049113	JOEL SANTOS DE SAO PEDRO	92115537	DIVA ALVES SANTOS	24.01.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00769911 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9649.2024.0008041-07	19443535	EVA MEDEIROS DA SILVA	92115734	ADILSON ELOY DA SILVA	02.02.2024	



Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00768860 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9486.2024.0006640-14	20056036	EVERTON GARCIA DA PAIXÃO	92115609	VASMI FEITOSA DA PAIXÃO	20.01.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00767566 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9497.2024.0006997-92	11080511	DINORAH BRASILEIRO LIMA FRANCO	92115450	GILDO FERREIRA FRANCO	04.02.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00767565 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474.2024.0006873-66	10261423	ISRAEL DANTAS DOS SANTOS	92115449	CELESTE MARIA DANTAS DOS SANTOS	01.02.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00769441 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de

janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9495.2024.0009227-30	10247590	DANIEL JOAO DOS SANTOS	92115683	ALAYDE BARBOSA DOS SANTOS	24.02.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00769967 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9498.2024.0000323-29	11104877	MARIA PERPETUA FERREIRA SANTOS	92115742	HELIO ALVES DOS SANTOS	04.01.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00769972 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9481.2024.0008822-52	11172452	MANOEL MOURA DA SILVA	92115743	AVALDICE RODRIGUES DOS SANTOS	04.03.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00771498 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo nº 026.1260.2024.0000567-75, com fulcro nas disposições contidas no(a) § 4º do art. 6º -A da Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009, **resolve** autorizar a MANUTENÇÃO DA DESIGNAÇÃO do servidor **MARIO HENRIQUE NEVES AGUIAR DA SILVA**, matrícula nº 09381747, ocupante do cargo Esp política públic gestão governamental, pertencente ao quadro de pessoal desta Pasta, para permanecer exercendo suas atividades funcionais no(a) SEDUR - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, por 0024(vinte e quatro) meses, a partir de 03 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00770872 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com

fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIZETE PINHEIRO DOS SANTOS, proc. 019.9704.2023.0104097-53, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 19258013, proventos integrais - R\$3.946,39 (três mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$1.375,37, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$426,36, 51.75 % CET Incorp Venc Basico - R\$711,75, GID Incorporada - R\$1.343,51, 6.50 % Adc Insalubridade Incorp - R\$89,40. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00771609 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo nº 019.5134.2024.0024177-68, com fulcro nas disposições contidas no(a) § 4º do art. 6º -A da Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009, **resolve** autorizar a MANUTENÇÃO DA DESIGNAÇÃO do servidor **CRISTIANE CAMARA MACEDO**, matrícula nº 19311936, ocupante do cargo Esp política público gestão governamental, pertencente ao quadro de pessoal desta Pasta, para permanecer exercendo suas atividades funcionais no(a) SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE, por 0024(vinte e quatro) meses, a partir de 03 de Abril de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00770119 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, §1º, III, e art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020 com redação dada pela EC 27/2021 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIADAS GRACAS SAALVES, proc. 021.2135.2023.0000214-13, SETRE, Analista técnico, CLASSE 4, matrícula 21216832, proventos integrais - R\$7.724,99 (sete mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$2.381,85, 44.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.048,01, GPC Incorporada - R\$4.295,13, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 30/05/2023, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00757105 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MANOEL INACIO PEREIRA, proc. 009.0173.2023.0006354-09, SAEB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 47011093, proventos integrais - R\$2.888,97 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$1.209,07, 33.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$398,99, Vantagem Pessoal Inc - R\$550,15, 60.44 % CET Incorp Venc Basico - R\$730,76. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00758388 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I DINORA DE SOUSA PEREIRA NETA DAMASCENO, proc. 011.9284.2023.0076647-69, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU VI, matrícula 11243593, proventos integrais - R\$15.601,05 (quinze mil seiscentos e um reais e cinco centavos),

compostos por Vencimento - R\$5.928,80, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.778,64, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.778,64, 5.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$296,44, 27.49 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.629,83, 20.65 % Atividade Classe Incorp - R\$1.224,30, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.964,40. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00770549 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Por invalidez simples, com fundamento no(a) art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 32-A da Lei 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SANDRA CRISTINA PIMENTA DE ANDRADE, proc. 009.0219.2019.0005615-41, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11259057, proventos integrais - R\$9.541,26 (nove mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$3.584,52, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$716,90, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$896,13, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$358,45, 30.00 % Grat Dif Acesso Incorp - R\$1.075,35, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.117,65, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.792,26 devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 28/12/2018, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00765039 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, § 1º, III, e art. 2º, parágrafo único, da EC nº 26/2020 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015 c/c art. 38 da Lei nº 11.357/2009, com redação anterior à Lei nº 14.250/2020, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NILDA JOSITA DA CRUZ FERNANDES, proc. 011.9284.2023.0002181-19, SEC, Técnico administrativo, CLASSE 1, matrícula 11227953, proventos integrais - R\$2.194,21 (dois mil cento e noventa e quatro reais e vinte e um centavos), compostos por Vencimento - R\$986,83, 34.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$335,52, 88.35 % CET Incorp Venc Basico - R\$871,86, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 18/10/2022, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00770956 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EONARA FELIX DA SILVA, proc. 011.7649.2023.0040014-10, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11259416, proventos integrais - R\$6.944,42 (seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$2.603,04, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$650,76, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$754,88, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$260,30, 15.61 % CET Incorp Venc Basico - R\$406,33, Aula Extraord Incorp - R\$405,07, 21.61 % Atividade Classe Incorp - R\$562,52, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.301,52. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00741565 de 02 de Abril de 2024**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ADEMIR LIMA BARBOSA, proc. 011.7638.2023.0027536-82, SEC, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 11168210, proventos integrais - R\$2.386,00 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e zero centavos), compostos por Vencimento - R\$1.086,05, 41.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$445,28, 55.00 % CET Incorp Venc Básico - R\$597,33, H Extra Incorporada - R\$257,34. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00759021 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, § 1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I KALILA MARINHO PINTO SOUZA, proc. 009.0219.2023.0040850-64, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU III, matrícula 11230952, proventos proporcionais - R\$1.933,20 (um mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$2.247,91, sobre a qual foi aplicada a proporção de 86%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 04/08/2023, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00767552 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Por invalidez simples, com fundamento no(a) art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c art. 32-A da Lei 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARILDA MARQUES SENNA DOURADO GOMES, proc. 009.0219.2019.0010728-03, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU I, matrícula 11259826, proventos proporcionais - R\$1.437,53 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$839,77, 15.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$125,97, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$209,95, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$261,84, referente à proporção de 9288 / 10950 dias, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 26/02/2019, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00764404 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, § 1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VANILTON SILVA LIMA, proc. 009.0219.2023.0023236-00, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU IV, matrícula 11370518, proventos proporcionais - R\$5.043,14 (cinco mil e quarenta e três reais e quatorze centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o

mês anterior ao laudo médico, referente a R\$6.635,71, sobre a qual foi aplicada a proporção de 76%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 09/05/2023, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Superintendência de Previdência – SUPREV**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria Conjunta SAEB/PM Nº 241 DE 26/06/2017, publicada no DOE de 27/06/2017, referente ao militar José Cruz dos Anjos, matrícula nº30.255.205-6, proc. 0504160204883 e 030.0010.2021.0133890-19; **ONDE SE LÊ:** "... pertencente aos quadros da PM-BA"; **LEIA-SE:** "... pertencente aos quadros da PM-BA, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 02/01/2017".

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

Secretário da Administração do Estado da Bahia

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Polícia Militar do Estado da Bahia

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta SAEB/PM Nº 00287125 de 04/05/2021, publicada no DOE de 05/05/2021, referente ao militar Augusto Cesar Porto Ribeiro, matrícula nº 30231652, proc. 030.2689.2020.0107395-08; **ONDE SE LÊ:** "... devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 01/01/2021"; **LEIA-SE:** "... devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 25/11/2020."

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

Secretário da Administração do Estado da Bahia

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Polícia Militar do Estado da Bahia

Superintendência de Recursos Humanos – SRH**PORTARIA CONJUNTA SAEB/SEC Nº 006 DE 20 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/03/2022, de 01 de agosto de 2022 do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III e para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 02 de agosto de 2022, **RESOLVEM:** Inserir no Resultado Final na lista de ampla concorrência o candidato abaixo relacionado, em cumprimento à decisão concedida.

ANEXO ÚNICO**CANDIDATO (SUB JUDICE) AMPLA CONCORRÊNCIA
RESULTADO FINAL****CARGO: G07 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - HISTÓRIA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 02 - VELHO CHICO**

NÚMERO	NOME	CLASS	AÇÃO JUDICIAL
0027071e	CARLOS ALEXANDRE SOUZA PRADO (SUB JUDICE)	2	8002686-08.2023.8.05.0000

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretária da Educação

PORTARIA CONJUNTA SAEB/SEC Nº 009 DE 26 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a Ação Judicial nº 8077528-92.2019.8.05.0001, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2017, de 09 de novembro de 2017, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de 10 de novembro de 2017, Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Professor Padrão P - Grau III para o cargo de Coordenador Pedagógico Padrão P - Grau III, do quadro de pessoal

da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, **RESOLVEM:** Publicar o Resultado Final do Concurso do candidato sub judice abaixo relacionado.

CANDIDATO SUB JUDICE HABILITADO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NA LISTA DE CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

**CARGO: B02 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU IA - BIOLOGIA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 10 - JUAZEIRO**

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_NEGRO
0028368k	Caique Barbosa dos Santos (Sub judice)	139,50	1

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretária da Educação

PORTARIA CONJUNTA SAEB/SSP Nº 002 DE 28 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 04/2022, de 01 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 03 de setembro de 2022 do Concurso Público para os cargos de Perito Criminal de Polícia Civil, de Perito Médico Legista de Polícia Civil, de Perito Odonto - Legal de Polícia Civil e Perito Técnico de Polícia Civil, **RESOLVEM:** Tornar público o Resultado Final da candidata abaixo listada de acordo com o previsto nos Capítulos 10 e 12 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 04/2022.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO

Secretário da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO SUB JUDICE APROVADO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

CARGO: PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL OBJETIVA	TOTAL DISCURSIVA	TOTAL TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS	AÇÃO JUDICIAL
910548	TAYNÁ GÓES DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	86,00	87,70	1,50	175,20	207	8079646-02.2023.8.05.0001

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PCBA Nº 006 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA e a DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, em conformidade com o processo SEI nº 012.1017.2024.0023706-05, **RESOLVEM:** Deferir os requerimentos dos candidatos abaixo relacionados que solicitaram remanejamento para final de lista, convocados para entrega de documentos e realização de exames médicos para fins de nomeação conforme publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia de 09 de fevereiro de 2024, Concurso Público para provimento de vaga ao cargo de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil, Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de abril de 2022.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

HELOÍSA CAMPOS DE BRITO

Delegada Geral

ANEXO I

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.
0360706-1	FELIPE AGUIAR DE NEGREIROS ANDRADE	177,5	18
0423849-0	JOÃO PEDRO GOMES DE BARROS MURGOLO	178,4	12

ANEXO II

CANDIDATOS NEGROS

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.
0475049-6	FÁTIMA KATIENY VIEIRA	165,5	31

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PCBA Nº 007 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA no uso das suas atribuições e em conformidade com o processo SEI nº 012.1017.2024.0023706-05, **RESOLVEM:** Divulgar a relação dos candidatos convocados no Diário Oficial do Estado da Bahia de 09 de fevereiro de 2024, que não se apresentaram para realização dos exames pré-admissionais e entrega dos documentos, de acordo com o disposto no item 15.1, Capítulo 15 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de abril de 2022, do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Delegado de Polícia Civil, para o cargo de Escrivão de Polícia Civil e para o cargo de Investigador de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado da Bahia.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

HELOISA CAMPOS DE BRITO

Delegada Geral da Polícia Civil

ANEXO I

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.
0465275-6	POLIANA SANTIAGO SOBRAL	163,7	9
0473439-0	WELBER DANILO MOTA MASCARENHAS	161,8	20
0464689-5	ALANE SOUSA RAMOS (N)	158,6	25

Cargo: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.
0407209-1	LUANA LEITE DOS SANTOS	176,1	20
0430814-3	DOUGLAS LEIROSA DE OLIVEIRA (N)	165	327
0431819-5	JOHN LENON CASTRO DA SILVA SANTOS (N)	163,9	399

PORTARIA SRH/SAEB Nº 137 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial abaixo listada e de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, **RESOLVE:**

1. Tornar público o Resultado Definitivo da 3ª Etapa: Prova de Títulos, do candidato *sub judice* abaixo listado.
2. Informar que **não** houve interposição de recurso quanto ao Resultado Provisório da 3ª etapa - Prova de Títulos.

RESULTADO DEFINITIVO DA 3ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS (CANDIDATO SUB JUDICE)

**CARGO: B02 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - BIOLOGIA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 10 - JUAZEIRO**

INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULOS	AÇÃO JUDICIAL
0028368k	Caique Barbosa dos Santos (Sub Judice)	N/A	8077528-92.2019.8.05.0001

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 138 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/03/2022, de 01 de agosto de 2022 do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III e para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 02 de agosto de 2022, **RESOLVE:** tornar Público Resultado Definitivo da 3ª Etapa - Prova de Títulos, na forma do Capítulo 11 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/03/2022, de 01 de agosto de 2022, do candidato *sub judice* relacionado abaixo, constante no Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO

(RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS)

**CARGO/DISCIPLINA: G07 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - HISTÓRIA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 02 - VELHO CHICO**

NÚMERO	NOME	PONTOS	AÇÃO JUDICIAL
0027071e	Carlos Alexandre Souza Prado (Sub Judice)	0,80	8002686-08.2023.8.05.0000

1 Candidato(s) nesta opção

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Cargo: Professor Padrão P - Grau III**

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições em cumprimento a Ação Judicial nº 8011052-02.2024.8.05.0000, de acordo com orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia constante no processo SEI nº 006.17951.2024.0016826-61 e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargo de Professor Padrão P - Grau III, da carreira do Magistério Público do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Estado da Bahia, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, através da Portaria Conjunta SAEB/SEC nº 007 de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 29 de abril de 2023

RESOLVEM:

1 - Convocar o candidato **sub judice** abaixo nominado, por Cargo/Núcleo Territorial de Educação - NTE/Disciplina, para entrega da documentação listada abaixo, conforme item 15.1 do Capítulo 15 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/03/2022, de 1º de agosto de 2022 e retificado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 17 de agosto de 2022

- diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para cargo que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, conforme item 2.1 do Capítulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/03/2022;
- títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- declaração de bens;
- PIS/PASEP;
- laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto (a) para o exercício do cargo;
- declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- certificado de reservista para os homens;
- 03 (três) fotos 3x4;
- comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- declaração de que:

I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

w) declaração de opção de lotação por município, conforme modelo disponibilizado no site do Portal do RH Bahia ([http://www. \(www.rhbahia.ba.gov.br\);](http://www. (www.rhbahia.ba.gov.br);)

x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado.

2 - Fica o candidato convocado na forma do item 15.1 do Edital de Abertura de Inscrições

- SAEB/03/2022 ciente de que será exigido comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021, Decreto estadual nº 21.310 de 11 de abril de 2022, Instrução Normativa SAEB nº 024/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 27 de novembro de 2021 e nº 028/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 15 de dezembro de 2021, para acesso a quaisquer prédios públicos, nos quais se situem órgãos, entidades e unidades administrativas ou laudo médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.

2.1- O candidato convocado deverá enviar dentro do prazo estabelecido abaixo, os documentos digitalizados para o correio eletrônico: **ingressocpm.sec@nova.educacao.ba.gov.br**.

3 - O candidato aprovado para o Interior do Estado deverá comparecer na sede do Núcleo Territorial de Educação - NTE 11 - Barreiras, munido da documentação listada no item 1 deste Edital e dos exames médicos abaixo discriminados, em **original e fotocópia**, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a partir da data desta publicação, no horário das 8h30min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de Urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Raios-X de Tórax (PA) com laudo	6 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	6 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses
Videolaringoscopia com laudo	6 meses
Audiometria Tonal e Vocal	6 meses

Apresentados os exames médicos, o candidato será informado da data de retorno para ser encaminhado para realização da avaliação pré-admissional na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia. Na ocasião do comparecimento, o candidato deverá apresentar os exames originais.

4 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretária da Educação

ANEXO ÚNICO**CANDIDATO AMPLA CONCORRÊNCIA****CARGO: PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - SOCIOLOGIA****NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE 20 - VITÓRIA DA CONQUISTA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASS.
0049016h	VICTOR BRITO FERRAZ (SUB JUDICE)	146,05	1º

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**EXTRATO DE PORTARIAS DE 28 DE MARÇO DE 2024 - DIRETORIA GERAL**

OUTROS ATOS	
Portaria nº	Assunto
174/2024	Art. 1º Designar Rita de Cassia Magalhães Borges, Tec. Administrativo, matrícula nº 49000774, para, em substituição à servidora Aldaiza da Silva Barbosa, Tec. Administrativo, matrícula nº 490011134, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 049.17046.2023.0006660-55, instaurado pela Portaria nº 060, de 30 de janeiro de 2023 do Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 31 de janeiro de 2023, na qualidade de membro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Machado Moreira de Souza

Diretor-Geral, em exercício - DETRAN/BA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 176, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O Secretário do Administração Penitenciária e Ressocialização da Bahia, no uso de suas atribuições,

Considerando o processo SEI/MJSP nº 08016.019291/2023-47, que trata da aquisição de itens de circuito fechado de televisão para atender à execução descentralizada do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, envolvendo a doação de kits de CFTV para as unidades federativas, conduzido pela Secretaria Nacional de Políticas Penais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pelo recebimento dos kits de CFTV doados pela Secretaria Nacional de Políticas Penais, com a finalidade de equipar o sistema penitenciário, devendo conferir os itens entregues e confeccionar o termo de recebimento provisório:

Nome	Setor	Matrícula
LUCIANO TEIXEIRA VIANA	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PRISIONAL	23.530.441
ALAN VITOR DA SILVA SANTOS	DIRETORIA DE SEGURANÇA PRISIONAL	23.599.480

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 177, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e fundamentado no Decreto nº 16.457, de 09 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Reconstituir Comissão de Análise de Riscos no âmbito da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, publicada na Portaria Nº 450, de 08 de novembro de 2023, por meio do Diário Oficial do Estado - DOE, de 09 de novembro de 2023, passando a ser composta pelos servidores LUIZ IRINEU BARBOSA DE MATOS JÚNIOR, cadastro nº 23.601.276, ERIC OLIVEIRA SANTANA, cadastro nº 92.021.830, IGOR HENRIQUE SILVA BARRETO, cadastro nº 23.598.987, PAULO ALEXANDRE MELO DOMINGUES, cadastro nº 23.544.816 e MATHEUS PIMENTA ALBUQUERQUE, cadastro nº 23.600.609, sob a presidência do primeiro, para compor a referida Comissão, com fito de analisar, identificar e, avaliar os riscos no âmbito desta Secretaria, sob as diretrizes da Superintendência de Gestão Prisional.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Portaria Nº 00770275 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92071116	LETICIA SOUTO MELO	Secretário Administrativo I	DAI-5	PRESÍDIO DE SALVADOR	Data da Publicação

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 51392481 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
23539481	GOLDA MAZUR DIAS LIMA	Agente penitenciário	17.03.2024	04.06.2024	80
16274655	ESDRAS SOUSA COSTA	Agente penitenciário	13.03.2024	11.05.2024	60

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00771139 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Arts.84 e 85 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve conceder Quinquênio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SEAP.

Matrícula	Nome	Data Início
92008182	DEIVISON SILVA MOTA	01.04.2024

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00771132 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Arts.84 e 85 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve conceder Quinquênio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SEAP.

Matrícula	Nome	Data Início
92002817	ROSIE COSTA FIGUEIREDO	01.04.2024

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00771328 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve prorrogar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
23600494	JOSELITA ANUNCIACAO SANTOS	Agente penitenciário	02.04.2024	31.03.2026	729

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00770963 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEAP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
16307276	VALDECI SOUZA SANTOS	Agente penitenciário	17.05.2023

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00770601 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEAP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
16334103	MAURICIO JOSE SENA NEVES	Agente penitenciário	21.12.2023

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00770232 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, resolve designar EDMILSON DE AZEVEDO, matrícula nº 23533252, para, em razão de Férias no período de 04 de Abril de 2024 a 03 de Maio de 2024,



substituir **DANIELA GOMES DA PURIFICACAO**, matrícula nº 23549564, no cargo Secretário Administrativo I, do(a) CENTRO DE OBSERVAÇÃO PENAL.

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00770258 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
23602762	JOEMERSON SILVA DORIA	Agente penitenciário	CONJUNTO PENAL DE FEIRA DE SANTANA	19.04.2023	

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00770625 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEAP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
16282806	ADEMIR DO MONTE DE OLIVEIRA	Agente penitenciário	12.03.2024

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00770752 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOSEANE VASCONCELOS COSTA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 23599470, para, em razão de Férias no período de 15 de Março de 2024 a 13 de Abril de 2024, substituir **JOAO DOS SANTOS SIMOES FILHO**, matrícula nº 23600318, no cargo Coordenador IV, do(a) GRUPO ESP. DE OPERAÇÕES PRISIONAIS.

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00770755 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
16230409	MARCOS AURELIO FREIRE DA SILVA	Agente penitenciário	CASA DO ALBERGADO E EGRESSOS	SUPER DE GESTÃO PRISIONAL	27.03.2024	

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Portaria nº 015/2024 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**,

Art. 1º - designar os servidores **ARIVAL CONCEIÇÃO DA CRUZ**, matrícula nº 10260945, **INÊS DO CARMO RAIMUNDO BRITO**, matrícula nº 10171852 e **JOSÉ AUGUSTO SILVA SANTOS**, matrícula nº 10222227, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigatória, para apurar a denúncia de possível irregularidade contratual pela Associação dos Pequenos Agricultores de São Judas Tadeu, município de Jequié, Permissionária do Termo de Permissão de Uso nº 081/2020, constante no Processo SEI nº 010.9156.2024.0000025-80.

Art. 2º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos em 30 dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria.

Gabinete do Secretário, em 27 de março de 2024. Wallison Oliveira Torres - Secretário.

Portaria nº 016/2024 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA-SEAGRI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º, art. 102, da Lei nº 12.209/2011, **RESOLVE**, designar os servidores **INÊS DO CARMO RAIMUNDO BRITO**, matrícula nº. 10171852, **ARIVAL CONCEIÇÃO DA CRUZ**, matrícula nº.10260945 e **JOSÉ AUGUSTO SILVA SANTOS**, matrícula nº 10222227, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades contratuais referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI/BA nº. 010.0155.2024.0000594-51, em especial a responsabilidade pelo descumprimento das CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA, no âmbito do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 88/2020, firmado entre esta Secretaria (Permitente) e a Associação Comunitária de Itaibó - Jequié-BA (Permissionária), com indícios de ter efetuado uma negociação do distribuidor de calcário de tombo nº 24.505, por um arado.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 02 de abril de 2024. Wallison Oliveira Torres - Secretário

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

PORTARIA N.º 035 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o regimento interno Decreto estadual nº 22.289 de 25 de setembro de 2023, art.19 alínea1, lei nº 7597 de 2000:

RESOLVE:

Art.1º. Revogar a Portaria n.º 014 de 15 de abril de 2021, publicada no D.O.E de 17 de abril de 2021 referente aos Responsáveis Técnicos para responder pelos Programas Sanitários Oficiais do Estado da Diretoria de Defesa Sanitária Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Sérgio Menezes Luz
Diretor Geral

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD
AVISO DO RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES
PROCESSO SELETIVO 004/2023 - PNUD

A Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Simples do Governador do Estado no DOE de 04/01/2023;

RESOLVE:

Tornar público o resultado do processo seletivo referente contratação de Serviço de Consultoria do Produto - Pessoa Física - Processo Seletivo nº 004/2023, no âmbito do Prodoc BRA/16/006 - Projeto de Fortalecimento às Políticas de Proteção Social na Bahia.

O referido processo tem como objetivo contratar consultoria especializada para a elaboração de subsídios e estratégias para o aprimoramento na estruturação de oferta de serviços socioassistenciais para a população em situação de rua e, de modo particular, possibilitar fortalecimento da articulação intersetorial e a ampliação do Programa Corra pro Abraço.

Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD.

Modalidade: Seleção de Consultor Pessoa Física por Produto.

Fonte do Recurso: BRA/16/006 - Projeto de Fortalecimento das Políticas de Proteção Social na Bahia.

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Após análise curricular e as entrevistas realizadas, a gestão do projeto, considerando o perfil dos candidatos classificados e as necessidades do projeto, indica-se a contratação do candidato, a saber, EMANUELLE FERNANDES TEIXEIRA para consultoria referente ao TR 004/2023.

O presente Ato entra em vigor a partir desta data.

Salvador, 02 de abril de 2024.

Fabya Reis
Secretária

PORTARIA Nº 033 DE 02 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Simples do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2023, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JUCILENE DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula nº 92.087.527 e **LÚCIA CRISTINA GUEDES CARDOSO**, matrícula nº 92.086.544, para atuarem como Agentes de Contratação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia.

§ 1º. Nas licitações processadas por meio da modalidade Pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros.

§ 2º. Compete ao responsável da unidade licitante, mediante despacho acostado aos autos do processo licitatório, indicar os agentes responsáveis pela condução do certame, na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º - Designar os servidores **JUCILENE DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula nº 92.087.527, **LÚCIA CRISTINA GUEDES CARDOSO**, matrícula nº 92.086.544, **MARIA LUÍZA SILVA PEDREIRA**, matrícula nº 92.087.382, **LAÍS DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA**, matrícula nº 92.086.896 e **WALQUIRIA MELO SALES**, matrícula nº 92.086.150, para integrar as Equipes de Apoio que deverão prestar a necessária assistência aos Agentes de Contratação supra designados.

Art. 3º - Designar os servidores **LÚCIA CRISTINA GUEDES CARDOSO**, matrícula nº 92.086.544, **JUCILENE DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula nº 92.087.527, **LAÍS DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA**, matrícula nº 92.086.896, **MARIA LUÍZA SILVA PEDREIRA**, matrícula nº 92.087.382 e **WALQUIRIA MELO SALES**, matrícula nº 92.086.150 para, sob a presidência da primeira, e, nos seus eventuais impedimentos, substituída pelo segundo, compor a Comissão de Contratação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia, na qualidade de membros titulares.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as **Portarias nº 137 de 03 de agosto de 2023 e nº 138 de 04 de agosto de 2023**.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 02 de abril de 2024.

FABYA REIS

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES

Ato 01/2024 - ELEIÇÃO CONSEA GESTÃO 2024/2026

A Comissão Eleitoral instituída por meio da Resolução nº 04/2024, publicada em 22 de março de 2024, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, em razão do quanto disposto no Decreto 21.863/2023 e em conformidade com o estabelecido pelos artigos 3º ao 7º do Regimento Interno do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Bahia - CONSEA - BA, Resolução nº 01/2013, Homologado pelo Decreto 14.481, de 16 de maio de 2013, RESOLVE divulgar as entidades habilitadas e inabilitadas a participarem do processo eleitoral, cuja relação segue disponibilizada no endereço eletrônico da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES (www.seades.ba.gov.br).

Salvador, 02 de abril de 2024.

Portaria Nº 00770099 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92086425	Marcia Gomes Queiroz de Oliveira	Secretário Administrativo I	DAI-5	COORD MATERIAL E PATRIMONIO	14.03.2024

FABYA DOS REIS SANTOS

SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

EDITAL FAPESB/SECTI Nº008/2024-Apoio à Eventos Científicos e de Popularização das Ciências-EVENTOS/POPCIÊNCIAS

RESULTADO PARCIAL DA ETAPA 1-ENQUADRAMENTO

A FAPESB, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado Parcial da Etapa 1-Enquadramento das propostas do Calendário 1, submetidas ao Edital Nº008/2024-Apoio à Eventos Científicos e de Popularização das Ciências-EVENTOS/POPCIÊNCIAS, disponível através do portal da FAPESB (<https://www.fapesb.ba.gov.br>).

Salvador, 03 de abril de 2024.

Handerson Jorge Dourado Leite

Diretor Geral FAPESB

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO TERMO DE OUTORGA NºCCE0028/2024-N TECH-DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS E SISTEMAS LTDA.SEI084.0496.2023.0003517-66. CLAÚSULA PRIMEIRA-O presente instrumento tem por finalidade retificar a Cláusula Segunda-Recurso, I, que passara a vigor da seguinte forma: O valor dos recursos referentes à execução do projeto, objeto de instrumento, será de R\$60.000,00, a serem transferidos pela FAPESB, sendo R\$40.430,00 provenientes de recursos FNDCT/Finep e R\$19.570,00 provenientes de recursos da FAPESB a serem desembolsados em 02 parcelas. CLAÚSULA SEGUNDA-Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE OUTORGA NºCCE0028/2024 ora aditado, não modificados direta ou indiretamente por este instrumento. CLAÚSULA TERCEIRA-Esta Retirratificação fará parte integrante do TERMO DE OUTORGA NºCCE0028/2024, a partir da publicação do presente instrumento.

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO TERMO DE OUTORGA NºCCE0012/2024-PRETTU'S BEE.SEI084.0496.2023.0003561-30. CLAÚSULA PRIMEIRA-O presente instrumento tem por finalidade retificar a Cláusula Segunda-Recursos, 2ª parcela, que passará a vigor da seguinte forma: 2ª parcela: R\$33.000,00, após o cumprimento do item 2 da CLAÚSULA TERCEIRA. CLAÚSULA SEGUNDA-Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE OUTORGA NºCCE0012/2024 ora aditado, não modificados direta ou indiretamente por este instrumento. CLAÚSULA TERCEIRA-Esta Retirratificação fará parte integrante do TERMO DE OUTORGA NºCCE012/2024, a partir do presente instrumento.

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO TERMO DE OUTORGA NºCCE0027/2024-EUCUIDO-TECNOLOGIA E SAÚDE INOVA SIMPLES(I.S.).SEI084.0496.2023.0003537-18. CLAÚSULA PRIMEIRA-O presente instrumento tem por finalidade retificar a Cláusula Segunda-Recursos, 1ª parcela, passará a vigor da seguinte forma: 1ª parcela: R\$28.500,00, após a assinatura do presente TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA. CLAÚSULA SEGUNDA-Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE OUTORGA NºCCE0027/2024 ora aditado, não modificados direta ou indiretamente por este instrumento. CLAÚSULA TERCEIRA-Esta Retirratificação fará parte integrante do TERMO DE OUTORGA NºCC0027/2024, a partir da publicação do presente instrumento.

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO TERMO DE OUTORGA NºCCE0016/2024-SCIENCE BIOTECH E GAMES LTDA.SEI084.0496.2023.0003586-98. CLAÚSULA PRIMEIRA-O presente instrumento tem por finalidade retificar a Cláusula Segunda-Recurso, I, que passara a vigor da seguinte forma: O valor dos recursos referentes à execução do projeto, objeto deste instrumento, será de R\$60.000,00, a serem transferidos pela FAPESB, sendo R\$42.000,00 provenientes de recursos FNDCT/Finep e R\$18.000,00 provenientes de recursos da FAPESB a serem desembolsados em 02 parcelas. CLAÚSULA SEGUNDA-Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE OUTORGA NºCCE0016/2024 ora aditado, não modificados direta ou indiretamente por este instrumento. CLAÚSULA TERCEIRA-Esta Retirratificação fará parte integrante do TERMO DE OUTORGA NºCCE0016/2024, a partir da publicação do presente instrumento. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Outorgado, Orientador/Representante Legal.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0136/2024-KEYLLA DE JESUS SILVA.SEI071.3712.2024.0005567-21. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28. 201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 6 meses, de 01/04/2024 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0137/2024-VITOR GABRIEL NUNES CARNEIRO.SEI071.3712.2024.0003208-76. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28. 201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 6 meses, de 01/04/2024 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0138/2024-CAMILLA SANTOS FERREIRA DE LIMA.SEI071.3712.2024.0004292-91. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28. 201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 6 meses, de 01/04/2024 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0139/2024-ADRIELLE ÁGATA JESUS DIAS SILVA.SEI071.3712.2024.0004755-60. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28. 201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 6 meses, de 01/04/2024 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0148/2024-WENDELL JESUS DE CARVALHO.SEI071.3712.2024.0004742-45. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28. 201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 6 meses, de 01/04/2024 a 30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0140/2024-ALBERT WENDLER LEMOS SERRA.SEI071.3712.2024.0005011-53. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28. 201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 6 meses, de 01/04/2024 a 30/09/2024. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Iniciação Científica e Representante Legal da Instituição Cotista.

1º TERMO ADITIVO Nº172/2024 AO TERMO DE OUTORGA NºCCE0004/2023-SIMAIA SANTOS BARRETO ME.SEI084.0508.2024.0000501-23. Objeto: Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 9 meses, com início em 04/03/2024 e término em 03/12/2024. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Outorgado/Representante Legal da Instituição.

6º TERMO ADITIVO Nº194/2024 ao Termo de Outorga NºPNX0006/2014-TÂNIA FISCHER.SEI084.0508.2024.0000689-28. Objeto: Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 3 meses, com início em 11/04/2024 e término em 10/07/2024. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

Errata

No DOE do dia 02 de abril de 2024, ANO CVIII-Nº23.880, no caderno EXECUTIVO, página 04, nas publicações do 1º TERMO ADITIVO Nº157/2024, 2º TERMO ADITIVO Nº167/2024, 3º TERMO ADITIVO Nº168/2024 e 4º TERMO ADITIVO Nº169/2024 AO TERMO DE OUTORGA NºBOL0564/2020 de PAOLA NATALIA DE LA QUINTANA CASTELLÓN, onde se lê: SEI073.6819.2020.0003275-5. Leia-se: SEI073.6819.2020.0003275-56.



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Portaria Nº 00771493 de 02 de Abril de 2024

O(A) Chefe de Gabinete EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECOM, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92112715	DAZA IFA ASHANTI MOREIRA	Assessor De Comunicacao Social I	POLICIA CIVIL DA BAHIA	Executivo/Estado	25.01.2018	23.10.2023

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

NOE AMERICO MASCARENHAS NETO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE CULTURA

DECISÃO DO SECRETÁRIO 01/04/2024

Por tudo que foi aludido no processo 022.2257.2023.0000190-16, com base no parecer PARECER nº GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017, Resolução 144 de 12/12/2013 TCE/BA e Parecer Técnico da Unidade Executora, acolho o Relatório Final da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída por meio da Portaria nº 35, de 25 de abril de 2023, publicada no DOE de 03/05/2023, e alterada pela Portaria 62/2023, considerando a **APROVAÇÃO** da Prestação Contas da 4ª parcela, do **Projeto: Plantando Arte**, do proponente Grêmio de Integração de Deficientes - GRID, Convênio 124/2008, DECIDO pela **conclusão do processo de Tomada de Contas Especial**, considerando que não houve dano ao erário.

Por tudo que foi aludido no processo 022.2257.2022.0003747-53, com base no parecer PARECER nº GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017, Resolução 144 de 12/12/2013 TCE/BA e Parecer Técnico da Unidade Executora, acolho o Relatório Final da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída por meio da Portaria nº 35, de 25 de abril de 2023, publicada no DOE de 03/05/2023, e alterada pela Portaria 62/2023, considerando a **APROVAÇÃO** da Prestação Contas da 1ª parcela (Ano I), do **Projeto: Educação e Cultura: Espaços de Cidadania**, do proponente Centro de Apoio aos Trabalhadores Rurais da Região de Feira de Santana - CATRUFES, TCC nº 055/2017, DECIDO pela **conclusão do processo de Tomada de Contas Especial**, considerando que não houve dano ao erário..

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

PORTARIA Nº 29 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento o art. 103, I da LEI nº 12.209, de 20 de abril de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Constituir PROCESSO SANCIONATÓRIO com o objetivo de apurar a responsabilidade da empresa Canaã Serviços de Manutenção e Conservação Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.216.927/0001-38, em virtude de descumprimento ao(s) Contrato nº. 37/2022, conforme constam nos autos do Processo de Denúncia, nº 022.2246.2024.0002182-88.

Art. 2º Designar a Comissão Processante Local, constituída pela Portaria nº 95, de 28 de setembro de 2023, para conduzir o processo, devendo concluir as atividades no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Portaria Nº 00755654 de 02 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
57582087	MANOEL FERREIRA CAMURUGI FILHO	Assistente IV	DAI-5	BIBLIOTECA CENTRAL DO ESTADO DA BAHIA	Data da Publicação

VLADIMIR COSTA PINHEIRO
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

Portaria Nº 00771123 de 02 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Arts.84 e 85 da Lei Estadual nº 6.677/94, **resolve** conceder Quinquênio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) FPC.

Matrícula	Nome	Data Início
57628237	ONIZIO CASEMIRO DA SILVA JUNIOR	01.04.2024

VLADIMIR COSTA PINHEIRO
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

Portaria Nº 00771436 de 02 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) CLT - Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, **resolve** rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do(a) empregado(a) público(a):

Nome	Matrícula	Cargo	Unidade	Órgão/Entidade	Base Legal	Data Início	Processo
ROSENILDA COSTA SANTOS	31000433	Auxiliar de produção	BIBLIOTECA INFANTIL MONTEIRO LOBATO	FUNDAÇÃO PEDRO CALMON	CLT - Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943	01.04.2024	

VLADIMIR COSTA PINHEIRO
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

Resumo de Termo Aditivo

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2023

Processo: 057.2152.2022.0001382-30

Concedente: Fundação Pedro Calmon - FPC

Convenente: Fundação Orlando Gomes

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 02/2023, de 24 de março de 2024 para 24 de setembro de 2024.

Assinam: Vladimir Costa Pinheiro - Diretor Geral - FPC. Marcio Koch Gomes dos Santos - Presidente - Fundação Orlando Gomes.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.

RESOLUÇÃO Nº 17/2024

Ratifica a Resolução nº 001/2024, que habilitou a LIMIAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0002958-93

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a Resolução nº 001, de 26 de janeiro de 2024, que habilitou a LIMIAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 13.237.300/0001-30 e IE nº 023.638.738NO, aos benefícios do Programa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de março de 2024.

121ª Reunião Ordinária do Desenvolve

AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO

Presidente em exercício

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE

RESOLUÇÃO Nº 018/2024

Habilita a LIMIAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0002958-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de ampliação/modernização da LIMIAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 13.237.300/0001-30 e IE nº 023.638.738NO, instalada em Salvador, neste Estado, produzindo pães e farinha de tapioca, sendo-lhe concedido o benefício da dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para

pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe II, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 61.439,95 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de fevereiro/2024.

Art. 3º - O prazo do presente benefício contar-se-á de 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 4º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 85% (oitenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de março de 2024.

121ª Reunião Ordinária do Desenvolve

AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO

Presidente em exercício

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

Portaria Nº 00770332 de 02 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
ALINE DE CARVALHO GAMA	Coordenador IV	DAI-5	COORD DE GESTÃO COOPERATIVA	24 de Março de 2024

THALES DOURADO MOITINHO PINHO

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Portaria Nº 00770306 de 02 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
BARBARA SIMONE SILVA SANTOS	Assistente IV	DAI-5	DIRETORIA REGULAÇÃO DE MERCADO	25 de Março de 2024

THALES DOURADO MOITINHO PINHO

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Portaria Nº 00770324 de 02 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
SÉRGIO FERNANDES DOS SANTOS	Supervisor Metrologico	DAI-5	AGÊNCIA REGIONAL DE JUAZEIRO	25 de Março de 2024

THALES DOURADO MOITINHO PINHO

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Portaria Nº 00770274 de 02 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
JOELMA ARAÚJO ALMEIDA TEIXEIRA	Assistente IV	DAI-5	COORD DE SERVIÇOS ESPECIAIS	25 de Março de 2024

THALES DOURADO MOITINHO PINHO

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Portaria Nº 00770235 de 02 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
JORLANY ROCHA FERREIRA	Assistente IV	DAI-5	COORD DE AUTOS DE INFRAÇÃO	25 de Março de 2024

THALES DOURADO MOITINHO PINHO

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Portaria Nº 00770211 de 02 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
GLEICE FERREIRA DE OLIVEIRA	Assistente IV	DAI-5	AGÊNCIAS REGIONAIS	25 de Março de 2024

THALES DOURADO MOITINHO PINHO

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

Portaria Nº 00771989 de 02 de Abril de 2024

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
64604166	LUCAS GUIMARAES COELHO	Técnico registro comércio	COORD DE PESSOAL	03.04.2024	

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 146/2024 Convenientes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM; **Município:** Senhor do Bonfim-Ba; cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** visando a locação de caminhão carro pipa e aquisição de combustível para prestação de serviços de abastecimento de água para consumo humano, para atendimento às comunidades rurais do município de Senhor do Bonfim. **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A PRODUÇÃO.** Fonte: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP.; Valor: R\$ 50.000,00; Prazo: 365 dias. Assinatura: 01/04/2024.

Nº 145/2024 Convenientes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM; **Município:** Boa Vista do Tupim-Ba; cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** visando a locação de caminhão carro pipa e aquisição de combustível para prestação de serviços de abastecimento de água para consumo humano, para atendimento às comunidades rurais do município de Boa Vista do Tupim, através do **ROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO Á PRODUÇÃO - PROMER.** Fonte: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP.; Valor: R\$ 50.000,00; Prazo: 365 dias. Assinatura: 01/04/2024.

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 603/22.4 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO REGIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ANTÔNIO GONCALVES MUNICÍPIO: Antônio Gonçalves-Ba.Fica prorrogado por mais 60 dias, contados a partir de 08/04/2024. Assinatura: 02/04/2024

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO

Nº 265/22.3 Convenientes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS; **MUNICÍPIO:** Canudos -Ba; **Prazo:** é por este aditado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 05 de abril de 2024. Assinatura: 01/04/2024

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO VALOR**

Nº 163/21.5 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO RIO CARIACICA; MUNICÍPIO: Cansanção-Ba; Valor: é por este aditado em **R\$ 5.253,28**; Assinatura: 02/04/2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA (SEDUR) e o MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE. Proc. SEI nº 026.1288.2024.0001080-83. Objeto: Implementação de ações conjuntas para regularização fundiária dos núcleos reconhecidos como de interesse social ou ocupados predominantemente por população de baixa renda, localizados em áreas urbanas ou de expansão urbana. Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre os partícipes. Assinam: Jusmari Terezinha de Souza Oliveira - Secretária da SEDUR e Valeria Ferreira Silveira Moreira - Prefeita Municipal de Maiquinique.

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/21. FIRMADO EM: 14/02/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0004726-08. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 15 de agosto de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 294/22. FIRMADO EM: 03/08/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0004239-09. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CÔCOS - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 04/10/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 369/22. FIRMADO EM: 19/08/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0004256-00. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NORDESTINA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 20 de agosto de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 134/22. FIRMADO EM: 03/05/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0004800-23. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 04/08/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 393/22. FIRMADO EM: 01/09/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0005907-16. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IPIAÚ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 07 (sete) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 02/11/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 268/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº 11.256998-0, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo SEI 006.0400.2023.0013462-56 (0049999-4/2013), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 01 de abril de 2024. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 290/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do quanto disposto no art. 236 da Lei Estadual nº 6.677/94, bem como no despacho PGE nº PA-NCAD-181-2024, da Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Processo SEI nº 011.5601.2020.0034759-27, resolve: Absolver o servidor de matrícula nº 112542506, e arquivar os autos do referido processo administrativo disciplinar, tendo em vista que o processo não revelou nenhum traço de dolo ou má-fé do servidor acusado para a consumação da irregularidade documental que constituiria a transgressão disciplinar objeto da imputação. O processo tramitou junto ao Núcleo Territorial de Educação de Ribeira do Pombal/BA - NTE17. Salvador, 01 de abril de 2024. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 316/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº 11.254.074-0, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo SEI 011.5598.2023.0084615-98 (0004350-3/2014), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 01 de abril de 2024. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 364/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto disposto no art. 206, II da Lei Estadual nº 6.677/94, bem como no parecer nº PA-NCAD-057-2024 da Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Processo PGE Nº 2023.12.01.00008111, resolve: arquivar os autos da sindicância nº 011.9462.2023.0076300-27, que buscou identificar as razões e os responsáveis pela inatividade que determinou a prescrição da pretensão disciplinar nos autos do processo nº 0050164-7/2004, que correu junto ao Núcleo Territorial de Educação de Amargosa - NTE 09. Salvador, 01 de abril de 2024. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 365/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto disposto no art. 214 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: substituir as servidores: Nerivan Silva Novais, matrícula: 112543764 e David Tone Silva Carreiro, matrícula: 115347701, pelos servidores Igor Evangelista do Carmo, matrícula: 92004210 e Adriano de Souza Oliveira, matrícula: 114100520, para atuarem como membros na Comissão do processo administrativo disciplinar nº 011.7649.2021.0063124-70, instaurado através da portaria 28/2022, publicada no DOE de 31/01/2022, para apurar a conduta atribuída ao servidor de matrícula nº 114067031. O trabalho da Comissão Processante continuará nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Jequié/BA - NTE 22. Salvador, 01 de abril de 2024. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 370/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, bem como no parecer Nº PA-NCAD-260-2024 exarado nos autos do processo PGE Nº: 2023.5.01.00003022 pela douta Procuradoria Geral do Estado, resolve: arquivar o processo administrativo nº 011.9462.2023.0033931-61, considerando a reintegração da servidora de matrícula: 11.246.666-1. Salvador, 02 de abril de 2024. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 389/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 204 e 209 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve constituir, em face do que consta no processo de nº. 009.0168.2022.0008703-34 comissão de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos servidores: Ana Lúcia Soares Bastos Alves, matrícula: 11.449.943-2, Alessandra Moraes da Conceição, matrícula: 11.450.744-7 e Tiago Ferreira da Silva, matrícula: 92.00366-6, para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos irregulares atribuídos a servidora de matrícula: 11.553.148-1, em virtude da existência de indícios de acumulação ilegal dos cargos de Professora do Estado da Bahia (40h) com o de auxiliar administrativo (30h) no município de Jeremoabo/BA, transmutada em acumulação ilícita, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizar violação aos art. 37,§10, da CF/88, e arts. 175, III, e 177 da Lei n. 6677/94, podendo ser aplicada a consequência prevista no art. 194, 193, c/c art. 192, XI, todos da Lei estadual nº 6.677/94. A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, que se desenvolverão nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Ribeira do Pombal/BA - NTE 17. Será admitida prorrogação por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais. Salvador, 01 de abril de 2024. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 397/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto disposto no art. 236 da Lei Estadual nº 6.677/94, bem como no Despacho nº PA-NCAD-183-2024 da Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011.5601.2020.0034705-34, resolve: absolver o servidor, matrícula nº 115103107, e arquivar os autos do processo em razão de não ter restado evidenciado a culpabilidade do servidor. Os autos do processo correram junto ao Núcleo Territorial de Educação de Ribeira do Pombal/BA - NTE 17. Salvador, 01 de abril de 2024. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 398/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto no artigo 235 da Lei estadual nº 6677/94, e em conformidade com o entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº PA-UDV-PRD-160-2024, nos autos do processo PGE Nº: 2022.4.01.00003102, resolve: aplicar a sanção disciplinar de suspensão, pelo período de 10 (dez) dias, à servidora de matrícula nº 113159217, em razão de restar demonstrado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011.7638.2022.0001723-55, a violação do quanto disposto art. 175, incisos, I e III, da Lei estadual 6677/94. Aplicada a sanção disciplinar, conclui-se o processo administrativo disciplinar com seu arquivamento. Salvador, 01 de abril de 2024. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA 454/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva



Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 09 - Amargosa

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Elísio Medrado	Colégio Estadual Democrático Professor Rômulo Galvão	Presidente: Ivanildo Silva de Jesus Tesozeira: Rita de Cássia Argolo Cuevas Encarregada: Leonora Nunes de Santana	Diretor Vice-Diretora Secretária	11.537.360-5 11.474.152-0 11.579.744-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de abril de 2024

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº 383/2024

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, em obediência ao disposto nos art. 1º a 3º da Resolução nº. 05, de 21 de fevereiro de 2002, do Conselho Deliberativo do FNDE, bem como nas determinações dos artigos 19º a 21º da Resolução nº. 12, de 07 de outubro de 2020, do Conselho Deliberativo do FNDE e Portaria nº 0359/2011; **RESOLVE**

Art. 1º - Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados, para, sob a Presidência do(a) primeiro(a), ou em eventuais impedimentos deste(a), sob a Presidência do(a) segundo(a), comporem a Comissão Gestora de Descarte de Livros, no âmbito das Unidades Escolares, jurisdicionadas aos Núcleos Territoriais de Educação - NTE abaixo discriminados.

NTE	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS	CADASTROS
	Col. Est. Campo Padre Henrique	Gilmara Marques Leal	11.344.228-8
19- Feira de Santana	Alves Borges Cod. Sec. 1106211	Ivanete Brito Santana Mirenildes Bastos de Souza	11.347.887-3 11.238.726-5
	Col. Est Professor Firmo Nunes	Deise Santos Bastos	11.493.851-7
22 - Jequié		Igor Evangelista do Carmo	92004210
	Cod. Sec. 1117736	Thaís de Farias Pereira	85200994
	Col. Est. Deputado Luís Eduardo	Ana Maria Martins Souto	11.274.242-3
26 - Salvador	Magalhães Cod. Sec. 1102534	Anaildes Meneses de Oliveira Sandra Cruz Caldas	11.304.837-7 11.397.470-6
	Col. Est. Doutor Ailton Pinto de Andrade	Jaqueline Barbosa Pinheiro	11.451.277-7
26 - Salvador		Maria das Graças Andrade da Hora	92050711
	Cod. Sec. 1100337	Janice dos Santos Machado	11.260.090-6
	Col. Est. João Ubaldo Ribeiro	Arlon Reis Lima	114322596
26 - Salvador		Osvanil Roque de Paula Junior	114718771
	Cod. Sec. 1176406	Durvalino Mario da Silva	112366748
	Col. Est Alberto Valença em Tempo	Josilene Fernandes Sales	11.374.849-8
26 - Salvador	Integral	Rogilza Almeida Teixeira	92095174
	Cod. Sec. 1100221	Jaqueline Porto Sales da Cruz	92104155

Art. 2º - A Comissão designada terá atuação limitada à Portaria nº 0359/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de abril de 2024.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária Estadual da Educação

ERRATA DA PORTARIA Nº 00708789 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A Secretária da Educação do Estado da Bahia torna público que, na Portaria nº 708789 de 24 de outubro de 2023, publicada no DOE - Edição do dia 25/10/2023,

ONDE SE LÊ:

CADASTRO	NOME	CARGO	NV	PD	CL	GR	INÍCIO	REG.	ORGÃO/UEE - Município - DI/ NÚCLEO
92104363	MATHEUS LIMA DE SANTANA	Prof.		P		III	04/10/2023	40	Anexo Colégio Estadual Constantino Catarino De Souza - Santa Cruz - Luís Eduardo Magalhães - 11

LEIA-SE:

CADASTRO	NOME	CARGO	NV	PD	CL	GR	INÍCIO	REG.	ORGÃO/UEE - Município - DI/ NÚCLEO
92104363	MATHEUS LIMA DE SANTANA	Prof.		P		III	04/10/2023	40	Colégio Estadual Constantino Catarino De Souza - Luís Eduardo Magalhães - 11

Salvador, 01 de abril de 2024.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretária Estadual da Educação

Despacho Nº 51392524 DE 02 de Abril de 2024

Órgão: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11274894	ALINE BRANDAO ALMEIDA SANTANA	28.03.2024

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despacho Nº 51392522 DE 02 de Abril de 2024

Órgão: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11540655	GRAZIELE SANTANA FERREIRA	01.04.2024

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despacho Nº 51392639 DE 02 de Abril de 2024

Órgão: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11384300	OSTILEIDE TRINDADE DE SOUSA SANTOS MOTA	01.04.2024

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despacho Nº 51392849 DE 02 de Abril de 2024

Órgão: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11155364	HELENA MARIA ARAUJO PINHEIRO	01.04.2024

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despacho Nº 51392858 DE 02 de Abril de 2024

Órgão: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11534165	MARINEIDE SOUSA CARVALHO ALVES	01.04.2024

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FUNÇÃO - TÉCNICO E ANALISTA TÉCNICO**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando a homologação, em 13 de março de 2024, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 10 de janeiro 2024 e retificado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de janeiro de 2024, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de técnico nível médio, analista técnico temporário em ciências jurídicas e analista técnico temporário nível superior, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

RESOLVE

1 - Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, para entrega da seguinte documentação:

- diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível superior, para a função temporária/área de atuação que concorreu, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio ou formação técnica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC;
- títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- número de conta corrente do Banco do Brasil;
- título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- declaração de bens;
- original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional, conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- original e cópia certificado de reservista para os homens;
- 03 (três) fotos 3x4;
- original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de Governador e/ou de Vice-Governador do Estado e/ou de Prefeito e/ou de Vice-Prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

bb) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

cc) Cópia dos exames apresentados no momento da realização da avaliação médica mencionada na alínea "aa", quais sejam:

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrocardiograma com Laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

dd) comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021, Instrução Normativa SAEB nº 024/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 27 de novembro de 2021, e nº 028/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 15 de dezembro de 2021, ou relatório médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.

2- Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria da Educação do Estado da Bahia, situada na Avenida Luiz Viana Filho nº 550, 5ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, 1º andar, sala 117, munidos da documentação em **original e fotocópia** listada no item 1 deste Edital, no período de 03/04/2024 a 16/04/2024, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

3 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

Salvador-BA, 02 de abril de 2024.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária da Educação

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA**Técnico Nível Médio/Temporário**

Inscrição	Candidato	Data Nascimento	CPF	Nota Final	Classificação Ampla Concorrência
1073205	DARLENE OLIVEIRA DE JESUS	23/02/1957	212*****	10	1
1070181	VALCIDIMERIA DOS SANTOS SILVA	03/11/1958	125*****	10	2
1074511	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	27/12/1960	152*****	10	3
1081853	MARISETE OLIVEIRA DO NASCIMENTO FRANCA	14/09/1961	291*****	10	4

Inscrição	Candidato	Data Nascimento	CPF	Nota Final	Classificação Ampla Concorrência
1073953	CEMIBELES MARIA LISBOA	27/01/1961	411*****	10	1
1078710	ODELITA OLIVEIRA AVELAR	23/08/1962	243*****	10	2
1073806	WIVERSON GEORGE DE OLIVEIRA	23/06/1965	490*****	10	3
1073039	VALDECIR FERREIRA QUEIROZ	17/10/1967	908*****	10	4
1076202	ADERBAL CORREA PEDROSA NETO	31/07/1971	846*****	10	5
1072359	JEANE CLAUDIA SILVA NASCIMENTO	22/08/1971	907*****	10	6
1081374	CLELIA CRISTINA BACELAR SANTOS	24/03/1972	053*****	10	7

Analista Técnico Temporário com área de atuação em Ciências Jurídicas

Inscrição	Candidato	Data Nascimento	CPF	Nota Final	Classificação Ampla Concorrência
1079577	MARIA IZALTINA DE JESUS GOES DUARTE	15/11/1949	084*****	10	1
1073768	MARILIA DE PÁDUA CARVALHO DANTAS	24/03/1957	114*****	10	2
1075513	PAULA MARCIA CARNEIRO DE SOUZA	25/09/1961	029*****	10	3
1072422	VANDERLEI PINTO DOS SANTOS	24/10/1961	293*****	10	4
1072265	ROMEU DE SOUZA SANTOS	03/10/1963	382*****	10	5
1079990	TAÍS NASCIMENTO DO CARMO SANTOS	05/01/1964	013*****	10	6
1080469	CINTIA VERENA GUIMARAES DE SOUZA	06/03/1964	455*****	10	7
1076006	ILCE DE AMORIM BLUMETTI	27/11/1964	397*****	10	8
1070836	MARIA INAH AMARAL MOTTA	28/05/1966	385*****	10	9

Analista Técnico Temporário - Nível Superior**CANDIDATOS NEGROS****Técnico Nível Médio/Temporário**

Inscrição	Candidato	Data Nascimento	CPF	Nota Final	Classificação Candidatos Negros
1072429	MARIA AUXILIADORA PRAZERES DE SOUZA	14/11/1964	359*****	10	2

Analista Técnico Temporário com área de atuação em Ciências Jurídicas

Inscrição	Candidato	Data Nascimento	CPF	Nota Final	Classificação Candidatos Negros
1079113	MANUEL LEONCIO DOS SANTOS NETO	11/01/1973	507*****	10	2
1072125	VIVIAN PATRICIA FERNANDES SUZART CAVALCANTI	23/07/1977	938*****	10	3
1075964	SANDRO FERNANDES RESENDE	08/06/1978	944*****	10	4

Analista Técnico Temporário - Nível Superior

Inscrição	Candidato	Data Nascimento	CPF	Nota Final	Classificação Candidatos Negros
1070874	MARCONI CARDIM LIMA	04/06/1967	421*****	10	2
1071563	MARINALVA SILVA DOS SANTOS	19/03/1970	545*****	10	3
1075131	ANA CRISTINA JESUS DOS SANTOS	23/08/1970	613*****	10	4
1080173	VALDENICE OLIVEIRA SANTOS SOUZA	26/08/1970	649*****	10	5
1081373	EDILSON BISPO DOS SANTOS	18/07/1971	614*****	10	6

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**Analista Técnico Temporário - Nível Superior**

Inscrição	Candidato	Data Nascimento	CPF	Nota Final	Classificação Candidatos PCD
1072778	MICHELE DE ABREU SANTOS	26/08/1983	019*****	10	1

Portaria Nº 51391492 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92049152	ELIANA MARIA ROCHA SOUSA	Professor	UEE IMACULADA CONCEICAO	CETEP ARACI	Data da Publicação	01150160220230500088
92049268	ANA CLAUDIA VALVERDE SANTOS	Professor	UEE IMACULADA CONCEICAO	CETEP ARACI	Data da Publicação	01150160220230500088
92053026	MAILSON DA SILVA BRANDAO	Professor	UEE IMACULADA CONCEICAO	CETEP ARACI	Data da Publicação	01150160220230500088
92054185	VANESSA VIEIRA DE ALMEIDA DE CERQUEIRA	Professor	UEE IMACULADA CONCEICAO	CETEP ARACI	Data da Publicação	01150160220230500088

92104192	RAFAEL FERNANDES SOUZA QUEIROZ	Professor	UEE IMACULADA CONCEICAO	CETEP ARACI	Data da Publicação	01150160220230500088
92104255	DIEGO CRISTIANO DE JESUS CHAVES	Professor	UEE IMACULADA CONCEICAO	CETEP ARACI	Data da Publicação	01150160220230500088
92104521	CAROLINA OLIVEIRA SANTANA	Professor	UEE IMACULADA CONCEICAO	CETEP ARACI	Data da Publicação	01150160220230500088
92105014	IZIS PALILLA PEREIRA DE SENA CARVALHO	Professor	UEE IMACULADA CONCEICAO	CETEP ARACI	Data da Publicação	01150160220230500088
92106792	GABRIELLE SIMOES LIMA VITENA	Professor	UEE IMACULADA CONCEICAO	CETEP ARACI	Data da Publicação	01150160220230500088

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 51391489 de 02 de Abril de 2024**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11197584	DULCILENE CARVALHO MOTA	Professor	UEE IMACULADA CONCEICAO	CETEP ARACI	Data da Publicação	
11237514	SELMA MARIA REIS MOTA	Professor	UEE IMACULADA CONCEICAO	CETEP ARACI	Data da Publicação	
11304687	ARIADNE MARIA PINHO E ALBUQUERQUE SILVA	Professor	UEE IMACULADA CONCEICAO	CETEP ARACI	Data da Publicação	
11335532	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Coordenador pedagógico	UEE ARTUR OLIVEIRA SILVA	UEE ARTUR O SILVA ANX DIST GOIABEIRA II	Data da Publicação	
11453418	JEAN MARCIO DE OLIVEIRA	Professor	UEE IMACULADA CONCEICAO	CETEP ARACI	Data da Publicação	01156022023001500088
11494861	HELDER SANTOS DA MATA	Professor	UEE IMACULADA CONCEICAO	CETEP ARACI	Data da Publicação	01156022023001500088
11530570	ANA MARIA COSTA DA SILVA	Professor	UEE IMACULADA CONCEICAO	CETEP ARACI	Data da Publicação	01156022023001500088
11540265	SIDNEY SOARES SILVA	Professor	UEE IMACULADA CONCEICAO	CETEP ARACI	Data da Publicação	01156022023001500088
85200147	ELCIONE CARVALHO SANTOS	Coordenador pedagógico	UEE IMACULADA CONCEICAO	CETEP ARACI	Data da Publicação	01156022023001500088
85200445	EDUARDO PEREIRA LIMA NETO	Professor	UEE IMACULADA CONCEICAO	CETEP ARACI	Data da Publicação	01156022023001500088
92003923	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	Professor	UEE IMACULADA CONCEICAO	CETEP ARACI	Data da Publicação	01192842022008879211
92003948	NEILA PLASCIDO SOUZA	Professor	UEE IMACULADA CONCEICAO	CETEP ARACI	Data da Publicação	01192842022008879211
92017285	LIBANIA DA SILVA SANTOS	Professor	UEE IMACULADA CONCEICAO	CETEP ARACI	Data da Publicação	01192842022008879211

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 51392486 de 02 de Abril de 2024**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do (a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
11476360	LUCIANA DE JESUS LESSA CENSI	22.03.2024
11530331	LUCIANA DE JESUS LESSA CENSI	22.03.2024



11494811	ERIVALDO VIEIRA CARDOSO JUNIOR	25.03.2024
11244410	ISABEL DE FATIMA SOUZA COELHO	25.03.2024
92006648	TALITA SOUZA SANTOS	27.03.2024
11253287	DOMINGOS APOSTOLO DE SOUSA	26.03.2024
11460525	ROZANIA NEVES TOFOLI	27.03.2024
11531748	THAYSI SANTOS DATTOLI	27.03.2024

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51392272 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11410471	ROGERIO GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor	UEE MOD LUIS EDUARDO MAGALHAES	UEE CECILIO MATOS ANX SEDE	Data da Publicação	01150160220230500088
11427921	CRISTIANO DE ARAUJO SILVA	Professor	UEE VILA SAO JOAQUIM	UEE JORGE KHOURY	Data da Publicação	01176302024001450701

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51392793 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11238978	JONAS PEREIRA DE SOUZA FILHO	Professor	UEE DOMINGOS BARROS AZEVEDO	UEE CONCEICAO JACUIPE	Data da Publicação	
11245445	OLIVIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	Professor	UEE DOMINGOS BARROS AZEVEDO	UEE CONCEICAO JACUIPE	Data da Publicação	
11271510	LIVIA MARIA DOS SANTOS	Professor	UEE DOMINGOS BARROS AZEVEDO	UEE CONCEICAO JACUIPE	Data da Publicação	
11271980	MARIA APARECIDA SANTOS ARAUJO	Professor	UEE DOMINGOS BARROS AZEVEDO	UEE CONCEICAO JACUIPE	Data da Publicação	
11342716	ANDREIA FERNANDEZ DE MIRANDA	Professor	UEE DOMINGOS BARROS AZEVEDO	UEE CONCEICAO JACUIPE	Data da Publicação	011.9284.2023.0107961-82
11397575	ANDREIA FERNANDEZ DE MIRANDA	Professor	UEE DOMINGOS BARROS AZEVEDO	UEE CONCEICAO JACUIPE	Data da Publicação	011.9284.2023.0107966-97
11458618	NUBIA LETICIA SANTOS DE SOUZA	Professor	UEE DOMINGOS BARROS AZEVEDO	UEE CONCEICAO JACUIPE	Data da Publicação	011.9284.2023.0107966-97
11530420	PAULO ANDRE DE CARVALHO CORREIA	Professor	UEE DOMINGOS BARROS AZEVEDO	UEE CONCEICAO JACUIPE	Data da Publicação	011.9284.2023.0107966-97
11540035	ROGERIO ROCHA BORGES	Professor	UEE DOMINGOS BARROS AZEVEDO	UEE CONCEICAO JACUIPE	Data da Publicação	011.9284.2023.0107966-97
11540371	MARRIETE MORGADO PEREIRA	Professor	UEE DOMINGOS BARROS AZEVEDO	UEE CONCEICAO JACUIPE	Data da Publicação	011.9284.2023.0107966-97
11540391	ELIZABETH DE JESUS SILVA	Professor	UEE DOMINGOS BARROS AZEVEDO	UEE CONCEICAO JACUIPE	Data da Publicação	011.9284.2023.0107966-97

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51392765 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11247245	ROZENDO JOSE DOS SANTOS NETO	Professor	UEE MANOEL NOVAES	CETEP JOSE AMANCIO FILHO	Data da Publicação	
11384612	SERGIO ROBERIO OLIVEIRA BATISTA	Professor	UEE MANOEL NOVAES	CETEP JOSE AMANCIO FILHO	Data da Publicação	
11412433	DENISE RODRIGUES DOS SANTOS LOPES	Professor	UEE MANOEL NOVAES	CETEP JOSE AMANCIO FILHO	Data da Publicação	
11450879	ROSILENE ALMEIDA DA SILVA	Professor	UEE MANOEL NOVAES	CETEP JOSE AMANCIO FILHO	Data da Publicação	01156022023001500088
11462542	ELIANE DOS SANTOS SOUZA E SILVA	Professor	UEE MANOEL NOVAES	CETEP JOSE AMANCIO FILHO	Data da Publicação	01156022023001500088
11531668	EVALDO RODRIGUES DE MENEZES	Professor	UEE MANOEL NOVAES	CETEP JOSE AMANCIO FILHO	Data da Publicação	01156022023001500088
11551911	VALDIRENE COSTA FERNANDES	Professor	UEE TEMPO INTEGRAL RUI BARBOSA	UEE TEMPO INTEGRAL RUI B ANX POV N COLIN	Data da Publicação	01156022023001500088
11552887	ELIENE MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	Professor	UEE MANOEL NOVAES	CETEP JOSE AMANCIO FILHO	Data da Publicação	01156022023001500088
11553235	RODRIGO JOSE BARROS DO NASCIMENTO	Professor	UEE ANTONILIO F CARDOSO ANX DIST NH3	UEE ANTONILIO FRANCA CARDOSO	Data da Publicação	01156022023001500088
11553387	ADRIANA MARIA DA SILVA MADEIRO	Professor	UEE MANOEL NOVAES	CETEP JOSE AMANCIO FILHO	Data da Publicação	011.7630.2022.0087126-52
11554266	CASSIA MARIA DOS SANTOS VARJAO	Professor	UEE MANOEL NOVAES	CETEP JOSE AMANCIO FILHO	Data da Publicação	011.7630.2022.0087126-52

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51392777 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92048939	EDMARCOS MARTINS JORDAO	Professor	UEE MANOEL NOVAES	CETEP JOSE AMANCIO FILHO	Data da Publicação	01150160220230500088
92104624	AMANDA PRICILLA BATISTA SANTOS	Professor	UEE MANOEL NOVAES	CETEP JOSE AMANCIO FILHO	Data da Publicação	01150160220230500088
92106808	LUAN RODRIGUES MIRANDA	Professor	UEE MANOEL NOVAES	CETEP JOSE AMANCIO FILHO	Data da Publicação	01150160220230500088

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 51392787 de 02 de Abril de 2024**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11123740	ANA LUCIA ALVES DE ARAUJO FERREIRA	Professor	UEE CAMPO MUTAS	UEE GOVERNADOR LUIZ VIANA FILHO	Data da Publicação	
11273536	IONEIDE DOMINGOS PEREIRA	Professor	UEE CAMPO PETRONIO PORTELA	UEE PINDOBACU	Data da Publicação	
11370762	ROMULO MORENO DE BRITO	Professor	UEE CAMILO JESUS LIMA	CIE BASICA PROFIS TEC V CONQUISTA	Data da Publicação	
11379911	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	Professor	UEE JOSE SA NUNES	CIE BASICA PROFIS TEC V CONQUISTA	Data da Publicação	
11384619	PAULO DE TARSO LEITE LOPES	Professor	UEE CAMPO JOSE GONCALVES	UEE CAMILO JESUS LIMA	Data da Publicação	
11385312	ANDREA SOUZA DANTAS DE ALENCAR	Professor	UEE POL VITORIA CONQUISTA	UEE ANISIO TEIXEIRA	Data da Publicação	
11396421	SIMONE SILVA SANTOS DE SOUZA	Professor	UEE JACOBINA	CETEP PIEMONTE DIAMANTINA II	Data da Publicação	
11555000	VALERIA DOS SANTOS MENDONCA	Professor	UEE PLANALTO ANX DIST LUCAIA	UEE PLANALTO	Data da Publicação	
11575720	GABRIELA FLORENCIO DE JESUS SOUZA	Professor indígena	UEE INDI COROA V ANX ALD MATA MEDONHA	UEE INDI COROA VERMELHA	Data da Publicação	011.5602.2023.0015000-88
92004009	CAROLINO MARCELO DE SOUSA BRITO	Professor	UEE JOSE SA NUNES	UEE PROF HELEUSA FIGUEIRA CAMARA	Data da Publicação	01176212023.010787232
92006196	JOSE MOZART TANAJURA JUNIOR	Professor	UEE EURIDES SANTANA	UEE PLANALTO	Data da Publicação	011.9249.2022.0086468-11

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00771376 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo 019.5134.2022.0200817--07, com fulcro nas disposições contidas no(a) Decreto nº 19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** manter à disposição do(a) SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE, pelo período de 0024(vinte e quatro) meses, a partir de 03 de Abril de 2024 o(a) servidor(a) **RUY RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula nº 74002629, ocupante do cargo Técnico universitário, pertencente ao quadro de pessoal do(a) UNEB.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00770631 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANDREA DA SILVEIRA CORDEIRO CUNHA**, matrícula nº 11385848, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 08 de Abril de 2024 a 07 de Maio de 2024, substituir **JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 11236545, no cargo Diretor Médio Porte _N2, do(a) UEE PLATAFORMA.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00769888 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOILMA COSTA DE ABREU**, matrícula nº 11243517, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 02 de Abril de 2024 a 01 de Maio de 2024,

substituir **SILVIA CELESTE FERREIRA DA CONCEICAO**, matrícula nº 11347532, no cargo Diretor Médio Porte _N2, do(a) UEE DANTAS JUNIOR.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00770740 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARY LUCIA REQUIAO FERREIRA**, matrícula nº 11236236, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Abril de 2024 a 30 de Abril de 2024, substituir **ROSELENE MESQUITA DE PAULA**, matrícula nº 11367071, no cargo Diretor Grande Porte_ N2, do(a) UEE PRAIA GRANDE.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00770735 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOAO PAULO FRAGA DINIZ GUERRA**, matrícula nº 11529187, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Abril de 2024 a 30 de Abril de 2024, substituir **ANTONIO JORGE PEREIRA DE ABREU**, matrícula nº 11351139, no cargo Diretor Grande Porte_ N2, do(a) UEE PROF CARLOS SANT ANNA.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00769996 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ISABEL LESLIE FIGUEIREDO DE MENEZES LIMA**, matrícula nº 11552955, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Abril de 2024 a 30 de Abril de 2024, substituir **SIMONE DEOLINA SANTANA**, matrícula nº 11396858, no cargo Diretor Médio Porte _N2, do(a) UEE OSCAR CORDEIRO.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00764842 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **VANDRA DE QUEIROZ BARBOSA E SILVA**, matrícula nº 11363905, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 13 de Março de 2024 a 11 de Abril de 2024, substituir **LUCIANO ELOY SANTOS ALVES**, matrícula nº 11344098, no cargo Diretor Porte Especial N2, do(a) UEE MANOEL DEVOTO.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00772143 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Parecer da Procuradoria Geral do Estado, **resolve** reconhecer a desaverbação de tempo de serviço, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
85200024	NAIARA SILVA DOS SANTOS	Professor	MUNICIPAL	23.12.2011	30.12.2016	1835

Finalidade:

DESAVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00772099 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/ Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11379572	LUCIANA VEIGA SAMPAIO	Professor	12.03.2024	31.08.2025	538

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00770957 de 02 de Abril de 2024**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **NIVEA CONCEICAO FERREIRA**, matrícula nº 92077118, para, em razão de Férias no período de 01 de Fevereiro de 2024 a 01 de Março de 2024, substituir **ARICLEIDE BISPO GOMES SANTOS**, matrícula nº 11575122, no cargo Assessor Administrativo, do(a) COORD ANAL CONC DIREITOS E VANTAGENS.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00772100 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/ Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11366778	LUCIANA VEIGA SAMPAIO	Professor	12.03.2024	31.08.2025	538

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00772131 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Parecer da Procuradoria Geral do Estado, **resolve** desaverbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
85200024	NAIARA SILVA DOS SANTOS	Professor	PRIVADO	Executivo	01.08.2006	22.12.2011

Finalidade:

DESAVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, REGENTE DE CLASSE.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	410/2024	111438851	SANDRA MARIA GOMES SUAREZ SOLLÁ	Prof.	-	40%	31/03/2023	-	27
	411/2024	112388669	SIDNEI CAIRES PEREIRA	Prof.	-	36%	12/10/2023	-	20
	412/2024	112590876	TIAGO DOS SANTOS SANTIAGO	Prof.	+1	28%	19/07/2023	-	26

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição. **RESOLVE** reconhecer o direito ao Auxílio-funeral, nos termos do arts. 24 da Lei nº 7.249 de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, aos servidores:

Apostila	Processo	Matrícula	Ex-servidor	Beneficiário	CPF Beneficiário
122/2024	FUNERAL	11243484	RITA DE CASSIA SALES DOS ANJOS	LUANA CASSIA SALES DOS ANJOS FARIAS	047.343.815-18
142/2024	FUNERAL	11083320	CARLOS OTAVIO NETO	LAINÉ SANTOS MIRANDA	027.719.535-79
153/2024	FUNERAL	11236644	MARIA GEORGETE REBELO SANTOS	FABIANE REBELO SANTOS FREITAS	791.719.905-34
155/2024	FUNERAL	11031720	NEYDE LUIZA PINHO AMORIM DE OLIVEIRA	TENNYSON NOGUCHE PINHO AMORIM DE OLIVEIRA	562.813.905-04
154/2024	FUNERAL	11060168	MARLI BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA	EULALIO GOMES LIMA	068.903.775-91
160/2024	FUNERAL	11207446 11046197	HELINA DOS ANJOS DIAS	ORLANDO PASSOS RIBEIRO	084.326.005-04

159/2024	FUNERAL	11193270	MARIA APARECIDA DUTRA	JULIO MARIA DUTRA	212.902.531-53
158/2024	FUNERAL	11033011	WALKYRIA SULZ DE ALMEIDA DE PIERO	JOCIVAL CONRADO SOARES DOS SANTOS	016.276.905-90
157/2024	FUNERAL	11157257	ILVA ANSELMO DOS SANTOS	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	017.591.405-20

TORNAR SEM EFEITO

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição, **RESOLVE**. Tornar sem efeito o direito ao Auxílio-funeral, nos termos do arts. 24 da Lei nº 7.249 de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, aos servidores:

Apostila	Processo	Matrícula	Ex-servidor	Beneficiário	CPF Beneficiário
156/2024	FUNERAL	11128620	DENISE DUARTE GARCIA	DIRCEU DUARTE GARCIA	058.138.755-49

EDITAL DE CONCLUINTES

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL IRMÃ ROSA APARECIDA, Código MEC nº 290.952.12, localizada à Rua Vênus, número 275 - Jardim Acácia, no Município de Feira de Santana, /BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 19, nos termos da Resolução CEE nº 44/20 e da Portaria nº 958/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio, ano letivo 2023.

Série: 3ª Série Turma: A Turno: Matutino

Adailton Silva Bispo Souza, Adriane Kelly Alves dos Santos, Adriel Barbosa Araújo, Ariane da Cruz Nascimento Rocha, Claudio Vitor Fernandes Dias, Emanuel do Carmo Souza, Emily da Silva Evangelista, Gabriel Conceição Santos, Hiago Oliveira Lima, Iasmin da Silva Santos, Italo Luiz Barros Medrado, Jairo dos Santos Evangelista Junior, Jonathan da Silva Guerra, Jonathas Lopes dos Santos, Jose Arlindo Guerra da Conceição Junior, Kátia Cristina Brandão de Oliveira, Kauane Silva dos Santos, Laisa Mirela da Silva de Souza, Larissa Santos Israel, Liz Gabrielle Ferreira Sacerdote, Marciel Ribeiro Moreira, Maria Clara dos Santos de Andrade, Maria Eduarda Coutinho Almeida, Mauricio de Araújo de Souza, Micaele Couto Bispo, Michele Couto Bispo, Natalia da Silva Cerqueira, Nathalia Santos Oliveira, Pedro Henrique Pereira Brito, Raissa Luz dos Santos, Raissa Oliveira da Silva, Thaiane Castro Ataíde, Vitor Souza Brandão, Willide Moreira Almeida.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DA DIAMANTINA II, Código MEC: 29344247, Código SEC 1176100, localizado na Avenida Centenário, S/N, Bairro Nazaré, no Município de Jacobina, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE/16, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Agronegócio - Médio Integrado, Eixo: Recursos Naturais, no ano letivo 2023, neste Estabelecimento de Ensino.

3ª série - Curso Técnico em Agronegócio - Turno: Vespertino - Turma: AGNVES3SA

Alessandro Costa de Souza, Allana Gabriele Bispo da Silva, Ana Clara Nascimento Santos, Anderson Silva de Almeida, Beatriz Silva de Jesus, Bruno Rafael Jesus da Conceição, Dayvison Araujo da Silva, Gustavo Costa de Freitas Dória, Gustavo Denner Rodrigues de Jesus, Hebert Wendel Santos Silva, Isadora Souza Nascimento, Iury Macedo Venturi, Juliana Santos Carvalho, Laís Silva de Moraes, Liliane Araujo Gomes, Luiz Henrique Pacompia, Márcio Vitor de Jesus Alves, Maria Eduarda Silva dos Santos, Maria Eduarda Silva Soares, Nalanda Reis Barbosa, Nathália Lima da Silva, Nathan Rodrigues Passos, Paula Melissa Conceição Soares, Paulo Daniel Santos Santana, Sofia Silva Soares, Soraia Rodrigues dos Santos Silva, Steffanie Victoria Santos da Cruz, Thales Nascimento Araújo, Thauana da Silva Alves e Wesley Santos Oliveira.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL CARLINA BARBOSA DE DEUS, localizado à Rua da Harmonia, Número 700, Bairro Centro/Chesf, Município de Paulo Afonso/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação/NTE 24, nos termos da Resolução CEE nº 44 /2020 da Portaria nº 24/10/2002, solicita tornar público os nomes dos alunos Concluintes do Curso Técnico em Administração 2022 e 2023, Técnico em Recursos Humanos 2022, Técnico em Serviços Jurídicos 2022 e 2023, Técnico em Recursos Humanos - PROEJA 2022.2.2

3ª Série do Curso Técnico em Administração - Ano Letivo 2023

Jhonata Lima Amorim Silveira - Código 81960/100515769 CM, Maria Eduarda Pinheiro da Cruz - Código 40247/100515789 CM, Tarsila Iris Souza Silva - Código 27499/100515773 CM, Yago Cauan Santos de Souza - Código 75695/100500286 CM

3ª Série do Curso Técnico em Serviços Jurídicos - Ano Letivo 2023

Iuri Lima de Souza Silva - Código 86768/100535480 CM

3ª Série do Curso Técnico em Administração - Ano Letivo 2022

Luiz Rodrigo Nogueira da Rocha Lima - Código 14047/93774403 CM,

3ª Série do Curso Técnico em Recursos Humanos - Ano Letivo 2022

Yasmin Thayane Silva- Código 37909/93775842 CM,

3ª Série do Curso Técnico em Serviços Jurídicos - Ano Letivo 2022

Pedro Nathan Damasceno Viana Soares - Código 97398/94339019 CM

V Módulo do Curso Técnico em Recursos Humanos PROEJA - Ano Letivo 2022.2

Vanessa Alves Feitoza - Código 82740/96425415 CM,

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ITAPARICA - CETEP I, localizado na Avenida dos Estudantes, nº 1045, Bairro Amaury Alves de Menezes, Município de Paulo Afonso/BA, Código MEC 29034922, Código da SEC14257 circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação / NTE 24, nos termos da Resolução CEE Nº 44/2020, D.O.26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes dos Cursos Técnicos abaixo informado.

Curso: Eletrotécnica Mod. Integrado Ano: 2022 Turma: 3º A Matutino

Aluno: Istênio Kaiki da Silva Melo.

Curso: Mecatrônica Mod. Integrado Ano: 2022 Turma: 3º D Matutino

Alunos: Maria Eduarda Campos dos Santos, Willams Silva de Macêdo Júnior.

Curso: Eletrotécnica Mod. Subsequente Ano: 2020/2021.1S Turma: M3A Noturno

Aluno: João Mário Souza Gomes.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ODÍLIO ALVES NETO, localizado na Rua Sevilia Margarida Silveira, Nº. 41 Bairro Erotildes Andrade Silva, Município de Vereda, Estado da Bahia, jurisdicionado ao NTE 07 - Núcleo Territorial de Educação - Teixeira de Freitas, nos termos da Portaria nº. 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Modalidade Regular em 2023, neste Estabelecimento de Ensino.

Escola: ANEXO DO COLÉGIO ESTADUAL ODÍLIO ALVES NETO DISTRITO MASSARANDUBA Alunos de 3ª SÉRIE - ENSINO MÉDIO turma 3ª EMNOT3A-ANX4 do turno noturno habilidade\ Modalidade ENSINO MÉDIO.

Eliene Jesus da Silva, Hiago Sousa Vieira, João Vítor Nascimento Antônio, Mariza da Silva Costa, Nubia Jesus dos Santos, Tiago Rodrigues Pereira, Valdicléia Souza dos Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ODÍLIO ALVES NETO, localizado na Rua Sevilia Margarida Silveira, Nº. 41 Bairros Erotildes Andrade Silva, Município de Vereda, jurisdicionado ao NTE 07 - Núcleo Territorial de Educação - Teixeira de Freitas, nos termos da Portaria nº. 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Modalidade Regular em 2024, neste Estabelecimento de Ensino.

Escola: COLÉGIO ESTADUAL ODÍLIO ALVES NETO

Alunos de 3ª SÉRIE - ENSINO MÉDIO turma 3ª PIINT73MTIA do turno diurno habilidade\ Modalidade ENSINO MÉDIO INTEGRAL.

Evelyn Rocha Dias, Isabelle Julia Evangelista de Jesus, Karolaine Viana De Almeida, Lana Francine França Fernandes, Luziane Barbosa Gomes, Sabrina Amorim Luz, Luana Souza de Jesus, Solene Jesus Araújo, Thallis Carvalho Santos, Zilda De Jesus Luz.

Escola: COLÉGIO ESTADUAL ODÍLIO ALVES NETO

Alunos de 3ª SÉRIE - ENSINO MÉDIO turma 3ª EMNOT3A-E1 do turno noturno habilidade\ Modalidade ENSINO MÉDIO.

Andressa De Jesus Meireles, Carlos Daniel Costa Couto, Cassia Negrini Moreira, Daniela Teodora De Jesus, Fabiana De Jesus, Felipe Souza Soares, Guilherme Barbosa De Jesus, Kaik Goroni De Jesus, Salis Oliveira Da Cruz, Silas Oliveira Da Cruz, Stefanie França De Jesus, Wallace Brito De Jesus, Wilson Alves Rezende

Escola: COLÉGIO ESTADUAL ODÍLIO ALVES NETO

Alunos de 3ª SÉRIE - ENSINO MÉDIO turma EJA - TEMPO FORMATIVO II: TERCEIRO SEGMENTO - ETAPA VII TFS3NOTTFE7A do turno noturno habilidade\ Modalidade ENSINO MÉDIO.

Andreia De Jesus Meireles Santos, Edkaharen Couto De Novais, Evania Dias De Souza Bispo, Larissa Dias Ferreira, Lucas Souza Santos, Luciene Ferreira Barbosa De Jesus, Maria Elda Amorim De Jesus.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU II, localizado na Avenida Nilton Matos Pamponet, s/nº, Município de Mundo Novo-Bahia, jurisdicionada ao NTE-14, Núcleo Territorial de Educação, nos termos da portaria nº. 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Técnico em Administração, Modalidade Médio Integrado no ano de 2023, neste Estabelecimento de Ensino.

Turno Matutino Turma - ADMMATADMA

Uanderson Alves de Lima Santos; Michele da Silva Sodré;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU II, localizado na Avenida Nilton Matos Pamponet, s/nº, Município de Mundo Novo-Bahia, jurisdicionada ao NTE-14, Núcleo Territorial de Educação, nos termos da portaria nº. 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Técnico em Administração, Modalidade Médio Integrado no ano de 2022, neste Estabelecimento de Ensino.

Turno Matutino Turma -ADMMATADMA

Gabriela Souza da Silva;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU II, localizado na Avenida Nilton Matos Pamponet, s/nº, Município de Mundo Novo-Bahia, jurisdicionada ao NTE-14, Núcleo Territorial de Educação, nos termos da portaria nº. 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Técnico em Administração, Modalidade Médio Integrado no ano de 2023, neste Estabelecimento de Ensino.

Turno Matutino Turma - ADMMATADMB

Camila de Oliveira Assis; Roberta da Silva Barbosa Gomes;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU II, localizado na Avenida Nilton Matos Pamponet, s/nº, Município de Mundo Novo-Bahia, jurisdicionada ao NTE-14, Núcleo Territorial de Educação, nos termos da Resolução CEE nº. 44/2020, torna pública a inclusão dos alunos concluintes do Ensino Técnico em Informática, Modalidade Médio Integrado no ano letivo continuum 2020/2021, neste Estabelecimento de Ensino.

Turno Matutino Turma - INFOR- 3ª

Victoria Amorim Fernandes;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU II, localizado na Avenida Nilton Matos Pamponet, s/nº, Município de Mundo Novo-Bahia, jurisdicionada ao NTE-14, Núcleo Territorial de Educação, nos termos da portaria nº. 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Técnico em Administração, Modalidade Subsequente no ano de 2023.1, neste Estabelecimento de Ensino.

Turno Noturno Turma - ADMNOTM3A

Michele Gomes dos Santos; Antonio Cosme de Jesus Filho;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU II, localizado na Avenida Nilton Matos Pamponet, s/nº, Município de Mundo Novo-Bahia, jurisdicionada ao NTE-14, Núcleo Territorial de Educação, nos termos da portaria nº. 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Técnico em Informática, Modalidade Médio Integrado no ano de 2022, neste Estabelecimento de Ensino.

Turno Matutino Turma -INFMATINFA

Alexandre Nascimento dos Santos;

O Diretor do CENTRO EDUCACIONAL EDGARD SANTOS, localizado na Rua Prediliano Pita nº 19 Fazenda Garcia, Município Salvador, - Bahia, circunscrito ao NTE 26 criado pela Portaria nº 527/65, publicada em 06 de abril de 1965, nos termos da Resolução CEE, nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública os nomes dos alunos concluintes do Curso Técnico em Análises Clínicas e Administração, no ano letivo de 2024.1, no referido estabelecimento.

Turno Noturno Turma Única Análises Clínicas

Tarcila Franco Santos SISTEC 97309/101171460CM

Turno Noturno Turma Única Administração

Jaqueline Silva Santos SISTEC 68349/72783596

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO SILVA, código MEC 29201390, Código SEC 1100159, localizado à Rua Ruy Barbosa, Bairro Centro, Município Simões Filho, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo 2018, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino Turma: 3º D-M

Laiane Silva Torres De Freitas

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL BARROS BARRETO EM TEMPO INTEGRAL, localizada na Rua da Austrália, s/n, Paripe, Município de Salvador, circunscrito no NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos Concluintes do Ensino Médio, no ano de 2014

Série: 3ª Turma: B Turno: Noturno

Filipe Tambuc Brandão

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL KLEBER PACHECO, código MEC 29191009, localizado à Rua Numa Pompílio Bittencourt, s/nº, Pernambuco, Salvador-Bahia, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos Concluintes do Ensino Médio, no ano letivo de 2023, no referido Estabelecimento de Ensino.

Noturno EJA II Ensino Médio - Tempo de Aprender 2º semestre

Angela Conceição dos Santos, Lorena dos Santos da Silva

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL MESTRE PAULO DOS ANJOS, código MEC 29438934, Código SEC 1178138, localizado à Rua Tancredo Neves, s/n, Bairro da Paz, Município de Salvador/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 32/2022, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Matutino - Turma: 3ª Série AM-21

Alisson Silva De Sousa

Turno: Vespertino - Turma: 3ª Série AV-20

Ludmila Vitoria Goes Santos

Turno: Noturno - Turma: 3ª Série AN

Adrielle Conceição Da Silva, Cristiano Do Nascimento Gomes Junior

Turno: Noturno - Turma: 3ª Série BN

Crislane Dos Santos Cerqueira Anunciação, Estéfane Dos Santos Evangelista De Souza

Turno: Noturno - Turma: 3ª Série CN

Rigel Carvalho Santos Lisboa

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, código MEC 29181526, Código SEC 1102232, localizado no Largo da Madragoa, nº 01, Ribeira - Salvador/Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico de Manutenção e Suporte em Informática no ano letivo 2022, no referido Estabelecimento de ensino.

Curso Técnico de Manutenção e Suporte em Informática Turno: Vespertino Turma: 3º ano Única Monique Franca da Cruz



A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR EDILSON SOUTO FREIRE, localizado na Rua da Holanda, 188, bairro da Urbis, município de Dias d'Ávila, circunscrito no NTE/26, criado pela portaria nº 98, publicado no Diário Oficial 20,21/03/1999, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Curso do Ensino Médio ano letivo continuum 2020/2021.

Turno: Noturno Turma: 3ª B-N

Eloá da Silva Campos.

Turno: Noturno Turma: 3ª D-N

Alexsandro Silva dos Santos; Igor de Almeida Ciriaco.

Turno: Noturno Turma: 3ª E-N

Valtemir Oliveira da Silva.

Turno: Noturno Turma: 3ª F-N

Gleislane Santos de Jesus.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL THALES DE AZEVEDO, código MEC 29357861, código SEC 1176377, localizado à Rua Adelaide Fernandes da Costa, s/n, Costa Azul, município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes de 2023, do Novo Ensino Médio no referido Estabelecimento de ensino.

M15

Mariana Pereira Da Silva

M17

Gabriela Alves Sanches

O Diretor do CENTRO REGIONAL DE ENSINO MÉDIO COM INTERMEDIÇÃO TECNOLÓGICA - CEMIT-SISAL, código da SEC 1179292, código MEC 29460816, localizado à Rua José Carneiro da Silva, nº 47 Bairro Ginásio, Município de Serrinha-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE - 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44 e Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio com Intermidação Tecnológica no ano Continuum 2020/2021, neste Estabelecimento de Ensino.

Anexo Barreira Turno - Vespertino, Turma - 3ª A - V

Laiane da Silva Matos.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA CHAPADA DIAMANTINA, CÓDIGO MEC 29221943, CÓDIGO SEC 23876, situado na Rua do Colégio, s/n, centro, no Município de Wagner/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 03, Seabra/BA, criado pela Portaria nº 2914, publicada em 09/04/2010, nos termos da Resolução CEE nº 015, D.O.E, de 09/04/2010 de, torna pública a relação dos concluintes do curso de Técnico em Agropecuária/Médio Integrado, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023.

Turma A Turno Matutino:

Alessandra Mariane Silva; Anna Luiza Santos de Souza; Devyty Ritson da Silva Pina; Fredson Macedo da Silva; Gecica Oliveira Gonçalves; Leiany Silva dos Santos Costa; Maria Luiza Souza Almeida; Murielle Bispo Souza.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS LETICE OLIVEIRA MACIEL, Código SEC 1133073, Código INEP 29220246, localizado à Rua Ulisses Guimarães, S/N, Bairro Boa Vista, Município de Seabra, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 03 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio, no ano letivo 2016, no referido Estabelecimento de ensino.

Técnico em Administração EPI

Wesley Oliveira De Seles.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS LETICE OLIVEIRA MACIEL, Código SEC 1133073, Código INEP 29220246, localizado à Rua Ulisses Guimarães, S/N, Bairro Boa Vista, Município de Seabra, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 03 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Técnico em Administração EPI

Denilton Alves De Souza

Conselho Estadual de Educação – CEE

Atos aprovados em 26 de março de 2024

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Marilene dos Santos Betros

Proc. CEE nº 011.7632.2022.0094210-01

Assunto: Credenciamento da Instituição e Renovação de Autorização para funcionamento da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Regularização da Vida Escolar do período de 2016 a 2021- Escola Família Agrícola de Paramirim - Paramirim/BA Parecer CEE nº 81/2024

Diante do exposto, somos de Parecer que este Conselho Estadual de Educação:

a)credencie, a partir de 2024, a Escola Família Agrícola de Paramirim - EFAP, situada na Avenida Padre Aldo Luchetta s/n, bairro Arraial de Baixo - CEP. 46190-000, Município de Paramirim - BA, tendo como entidade mantenedora a Associação das Famílias Agrícolas de Paramirim, inscrita no CNPJ nº 16.231.110/0001-02;

b)renove a autorização, por 6 (seis) anos, a partir de 2024, para o funcionamento da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), da Escola Família Agrícola de Paramirim;

c)aprove o Regimento Escolar, com as modificações recomendadas no item III deste parecer;

d)aprove a matriz curricular do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, com a recomendação de que seja atualizada, com base nas normas aprovadas por este CEE-BA, a saber: Resolução CEE nº 137/2019 e Parecer CEE nº 196/2019;

e)regularize a vida escolar dos estudantes nos anos de 2016 a 2021, conforme Atas de Resultados Finais, constantes do processo; e

f)considere válidos os estudos realizados pelos estudantes devidamente matriculados no Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), no ano de 2022 e 2023.

RESOLUÇÃO CEE Nº 66/2024

Credencia a Instituição, Renova a Autorização para funcionamento da Educação Básica, etapa, Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Regularização da Vida Escolar do período de 2016 a 2021- Escola Família Agrícola de Paramirim - Paramirim/BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 026/2016 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 81/2024, exarado no Processo CEE Nº 011.7632.2022.0094210-01,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a partir de 2024, a Escola Família Agrícola de Paramirim - EFAP, situada na Avenida Padre Aldo Luchetta s/n, bairro Arraial de Baixo - CEP. 46190-000, Município de Paramirim - BA, tendo como entidade mantenedora a Associação das Famílias Agrícolas de Paramirim, inscrita no CNPJ nº 16.231.110/0001-02.

Art. 2º Renovar a autorização, por 6 (seis) anos, a partir de 2024, para o funcionamento da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), da Escola Família Agrícola de Paramirim.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar, com as modificações recomendadas no item III do parecer.

Art. 4º Aprovar a matriz curricular do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, com a recomendação de que seja atualizada, com base nas normas aprovadas por este CEE-BA, a saber: Resolução CEE nº 137/2019 e Parecer CEE nº 196/2019.

Art. 5º Regularizar a vida escolar dos estudantes nos anos de 2016 a 2021, conforme Atas de Resultados Finais, constantes do processo.

Art. 6º Considerar válidos os estudos realizados pelos estudantes devidamente matriculados no Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), no ano de 2022 e 2023.

Art. 7º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de março de 2024

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Atos aprovados em 26 de março de 2024

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relator Conselheiro: Francisco Pedro de Oliveira Júnior

Proc. CEE nº 011.5495.2024.0023522-35

Assunto: Descredenciamento Compulsório - Colégio Supletivo Escalão - Camaçari/BA

Parecer CEE nº 82/2024

Diante do exposto, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação da Bahia:

a)considere descredenciado compulsoriamente o Colégio Supletivo Escalão, que funcionou na Avenida Radial A, nº 65, município de Camaçari/BA, que teve como mantenedor Sérgio Vilhena da Silva, CNPJ nº 96.754.452/0001-38;

b)determine que o mantenedor disponibilize o acervo escolar para o NTE 26 (Salvador), devidamente inventariado e mediante termo de recebimento, para que sejam arquivados no Setor de Escolas Extintas.

RESOLUÇÃO CEE Nº 67/2024

Descredencia Compulsoriamente o Colégio Supletivo Escalão, município de Camaçari/BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 026/2016 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 82/2024, exarado no Processo CEE Nº 011.5495.2024.0023522-35,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar descredenciado compulsoriamente o Colégio Supletivo Escalão, que funcionou na Avenida Radial A, nº 65, município de Camaçari/BA, que teve como mantenedor Sérgio Vilhena da Silva, CNPJ nº 96.754.452/0001-38.

Art. 2º Determinar que o mantenedor disponibilize o acervo escolar para o NTE 26 (Salvador), devidamente inventariado e mediante termo de recebimento, para que sejam arquivados no Setor de Escolas Extintas.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de março de 2024

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 271/2024 - Reconhecer o exercício de DORIVAN ROCHA SANTOS MARTINS, Técnico universitário, matrícula nº 92028654, lotada no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XX, Brumado, para responder pelas atividades da Secretaria do Curso de Pedagogia - Licenciatura, do Departamento, durante o afastamento da titular LUCIANA MARINHO DOS SANTOS, matrícula nº 74569611, que esteve em gozo de férias, no período de 01/02/2024 a 01/03/2024 **272/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07469312024000100311, RESOLVE: Revogar o item da Portaria nº 469/2022, publicada no DOE de 21/06/2022, de BERTA LENI COSTA CARDOSO, Professor Adjunto, nível B, matrícula nº 74531945, lotada no Departamento de Educação, Campus XII, referente a designação, a partir de 03/04/2024. **273/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07469312024000100311, RESOLVE: Designar

MARLON MESSIAS SANTANA CRUZ, Professor Auxiliar, nível B, matrícula nº 74560691, lotado no Departamento de Educação, Campus XII, Guanambi, para responder *Pró-Tempore* pelas atividades de Coordenação de Colegiado do Curso de Educação Física - Licenciatura, do Departamento, a partir de 03/04/2024. **274/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07478702024001184281, RESOLVE: Designar CLEIZE RAMOS DOS SANTOS, Técnico universitário, matrícula nº 74573288, lotado no Departamento de Ciências Humanas, Campus III, Juazeiro, para responder pelas atividades da Secretaria do Núcleo de Pesquisa e Extensão - NUPE, do Departamento, durante o afastamento da titular LUDMILA CHAVES DE SOUZA CAMPELO, matrícula nº 74555471, que se encontra em gozo de Licença Prêmio, no período de 20/03/2024 a 17/06/2024. **275/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07469102024001396940, RESOLVE: Designar MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA ALMEIDA, Professor Adjunto, nível B, matrícula nº 74002389, lotada no Departamento de Ciências Exatas e da Terra, Campus II, Alagoinhas, para responder pelas Atividades da Coordenação de Colegiado do Curso de Ciências Biológicas, durante o afastamento da titular MARA ROJANE BARROS DE MATOS, matrícula nº 74002127, que se encontra em gozo de férias, no período de 15/03/2024 a 13/04/2024. **GABINETE DA REITORIA, 2 de abril de 2024.**

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

Portaria Nº 00769042 de 02 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
74386072	JOSEVALDO BARBOSA DA SILVA	Coordenador III	DAI-4	Coordenação Administrativa - DCHT17	06.03.2024

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00770459 de 02 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
74003060	CONSUELO SILVA FALCAO	Coordenador Colegiado	DAS-3	Biblioteca C1	01.04.2024

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00769203 de 02 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear EDSON FERNANDO OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 92105976, para o cargo em comissão Coordenador Colegiado, símbolo DAS-3, do(a) Gabinete da Direção - DEDC13, a partir de 01 de Março de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00770456 de 02 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
VINICIUS EMMANUEL JOSE DE OLIVEIRA NUNES	Coordenador III	DAI-4	Coordenação de Informática - DEDC11	26 de Março de 2024

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00770453 de 02 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso das suas

atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
74551221	TELMA CRUZ COSTA	Coordenador Colegiado	DAS-3	Gabinete da Direção - DCHT22	20.03.2024

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00770457 de 02 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
74571884	ANNAKELE NUNES DA SILVA SANTANA	Coordenador III	DAI-4	Coordenação Financeira - DEDC7	01.04.2024

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00770515 de 02 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00738966 de 06 de Janeiro de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ALFREDO EURICO RODRIGUES MATTA**, matrícula nº 74425774.

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00770514 de 02 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00738964 de 06 de Janeiro de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ALFREDO EURICO RODRIGUES MATTA**, matrícula nº 74425774.

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00771938 de 02 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CHARLES NASCIMENTO DE SA**, matrícula nº 74545275, para, em razão de Férias no período de 01 de Fevereiro de 2024 a 14 de Fevereiro de 2024, substituir **WILSON ALVES DE ARAUJO**, matrícula nº 74533058, no cargo Diretor, do(a) Dpt Ciências Humanas e Tecnológicas 18.

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Despacho Nº 51392386 DE 02 de Abril de 2024

Órgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB

Objeto: Remoção por Motivo de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
74577400	GABRIELA BARRETTO DE SA	28.03.2024

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

AVISO Nº 030/2024 - Republicação do Edital nº 020/2024, referente ao Aviso nº 025/2024, publicado no DOE de 23/03/2024 - Homologação ao auxílio financeiro para os(as) estudantes indígenas - Programa de Bolsa-Auxílio Indígena Apako Zabelê (PBI AZ), para os cursos de graduação da Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena (LICEEI) e da Pedagogia Intercultural em Educação Escolar Indígena (Pedagogia Intercultural), com alterações disponíveis em www.selecao.uneb.br/editais2024. **AVISO Nº 031/2024** - A Reitora da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna públicas as inscrições para o Processo Seletivo Vagas Remanescentes de Agroecologia 2024, destinado à seleção de candidatos(as) para ingresso no curso de graduação de Licenciatura em Agroecologia, Oferta



Especial de Riacho de Santana (BA), na modalidade da Pedagogia da Alternância, no período de 12 a 16 de abril de 2024. O EDITAL Nº 022/2024 está disponível em www.selecao.uneb.br/editais2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 02 de abril de 2024.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESOLUÇÃO CONSEPE 028 / 2024

Regulamenta, provisoriamente, a realização de bancas de seleção, de defesa de projeto, qualificação e defesa de trabalhos de conclusão de curso, em formato remoto, nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* e *lato sensu* da UEFS.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - As bancas de seleção, de defesa de projeto, de qualificação e de trabalho de conclusão de curso dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* e *lato sensu* poderão ser realizadas facultativamente no formato remoto a critério do Colegiado.

Artigo 2º - Os casos omissos serão analisados pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

Artigo 3º - O prazo de vigência desta Resolução expira em 01(um) ano após data de publicação.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução CONSEPE 096/2023, publicada no DOE, edição de 13/07/2023.

Sala dos Conselhos Superiores, 27 de março de 2024

Amali de Angelis Mussi

Reitora e Presidente do CONSEPE

RESUMO DE PORTARIAS

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Port. 133/2024 - Art. 1º - Designar os professores, com efeito retroativo ao dia 21 de fevereiro de 2024, conforme discriminação abaixo, para atuarem como membros do **Conselho Editorial da UEFS Editora**.

Representantes	Nomes	Função	Matrícula
UEFS Editora	Murillo Almeida Cerqueira Campos	Presidente	71532832
UEFS Editora	Erica dos Santos Silva	Suplente	71552662
Departamento de Letras e Artes	Tércia Costa Valverde	Titular	74425962
Departamento de Letras e Artes	Marcos César Botelho de Souza	Suplente	74548512
Departamento de Saúde	Marluce Alves Nunes Oliveira	Titular	71277071
Departamento de Saúde	Dario Augusto Oliveira Miranda	Suplente	71288244
Departamento de Ciências Exatas	Abílio Costa Neto	Titular	72495346
Departamento de Ciências Exatas	Fabiana Cristina Bertoni	Suplente	71449163
Departamento de Tecnologia	Gean Claudio de Souza Santana	Titular	71418916
Departamento de Tecnologia	Pablo Rodrigo Fica Piras	Suplente	71423781
Departamento de Ciências Sociais Aplicadas	Cremildo Atanazio de Souza	Titular	71276925
Departamento de Ciências Sociais Aplicadas	Ana Lucia Carvalho Santos	Suplente	74382241
Departamento de Física	Milton Souza Ribeiro	Titular	71001567
Departamento de Física	Irandery Fernandes de Fernandes	Suplente	71512705
Departamento de Ciências Biológicas	Juliana Nascimento Andrade	Titular	92030260
Departamento de Ciências Biológicas	Patricia Teixeira Damasceno Lobo	Suplente	92081256
Departamento de Ciências Humanas e Filosofia	Jémison Mattos dos Santos	Titular	71420935
Departamento de Ciências Humanas e Filosofia	Carlos Francisco da Silva Junior	Suplente	71654867
Departamento de Educação	Antonio Cesar Ferreira da Silva	Titular	71001637
Departamento de Educação	Carlos Augusto Lima Ferreira	Suplente	71514937

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será de dois anos (2024-2026). **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 148/2022, publicada no DOE de 23 de março de 2022. **Port. 134/2024 - Art.1º** - Revogar a Portaria nº 546/2023, publicada no DOE, na edição de 05 de dezembro de 2023 que regularizou a situação no prontuário do servidor JUCELHO DANTAS DA CRUZ, matrícula nº 71.289709-6. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **Port. 139/2024 - Art. 1º** - Designar, com efeito retroativo ao dia 13 de março de 2024, a professora VERA APARECIDA FERNANDES MARTIN, matrícula nº 71.300579-9, para responder, sem ônus, como **Assessora Acadêmica**, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, desta Universidade. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 256/2023, publicada na edição de 14 de junho de 2023, no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Port. 140/2024 - Art. 1º** - Designar com efeito retroativo ao dia 13 de março de 2024, o professor DIEGO ARTHUR LIMA PINHEIRO, matrícula nº 71.653249, para responder, sem ônus, pela

Coordenação de Ensino de Graduação, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, desta Universidade. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 02 de abril de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO - EDITAL PÚBLICO Nº 02/2024 - PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) Letras-Português e Pedagogia - Modalidade de Educação a Distância

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Edital Público N.º 02/2024, por meio do qual instaura Processo Seletivo de Coordenador de Curso de Graduação para atuar no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), modalidade de Educação a Distância (EaD), visando ao preenchimento de vaga no curso de Licenciatura em Letras-Português e formação de cadastro reserva para o curso de Pedagogia - ambos na modalidade a distância, aprovados pelo Edital N. 09/2022, da Diretoria de Educação a Distância (DED), vinculada à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). As inscrições, gratuitas, serão realizadas no período de 08 de abril a 07 de maio de 2024, no link: <http://csa.uefs.br/index.php/uab242/inicial>. O edital completo será publicado na página da UEFS - www.uefs.br / csa.uefs.br.

Feira de Santana, 02 de abril de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

Portaria Nº 00772053 de 02 de Abril de 2024

O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 11.375 DE 05/02/2009, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0053/2018, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 14 de Abril de 2018:

Cargo: Técnico universitário

Fator: Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação
15302606	BRUNO VINICIUS SOUZA DUTRA	1136923233	61,00	246

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS

Portaria Nº 00772031 de 02 de Abril de 2024

O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 11.375 DE 05/02/2009, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0053/2018, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 14 de Abril de 2018:

Cargo: Técnico universitário

Fator: Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação
16205743	RAFAELA DE LIMA OLIVEIRA	2009796209	46,00	21

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e **em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 8035068-42.2022.8.05.0080**, considerando o resultado final do Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos Técnicos Específicos da Universidade Estadual de Feira de Santana - Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 14 de abril de 2018, e alterações publicadas no Diário Oficial do Estado, edições de 19 de abril, 09 de maio e 15 de junho de 2018, homologado pela Portaria nº 1074/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 06 de julho de 2018, republicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07 de julho de 2018, e prorrogado através da Portaria nº 155/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 25 de março de 2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), para apresentar-se na Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, no período de **03 de abril de 2024 a 02 de maio de 2024**, exceto sábados, domingos e feriados, das 09h às 11h e das 15h às 17h, para entrega dos documentos e exames médicos, constantes do Anexo deste Aviso, necessários à nomeação.

Feira de Santana, 02 de abril de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

Tabela 01 - Candidato(a) em Ampla Concorrência:

Cargo	Área de Formação / Atuação	CH	Convocado(a)
Técnico Universitário	Técnica Nutricional	30h	3º Safira Olga Lyra dos Santos

ANEXO - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

FORMULÁRIOS PARA DOWNLOAD, IMPRESSÃO E PREENCHIMENTO (Disponíveis no site: <http://csa.uefs.br>). **ASSINAR SOMENTE NO MOMENTO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS (PGDP/GRH/UEFS):** Ficha Cadastral para Admissão; Declaração de Bens; Declaração de Relação de Parentesco; Declaração de Acumulação de Cargos; Termo de Opção de Jornada de Trabalho;

Lei Estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994 - Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); c) de dois cargos de médico. §1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Portaria Conjunta SAEB/PGE nº 006 de 30 de agosto de 2016 -Art. 3º - A regularização funcional de que trata o art. 1º poderá ser realizada quando não ultrapassada a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, e desde que verificadas as seguintes circunstâncias após investigação preliminar ou sindicância: I - na acumulação de cargos, empregos ou funções públicas incompatíveis, entendidas como aquelas que não se enquadrem nas exceções legais previstas no art. 177 da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 e no art. 37, XVI, da Constituição Federal, deverá restar concomitantemente comprovado nos autos: a) o cumprimento integral da carga horária legalmente exigida para os dois vínculos funcionais; b) a compatibilidade de horários na forma disciplinada na forma do § 2º do art. 177 da Lei Estadual nº 6.677/94, especialmente no que se refere à observância do horário de descanso interjornada; c) a ausência de choque entre as duas jornadas de trabalho no período da acumulação. d) a declaração da existência de outro vínculo público no momento da posse no cargo estadual, se houver. II - na triplíce acumulação de cargos, empregos ou funções públicas deverá restar concomitantemente comprovado nos autos: a) o cumprimento integral da carga horária legalmente exigida para os três vínculos funcionais; b) a compatibilidade de horários na forma disciplinada no § 2º do art. 177 da Lei Estadual nº 6.677/94, especialmente no que se refere à observância do horário de descanso interjornada; c) ausência de choque entre as três jornadas de trabalho no período da acumulação; d) a declaração da existência de outro vínculo público no momento da posse no cargo estadual, se houver.

Declaração de que: I. Não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando; II. Não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos; III. Não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos; IV. Não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena; V. Não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário; VI. Não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário; VII. No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos; VIII. Não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município; IX. Não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo. **FOTOCÓPIA E ORIGINAL (Não é necessário autenticação):**

Para a carreira de ANALISTA UNIVERSITÁRIO: Diploma de Graduação, reconhecido ou revalidado no país, com respectivo Histórico Escolar. Carteira do órgão de classe (no caso de profissão regulamentada); Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente (no caso de profissão regulamentada); Caso o Edital exija curso de especialização em área específica, o certificado de conclusão e o respectivo histórico escolar deverão ser apresentados. **Observação:** Diplomas e certificados emitidos em língua estrangeira deverão apresentar tradução juramentada. **Para a carreira de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO:** Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC; Certificado de conclusão e histórico escolar de Curso técnico de nível médio (nos casos exigidos no Edital). **Para TODOS os Candidatos:** 01 foto 3x4; Carteira de Identidade - exclusivamente o RG; CPF; Currículo; Título de Eleitor e os 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (o comprovante de justificativa não será aceito); Certificado de Reservista (apenas para candidatos do sexo MASCULINO, com idade de até 45 anos); Comprovante de Residência atual em nome do (a) candidato (a); Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação de Divórcio; Certidão de Nascimento dos filhos menores; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; CPF dos dependentes, para a possibilidade de inclusão como dependente do Imposto de Renda; Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante (caso possua); Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica Federal)/PASEP (Banco do Brasil) OU Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que conste o número do PIS. Não será aceito contracheque como comprovante. **Certidões Negativas de Antecedentes Criminais,** fornecidas pelas justiças dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos. Estadual: www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp Federal: www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa, (inclusive para os candidatos do sexo feminino); Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais Improbidade Administrativa: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php Folhas de Antecedentes fornecidas por: Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses; Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses; **Observação:** Caso o candidato resida ou tenha residido em localidade(s) de jurisdição diferente das abrangidas pelas mencionadas anteriormente, caberá ao mesmo providenciar tais certidões nas Justiças das respectivas localidades. **Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade onde possui o vínculo (caso tenha acumulação legal de cargos públicos) OU Ato de Exoneração ou Cópia do Requerimento de Exoneração do cargo Público para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como da Lei Estadual n. 6.677/1994 e da Portaria Conjunta SAEB/PGE nº 006/2016. EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS:** Hemograma; Glicemia; Sumário de urina; Parasitológico de fezes; Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM); Raio X do tórax (PA), com laudo; Eletrocardiograma (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos); PSA de próstata (para homens com idade igual ou superior a 40 anos); Mamografia (para mulheres com idade igual ou superior a 40 anos). **Observações:** a) Dependendo da função e/ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de APTIDÃO, vinculada à sua avaliação. b) A avaliação médica do candidato com deficiência, a ser realizada pela Junta Médica do Estado da Bahia, objetiva verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 a 43 da referida norma; c) Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. d) Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 3 (três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 6 (seis) meses. **ATENÇÃO:** Na falta de quaisquer dos exames médicos obrigatórios, o Pré-Admissional não será realizado. **EXAME PRÉ-ADMISSIONAL:** O candidato deverá agendar, previamente, o Exame Pré-Admissional na Junta Médica do Estado da Bahia. Para a realização do referido Exame, o candidato deverá estar de posse do Ofício de encaminhamento à Junta Médica, emitido pela GRH/UEFS, após a entrega dos documentos e exames médicos obrigatórios.

Endereço da Junta Médica: Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, S/ Nº. 4º andar. Bairro: Iguatemi. Salvador - BA. CEP: 41.280-000. Telefones: (71) 4020-5353, opção 3Horário de atendimento: Segunda à sexta-feira das 08:00hs às 17:00hs.

ERRATA I - EDITAL Nº 01/2024 - SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR VISITANTE

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital nº 01/2024, referente à Seleção Pública para Professor Visitante, classe correspondente a de Professor Adjunto, para atuação em Programas de Pós-Graduação da UEFS, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição de 02 de abril de 2024.

Onde se lê:**Quadro 2. Descrição das Vagas para Professor Visitantes por Programa de Pós-Graduação**

Programa/ Departamento	Projeto/ Linha de Pesquisa	Perfil	Total Vagas	Regime de Trabalho/ Período Contratação
Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial (PLANTERR) / Departamento Ciências Humanas e Filosofia	Agricultura familiar sustentável	Experiência com práticas agrícolas sustentáveis, incluindo agroecologia; desenvolvimento territorial e organização social; planejamento territorial, políticas públicas e segurança alimentar; dentre outras relacionadas com agricultura familiar sustentável; Conhecimentos para ministrar na graduação disciplinas relacionadas ao Planejamento Territorial e Agricultura, em especial para os cursos de Geografia, Biologia, Agronomia na área de atuação da UEFS; Conhecimentos para ministrar disciplinas relacionadas à sua área de atuação no Programa de Pós-graduação em Planejamento Territorial; Publicações e produções técnicas que permitam sua inserção imediata no corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial.		40h/ Dedicção Exclusiva/36 meses

**Leia-se:****Quadro 2. Descrição das Vagas para Professor Visitantes por Programa de Pós-Graduação**

Programa/ Departamento	Projeto/ Linha de Pesquisa	Perfil	Total Vagas	Regime de Trabalho/ Período Contratação
Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial (PLANTERR) / Departamento Ciências Humanas e Filosofia	Agricultura familiar sustentável	Experiência com práticas agrícolas sustentáveis, incluindo agroecologia; desenvolvimento territorial e organização social; planejamento territorial, políticas públicas e segurança alimentar; dentre outras relacionadas com agricultura familiar sustentável; Conhecimentos para ministrar na graduação disciplinas relacionadas ao Planejamento Territorial e Agricultura, em especial para os cursos de Geografia, Biologia, Agronomia na área de atuação da UEFS; Conhecimentos para ministrar disciplinas relacionadas à sua área de atuação no Programa de Pós-graduação em Planejamento Territorial; Publicações e produções técnicas que permitam sua inserção imediata no corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial.	01	40h/ Dedicção Exclusiva/36 meses

Feira de Santana - BA, 02 de abril de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESUMO RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 10/2024 - O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em conformidade com o deliberado pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, na reunião realizada no dia 25 de março de 2024. R E S O L V E: Art. 1º Homologar o cadastramento dos Projetos de Pesquisa sem ônus para a Uesb, das seguintes origens: CAMPUS DE ITAPETINGA: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS Análises genético-moleculares, biologia floral e reprodutiva em *Melocactus conoideus* BUIN. & BRED, espécie criticamente ameaçada de extinção. Coordenadora: Prof.ª Elisa Susilene Lisboa dos Santos. Do timbre um estudo da complexidade em sons ambientais, musicais e idiofônicos. Coordenador: Prof. Pedro Javier Gómez Jaime. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA RURAL E ANIMAL-DTRA Elaboração e avaliação físico-química e antioxidante de bebida fermentada (kombucha). Coordenador: Prof. Evaldo Cardozo de Souza Júnior. CAMPUS DE JEQUIÉ: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS-DCB Fotobiomodulação versus Isquemia na proteção contra o dano muscular induzido por exercício: um ensaio clínico analisando marcadores funcionais, perceptuais e bioquímicos. Coordenador: Prof. Mikhail Santos Cerqueira. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS-DCT Análise de mercado e predição de preços por meio de aprendizado de máquina. Coordenador: Prof. Eudes Diônatas Silva Souza. DEPARTAMENTO DE SAÚDE I-DSI Fatores demográficos, socioeconômicos e acadêmicos associados a evasão no ensino superior do curso de Odontologia de uma Universidade pública do interior da Bahia. Coordenador: Prof. Manoelito Ferreira Silva Junior. DEPARTAMENTO DE SAÚDE II-DSII Representações sociais de homens adultos jovens sobre a violência contra a mulher. Coordenadora: Prof.ª Juliana Costa Machado. CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS-DCSA Monitoramento e acompanhamento da implementação da reforma do sistema tributário nacional, transição, impactos e desdobramentos no aumento da desigualdade social e regional, no pacto federativo e no controle do déficit público; e nas novas reformas administrativa e previdenciária do Estado Brasileiro. Coordenador: Prof. Marcelo Nogueira Machado. DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA-DG Análise geoambiental e socioeconômica do município de Mucugê - Bahia. Coordenador: Prof. Espedito Maia Lima. Parágrafo único - O período de execução dos projetos terá início a partir da data de publicação da Resolução. Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação. Vitória da Conquista, 02 de abril de 2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR E PRESIDENTE DO CONSEPE

RESUMO DE RESOLUÇÃO CONSU Nº 06/2024 - O Presidente do Conselho Universitário - Consu, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, c/c o artigo 12 e inciso XIII, art. 23 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, e considerando: a necessidade de dotar a Universidade de instrumentos administrativos que assegurem, com a devida segurança jurídica, provimento às ações institucionais de ensino (de graduação e pós-graduação), pesquisa e extensão, contribuindo para o desenvolvimento da ciência, da formação profissional e da cidadania na área de abrangência da Uesb; a necessidade de instituir meios que permitam à Uesb conceder Ajuda de Custo a colaboradores externos, pesquisadores e profissionais de outras instituições, que, na execução de atividades de interesse desta Universidade, assumem despesas específicas relacionadas ao deslocamento e permanência até os municípios em que a Uesb mantém seus campi; a necessidade de implementar ações administrativas alternativas que assegurem a não interrupção de atividades essenciais à Universidade, mesmo no caso de indisponibilidade de fornecedores e contratos para prestação de serviços de transporte, alimentação e hospedagem; R E S O L V E: Art. 1º Instituir e regulamentar, ad referendum da plenária do Conselho Universitário - Consu/Uesb, a concessão de Ajuda de Custo para Colaborador Externo, destinada exclusivamente a docentes, pesquisadores e profissionais não pertencentes aos quadros da Uesb, que tenham sido convidados para a realização de atividades acadêmicas e/ou administrativas, de forma presencial, nos campi universitários da Uesb nos municípios de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista. Art. 2º A Ajuda de Custo para Colaborador Externo visa dotar a Uesb de instrumento administrativo que permita compensar eventuais despesas de hospedagem e alimentação e/ou deslocamento/ transporte que sejam assumidas por docentes, pesquisadores e profissionais convidados, quando de seu deslocamento para os campi da Uesb, nos termos referidos no artigo anterior desta Resolução. Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, a concessão da Ajuda de Custo para Colaborador Externo é inadmissível nas seguintes condições: I. nos casos de compensação por despesas de hospedagem e alimentação, quando a unidade solicitante tiver apresentado requisição de diárias e vouchers, para hospedagem (hotel com café da manhã) e alimentação (almoço e/ou jantar), mediante uso de contratos celebrados entre a Uesb e empresas atuantes nos municípios de abrangência da instituição; II. nos casos de compensação por despesas de deslocamento/transporte, quando a unidade solicitante tiver apresentado requisição de passagens (aéreas ou terrestres) e/ou de utilização de veículos pelo Setor de Transportes da Uesb. Art. 3º A competência para aprovação da concessão de Ajuda de Custo para Colaborador Externo é exclusiva das unidades da Uesb com dotação orçamentária específica, responsáveis pela execução do planejamento orçamentário anualmente aprovado pelo Conselho Universitário da Uesb, a saber: a) Pró-Reitorias: Administração (Proad); Graduação (Prograd); Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi); Extensão e Assuntos Comunitários (Proex); Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (Proapa); b) Assessorias: Relações Internacionais (ARInt); Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação Institucional (APDA). Parágrafo único. As despesas referentes à concessão da Ajuda de Custos tratada na presente Resolução correrão por conta do orçamento da Uesb, Grupo de Natureza de Despesa 3: Manutenção e Custeio. Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. Art. 4º A solicitação da concessão de Ajuda de Custo para Colaborador Externo poderá ser feita pelas unidades responsáveis pela execução de projetos de ensino (graduação e pós-graduação), pesquisa, extensão e ações administrativas, vinculadas à administração central (Pró-Reitorias e Assessorias) ou à administração setorial (Departamentos, Colegiados de Curso, Coordenações de Programas de Pós-Graduação), sendo que, no caso de solicitações oriundas de unidades da administração setorial, as mesmas deverão ser encaminhadas, para avaliação e deliberação, para a Pró-Reitoria respectiva, de acordo com a natureza da ação a ser desenvolvida. § 1º Na avaliação das solicitações de concessão de Ajuda de Custo encaminhadas pelos órgãos da administração setorial, as Pró-Reitorias deverão levar em conta o planejamento prévio da atividade, sua inserção no planejamento anual institucional e/ou a aprovação da atividade em editais internos da Universidade. § 2º São passíveis de concessão de Ajuda de Custo solicitações que visem assegurar a realização de atividades, por colaboradores externos, relacionadas à: I. participação em eventos (apresentação de palestras, conferências, comunicações); II. participação em bancas examinadoras (concurso e seleção pública, defesa de dissertação ou tese); III. desenvolvimento de atividades de ensino e equivalentes (disciplinas desenvolvidas em pós-graduação, oficinas, workshops); IV. assessorias, consultorias e instrutorias e atividades similares. Art. 5º O valor a ser pago ao Colaborador Externo, a título de Ajuda de Custo, será calculado com base no número de dias e horas de deslocamento do convidado, desde seu município de origem, nos casos de despesas de hospedagem e alimentação, conforme art. 6º desta Resolução, e, no caso de despesas de deslocamento/transporte, com base na mensuração de quilômetros rodados, nos termos do art. 7º da presente Resolução. Art. 6º Nos casos de solicitações de Ajuda de Custo que envolvam apenas compensação por despesas de alimentação e hospedagem, o valor a ser concedido, para cada período completo de 24 (vinte e quatro) horas, será de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), equivalente à média de custo para 01 (uma) diária de hospedagem, com café da manhã, mais 02 (duas) refeições (almoço e jantar), conforme contratos celebrados pela Uesb com diferentes empresas nos municípios de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga. § 1º O período de deslocamento do Colaborador Externo, a ser computado para efeito do cálculo do valor da Ajuda de Custo para despesas de alimentação e hospedagem, deve ser iniciado no momento de saída do município de origem e ser concluído no momento de retorno ao mesmo município. § 2º Na hipótese de, por qualquer motivo, o município de retorno do Colaborador Externo não coincidir com o município de origem, o período de deslocamento, para cálculo do valor da Ajuda de Custo deve ser concluído no momento de saída do município/campus da Uesb onde desenvolveu sua atividade. § 3º O valor definido no caput, será devido também nos casos em que o período de deslocamento do Colaborador Externo não atingir 24 (vinte e quatro) horas, mas envolver necessidade de hospedagem/pernoite por parte do mesmo. § 4º Nos casos em que o período de deslocamento do colaborador for inferior a 24 (vinte e quatro) e superior a 06 (seis) horas, e não envolver necessidade de hospedagem/pernoite, a Ajuda de Custo será equivalente a 50% do valor definido no caput. § 5º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior também nos casos em que, no cômputo do período total de deslocamento do Colaborador Externo, resultar fração superior a 06 (seis) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas). § 6º Nos casos em que o período de deslocamento do colaborador, ou a fração de



período total de deslocamento, for inferior a 06 (seis) horas não haverá concessão de Ajuda de Custo para Colaborador Externo. Art. 7º Nos casos de solicitações de Ajuda de Custo que envolvam compensação por despesas de deslocamento/transporte, em veículo de propriedade ou contratado, ou por qualquer outro meio providenciado pelo Colaborador Externo, o valor a ser concedido será calculado tomando-se como base a fórmula: $Km \div 7 \times 6,5$, em que: a) Km = estimativa de quilômetros (ida e volta), considerando o município de origem e o campus da Uesb no qual o Colaborador Externo irá desenvolver atividades, bem como o deslocamento interno; b) 7 = média de quilômetros percorridos, por litro de gasolina; c) 6,5 = valor médio do litro de combustível (R\$ 6,50 - seis reais e cinquenta centavos). § 1º A distância total, em quilômetros, para cálculo da Ajuda referida no caput envolverá o percurso do ponto de origem até o campus da Uesb em que se realizará a atividade, e poderá incluir até 02 (dois) deslocamentos, a cada 24 (vinte e quatro) horas, entre o local de hospedagem/pernoite do Colaborador e o campus da Uesb. § 2º Para o cálculo da distância total, nos termos do parágrafo anterior, a unidade solicitante e a unidade de aprovação deverão se fundamentar na produção de dados a partir de aplicativos próprios de mensuração de distâncias, rotas e percursos. Art. 8º Todos os valores em reais (R\$), referidos na presente Resolução, poderão ser modificados, mediante demonstração de motivos, por meio de Portaria expedida pela Reitoria da Uesb. Art. 9º Em cumprimento da legislação estadual, sempre que a solicitação de concessão de Ajuda de Custo incluir sábados, domingos ou feriados, a mesma deverá ser expressamente justificada pela unidade solicitante. Art. 10 A solicitação da Ajuda de Custo para Colaborador Externo deverá ser formulada e encaminhada, observadas as indicações do art. 4º da presente Resolução, em formulário próprio no Sistema SEI-Bahia, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos do início do período de deslocamento do Colaborador de seu ponto de origem. Art. 11 O formulário próprio do Sistema SEI-Bahia, para solicitação da concessão de Ajuda de Custo, referido no artigo anterior desta Resolução, deverá ter campos específicos para que sejam apresentadas, no mínimo, as seguintes informações: I. identificação da unidade demandante; II. identificação do servidor demandante; III. identificação do cargo ou função do servidor demandante; IV. identificação da unidade de submissão/aprovação (Pró-Reitoria ou Assessoria); V. identificação do Colaborador Externo; VI. identificação do município de origem do Colaborador; VII. dados bancários do Colaborador Externo: banco, agência, conta; VIII. identificação do campus da Uesb em que ocorrerão as atividades a serem desenvolvidas pelo Colaborador Externo; IX. período de deslocamento do Colaborador Externo, identificando data e horário de início e de retorno ao ponto de origem; X. identificação da natureza das despesas a serem compensadas pela Ajuda de Custo (despesas de hospedagem e alimentação e/ou despesas de transporte/deslocamento); XI. descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo Colaborador Externo; XII. data(s) da realização das atividades, na Uesb, pelo Colaborador Externo; XIII. montante, em reais (R\$), da Ajuda de Custo solicitada, calculada conforme indicado nos arts. 6º e 7º da presente Resolução. Art. 12 O Formulário referido no artigo anterior desta Resolução deverá ser acompanhado dos seguintes documentos: I. cópias de documentos pessoais do Colaborador Externo: a) Registro de Identidade (RG); b) Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) Inscrição no Programa de Integração Social (PIS); d) comprovante bancário, com os dados de identificação da conta; II. documentos que comprovem a previsão de realização das atividades (portarias, folders e materiais de divulgação, declarações emitidas por servidor da Uesb, contratos ou convênios etc.). Art. 13 É obrigatória, no caso de concessão da Ajuda de Custo, a apresentação de comprovação de realização das atividades pelo Colaborador Externo, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das mesmas. § 1º A obrigatoriedade da comprovação de realização das atividades, nos termos do caput, compete à unidade e ao servidor solicitante da Ajuda de Custo. § 2º A comprovação de realização das atividades pelo Colaborador Externo poderá ser apresentada sob a forma de relatórios, certificados ou declarações, emitidos pela unidade solicitante da Ajuda de Custo. § 3º Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido no caput, para apresentação da comprovação de atividades, será concedido ao servidor solicitante mais 10 (dez) dias úteis para que viabilize, junto ao Colaborador externo, a restituição aos cofres públicos dos valores recebidos a título de Ajuda de Custo e, em caso de não cumprimento deste prazo, o servidor solicitante estará sujeito à apuração de responsabilidade e a Processo Administrativo Disciplinar (PAD). § 4º Na ocorrência da hipótese prevista no parágrafo anterior, não deverá ser concedida qualquer outra Ajuda de Custo para Colaborador Externo para a unidade solicitante cujo servidor deixou de apresentar a comprovação de realização de atividades, permanecendo tal interdição até que seja apresentada a comprovação, ou que seja efetuada a devolução dos recursos financeiros à Uesb ou que sejam concluídos os processos de apuração e de responsabilização do servidor solicitante. Art. 14 A concessão de Ajuda de Custo dependerá, além da manifestação favorável da unidade de submissão/aprovação, da disponibilidade orçamentária e financeira da Uesb. Art. 15 Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela Reitoria, podendo, na ocorrência de solicitação neste sentido, ser submetidos à apreciação do Consu. Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Vitória da Conquista, 02 de abril de 2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR E PRESIDENTE DO CONSU

RESUMOS DE PORTARIAS UESB

Nº 184, de 02 de abril de 2024 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 047/2024, alterado pela Portaria nº 108/2024, publicados, respectivamente, no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 22/02 e 07/03/2024, RESOLVE Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de candidatos para Monitoria do I Período Letivo de 2024, campi Universitário de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, com os nomes dos candidatos aprovados, por ordem de classificação e disciplina. Parágrafo Único. O Anexo Único encontra-se disponível no site da UESB (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria. Art. 2º Os candidatos que se julgarem insatisfeitos poderão interpor recurso, no dia 03 de abril de 2024, observando o subitem IV.5. do Edital 047/2024. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 185, de 02 de abril de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física UESB/UESC - PPGEF, constante no Processo SEI nº 072.3443.2024.0010483-16, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR o item 1.4 (DO NÚMERO DE VAGAS) do Edital nº. 100/2024, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 28/03/2024, que abre inscrições para a seleção de alunos especiais no Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Educação Física UESB/UESC (PPGEF), nível mestrado acadêmico, no Campus Universitário de Jequié, no tocante ao dia/horário de aula, que passa a vigorar conforme abaixo: "1.4. DO NÚMERO DE VAGAS

DISCIPLINA	CREDITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	DIA/HORÁRIO
Bases Epistemológicas da Educação Física	03	45	UESB	03	SEG -14:20 - 16:50h OBRIG.
Bioestatística avançada aplicada à atividade física e saúde	03	45	UESB	02	QUAR 07:30 AS 10:00h OPTATIVA - Linha 1
Efeitos agudos e crônicos do exercício físico nos sistemas endócrino e cardiovascular	03	45	UESB	01	QUINTA 07:30 AS 10:00h OPTATIVA - Linha 2"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 100/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 186, de 02 de abril de 2024 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 072/2024, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 14/03/2024, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da análise das inscrições da Seleção Pública para Magistério Superior - Professor Visitante - Edital 072/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de março de 2024, apresentado pela Comissão designada pelo Departamento de Tecnologia Rural e Animal - DTRA, responsável pela Seleção, conforme abaixo: CAMPUS DE ITAPETINGA DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA RURAL E ANIMAL - DTRA: Área de Pesquisa: Ciência de Alimentos - 01 vaga - Adjunto - DE - 24 meses. - Dianiny de Cássia Sousa Mendes - Indeferida (Não atende aos seguintes requisitos previstos no item 1 da Seção 'Da Vaga e Requisitos para Inscrição': 'ii. Experiência na formação de recursos humanos com orientação e/ou coorientação de alunos de Pós-graduação (Stricto Sensu ou Lato sensu) ou graduação; iii. Experiência na docência no ensino superior, preferencialmente em Pós-graduação Stricto Sensu; iv. Reconhecida capacidade de produção bibliográfica de qualidade, com pelo menos 10 artigos publicados a partir de 2019 em periódicos nos 4 estratos superiores do Qualis/Capes vigente para a área de alimentos; vi. Experiência em atividades de internacionalização, que desenvolva ou tenha desenvolvido interlocuções e ações que visam parcerias com instituições e pesquisadores estrangeiros.'). - Renata Nazaré Vilas Bôas - Indeferida (Não atende aos seguintes requisitos previstos no item 1 da Seção 'Da Vaga e Requisitos para Inscrição': i. Ter obtido o Título de Doutor em curso reconhecido pertencente à Área de Avaliação de Ciência de Alimentos do Colégio de Ciências Agrárias da Capes há pelo menos 3 (três) anos (data da defesa de tese); iv. Reconhecida capacidade de produção bibliográfica de qualidade, com pelo menos 10 artigos publicados a partir de 2019 em periódicos nos 4 estratos superiores do Qualis/Capes vigente para a área de alimentos; vi. Experiência em atividades de internacionalização, que desenvolva ou tenha desenvolvido interlocuções e ações que visam parcerias com instituições e pesquisadores estrangeiros.'). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Portaria Nº 00771388 de 02 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, §1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, resolve conceder Inc Doutorado Provisorio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92083098	WILLIAN FALCAO LOPES	14.03.2024	28.02.2025	60,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00771415 de 02 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, resolve conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72411415	ELSON DE SOUZA LEMOS	03.04.2024	02.04.2026	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00771403 de 02 de Abril de 2024**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, III, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Doutorado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72361525	VALERIA ARGOLO ROSA DE QUEIROZ	02.04.2024		60,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00771433 de 02 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72513080	JOSE DE SOUZA ANDRADE NETO	03.04.2024	02.04.2026	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00771743 de 02 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92059123	MARIA JOSE DIAS DE ANDRADE	15.04.2024	14.04.2026	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00771794 de 02 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72512349	MARISTELA MIRANDA VIEIRA DE OLIVEIRA	09.06.2024	08.06.2026	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00771979 de 02 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
72444658	ALLEN KRYSTHIANO SARAIVA FIGUEIREDO	Analista universitário	ASSESS GESTÃO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS	V. Conquista	40,00	30,00	01.04.2024

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

RES. DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO INTERPOSTO, PELA CANDIDATA CONTRA O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROFESSORES ESPECIALISTAS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - 2024 (CADASTRO DE RESERVA) (EDITAL Nº. 063/2024) RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE (APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO, RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO):

• RITA DE CÁSSIA SOUZA NASCIMENTO FERRAZ
EM 02/04/2024

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

RES. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO - PST - UESB:

Contratado	Função	Período	Vencimento mensal (R\$)	Carga Horária	Campus	Assinatura
Eduardo Oliveira Trindade	Técnico de Nível Médio/Informática para Manutenção de Computadores	90 (noventa) dias, de 11 de abril de 2024 com término previsto para 05 de julho de 2024	2.349,78	40 h/s	Vitória da Conquista	02/04/2024

Objeto: A Prestação de Serviço, na condição de colaborador(a), sem vínculo empregatício, de acordo com as especificações e condições constantes no Processo sei 072.4165.2024.0004726-59 independente de transcrição.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Distrato ao Termo de Compromisso celebrado entre a Uesb e, de outro lado, o(a) aluno(a) abaixo:

NADJANE SANDES SANTIAGO	
-------------------------	--

Objeto: Fica rescindido, consensualmente, em razão da ALUNA ter sido contemplada com bolsa de estudos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, o Termo de Compromisso firmado entre as partes que tem por objeto a concessão de Bolsa de Estudos do Curso Pós-Graduação em Educação Física, em nível de Mestrado, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso de Monitoria de Suporte de Apoio Alimentar ao Estudante Universitário como Ação do Programa de Assistência Estudantil que entre si celebram, de um lado, a Uesb e, de outro lado, o(a) discente abaixo relacionado:

MÉRCIA MORAIS CARVALHO	VAGNA SANTOS DA SILVA
------------------------	-----------------------

Objeto: A participação em caráter emergencial do(a) monitor(a), para atuar no Restaurante Universitário como suporte de Apoio Alimentar ao estudante universitário da UESB sob à Coordenação de Acessibilidade, Permanência Estudantil e Ações Afirmativas (Coapa) do campus, intitulada "Governança em Permanência Estudantil", como ação do Programa de Assistência Estudantil (Prae). Valor da bolsa: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 11/03/2024 a 30/06/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso de Auxílio Ação Emergencial do Programa de Assistência Estudantil que entre si celebram, de um lado, a Uesb e, de outro lado, o(a) discente abaixo relacionado:

DENILSON PACHECO LIMA	
-----------------------	--

Objeto: A inclusão ou renovação do(a) BENEFICIÁRIO(A) no Programa de Assistência Estudantil - PRAE, através do Subprograma de PERMANÊNCIA, selecionado segundo os critérios adotados pela Instituição, na perspectiva de inclusão social. Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 01/03/2024 a 31/05/2024

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Assistência Estudantil que entre si celebram, de um lado, a Uesb e, de outro lado, o(a) discente abaixo relacionado:

DISCENTE	AUXÍLIO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA
Jean Alves Meira	Auxílio Integral	550,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 30 de junho de 2028

Objeto: A inclusão ou renovação do(a) BENEFICIÁRIO(A) no Programa de Assistência Estudantil - PRAE, através do Subprograma de PERMANÊNCIA, selecionado segundo os critérios adotados pela Instituição, na perspectiva de inclusão social.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Monitoria Voluntária, firmado entre a Uesb e os discentes abaixo relacionados:

MARIA LUIZA DE ALMEIDA MENEZES	
--------------------------------	--

Objeto: Desenvolver atividades auxiliares de ensino-aprendizagem, conforme Resolução n.º 60/2010, que normatiza o Programa de Monitoria na UESB, cumprindo uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, sem vínculo empregatício, em horários compatíveis com suas aulas, período de 20/02 A 31/05/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC**RESUMO DE EDITAL - UESC**

EDITAL UESC Nº 042.2024 - Data: 02/04/2024 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES: AJUDA DE CUSTO PARA MOBILIDADE PRESENCIAL DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E MESTRADO EM 2024.2 O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), no uso de suas atribuições, com fundamento no Regulamento do Programa de Mobilidade Estudantil da UESC (PME/UESC), Resolução CONSEPE 26/2022, torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos para recebimento de ajuda de custo para mobilidade presencial de estudantes de graduação e de mestrado em 2024.2. 1. OBJETIVO Apoiar estudantes para



curricular em outras instituições, nacionais ou internacionais. O estudante poderá realizar a mobilidade por meio de ações promovidas pelos setores da UESC, como: Assessoria de Relações Internacionais (ARInt), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Colegiados de Cursos, bem como fruto de ações individuais dos próprios estudantes, sem prévio convênio institucional, aqui chamadas de Mobilidade Livre. No caso de Mobilidade Livre, é papel da ARInt verificar credenciais da instituição de destino através de reconhecimento no país de origem, participação em rankings internacionais, entre outras possibilidades, buscando, quando possível e oportuno, estabelecer convênio específico. INSCRIÇÕES PERÍODO De 27 a 31 de maio de 2024. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO 1. Estar regularmente matriculado em curso da UESC nas áreas compatíveis com as que frequentará na universidade de destino. 2. Ter no mínimo dezoito anos de idade. 3. Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico Acumulado (CRAA) igual ou superior a 7,0 (sete). 4. Não ter atingido o percentual máximo de créditos do curso. 5. Não ter participado anteriormente de programas de mobilidade acadêmica com bolsa ou ajuda de custo promovidas pela UESC. 6. Não receber outras ajudas de custo concomitantemente, exceto o auxílio permanência ou o auxílio moradia, da UESC, ou bolsa de mestrado de qualquer agência de fomento. LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO Através do formulário online: <https://forms.gle/HPzCDF1mgHZvaYwa6> DOCUMENTOS a) Documento de identidade, de preferência o passaporte; b) Histórico acadêmico contendo o CRAA e disciplinas em que está matriculado; c) Ficha de inscrição e barema preenchido (com comprovação) (ANEXO I); d) Plano de estudos (ANEXO II) e) Carta de aceite ou documento que comprove que o processo já está adiantado. Obs.: Para o recebimento da ajuda de custo, o estudante tem que apresentar o passaporte, bem como a matrícula na universidade de destino, além de cópia da apólice do seguro referido no item 4.d. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 2 de abril de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR (EDITAL UESC Nº 042/2024 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - UESC

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONVÊNIO n.º 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DO CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICA DE ILHÉUS PROC. SEI Nº 073.8526.2024.0006997-99; OBJETIVO: 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto Logtools Agente - Pesquisa e desenvolvimento de D4Sign a479fa59-6e6a-4959-9eef-17a436d83058 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Página 2 de 7 um agente de monitoramento de desktops especializado na coleta de informações de hardware, monitoramento de eventos e realização de testes de hardware, conforme item 3 do Plano de Trabalho PT 01 do TA 01/2024, que constitui parte integrante ao presente Termo Aditivo. 1.2 - O projeto a ser desenvolvido no âmbito deste Termo Aditivo está enquadrado dentro do previsto na Lei Estadual nº 14.315/2021 (Lei de Inovação, pesquisa científica e tecnológica no estado da Bahia) e Decreto do Estado da Bahia nº 21.656/2022. 1.3 - O escopo do trabalho e a meta global estão, respectivamente, descritos pormenorizadamente nos itens 5 e 6, do referido Plano de Trabalho; **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses **ASSINATURA:** 28/03/2024.

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO TRABALHO VOLUNTÁRIO - UESC

TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO- que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ UESC e MARIANA SOARES DA SILVA; **PROC. SEI:** 073.6762.2023.0032752-45; **Objeto:** Regulamentação dos serviços que serão prestados pelo VOLUNTÁRIO para a UESC, através do Projeto de Extensão "Elaboração e Desenvolvimento de Metodologias nas aulas de disciplinas da Área de Conhecimento Clínica e Conservação da Fauna Silvestres e Exótica"; **PRAZO:** 06(seis) meses **Assinatura:** 02/04/2024. **TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO Nº 029/2024-** que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ UESC e DAVI FRAGOSO DA SILVA; **PROC. SEI:** 073.6762.2024.0006038-46; **Objeto:** Regulamentação dos serviços que serão prestados pelo VOLUNTÁRIO para a UESC, através do Projeto de Extensão: Atendimento Clínico-Ambulatorial Médico Veterinário; **PRAZO:** 06(seis) meses **Assinatura:** 02/04/2024.

RESUMO DE PORTARIAS - UESC

Nº 248/2024 - Data: 01/04/2024 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE Art. 1º - Alterar a composição do COMITÊ CIENTÍFICO DA UESC, homologada pela Portaria Reitoria UESC nº 220/2022, para substituir o Professor Antônio Oscar Santos Goes pelo Professor LUCAS XAVIER TRINDADE (titular), representante do Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 1º de abril de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **Nº 249/2024 - Data: 02/04/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE Art. 1º - Substituir, na composição da representação discente do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, mandato 2024-2025, homologada pela Portaria Reitoria UESC nº 169/2023, os representantes dos mestrados e dos doutorandos por Eduarda Lessa de Araújo Souza e Eronilton Sena Filho, respectivamente. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de abril de 2024, Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 2 de abril de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR

Portaria Nº 00771951 de 02 de Abril de 2024

O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 11.375 DE 05/02/2009, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso

público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0113/2018, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 31 de Janeiro de 2018:

Cargo: Técnico universitário
Fator: Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação
81684	ELI DE ARRUDA	1337932655	8,83	107

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC

Portaria Nº 51392483 de 02 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
73442061	PATRICIA LEAL LISBOA	Professor Magistério Superior	11.03.2024	29.04.2024	50
73545461	LEVI SILVA SANTOS	Técnico universitário	19.03.2024	07.05.2024	50
73439906	ROSANE LEITE FUNATO	Professor Magistério Superior	09.03.2024	27.04.2024	50

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00771394 de 02 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
73448216	ENIO GALINKIN JELIHOVSKI	04.03.2024	23.10.2025	10,00

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00771426 de 02 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar FERNANDA SILVA VILAS BÔAS, matrícula nº 92108652, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 20 de Março de 2024 a 18 de Abril de 2024, substituir VIVIAN CARLINE SANTOS FREITAS, matrícula nº 73485725, no cargo Secretário Conselhos, do(a) PRO REITORIA DE ADM E FINANÇAS.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00771703 de 02 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
73560405	ELLEN PITOMBO DE SOUZA ASSUNCAO	Técnico universitário	22.03.2024	17.09.2024	180

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00769665 de 02 de Abril de 2024

O(A) Reitor do (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, **resolve** convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
73545509	TASSIO VARJAO DA SILVA	22.03.2024

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00771957 de 02 de Abril de 2024**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS BENICA**, matrícula nº 74337274, para, em razão de Licença Premio no período de 01 de Abril de 2024 a 29 de Junho de 2024, substituir **EMANUELLE VELOSO CEZAR**, matrícula nº 73529127, no cargo Subgerente, do(a) PRÓ-REITORIA EXTENSÃO.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00771972 de 02 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
73648063	MILLENA DUARTE REZENDE SATURNINO	Secretário De Colegiado	DAI-5	EDITORA UNIVERSITÁRIA	01.04.2024

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00771968 de 02 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
73488242	ALVARO COELHO BARBOSA DE ALENCAR	Coordenador III	DAI-4	EDITORA UNIVERSITÁRIA	01.04.2024

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00771861 de 02 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EDUARDO DA SILVA ROCHA**, matrícula nº 73531826, para, em razão de Férias no período de 01 de Abril de 2024 a 30 de Abril de 2024, substituir **FRANCISCO ASSIS DE JESUS JUNIOR**, matrícula nº 73622946, no cargo Subgerente, do(a) BIBLIOTECA CENTRAL.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00771853 de 02 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CRISTIANO ROCHA SANTOS**, matrícula nº 92076066, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 24 de Abril de 2024 a 03 de Maio de 2024, substituir **MARISTELA CASTRO NERY MAIA**, matrícula nº 73511565, no cargo Coordenador III, do(a) GABINETE DO REITOR.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00771883 de 02 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCOS PEREIRA DA MOTA**, matrícula nº 73528890, para, em razão de Férias no período de 04 de Abril de 2024 a 18 de Abril de 2024, substituir **LUIS FRANK COSTA FERREIRA**, matrícula nº 73455536, no cargo Secretário Geral Cursos, do(a) SECRETARIA GERAL DE CURSOS.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00770715 de 02 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
72368869	MARIA DO ROSARIO ANDRADE BARRETO FERREIRA	Professor Magistério Superior	CHECAP	01.03.1981	09.12.1981	284

Finalidade:
ART. 119

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

EGBAGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão offset, rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2800

71 3343-2837/2838

www.egba.ba.gov.br**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00770176 de 01 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13191787	MARIA IVONE MOREIRA DE SOUSA	05.04.2006/04.04.2011	25.03.2024	23.04.2024

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00769575 de 01 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do (a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições, **resolve** convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº nº6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
13018821	LANDULFO ALVES DE SOUZA	22.03.2024

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00770233 de 01 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13616187	TELMA RISERIO LOBO	01.08.1987/31.07.1992	04.03.2024	02.05.2024

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00770221 de 01 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13210740	JONALVO GUERRA DOS SANTOS	06.01.2018/05.01.2023	01.04.2024	30.04.2024

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00770380 de 01 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13210596	IRENI BISPO DE BRITO TELES	Agente de tributos estadau	21.12.1992 a 20.12.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00768421 de 01 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições

e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13298620	LUIZ CLAUDIO CONCEICAO REGO	08.04.1997/07.04.2002	03.04.2024	01.07.2024

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00770389 de 01 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13140780	MAGNO DA SILVA CRUZ	Auditor fiscal	19.06.1986 a 18.06.1991	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Conselho de Fazenda Estadual – CONSEF

CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL - CONSEF
EDITAL(IS) DE CONVOCAÇÃO
(SESSÃO VIRTUAL)

O Presidente do Conselho de Fazenda Estadual, com base no art.51, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 7.592/99 convoca os Senhores Conselheiros e Julgadores, o(s) representante(s) da PGE/PROFIS e Advogados, legalmente constituídos. Aqueles não julgados serão incluídos na(s) pauta(s) da(s) sessão(ões) seguinte(s), independente de publicação, de acordo com o art. 67, I, do Regimento Interno:

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 09/04/2024 às 09:00

RELATOR(A): ANDERSON ITALO PEREIRA

Auto de Infração - 2691380124192 - Recurso Voluntário: Autuado(a) POSTO DE GASOLINA FELICI LTDA - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO - Advogado(s): GABRIEL AMORIM SANTOS SILVA

RELATOR(A): ERICK VASCONCELOS TADEU SANTAN

Auto de Infração - 2103770090194 - Recurso Voluntário: Autuado(a) ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGIC - Autuante(s) - FERNANDO CESAR MONTEIRO TORRES - Advogado(s): ROGÉRIO ISIDRO DA SILVA

RELATOR(A): FERNANDO A. B. ARAUJO

Auto de Infração - 2740680025221 - Pedido de Reconsideração: Autuado(a) CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. - Autuante(s) - CRYSTIANE MENEZES BEZERRA - Advogado(s): MARIA CRISTINA CAREGNATO

RELATOR(A): RAFAEL BENJAMIN TOME ARRUTY

Auto de Infração - 2691380113212 - Recurso de Ofício: Autuado(a) POSTO DE COMBUSTIVEIS ULM LTDA - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 10/04/2024 às 09:00

RELATOR(A): ANDERSON ITALO PEREIRA

Auto de Infração - 2691360006224 - Recurso Voluntário: Autuado(a) MOINHO CANUELAS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL - Autuante(s) - TEODORO DIAS JUNIOR - Advogado(s): JULIANA ASSOLARI ADAMO CORTEZ

RELATOR(A): EVALDA DE BRITO GONCALVES

Auto de Infração - 2985740022218 - Recurso Voluntário: Autuado(a) COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - Autuante(s) - JOWAN DE OLIVEIRA ARAUJO - Advogado(s): RAFAEL BARRETO BORNHAUSEN

RELATOR(A): ILDEMAR JOSE LANDIN

Auto de Infração - 2813170047176 - Recurso Voluntário: Autuado(a) NEW WAY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - JONEY CESAR LORDELLO DA SILVA - Advogado(s): GUILHERME MONKEN DE ASSIS

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 12/04/2024 às 09:00

RELATOR(A): ANDERSON ITALO PEREIRA

Auto de Infração - 2989580016196 - Recurso Voluntário: Autuado(a) BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - Autuante(s) - JOSMAN FERREIRA CASAES - Advogado(s): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE

RELATOR(A): FERNANDO A. B. ARAUJO

Auto de Infração - 2810710003187 - Pedido de Reconsideração: Autuado(a) CENCOSUD



BRASIL COMERCIAL LTDA - Autuante(s) - CARLOS RAMOS DE MIRANDA FILHO - Advogado(s): MARIA CRISTINA CAREGNATO RELATOR(A): RAFAEL BENJAMIN TOME ARRUTY Auto de Infração - 2692750012219 - Recurso Voluntário: Autuado(a) COMERCIAL OESTE LTDA - Autuante(s) - JOSE R. S. C. CUNHA Contato em caso de videoconferência Telefone: 3115-6645 Email: primeira.camara.CONSEF@sefaz.ba.gov.br

CAIO DE ASSIS GUIMARÃES DOS SANTOS RELATOR(A): ZILRISNAIDE M. F. PINTO Auto de Infração - 2813941093224 - Defesa: Autuado(a) IMI FABI TALCO S.A. - Autuante(s) - EDUARDO TADEU FELIPE LEMPE Contato em caso de videoconferência Telefone: 3115-6161 Email: segundajunta.CONSEF@sefaz.ba.gov.br

Salvador, 2 de Abril de 2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA

A Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A, no uso de suas atribuições, torna público o Comunicado nº 100/2024-DP, que constituiu COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (CPAD) composta pelos empregados MELISSA OLIVEIRA DE BRITO CUNHA, matrícula nº 12.748, CLÁUDIA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 33.370, VALERIA INTAGLIATA, matrícula nº 13.634, CÁSSIA REGINA FORTUNA DOS SANTOS, matrícula nº 12.229, ADÉLIA ANDRADE SANTOS, matrícula nº 35.829, MARINEIDE SANTOS SANTIAGO, matrícula nº 12.423, TAIS MEIRELES OLIVEIRA DANTAS, matrícula nº 13.106, MARCIA DANIELA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 12.916, VANDELMA DE MORAIS, matrícula nº 13.437 e HUGO LEONARDO SANTOS NASCIMENTO, matrícula 33.254, para, sob a presidência do primeiro, desenvolver estudos e elaborar os instrumentos técnicos de gestão de documentos corporativos para implementação da tabela oficial de temporalidade da Embasa e destinação de documentos. Salvador, Bahia, 02 de abril de 2024. Leonardo Goés Silva. Presidente da Embasa

RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMBASA Nº 01/2023-DG

A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A (EMBASA), situada na Quarta Avenida, 420, Centro Administrativo da Bahia, CNPJ 13.504.675/0001-10, Salvador/BA, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor Leonardo Góes Silva, torna público o RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023-DG, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE) no dia 30.06.2023, que teve por finalidade a PROSPECÇÃO, no mercado imobiliário do município de Salvador/BA, de IMÓVEIS EMPRESARIAIS PARA LOCAÇÃO COM OPÇÃO DE COMPRA (RESERVA), para servir de SEDE da referida Empresa, na forma disciplinada no Artigo 29, Inciso V, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 128, inciso V, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - RILC (versão revisada em 01.07.2022).

Foram analisadas as 04 (quatro) propostas devidamente formalizadas no período de recebimento descrito no Edital em epígrafe, sendo que nenhuma das propostas recebidas atenderam a 100% dos itens do Programa de Necessidades. Dessa forma, a Embasa torna público o resultado do referido Edital, comunicando a DESCLASSIFICAÇÃO DE TODAS AS PROPOSTAS RECEBIDAS.

2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 15/04/2024 às 09:00 RELATOR(A): ZILRISNAIDE M. F. PINTO Auto de Infração - 925580066234 - Defesa: Autuado(a) RAI A DROGASIL S/A - Autuante(s) - Daniel Ranulfo Dos Reis Alves - Advogado(s): LEONARDO GUARDA LATERZA

2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 16/04/2024 às 09:00 RELATOR(A): JOSE ADELSON MATTOS RAMOS Auto de Infração - 2228290002153 - Defesa: Autuado(a) ADELAIDE RIBEIRO BACELAR - Autuante(s) - ADELIA HELENA RIBEIRO ESTEVEZ - Advogado(s): Luis Augusto Mello Lobo RELATOR(A): ZILRISNAIDE M. F. PINTO Auto de Infração - 1289841775222 - Defesa: Autuado(a) IMI FABI TALCO S.A. - Autuante(s) - RUI ALVES DE AMORIM

2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 17/04/2024 às 09:00 RELATOR(A): JORGE INACIO DE AQUINO Auto de Infração - 2691380051209 - Defesa: Autuado(a) POSTO IPANEMA LTDA - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO - Advogado(s): GABRIEL AMORIM SANTOS SILVA Auto de Infração - 2691380052205 - Defesa: Autuado(a) POSTO IPANEMA LTDA - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO - Advogado(s): GABRIEL AMORIM SANTOS SILVA RELATOR(A): ZILRISNAIDE M. F. PINTO Auto de Infração - 2813940600220 - Defesa: Autuado(a) IBAR NORDESTE LTDA - Autuante(s) - EDUARDO TADEU FELIPE LEMPE - Advogado(s): WAGNER CURVELO DE MATOS

2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 18/04/2024 às 09:00 RELATOR(A): JORGE INACIO DE AQUINO Auto de Infração - 2691380116203 - Defesa: Autuado(a) POSTO BIKE LTDA - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO - Advogado(s): GABRIEL AMORIM SANTOS SILVA RELATOR(A): JOSE ADELSON MATTOS RAMOS Auto de Infração - 2792660015223 - Defesa: Autuado(a) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - Autuante(s) - WALMIR SALDANHA FEIJO RELATOR(A): ZILRISNAIDE M. F. PINTO Auto de Infração - 2986280790231 - Defesa: Autuado(a) RAI A DROGASIL S/A - Autuante(s) - DJALMIR FREIRE DE SA - Advogado(s): LEONARDO GUARDA LATERZA

2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 19/04/2024 às 09:00 RELATOR(A): JORGE INACIO DE AQUINO Auto de Infração - 870160005223 - Defesa: Autuado(a) ENERSOL COMERCIO E SERVICOS LTDA - Autuante(s) - DIJALMA MOURA DE SOUZA - JOAO R. T. BARRETO - Advogado(s):

Table with 22 columns: PARÂMETRO, CLORETO, CLORO RESIDUAL LIVRE, COR APARENTE, DUREZA, AMÔNIA, NITRATO, NITRITO, PH, SULFATO, TURBIDEZ, CARACTERÍSTICA BACTERIOLÓGICA COLIFORMES TOTAIS. It lists various water quality parameters and their values across different localities in Bahia, Brazil, for the year 2023.



Table with 22 columns showing various parameters (e.g., Jucuruçu, Lajeado, Medeiros Neto) and their corresponding values across different categories.

1 - Os parâmetros a seguir relacionados apresentaram resultados DENTRO dos limites estabelecidos pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 05/2017 do MS: Antimônio, Arsênio, Bário, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo, Níquel, Prata, Selênio, Urânio, Acrilamida, Benzeno, Benzo-a-Pireno, Cloreto de Vinila, 1,2 Dicloroetano, 1,1 Dicloroetano, 1,2 Dicloroetano (cis+trans), Diclorometano, Estireno, Pentaclorofenol, Tetracloroeto de Carbono, Tetracloroetano, Triclorobenzenos, Tricloroetano, 1,2 Diclorobenzeno, 1,4 Diclorobenzeno, Etilbenzeno, Gosto e Odor, Monoclorobenzeno, Sólidos Dissolvidos Totais, Sulfeto de Hidrogênio, Tolueno, Zinco, Xileno, 2,4D + 2,4,5T, Alaclor, Aldicarb+aldicarb-sulfona+aldicarb-sulfóxido, Aldrin e Dieldrin, Atrazina, Carbenazim+benomil, Carbofurano, Clordano, Clorpirrifós + clorpirrifós-oxon, DDT+DDD+DDE, Diuron, Endossulfan, Endrin, Glifosato+AMPA, Lindano, Metamidofosf, Metolacolor, Molinato, Paratona Metilica, Pendimetalina, Profenofós, Simazina, Tebuconazol, Terbufós, Trifluralina, 2,4,6 Triclorofenol, Cloraminas e Escherichia coli.
2 - Os parâmetros a seguir relacionados apresentaram resultados FORA dos limites estabelecidos pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 05/2017 do MS: Ácidos Haloacéticos Total (81,36%), Alumínio (62,75%), Ferro (87,69%), Fluoreto (99,81%), Cloreto (99,05%), Gosto (96,97%), Manganês (92,17%), Nitrito (96,4%), Odor (99,24%), Sólidos Totais Dissolvidos (96,77%) e Trihalometanos Totais (94,91%).

RELATÓRIO ANUAL DE PARÂMETROS DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - LEI 6.924 / 1995. Regulado pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 05 / 2017 do Ministério da Saúde, alterada pelas Portarias nº 888 e 2472/2021 do Ministério da Saúde. ANO 2023. Table with columns for parameters (CLORETO, CLORO RESIDUAL LIVRE, etc.) and localities (ANAGÉ, ALVORADA, BARRA DO CHOÇA, etc.).



SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.881

SANTO ANTONIO 2	-	-	1,10	1,90	2,50	4,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,34	0,60	-	100,00		
SIMÃO	7,45	8,45	1,80	3,20	7,50	131,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,94	6,88	1,57	25,30	-	98,00
SÃO JOSÉ DO COLÔNIA	9,58	12,90	1,30	2,00	10,80	28,00	< 33,10	< 33,10	< 0,01	< 0,01	< 1,50	< 1,50	0,25	0,25	-	-	-	-	33,83	71,60	2,34	8,84	100,00	99,00
SÃO JORGE	10,29	11,10	1,20	2,20	4,20	16,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,31	14,50	0,58	1,75	-	100,00
SÃO SEBASTIÃO	-	-	1,50	4,10	3,30	23,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,28	5,56	0,51	4,59	-	97,00
SANTO ANTONIO 1	-	-	1,10	2,40	3,10	8,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,71	2,75	-	100,00
SÃO JOAQUIM	-	-	1,50	2,60	8,80	40,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,17	33,20	-	98,00
TANHAÇU	13,91	19,80	1,30	2,60	11,90	61,10	< 33,10	< 33,10	< 0,01	< 0,01	< 1,50	< 1,50	0,25	0,25	-	-	-	-	7,99	11,20	2,60	20,20	95,00	97,00
TREMEDAL	66,67	99,40	1,60	5,50	5,50	48,20	110,81	118,50	< 0,01	< 0,01	< 1,50	< 1,50	0,25	0,25	-	-	-	-	20,46	36,20	0,54	7,54	99,00	100,00
VILA NOVA	13,80	13,80	1,00	1,50	9,00	16,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,50	12,50	1,35	2,18	-	98,00
VITÓRIA DA CONQUISTA	10,64	18,50	2,00	4,30	6,90	421,00	< 33,10	< 33,10	< 0,01	< 0,01	< 1,50	< 1,50	0,25	0,25	-	-	-	-	7,31	14,00	1,47	77,70	99,00	98,00

1 - Os parâmetros a seguir relacionados apresentaram resultados DENTRO dos limites estabelecidos pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 05/2017 do MS: Antimônio, Arsênio, Bário, Cádmiu, Chumbo, Cobre, Cromo, Mercúrio, Níquel, Prata, Selênio, Urânio, Acrilamida, Benzeno, Benzo-a-Pireno, Cloreto de Vinila, 1,2 Dicloroetano, 1,1 Dicloroetano, 1,2 Dicloroetano (cis+trans), Diclorometano, Estireno, Pentaclorofenol, Tetracloreto de Carbono, Tetracloreto, Triclorobenzenos, Tricloroetano, 1,2 Diclorobenzeno, 1,4 Diclorobenzeno, Etilbenzeno, Gosto e Odor, Monoclorobenzeno, Sólidos Dissolvidos Totais, Sulfeto de Hidrogênio, Tolueno, Zinco, Xilenos, 2,4D + 2,4,5T, Alaclor, Aldicarb+Aldicarb+sulfona+Aldicarb+sulfóxido, Aldrin e Dieldrin, Atrazina, Carbazim+benomil, Carbofurano, Clordano, Clorpirifós + clorpirifós-oxon, DDT+DDD+DDE, Diuron, Endossulfan, Endrin, Glifosato+AMPA, Lindano, Metamidofós, Metolacoloro, Molinato, Parationa Metilica, Pendimetalina, Profenofós, Simazina, Tebuconazol, Terbufós, Trifluralina, 2,4,6 Triclorofenol, Tiram, Tiodicarb, Tiometoxam e Cloramina.

2 - Os parâmetros a seguir relacionados apresentaram resultados FORA dos limites estabelecidos pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 05/2017 do MS: Ácidos Haloacéticos Total (89,76%), Alumínio (64,41%), Ferro (97,06%), Sódio (XX%), Manganês (91,3%), Trihalometanos Totais (92,44%).

RELATÓRIO ANUAL DE PARÂMETROS DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - LEI 6.924 / 1995

Regulamentado pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 05 / 2017 do Ministério da Saúde, alterada pelas Portarias nº 888 e 2472/2021 do Ministério da Saúde

ANO 2023

PARÂMETRO	CLORETO		CLORO RESIDUAL LIVRE		COR APARENTE		DUREZA		AMÔNIA		NITRATO		NITRITO		PH		SULFATO		TURBIDEZ		CARACTERÍSTICA BACTERIOLÓGICA COLIFORMES TOTAIS	
	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	ETA	RESERVATÓRIO e REDE
PADRÃO	250 mg/L		(0,2 a 5,0) mg/L		15 uH		300 mg/L		1,2 mg/L		10 mg/L		1 mg/L		6,0 a 9,5		250 mg/L		5 NTU		% DE ATENDIMENTO	
LOCALIDADES	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	ETA	RESERVATÓRIO e REDE
Almadina	11,93	24,50	1,82	3,00	2,64	15,00	33,10	33,10	0,01	0,01	1,50	1,50	< 0,25	< 0,25	6,09	8,15	11,93	28,80	0,69	4,40	100%	100%
Arataca	16,27	27,20	1,63	2,40	5,05	11,80	33,10	33,10	0,01	0,01	1,50	1,50	< 0,25	< 0,25	7,79	10,06	17,23	29,50	0,60	3,62	100%	100%
Aritaquá	26,35	28,00	1,07	1,80	4,50	11,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,86	10,20	0,73	1,30	-	100%
Banco Central	16,08	24,20	1,94	2,60	6,60	21,00	33,10	33,10	0,01	0,01	1,50	1,50	< 0,25	< 0,25	5,98	8,56	20,15	32,20	0,30	227,00	100%	100%
Cafundó	30,03	37,00	1,37	5,00	4,45	10,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13,61	18,70	1,23	3,46	-	97%
Camacan	8,69	23,60	1,99	3,60	4,99	20,30	33,10	33,10	0,01	0,01	1,50	1,50	< 0,25	< 0,25	6,45	8,11	5,36	6,50	0,47	6,70	100%	100%
Camamu	10,91	12,20	2,16	3,40	9,53	15,00	33,10	33,10	0,01	0,01	1,50	1,50	< 0,25	< 0,25	6,11	7,18	6,96	8,92	0,49	8,30	100%	100%
Canavieiras	48,83	76,60	2,38	5,00	2,81	33,00	49,19	62,00	0,01	0,01	1,50	1,50	< 0,25	< 0,25	6,94	9,11	29,67	40,30	1,59	1058,00	100%	100%
Coaraci	20,02	39,10	2,34	3,50	4,87	20,00	34,13	39,30	0,01	0,01	1,50	1,50	< 0,25	< 0,25	5,77	9,98	15,44	30,70	0,52	50,00	100%	100%
Comandatuba	15,28	20,10	1,67	3,40	5,83	50,00	33,10	33,10	0,01	0,01	1,50	1,50	< 0,25	< 0,25	6,10	7,20	5,00	5,00	0,19	2,80	100%	99%
Coutos	13,50	13,50	1,36	2,00	2,39	11,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,10	7,10	0,44	2,50	-	95%
Estiva de Cima	64,95	77,80	0,67	1,60	7,05	43,40	104,90	104,90	-	-	-	-	-	-	-	-	76,65	86,50	2,11	12,80	-	91%
Floresta Azul	18,58	29,90	1,42	3,50	4,13	14,40	33,10	33,10	0,01	0,01	1,50	1,50	< 0,25	< 0,25	6,89	8,72	12,55	26,80	1,06	4,70	100%	99%
Ibicuí	16,80	31,80	1,86	5,50	5,39	67,90	33,10	33,10	0,01	0,01	1,50	1,50	< 0,25	< 0,25	7,64	9,19	7,08	13,30	2,25	13,80	100%	100%
Ibirapitanga	-	-	1,38	2,90	4,99	33,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,66	6,40	-	-
Igrapiúna	10,65	16,70	1,42	10,00	0,03	8,00	33,10	33,10	0,01	0,01	1,50	1,50	< 0,25	< 0,25	5,30	9,63	7,77	11,70	0,14	10,00	100%	98%
Ilhéus	18,02	39,30	2,51	7,30	4,59	43,80	33,10	33,10	0,01	0,01	1,50	1,50	< 0,25	< 0,25	6,71	12,97	9,91	22,20	0,73	30,00	100%	99%
Itacaré	17,67	26,70	1,59	4,70	0,20	16,50	33,10	33,10	0,01	0,01	1,50	1,50	< 0,25	< 0,25	6,70	9,90	11,94	25,70	0,33	9,00	100%	100%
Itaí	19,53	29,70	1,97	3,00	0,41	16,70	33,10	33,10	0,01	0,01	1,50	1,50	< 0,25	< 0,25	6,67	7,01	11,45	14,30	0,29	3,50	100%	100%
Itaímbé	36,83	62,10	1,53	10,00	0,02	4,50	330,49	374,60	0,01	0,01	1,50	1,50	< 0,25	< 0,25	2,00	7,20	11,18	13,50	0,58	3,00	100%	100%
Itaju do Colônia	66,20	86,40	2,49	5,30	5,78	24,90	65,63	66,70	0,01	0,01	1,50	1,50	< 0,25	< 0,25	7,20	7,99	58,22	71,90	0,54	20,90	100%	9%
Itamarati	17,96	30,50	1,96	5,00	3,38	10,00	33,10	33,10	0,01	0,01	1,50	1,50	< 0,25	< 0,25	6,57	8,90	11,48	14,80	0,48	5,42	100%	100%
Itapé	69,83	81,00	2,85	3,90	4,99	21,90	102,45	104,90	0,01	0,01	1,50	1,50	< 0,25	< 0,25	6,31	7,05	80,70	90,20	0,53	6,49	100%	99%
Itapitanga	28,32	38,20	1,93	5,00	3,87	28,40	33,10	33,10	0,01	0,01	1,50	1,50	< 0,25	< 0,25	7,27	8,78	11,72	19,20	1,19	7,95	100%	100%
Itatingui	20,96	67,80	1,87	5,00	4,15	35,80	33,10	33,10	0,01	0,01	1,50	1,50	< 0,25	< 0,25	7,04	8,25	5,73	6,14	0,31	17,00	90%	99%
Laje do Banco	15,57	25,70	1,42	10,00	1,08	17,60	33,10	33,10	0,01	0,01	1,50	1,50	< 0,25	< 0,25	7,15	8,60	21,39	34,80	0,08	6,80	100%	99%
Maraú	33,91	59,50	2,28	6,00	5,03	15,00	197,48	209,40	0,01	0,01	1,50	1,50	< 0,25	< 0,25	-	-	107,35	147,00	0,48	5,00	100%	100%
Masote	15,05	17,80	1,47	2,60	0,07	8,20	33,10	33,10	0,01	0,01	1,50	1,50	< 0,25	< 0,25	6,91	8,54	15,17	24,20	0,13	2,60	100%	99%
Nova Betânia	10,20	12,10	2,08	3,50	0,32	5,80	33,10	33,10	0,01	0,01	1,50	1,50	< 0,25	< 0,25	6,41	7,59	7,13	9,82	0,10	6,31	100%	100%
Núcleo Colonial de Una	12,12	28,10	1,56	2,80	2,51	16,70	33,10	33,10	0,01	0,01	1,50	1,50	< 0,25	< 0,25	6,10	6,66	15,27	30,70	0,25	7,20	100%	100%
Oliveira	19,40	31,80	2,26	6,17	5,12	13,10	33,10	33,10	0,01	0,01	1,50	1,50	< 0,25	< 0,25	6,95	9,69	15,73	40,60	0,40	7,31	100%	100%
Oricó	52,53	69,40	0,64	1,60	6,66	17,90	49,20	49,20	-	-	-	-	-	-	-	-	26,93	36,70	-	-	-	94%
Outeiro	19,23	30,80	1,47	3,00	5,61	14,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,63	2,30	-	100%
Palmira	21,70	30,00	2,64	4,00	5,73	19,00	33,10	33,10	0,01	0,01	1,50	1,50	< 0,25	< 0,25	-	-	15,63	26,40	1,34	10,50	100%	99%
Pau Brasil	9,36	23,80	2,04	5,30	3,31	30,00	33,10	33,10	0,01	0,01	1,50	1,50	< 0,25	< 0,25	7,19	8,85	5,00	5,00	0,06	3,71	100%	100%
Pedras de Una	14,01	28,20	0,34	2,00	2,72	14,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,44	29,70	0,75	6,60	-	98%
Pimenta	12,98	15,30	1,90	3,00	0,06	5,10	83,60	114,50	0,01	0,01	1,50	1,50	< 0,25	< 0,25	7,27	8,00	41,48	68,80	0,23	2,30	99%	98%
Poco Central	32,11	40,30	1,26	2,60	0,96	11,20	33,45	33,80	0,01	0,01	1,50	1,50	< 0,25	< 0,25	6,78	9,62	13,76	27,40	0,65	5,93	100%	99%
Rio do Engenho	27,25	38,50	0,47	0,60	3,18	6,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13,90	22,80	0,10	0,10	-	100%
Santa Cruz da Vitória	-	-	1,53	2,60	2,62	8,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,68	2,60	-	-
Santa Luzia	11,98	14,30	2,03	3,40	2,33	15,90																



Cocão	14,870	27,600	1,85	4,00	2,86	10,60	< 33,1	< 33,1	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,08	8,84	6,77	12,30	0,37	2,50	100,00	100,00
Cravolândia	21,36	23,90	2,14	6,40	6,02	23,00	< 33,1	< 33,1	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,38	7,16	5,19	5,94	0,62	6,47	100,00	100,00
Dário Meira	29,175	38,400	1,47	8,70	5,56	49,40	< 33,1	< 33,1	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,48	8,71	14,58	30,40	1,16	9,99	100,00	98,64
Entroncamento de Jaquaguara	27,77	30,90	1,52	3,60	4,34	10,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,26	9,51	0,23	1,05	-	100,00
Gandu	16,18	28,10	1,69	4,20	7,87	41,10	< 33,1	< 33,1	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,75	8,99	14,48	28,20	1,78	10,80	100,00	98,15
Gongogi	48,750	57,400	1,98	3,70	5,74	16,50	41,73	45,10	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,69	7,30	17,34	29,80	5,74	16,50	99,12	94,40
Ibirataia	17,10	29,00	2,56	8,40	3,80	14,70	< 33,1	< 33,1	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,55	7,26	15,66	31,30	0,42	5,53	100,00	99,60
Ipiá	70,300	81,700	1,58	5,00	5,88	107,00	59,59	80,40	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,75	7,29	23,46	31,50	0,73	36,80	100,00	97,91
Irajuba	29,100	29,100	0,83	1,60	4,83	12,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,51	5,51	0,35	7,41	-	98,81
Itagi	21,882	74,400	1,87	3,10	5,38	113,00	< 33,1	< 33,1	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,55	7,34	14,20	28,40	2,52	39,20	-	99,05
Itagibá	36,38	42,10	1,17	6,00	4,92	18,10	< 33,1	< 33,1	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,93	7,31	21,33	30,30	0,58	4,23	100,00	99,32
Itamarí	13,530	27,000	1,82	3,30	4,54	15,50	< 33,1	< 33,1	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,90	7,68	12,53	28,80	0,28	3,33	99,12	99,31
Itaquara	28,40	28,40	1,44	3,00	4,12	10,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,27	1,57	-	100,00
Ituruçu	219,000	325,000	1,40	6,80	3,37	10,10	79,90	114,40	-	-	-	-	-	-	-	-	18,16	28,80	0,28	2,94	-	98,62
Jaquaguara	31,086	41,200	2,35	3,60	4,29	10,00	< 33,1	< 33,1	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,85	8,47	14,99	25,70	0,35	7,25	100,00	100,00
Japimirim	63,567	78,300	1,71	5,00	5,95	40,00	54,25	54,50	-	-	-	-	-	-	-	-	31,20	36,10	1,04	13,30	-	98,55
Jequiê	35,56	72,20	1,75	4,70	6,63	353,00	73,63	112,70	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,31	9,87	17,80	40,10	2,07	149,00	100,00	97,55
Jiquiriçá	12,875	15,500	2,18	6,80	4,12	13,90	< 33,1	< 33,1	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,85	8,82	5,12	5,61	0,46	2,36	100,00	100,00
Jitáuna	17,83	30,10	1,77	4,30	7,72	64,50	< 33,1	< 33,1	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,30	7,19	5,00	5,00	2,13	14,20	98,27	98,23
Lafaiete Coutinho	68,783	77,200	1,41	5,10	5,03	46,00	101,32	111,40	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	8,21	10,61	20,73	32,80	2,05	14,50	99,20	100,00
Lajedo do Tabocal	348,125	470,000	1,96	6,60	3,96	5,00	116,34	129,30	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,89	8,32	17,23	29,00	0,23	3,12	100,00	100,00
Manoel Vitorino	15,800	19,000	1,80	6,80	7,92	82,60	< 33,1	< 33,1	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,06	10,00	7,28	11,00	1,50	23,10	100,00	99,37
Maracás	118,778	192,000	1,52	3,90	3,88	80,00	76,79	98,60	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,81	7,50	30,02	49,80	0,60	10,00	100,00	98,76
Mutuípe	16,15	22,10	1,97	11,00	4,88	58,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,14	5,28	0,70	24,00	-	96,41
Nova Ibiá	16,986	28,200	1,35	6,20	1,47	25,00	< 33,1	< 33,1	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,29	7,20	5,02	5,09	0,80	20,10	100,00	100,00
Pé de Serra	27,438	34,800	1,88	3,00	3,79	5,00	< 33,1	< 33,1	< 0,01	< 0,01	3,14	5,84	< 0,25	< 0,25	6,68	6,80	5,46	5,92	0,74	2,31	100,00	100,00
Pirai do Norte	24,200	33,200	2,09	6,70	5,38	21,20	< 33,1	< 33,1	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,57	8,95	23,87	32,70	0,82	10,00	99,21	99,17
Planaltino	150,65	324,00	2,05	5,00	8,32	10,00	87,36	169,10	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,05	8,60	6,88	9,36	0,15	2,53	100,00	98,67
Porto Alegre	81,571	108,000	2,05	71,00	4,35	10,00	102,63	113,40	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,23	8,20	48,99	67,70	2,63	138,00	100,00	96,84
Santa Inês	21,75	23,90	1,14	3,00	6,33	44,70	< 33,1	< 33,1	-	-	-	-	-	-	-	-	5,00	5,00	0,72	8,39	-	99,47
Ubaíra	26,463	30,700	1,30	6,30	5,77	51,50	< 33,1	< 33,1	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,48	7,59	8,20	15,10	1,25	25,90	100,00	99,41
Ubatã	60,360	79,500	1,59	4,40	8,50	103,00	62,52	70,40	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,85	7,80	40,48	101,00	2,04	34,30	100,00	99,35
Upabucu	355,000	413,000	1,33	4,00	4,68	53,40	116,25	118,20	-	-	-	-	-	-	-	-	19,20	27,20	0,40	8,11	-	100,00
Wenceslau Guimarães	17,750	28,800	1,78	4,30	0,43	5,80	< 33,1	< 33,1	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,82	8,02	16,79	29,30	4,63	610,00	100,00	100,00
Fazenda Lisboa	13,900	13,900	0,75	2,00	5,24	15,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,20	10,20	1,40	3,90	-	100,00
Catingal	92,500	92,500	2,37	10,00	6,41	21,70	116,40	116,40	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,34	9,20	50,90	50,90	2,30	7,62	100,00	84,21

1 - Os parâmetros a seguir relacionados apresentaram resultados DENTRO dos limites estabelecidos pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 05/2017 do MS: Antimônio, Arsênio, Bário, Cádmiio, Chumbo, Cobre, Cromo, manganês, Sódio, Níquel, Mercúrio, Prata, Selênio, Urânio, Acrilamida, Ácidos Haloacéticos Total, Surfactantes, Benzeno, Benzo-a-Pireno, Cloreto de Vinila, 1,2 Dicloroetano, 1,2 Dicloroetano (cis+trans), Diclorometano, Estireno, Pentaclorofenol, Tetracloreto de Carbono, Tetracloroetano, Triclorobenzenos, Tricloroetano, 1,2 Diclorobenzeno, 1,4 Diclorobenzeno, Etilbenzeno, Monoclorobenzeno, Sulfeto de Hidrogênio, Tolueno, Zinco, Xilenos, 2,4D + 2,4,5T, Alaclor, Aldicarbe+Alclcarbesulfona+Alclcarbesulfóxido, Aldrin e Dieldrin, Atrazina, Carbenzimidazol, Carbofurano, Clordano, Clorpirrifós + clorpirrifós-oxon, DDT+DDD+DDE, Diuron, Endossulfan, Endrin, Glifosato+AMPA, Lindano, Metamidofós, Metolacolor, Molinato, Parationa Metilica, Pendimentalina, Profenofós, Simazina, Tebuconazol, Terbufós, Trifluralina, 2,4,6 Triclorofenol e Cloraminas.

2 - Os parâmetros a seguir relacionados apresentaram resultados FORA dos limites estabelecidos pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 05/2017 do MS: Alumínio (26,67%), Ferro (5,71%), Fluoreto (0,30%), Gosto (0,95%), Odor (0,95%), Sólidos Dissolvidos (14,29%), Trihalometanos Totais (29,52%) e *Escherichia coli* (0,001%).

RELATÓRIO ANUAL DE PARÂMETROS DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - LEI 6.924 / 1995
Regulamentado pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 05 / 2017 do Ministério da Saúde, alterada pelas Portarias nº 888 e 2472/2021 do Ministério da Saúde
ANO 2023

PARÂMETRO	CLORETO		CLORO RESIDUAL LIVRE		COR APARENTE		DUREZA		AMÔNIA		NITRATO		NITRITO		PH		SULFATO		TURBIDEZ		CARACTERÍSTICA BACTERIOLÓGICA COLIFORMES TOTAIS	
	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	ETA	RESERVATÓRIO e REDE
PADRÃO	250 mg/L		(0,2 a 5,0) mg/L		15 uH		300 mg/L		1,2 mg/L		10 mg/L		1 mg/L		6,0 a 9,5		250 mg/L		5 NTU		% DE ATENDIMENTO	
LOCALIDADES	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	ETA	RESERVATÓRIO e REDE
Amargosa	25,64	35,60	1,84	5,00	2,57	45,40	< 33,10	< 33,10	< 0,01	< 0,01	< 1,50	< 1,50	< 0,25	< 0,25	6,86	8,90	14,82	31,70	0,40	12,80	98,11	99,04
Aratuípe	12,24	25,60	1,85	20,00	7,12	155,00	< 33,10	< 33,10	< 0,01	< 0,01	< 1,50	< 1,50	< 0,25	< 0,25	6,15	7,90	9,82	24,10	1,32	49,70	97,89	98,47
Arqoim	37,09	67,30	1,67	6,00	7,04	40,00	45,20	52,90	< 0,01	< 0,01	< 1,50	< 1,50	< 0,25	< 0,25	6,57	8,57	29,80	38,10	0,93	6,79	99,07	96,21
Belém da Cachoeira	72,94	98,20	2,00	3,60	10,62	43,30	64,79	72,40	< 0,01	< 0,01	< 1,50	< 1,50	< 0,25	< 0,25	6,67	8,17	31,08	37,20	1,93	5,73	100,00	100,00
Boipeba	79,28	183,00	2,23	8,20	2,58	46,30	228,25	862,90	< 0,01	< 0,01	< 1,50	< 1,50	< 0,25	< 0,25	7,72	8,61	293,14	1300,00	0,35	6,55	99,30	95,00
Brejões	36,60	45,20	1,64	3,00	6,18	81,80	< 33,10	< 33,10	< 0,01	< 0,01	< 1,50	< 1,50	< 0,25	< 0,25	6,74	10,11	15,73	33,40	1,00	45,30	100,00	99,35
Cabaceiras do Paraquacu	71,90	71,90	1,87	5,00	5,34	22,00	74,70	74,70	< 0,01	< 0,01	< 1,50	< 1,50	< 0,25	< 0,25	6,14	7,43	36,80	36,80	0,43	3,40	100,00	99,11
Cachoeira	-	-	1,82	6,38	6,65	30,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,80	5,38	-	99,13
Cações	13,36	20,70	2,51	6,50	6,23	110,00	< 33,10	< 33,10	< 0,01	< 0,01	< 1,50	< 1,50	< 0,25	< 0,25	6,71	10,45	< 5	< 5	0,82	10,30	100,00	99,25
Cairu	15,38	28,60	2,28	9,00	11,27	42,00																



1 - Os parâmetros a seguir relacionados apresentaram resultados DENTRO dos limites estabelecidos pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 05/2017 do MS: Antimônio, Arsênio, Bário, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo, Níquel, Prata, Selênio, Urânio, Acrilamida, Benzeno, Benzo-a-Pireno, Cloreto de Vinila, 1,2 Dicloroetano, 1,1 Dicloroetano, 1,2 Dicloroetano (cis+trans), Diclorometano, Estireno, Fluoreto, Mercúrio, Manganês, Pentaclorofenol, Surfactantes, Tetracloreto de Carbono, Tetracloreto, Triclorobenzenos, Tricloroetano, 1,2 Diclorobenzeno, 1,4 Diclorobenzeno, Etilbenzeno, Monoclorobenzeno, Sulfeto de Hidrogênio, Tolueno, Zinco, Xilenos, 2,4D + 2,4,5T, Alaclor, Aldicarbe+Aldicarbessulfona+Aldicarbessulfóxido, Aldrin e Dieldrin, Atrazina, Carbendazim+benomil, Carbofurano, Clordano, Clorpirifós + clorpirifós-oxon, DDT+DDD+DDE, Diuron, Endossulfan, Endrin, Glifosato+AMPA, Lindano, Metamidofós, Metolacolor, Molinato, Paratona Metilica, Pendimentalina, Profenofós, Simazina, Tebuconazol, Terbufós, Trifluralina, 2,4,6 Triclorofenol e Cloraminas.

2 - Os parâmetros a seguir relacionados apresentaram resultados FORA dos limites estabelecidos pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 05/2017 do MS: Ácidos Haloacéticos Total (27,74%), Alumínio (54,67%), Ferro (16,15%), Cloreto (0,34%), Cloro (5,53%), Dureza (2,5%), Gosto (0,89%), Odor (0,88%), Sódio (0,37%), Sólidos Dissolvidos Totais (9,09%), Sulfato (3,25%), Trihalometanos Totais (21,25%) e Escherichia coli (0,68%).

RELATÓRIO ANUAL DE PARÂMETROS DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - LEI 6.924 / 1995. Regulamentado pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 05 / 2017 do Ministério da Saúde, alterada pelas Portarias nº 888 e 2472/2021 do Ministério da Saúde ANO 2023. Table with columns for parameters (CLORETO, CLORO RESIDUAL LIVRE, etc.) and localities (ARACATU/PIABANHA, ACUDE, etc.).

1 - Os parâmetros a seguir relacionados apresentaram resultados DENTRO dos limites estabelecidos pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 05/2017 do MS: Antimônio, Arsênio, Bário, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo, Níquel, Prata, Selênio, Urânio, Acrilamida, Benzeno, Benzo-a-Pireno, Cloreto de Vinila, 1,2 Dicloroetano, 1,1 Dicloroetano, 1,2 Dicloroetano (cis+trans), Diclorometano, Estireno, Pentaclorofenol, Tetracloreto de Carbono, Tetracloreto, Triclorobenzenos, Tricloroetano, 1,2 Diclorobenzeno, 1,4 Diclorobenzeno, Gosto e Odor, Monoclorobenzeno, Sulfeto de Hidrogênio, Tolueno, Zinco, Xilenos, 2,4D + 2,4,5T, Alaclor, Aldicarbe+Aldicarbessulfona+Aldicarbessulfóxido, Aldrin e Dieldrin, Atrazina, Carbendazim+benomil, Carbofurano, Clordano, Clorpirifós + clorpirifós-oxon, DDT+DDD+DDE, Diuron, Endossulfan, Endrin, Glifosato+AMPA, Lindano, Metamidofós, Metolacolor, Molinato, Paratona Metilica, Pendimentalina, Profenofós, Simazina, Tebuconazol, Terbufós, Trifluralina, 2,4,6 Triclorofenol e Cloraminas.

2 - Os parâmetros a seguir relacionados apresentaram resultados FORA dos limites estabelecidos pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 05/2017 do MS: Alumínio (39,05%), Trihalometanos Totais (26,67%), Cloro Residual Livre (19,05%), Ferro (6,67%), Ácidos Haloacéticos Total (4,76%), Sólidos Dissolvidos (1,9%), Manganês (0,95%), Gosto (0,95%) e Escherichia coli (0,09%).

RELATÓRIO ANUAL DE PARÂMETROS DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - LEI 6.924 / 1995. Regulamentado pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 05 / 2017 do Ministério da Saúde, alterada pelas Portarias nº 888 e 2472/2021 do Ministério da Saúde ANO 2023. Table with columns for parameters (CLORETO, CLORO RESIDUAL LIVRE, etc.) and localities (América Dourada, Angico, Barra do Mendes, etc.).



Lagoa Velha / Umburana do Querer	37,70	50,90	0,57	2,10	1,88	5,59	< 12,5	< 12,5	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,34	9,62	14,02	26,20	0,35	1,21	100,00	100,00
Lapão	20,21	25,60	1,85	80,00	3,65	59,13	28,90	32,50	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,11	9,85	28,37	38,30	0,91	8,62	100,00	99,22
Largo	87,80	97,60	2,57	3,60	5,36	44,34	25,05	27,60	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,04	8,80	32,09	79,30	0,44	6,51	100,00	100,00
Miguel Calmon	102,47	109,00	1,40	10,00	10,39	79,08	104,24	131,20	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	5,83	8,51	73,98	86,80	3,64	435,00	100,00	100,00
Mirorós	18,98	27,40	2,98	30,00	10,00	36,53	93,43	103,10	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,51	8,62	32,40	40,40	1,79	300,00	100,00	95,80
Morro do Chapéu	18,17	30,60	1,68	4,10	10,99	59,46	90,87	138,40	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,92	8,90	16,23	31,40	2,78	11,60	100,00	100,00
Mulungu do Morro	37,70	50,90	2,71	6,70	0,57	15,00	< 12,5	< 12,5	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,34	9,62	14,02	26,20	0,67	4,13	100,00	100,00
Mundo Novo	102,47	109,00	1,23	3,40	10,76	29,97	104,24	131,20	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	5,83	8,51	73,98	86,80	2,41	5,89	100,00	99,40
Ouroândia	84,85	96,10	1,05	1,80	2,38	4,02	211,13	237,50	< 0,01	< 0,01	4,01	4,50	< 0,25	< 0,25	7,59	8,46	26,00	33,40	0,49	0,85	100,00	100,00
Piritiba	102,47	109,00	1,79	5,00	11,20	36,53	104,24	131,20	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	5,83	8,51	73,98	86,80	2,18	8,07	100,00	97,30
Porto Feliz	87,80	97,60	2,57	3,60	5,36	44,34	25,05	27,60	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,98	7,75	32,09	79,30	0,44	6,51	100,00	100,00
Presidente Dutra	20,21	25,60	1,39	3,00	2,91	26,38	28,90	32,50	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,11	9,85	28,37	38,30	0,94	30,30	100,00	100,00
São Gabriel	20,21	25,60	1,91	3,00	2,53	77,75	28,90	32,50	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,11	9,85	28,37	38,30	0,76	15,90	100,00	99,63
Souto Soares	37,70	50,90	1,05	10,00	2,83	15,00	< 12,5	< 12,5	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,34	9,62	14,02	26,20	0,33	4,34	100,00	100,00
Tapiramutá	25,37	33,50	2,93	7,50	5,04	20,00	14,90	17,30	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,20	8,40	23,78	36,30	0,06	3,61	100,00	98,62
Tapiraçu	22,09	38,10	2,37	15,00	8,97	54,08	0,57	2,40	6,73	10,73	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,73	10,73	43,10	67,60	1,25	98,00	100,00	100,00
Uibaí	20,21	25,60	1,48	2,50	2,99	24,58	28,90	32,50	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,11	9,85	28,37	38,30	0,70	6,19	100,00	100,00
Umburanas	29,43	34,80	1,44	3,00	2,27	5,15	19,85	22,40	< 0,01	< 0,01	4,36	4,99	< 0,25	< 0,25	6,90	8,40	17,00	29,00	0,41	1,22	100,00	100,00
Umbuzeiro	102,47	109,00	1,58	15,00	24,85	60,00	104,24	131,20	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	5,83	8,51	73,98	86,80	2,04	5,17	100,00	100,00
Várzea Nova	28,73	38,80	1,43	5,00	3,99	48,68	12,50	12,50	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	5,39	7,98	15,35	25,70	2,14	42,70	100,00	100,00

1 - Os parâmetros a seguir relacionados apresentaram resultados DENTRO dos limites estabelecidos pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 05/2017 do MS: Antimônio, Arsênio, Bário, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo, Níquel, Prata, Selênio, Urânio, Acrilamida, Benzeno, Benzo-a-Pireno, Cloreto de Vinila, 1,2 Dicloroetano, 1,1 Dicloroetano, 1,2 Dicloroetano (cis+trans), Diclorometano, Estireno, Pentaclorofenol, Tetracloreto de Carbono, Tetracloreto, Triclorobenzenos, Tricloroetano, 1,2 Diclorobenzeno, 1,4 Diclorobenzeno, Etilbenzeno, Gosto e Odor, Monoclorobenzeno, Sólidos Dissolvidos Totais, Sulfeto de Hidrogênio, Tolueno, Zinco, Xilenos, 2,4D + 2,4,5T, Alaclor, Aldicarb+Aldicarbessulfona+Aldicarbessulfóxido, Aldrin e Dieldrin, Atrazina, Carbenzimidazol, Carbofurano, Clordano, Clorpirifos + clorpirifos-oxon, DDT+DDD+DDE, Diuron, Endossulfan, Endrin, Glifosato+AMPA, Lindano, Metamidofós, Metolaclo, Molinato, Parationa Metilica, Pendimentalina, Profenofós, Simazina, Tebuconazol, Terbufós, Trifluralina, 2,4,6 Triclorofenol e Cloraminas.

2 - Os parâmetros a seguir relacionados apresentaram resultados FORA dos limites estabelecidos pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 05/2017 do MS: Ácidos Haloacéticos Total (26,9%), Alumínio (36,4%), Ferro (25,6%), Flúoreto (0,2%),Gosto (4,44%) , Manganês (15,0%),Nitrató (2,7%), Soma das razões NO3 + NO2 (3,12%), Trihalometanos Totais (18,97%).

embasa

PARÂMETROS DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - LEI 6.924 / 1995
Regulamentado pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 05 / 2017 do Ministério da Saúde
ANO 2023

PARÂMETRO	CLORETO		CLORO RESIDUAL LIVRE		COR APARENTE		DUREZA		AMÔNIA		NITRATO		NITRITO		PH		SULFATO		TURBIDEZ		CARACTERÍSTICA BACTERIOLÓGICA COLIFORMES TOTAIS	
	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	ETA	RESERVATÓRIO e REDE
ABARÉ	9,07	11,20	1,35	3,00	4,47	14,60	34,80	38,40	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,77	7,78	35,05	65,10	0,57	2,88	100,00	100,00
AGROVILA 5	8,07	12,50	1,36	6,67	4,49	20,40	40,80	40,80	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,22	7,22	< 5,0	< 5,0	0,39	2,16	100,00	100,00
B.TARRACHIL	8,34	10,90	3,20	9,00	4,72	16,50	35,05	38,10	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,70	7,82	35,25	65,50	0,44	2,50	100,00	100,00
CEL. JOÃO SÁ	138,20	204,00	2,53	9,80	5,17	14,60	30,80	30,80	< 0,01	< 0,01	1,71	1,91	< 0,25	< 0,25	6,45	6,45	25,90	46,80	0,64	7,49	-	100,00
CHORROCHÓ	8,34	10,90	3,20	9,00	4,72	16,50	35,05	38,10	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,70	7,82	35,25	65,50	0,44	2,50	-	100,00
GASPARIL	344,80	618,00	2,22	6,90	5,23	14,60	31,30	31,30	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,96	7,39	19,95	34,90	0,76	7,49	100,00	100,00
IBO	7,42	11,00	1,35	4,30	5,34	16,00	35,25	38,50	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,68	7,96	35,15	65,30	0,52	2,17	100,00	100,00
JEREMOABO	56,95	63,60	1,29	4,60	4,35	16,20	18,60	18,60	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,23	6,23	< 5,0	< 5,0	0,56	12,20	100,00	100,00
MALHADA GRANDE	56,95	63,60	1,29	3,00	4,31	13,70	18,60	18,60	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,23	6,23	< 5,0	< 5,0	0,69	3,96	-	100,00
GLORIA	8,60	12,50	1,53	7,50	4,23	15,40	40,80	40,80	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,43	7,43	5,00	5,00	0,79	14,40	100,00	97,27
O.D.COELHOS	8,52	12,50	1,47	5,40	4,49	17,10	34,60	34,60	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,75	7,75	5,00	5,00	0,99	12,50	100,00	100,00
PAULO AFONSO	56,95	63,60	1,27	13,30	3,88	38,80	18,60	18,60	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,23	6,23	< 5,0	< 5,0	0,56	36,30	100,00	100,00
P.ALEXANDRE	62,05	71,70	0,85	3,20	3,24	15,60	31,00	31,00	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,00	6,00	< 5,0	< 5,0	0,44	2,34	-	100,00
POV.TINGUI	138,20	204,00	2,73	6,10	4,46	15,60	30,80	30,80	< 0,01	< 0,01	1,71	1,91	< 0,25	< 0,25	6,45	6,45	25,90	46,80	0,67	2,50	100,00	100,00
QUIXABA	7,75	13,10	1,37	2,50	3,04	12,90	< 12,5	< 12,5	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,89	7,89	< 5,0	< 5,0	0,54	2,96	100,00	100,00
RIACHO	56,95	63,60	1,14	2,50	2,64	7,90	18,60	18,60	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,23	6,23	< 5,0	< 5,0	0,45	1,30	100,00	100,00
STA.BRIGIDA	56,95	63,60	1,05	2,40	4,00	16,50	18,60	18,60	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,23	6,23	< 5,0	< 5,0	0,86	62,00	100,00	100,00
ADUSTINA	61,88	84,10	0,89	3,00	4,16	15,10	88,63	229,50	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,54	7,14	12,01	20,40	0,45	1,77	-	100,00
ANTAS	157,00	157,00	0,99	1,50	5,29	16,20	24,70	24,70	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,23	7,30	< 5,0	< 5,0	0,63	4,50	100,00	100,00
BANZAE	73,75	86,00	0,97	5,70	4,90	21,50	64,15	66,00	< 0,01	< 0,01	8,05	9,10	< 0,25	< 0,25	6,44	6,80	6,53	8,06	1,02	49,80	100,00	100,00
CAXIAS	144,00	157,00	0,92	2,30	4,55	16,30	179,95	181,40	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,03	7,65	5,00	5,00	0,64	3,40	-	100,00
C.DANTAS	57,80	67,00	1,02	5,00	4,24	16,30	39,95	44,70	< 0,0													




Olhos D'Água	210,00	287,00	1,46	2,70	6,08	17,40	113,40	146,20	< 0,01	< 0,01	< 1,50	< 1,50	< 0,25	< 0,25	7,77	8,13	46,33	54,50	0,64	3,71	98,39	100,00
Olindina	21,31	33,00	1,01	2,00	1,20	18,00	70,42	82,80	< 0,01	< 0,01	< 1,50	< 1,50	< 0,25	< 0,25	7,86	8,21	15,65	31,60	0,27	1,82	100	100,00
Ouriçangas	97,31	114,00	1,05	2,30	4,32	5,10	61,11	88,00	< 0,01	< 0,01	2,19	3,31	< 0,25	< 0,25	6,13	6,23	9,44	27,20	0,24	2,14	100	100,00
Palame	21,62	33,10	2,75	5,00	4,98	15,00	< 12,5	< 12,5	0,02	0,02	< 1,50	< 1,50	< 0,25	< 0,25	7,30	9,70	10,75	28,10	0,19	1,18	99,05	100,00
Pataíba	54,65	68,30	1,00	1,50	2,39	4,50	57,08	61,30	-	-	-	-	-	-	-	-	9,18	10,60	0,15	1,51	-	100,00
Pau D'Arco	67,50	67,50	0,95	1,90	2,71	7,90	-	-	-	-	-	-	-	-	6,40	6,40	13,30	13,30	0,47	1,29	-	98,52
Pau Ferro	-	-	0,56	1,00	2,85	5,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,78	10,70	-	100,00
Pé de Serra	-	-	0,94	1,00	4,34	5,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,47	1,25	-	100,00
Pedrao	60,06	75,50	1,05	2,20	1,94	9,70	32,50	45,10	< 0,01	< 0,01	2,66	5,15	< 0,25	< 0,25	6,23	7,10	< 5,0	< 5,0	1,01	4,50	100,00	98,59
Picarro	-	-	1,00	1,00	4,54	5,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,42	1,15	-	100,00
Poção	-	-	1,28	4,00	2,41	7,10	-	-	-	-	-	-	-	-	7,57	7,99	-	-	0,96	4,50	81,82	100,00
Poças	-	-	1,51	3,00	4,60	5,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,18	1,64	-	96,55
Poço Grande	-	-	1,80	1,90	34,95	62,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,89	4,02	-	100,00
Poço Redondo	250,00	250,00	1,25	2,00	5,13	6,80	154,80	154,80	-	-	-	-	-	-	-	-	56,60	56,60	0,44	1,55	-	100,00
Pojuca	62,24	86,60	1,79	3,20	3,78	10,00	31,13	34,60	< 0,01	< 0,01	< 1,50	< 1,50	< 0,25	< 0,25	6,41	7,12	19,89	31,30	0,46	3,12	98,88	99,50
Quererá	148,71	181,00	1,40	2,00	2,11	4,40	86,39	89,40	< 0,01	< 0,01	< 1,50	< 1,50	< 0,25	< 0,25	7,19	7,69	40,97	45,00	0,13	2,23	100,00	100,00
Quixaba do Mandacaru	-	-	1,45	2,00	1,30	1,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,80	1,01	-	100,00
Ribeira do Amparo	111,80	142,00	0,68	1,50	0,36	10,60	162,85	200,20	< 0,01	< 0,01	< 1,50	< 1,50	< 0,25	< 0,25	7,14	7,66	27,52	34,10	0,17	1,79	98,36	98,59
Ribeira do Pombal	35,89	46,30	0,97	8,00	4,30	5,80	50,10	61,60	< 0,01	< 0,01	< 1,50	< 1,50	< 0,25	< 0,25	6,54	6,95	7,31	8,60	0,31	2,00	100,00	99,28
Rio Real	215,91	526,00	1,13	3,20	5,18	30,00	88,26	144,40	< 0,01	< 0,01	< 1,50	< 1,50	< 0,25	< 0,25	6,40	8,65	35,14	82,00	0,73	5,81	100,00	100,00
Rua Nova	-	-	1,62	5,00	2,43	6,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,61	1,81	-	100,00
Sambaíba	29,45	35,00	1,30	7,00	1,72	5,00	< 12,5	< 12,5	< 0,01	< 0,01	< 1,50	< 1,50	< 0,25	< 0,25	6,14	7,60	10,05	25,20	0,20	0,40	98,44	100,00
São José do Avena	12,14	15,10	0,86	1,20	4,66	6,40	31,12	36,70	< 0,01	< 0,01	< 1,50	< 1,50	< 0,25	< 0,25	6,57	7,19	< 5,0	< 5,0	0,38	0,85	100,00	98,41
São José do Mucambo	37,50	37,50	0,78	1,00	1,64	7,00	51,80	51,80	-	-	-	-	-	-	-	-	26,70	26,70	0,70	2,23	-	98,41
Sátiro Dias	61,76	78,80	1,06	2,20	1,29	9,50	15,63	21,90	< 0,01	< 0,01	< 1,50	< 1,50	< 0,25	< 0,25	6,43	7,01	8,28	24,70	0,38	1,43	94,44	100,00
Sem Freio	-	-	1,35	2,00	5,00	5,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,30	0,45	-	100,00
Siribinha	-	-	1,57	3,00	4,10	5,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,33	1,80	-	81,81
Sítio do Conde	-	-	2,15	3,70	5,23	15,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,27	1,34	-	100,00
Sítio do Meio	142,21	182,00	1,32	2,90	2,62	17,00	70,78	73,50	< 0,01	< 0,01	3,06	4,14	< 0,25	< 0,25	6,19	6,90	31,78	42,80	0,66	5,84	98,08	97,14
Subaúma	28,51	39,80	1,65	5,00	4,82	10,00	15,17	18,10	< 0,01	< 0,01	< 1,50	< 1,50	< 0,25	< 0,25	6,15	8,06	16,56	30,10	0,22	0,86	100,00	100
Tapuio	244,00	244,00	1,42	2,10	6,05	10,50	119,50	119,50	-	-	-	-	-	-	-	-	53,40	53,40	0,19	0,19	-	100,00
Teotônio	-	-	0,60	0,60	4,40	4,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,19	0,19	-	100,00
Terra Vermelha	-	-	0,75	1,00	4,54	5,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,30	10,20	-	100,00
Tracupá	-	-	1,53	2,30	7,00	22,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,46	1,97	-	100
Tucano	293,00	293,00	0,85	5,00	3,49	8,00	145,60	145,60	-	-	-	-	-	-	7,21	7,78	55,80	55,80	0,45	2,17	98,36	100
Várzea da Pedra	110,60	140,00	1,14	2,30	13,10	73,50	131,78	154,40	< 0,01	< 0,01	2,77	3,75	< 0,25	< 0,25	6,82	6,98	10,41	12,30	1,30	6,55	-	100
Vila do Conde	21,90	25,40	2,84	3,80	5,24	15,00	-	-	< 0,01	< 0,01	-	-	-	-	7,57	7,57	8,49	11,00	0,24	2,23	-	98,64
Vila Rodrigues	188,48	274,00	0,97	5,00	4,52	5,00	179,87	238,80	< 0,01	< 0,01	4,50	6,44	< 0,25	< 0,25	5,93	6,20	8,96	11,00	0,31	2,00	100,00	100

1 - Os parâmetros a seguir relacionados apresentaram resultados DENTRO dos limites estabelecidos pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 05/2017 do MS: Ácidos Haloacéticos Total, Acrilamida, Alacloro, Aldicarbe+Aldicarbesulfona+aldicarbesulfóxido, Aldrin & Dieldrin, Atrazina, Antimônio, Arsênio, Atrazina + S-Clorotriazinas (DDD), Benzeno, Benzo(a)pireno, Cádmio, Cálcio, Carbendazim & Benomil, Carbofurano, Chumbo, Ciproconazol, Clordano, Cloreto de Vinila, Clorofórmio, Clorotalonil, Clorpirifós+Clorpirifós-oxon, Cobre, Cromo Total, DDT+DDD+DDE, DDT+DDD+DDE, Deetil-Atrazina, Deisopropil-Atrazina, Diaminoclorotriazina (DACT), Dibromoclorometano, Diclolorbrometano, Diclolorometano, Difenoconazol, Dimetoato + Ometoato, Diuron, Di(2-etilhexil) ftalato, Dureza, Epicloiridrina, Epoxicconazol, Etilbenzeno, Fipronil, Flutrafal, Glifosato + AMPA, Hidroxi-Atrazina, Lindano (g-BHC), Magnésio, Malationa, Mancozebe + ETU, Mercúrio, Metamidofós, Metamidofós + Acefato, Metolacolor, Metribuzim, Molinato, Monoclorobenzeno, Odor, Ometoato, Paraquate, Pentaclorofenol, Picloram, Profenofós, Propargito, Protioconazol+ProtioconazolDestio, p-Xileno, Radioatividade alfa, Radioatividade beta, Selênio, Simazina, Sódio, Soma Razões NO3 e NO2, Sulfato, Sulfeto de Hidrogênio, Tebuconazol, Terbufós, Tetracloreto de Carbono, Tetracloretoeno, Tiametoxam, Tiodicarbe, Tiram, Tolueno, Tricloroeteno, Trifluralina, Urânio, Xilenos Total, Zinco; 1,2 Diclolorbenzeno; 1,2 Dicloroetano; 1,4 Diclolorbenzeno; 1,4 Dioxano; 2,4 D, 2,4 Diclороfenol; 2,4,6 Triclorоfenol.

2 - Os parâmetros relacionados apresentaram resultados FORA dos limites estabelecidos pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 05/2017 do MS: Alumínio (83,22%), Bário (91,12 %), Cloreto (97,06%), Ferro (95,76 %), Manganês (96,06 %), Níquel (94,02 %), Sólidos Dissolvidos Totais (95,37 %), Trihalometanos Totais (98,3 %) e Coliformes Totais (0,83 %).

PARÂMETRO	CLORETO		CLORO RESIDUAL LIVRE		COR APARENTE		DUREZA		AMÔNIA		NITRATO		NITRITO		PH		SULFATO		TURBIDEZ		CARACTERÍSTICA BACTERIOLÓGICA COLIFORMES TOTAIS	
	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	ETA	RESERVATÓRIO e REDE
PADRÃO	250 mg/L		(0,2 a 5,0) mg/L		15 uH		300 mg/L		1,2 mg/L		10 mg/L		1 mg/L		6,0 a 9,5		250 mg/L		5 NTU		% DE ATENDIMENTO	
LOCALIDADES	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	ETA	RESERVATÓRIO e REDE
Angical	1,91	3,09	1,75	7,00	5,34	75,50	< 12,5	< 12,5	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,87	7,17	< 5,0	< 5,0	0,60	33,30	99,06	100,00
Angico	2,15	2,68	2,11	6,70	6,80	55,70	< 12,5	< 12,5	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	-	-	7,38	14,50	2,41	19,40	100,00	94,59
Arroz	1,54	2,53	2,33	10,20	5,24	21,10	< 12,5	< 12,5	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	-	-	< 5,0	< 5,0	1,00	3,23	91,67	83,33
Baianópolis	-	-	2,11	4,00	9,37	152,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,88	30,00	-	93,55
Baraúnas	-	-	1,76	4,80	7,76	69,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,02	18,10	-	92,00
Barreiras	3,91	5,20	2,76	5,40	8,03	383,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,01	59,70	99,65	97,42
Barreiras Sul	-	-	2,31	4,00	6,71	49,20	< 12,5	< 12,5	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	-	-	< 5,0	< 5,0	1,58	12,50	-	95,83
Boa Sorte	-	-	2,13	3,70	16,42	72,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,37	21,80	-	92,06
Boa Vista do Pixaim	4,21	7,60	2,92	3,60	2,44	7,50	30,90	33,00	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,62	6,85	9,17	13,90	0,23	1,06	100,00	100,00
Brejolândia	-	-	1,82	2,50	0,39	4,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,48	1,10	-	100,00
Canápolis	3,32	4,18	2,00	3,80	5,85	41,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,59	5,59	0,63	17,80	-	98,62
Cariparé	4,40	4,48	1,66	3,20	4,80	19,80	18,85	24,80	0,03	0,05	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	-	-	< 5,0	< 5,0	1,07	4,00	83,33	92,59
Catolândia	16,19	29,20	2,81	4,80	5,25	13,40	88,75	114,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,01	1,80	-	98,00
Cotejipe	1,48	1,80	1,48	4,00	4,88	10,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,91	4,30	-	100,00
Cristópolis	-	-	1,59	3,00	2,69	10,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,84	4,92	-	98,01
Formosa do Rio Preto	1,01	1,83	1,96	6,60	5,10	40,30	< 12,5	< 12,5	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25</									



 RELATÓRIO ANUAL DE PARÂMETROS DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - LEI 6.924 / 1995 Regulamentado pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 05 / 2017 do Ministério da Saúde, alterada pelas Portarias nº 888 e 2472/2021 do Ministério da Saúde ANO 2023																							
PARÂMETRO	CLORETO		CLORO RESIDUAL LIVRE		COR APARENTE		DUREZA		AMÔNIA		NITRATO		NITRITO		PH		SULFATO		TURBIDEZ		CARACTERÍSTICA BACTERIOLÓGICA COLIFORMES TOTAIS		
PADRÃO	250 mg/L		(0,2 a 5,0) mg/L		15 uH		300 mg/L		1,2 mg/L		10 mg/L		1 mg/L		6,0 a 9,5		250 mg/L		5 NTU		% DE ATENDIMENTO		
LOCALIDADES	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	MÉDIA	MÁXIMO	ETA	RESERVATÓRIO e REDE	
Amparo	-	-	1,07	5,44	6,32	30,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,23	4,38	98,98	99,37
Andaraí	13,08	28,00	3,16	5,00	9,52	37,70	21,43	40,60	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,40	8,99	22,59	37,40	1,41	14,90	100,00	100,00	
Baixa Grande	-	-	2,07	4,00	3,61	22,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,75	5,46	98,98	99,75
Baio	16,13	26,10	1,87	5,00	10,23	43,70	21,80	23,00	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,63	6,80	35,42	49,60	0,81	2,69	100,00	100,00	
Baraúnas	37,11	60,60	1,45	5,80	22,48	89,70	97,62	126,50	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,24	7,40	16,15	28,80	2,11	8,81	100,00	100,00	
Beira Rio	14,67	30,60	1,93	3,00	4,48	16,00	16,68	28,10	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,87	7,50	29,76	34,40	0,52	3,29	100,00	100,00	
Boa Vista do Tupim	13,37	29,60	3,85	4,00	14,05	29,30	20,86	39,40	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,49	7,17	30,23	41,30	0,47	2,94	100,00	100,00	
Boninal	14,00	17,40	1,23	2,50	5,24	32,80	190,45	194,30	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,42	8,20	8,17	13,10	1,46	6,84	100,00	100,00	
Bonito	15,29	28,00	1,76	5,00	4,89	30,00	< 12,5	< 12,5	0,02	0,02	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,02	7,60	7,67	11,50	0,14	3,93	100,00	100,00	
Brotas de Macaúbas	6,73	9,87	1,37	3,00	2,63	24,90	< 12,5	< 12,5	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,79	6,80	< 5,0	< 5,0	0,36	10,80	98,75	98,24	
Colônia Santa Fé	21,86	33,00	2,86	4,20	9,79	19,00	40,33	58,10	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,35	7,70	25,04	38,40	0,64	2,74	100,00	100,00	
Iacu	20,71	28,60	2,96	5,50	9,24	65,60	46,99	64,20	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,27	9,00	30,91	36,90	0,93	15,00	100,00	100,00	
Ibipetum	17,25	26,10	0,91	2,00	1,39	17,20	24,05	29,10	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,69	6,80	< 5,0	< 5,0	0,27	2,70	98,53	99,25	
Ibiquera	-	-	1,05	1,50	9,54	10,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,80	1,80	100,00	100,00
Ibitara	43,48	61,80	1,67	4,30	2,77	33,00	137,20	140,60	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,92	8,50	5,96	6,71	0,24	15,50	100,00	100,00	
Ipirá	32,72	55,50	2,98	4,90	5,11	48,80	49,00	62,30	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,07	9,00	29,23	36,90	1,06	14,60	100,00	100,00	
Ipupiara	30,91	38,00	0,90	2,00	1,45	15,30	24,55	25,70	< 0,01	< 0,01	1,89	2,28	< 0,25	< 0,25	6,68	7,20	< 5,0	< 5,0	0,24	1,52	100,00	99,46	
Iramaia	-	-	1,25	2,60	9,46	2,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,45	10,80	100,00	100,00
Iraporanga	31,96	102,00	1,51	2,30	2,52	30,00	150,50	154,90	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,58	8,10	8,45	16,20	1,24	6,25	100,00	100,00	
Iraquara	27,40	39,40	1,48	2,50	1,40	30,00	153,30	161,60	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,54	7,80	5,89	7,71	0,99	3,01	100,00	100,00	
Itaberaba	18,31	28,30	2,95	6,80	5,74	105,00	45,48	51,50	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,10	10,20	32,89	39,90	1,34	22,70	98,98	99,82	
Itaeté	12,99	21,90	3,51	5,00	5,46	71,20	88,05	158,00	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,99	7,84	16,64	26,50	0,42	4,00	100,00	100,00	
João Amaro	15,03	26,60	2,07	5,00	5,85	34,20	41,25	49,60	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,38	8,00	29,84	38,10	0,25	4,27	100,00	100,00	
João Velho	29,11	56,40	2,99	5,10	10,01	46,30	46,46	64,90	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,35	7,60	29,39	39,50	0,62	2,78	100,00	100,00	
Lajedinho	89,26	139,00	2,98	5,00	7,93	15,00	179,31	247,50	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,27	7,78	19,51	31,90	0,21	1,94	100,00	98,59	
Lençóis	7,41	25,00	2,58	5,10	12,18	222,00	34,90	44,50	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,21	9,43	26,82	50,30	2,37	40,20	100,00	100,00	
Macajuba	-	-	1,11	3,00	8,86	30,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,88	9,77	98,98	99,52
Macambira	13,81	28,30	1,56	5,00	10,05	102,00	20,27	49,80	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,24	7,60	27,16	37,00	0,39	7,79	100,00	100,00	
Marcionílio Souza	12,40	26,80	2,71	5,00	6,53	7,85	41,85	51,50	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,53	7,85	25,47	42,20	0,29	3,34	100,00	100,00	
Nova Redenção	19,91	29,30	2,54	5,00	7,35	24,40	71,33	119,60	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,11	8,30	29,11	40,00	1,58	6,80	100,00	100,00	
Novo Acre	5,70	7,50	2,18	3,50	7,33	29,30	< 12,5	< 12,5	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,61	7,70	19,11	26,50	1,46	4,81	100,00	100,00	
Palmeiras	12,07	26,80	2,16	7,10	7,53	103,00	18,30	24,10	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	5,80	11,11	22,86	36,60	0,85	16,60	100,00	100,00	
Perucas	13,61	20,40	3,10	5,00	6,71	27,90	62,31	81,30	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,85	7,50	25,28	32,20	0,29	3,00	100,00	100,00	
Queimadinhos	12,80	26,40	1,74	5,30	12,95	34,40	40,93	57,00	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,95	7,42	34,82	46,40	1,03	2,51	100,00	100,00	
Rumo	5,49	8,70	2,81	3,30	6,62	33,60	33,72	41,70	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,45	9,00	21,69	26,30	1,16	10,00	100,00	100,00	
Ruy Barbosa	-	-	1,84	3,00	6,62	30,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,29	14,00	98,98	99,06
Santa Luzia	14,73	31,20	2,06	3,00	6,76	36,40	57,15	166,40	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,97	8,02	29,00	44,30	1,07	5,04	100,00	99,18	
Seabra	102,34	128,00	1,45	5,00	5,75	26,10	133,25	138,50	< 0,01	< 0,01	2,20	2,61	< 0,25	< 0,25	6,22	7,45	16,13	21,90	1,04	3,74	100,00	100,00	
Tanquinho de Lençóis	24,84	34,20	1,97	3,00	5,71	67,90	107,13	170,30	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,98	7,90	17,67	22,00	0,29	5,69	100,00	100,00	
Tapiraípe	418,33	493,00	1,80	5,00	5,14	15,00	353,31	492,50	0,01	0,02	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	6,95	8,10	32,14	40,10	1,11	5,00	98,33	99,18	
Terra Boa	14,46	26,60	1,98	3,50	7,04	25,80	< 12,5	< 12,5	-	-	-	-	-	-	6,57	7,50	27,82	34,00	0,57	2,57	100,00	100,00	
Ubiraitá	-	-	0,99	2,00	9,80	33,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,94	5,78	100,00	100,00
Utinga	39,79	102,00	1,86	5,00	5,55	40,00	138,94	209,00	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,04	8,10	13,88	27,80	0,35	15,80	100,00	99,67	
Vila São Vicente	20,34	28,10	1,41	3,10	9,15	49,20	39,35	58,50	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,31	8,00	29,27	37,80	0,15	7,66	100,00	99,43	
Wagner	87,59	131,00	1,83	3,60	9,97	23,70	175,74	196,10	< 0,01	< 0,01	< 1,5	< 1,5	< 0,25	< 0,25	7,50	8,12	25,49	42,20	0,95	2,70	100,00	100,00	

1 - Os parâmetros a seguir relacionados apresentaram resultados DENTRO dos limites estabelecidos pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 05/2017 do MS: Fluoreto, Mercúrio, Sódio, Surfactantes, Escherichia coli, Antimônio, Arsênio, Bário, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo, Níquel, Prata, Selênio, Urânio, Acrilamida, Benzeno, Benzo-a-Pireno, Cloreto de Vinila, 1,2 Dicloroetano, 1,1 Dicloroetano, 1,2 Dicloroetano (cis-trans), Diclorometano, Estireno, Pentaclorofenol, Tetracloreto de Carbono, Tetracloreto, Triclorobenzeno, Tricloroetano, 1,2 Diclorobenzeno, 1,4 Diclorobenzeno, Etilbenzeno, Odor, Monoclorobenzeno, Sulfeto de Hidrogênio, Tolueno, Zinco, Xilenos, 2,4D + 2,4,5T, Alaclor, Aldicarbe+Aldicarbesulfona+Aldicarbesulfóxido, Aldrin e Dieldrin, Atrazina, Carbendazim+benomil, Carbofurano, Clordano, Clorpirifós + clorpirifós-oxon, DDT+DDD+DDE, Diuron, Endossulfan, Endrin, Glifosato+AMPA, Lindano, Metamidofós, Metolacolor, Molinato, Paratona Metilica, Pendimentalina, Profenofós, Simazina, Tebuconazol, Terbufós, Trifluralina, 2,4,6 Triclorofenol e Cloraminas.

2 - Os parâmetros a seguir relacionados apresentaram resultados FORA dos limites estabelecidos pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 05/2017 do MS: Ácidos Haloacéticos Total (5,76%), Alumínio (61,69%), Ferro (6,78%), Manganês (3,73%), Trihalometanos Totais (6,44%), Cloro Residual Livre(Campanhas) (6,78%), Cloreto (3,05%), Sólidos Dissolvidos (3,05%), Dureza (2,37%), Gosto (0,34%), Cor(Eta e Rede Mensal) (0,95%), Turbidez(Eta e Rede Mensal) (0,18%), PH(Eta e Rede Mensal) (0,01%), Fluoreto(Eta e Rede Mensal) (0,02%), Cloro Residual Livre(Eta e Rede Mensal) (0,04%), Coliformes Totais(Eta e Rede Mensal) (0,18%) e Escherichia Coli(Eta e Rede Mensal) (0,05%).

 RELATÓRIO ANUAL DE PARÂMETROS DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - LEI 6.924 / 1995 Regulamentado pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 05 / 2017 do Ministério da Saúde, alterada pelas Portarias nº 888 e 2472/2021 do Ministério da Saúde ANO 2023																						
PARÂMETRO	CLORETO		CLORO RESIDUAL LIVRE		COR APARENTE		DUREZA		AMÔNIA		NITRATO		NITRITO		PH		SULFATO		TURBIDEZ		CARACTERÍSTICA BACTERIOLÓGICA COLIFORMES TOTAIS	
PADRÃO	250 mg/L		(0,2 a 5,0) mg/L		15 uH		300 mg/L		1,2 mg/L		10 mg/L		1 mg/L		6,0 a 9,5		250 mg/L					



Table with 21 columns and 36 rows showing various data points for different municipalities and categories.

1 - Os parâmetros a seguir relacionados apresentaram resultados DENTRO dos limites estabelecidos pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 05/2017 do MS: Antimônio, Arsênio, Bário, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo, Níquel, Prata, Selênio, Urânio, Acrilamida, Benzeno, Benzo-a-Pireno, Cloreto de Vinila, 1,2 Dicloroetano, 1,1 Dicloroetano, 1,2 Dicloroetano (cis+trans), Diclorometano, Estireno, Pentaclorofenol, Tetracloreto de Carbono, Tetracloreto, Triclorobenzenos, Tricloroetano, 1,2 Diclorobenzeno, 1,4 Diclorobenzeno, Etilbenzeno, Gosto e Odor, Manganês, Monoclorobenzeno, Sulfeto de Hidrogênio, Surfactantes, Tolueno, Zinco, Xilenos, 2,4D + 2,4,5T, Alaclor, Aldicarb+Aldicarb+sulfona+Aldicarb+sulfóxido, Aldrin e Dieldrin, Atrazina, Carbenazim+benomil, Carbofurano, Clordano, Clorpirifós + clorpirifós-oxon, DDT+DDD+DDE, Diuron, Endossulfan, Endrin, Glifosato+AMPA, Lindano, Mercúrio, Metamidofós, Metolaclo, Molinato, Parationa Metilica, Pendimetalina, Profenofós, Sódio, Simazina, Tebuconazol, Terbufós, Trifluralina, 2,4,6 Triclorofenol e Cloramidas.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SJDH

O Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, a partir dos subsídios da Comissão Especial de Seleção, designada por meio da Portaria nº 052 de 07 de novembro de 2024, responsável pelo acompanhamento, processamento, julgamento e avaliação da parceria a ser celebrada com organizações da sociedade civil, cujo objeto é a execução de projetos que auxiliem o desempenho da missão institucional da SJDH, por meio da Superintendência dos Direitos das Pessoas com Deficiência - SUDEF, voltados à promoção, proteção e à defesa dos direitos humanos de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, e em situação de vulnerabilidade econômica, torna público e HOMOLOGA O RESULTADO FINAL, declarando as organizações abaixo como OSC's vencedoras do certame.

Table listing various organizations such as ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUAZEIRO - APAE, ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS DO SILENCIO - AESOS, etc.

Felipe da Silva Freitas Secretário de Justiça e Direitos Humanos

Portaria Nº 00771068 de 02 de Abril de 2024 O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH, no uso de suas atribuições, resolve designar MATHEUS DE ALENCAR PALHA DA SILVA MENDES, matrícula nº 92085458, para, em razão de Férias no período de 28 de Março de 2024 a 06 de Abril de 2024, substituir FLORA CARVALHO DA MATA, matrícula nº 92085461, no cargo Coordenador I, do(a) CHEFIA DE GABINETE.

FELIPE DA SILVA FREITAS SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

PORTARIA Nº 30.704/2024 - Tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2024.0006628-41, bem como nos §§1º e 4º do art.7º da Lei nº 11.051, de 06 de junho de 2008 e no §6º do art.1º do Decreto nº 19.201, de 30 de agosto de 2019:

Art.1º - Divulgar o número de cargos das carreiras de Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Técnico em Meio Ambiente e Recursos Hídricos, integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, disponíveis neste Instituto, para o processo de Promoção referente ao ano de 2024.

Table with columns for Orgão de lotação, Cargo, and Classe, showing data for INEMA.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 02 de abril de 2024. Ass.: MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e em observância ao disposto no Artigo 17 do Decreto nº 13.341 de 07 de outubro de 2011:

PORTARIA Nº 30.705/2024 - Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem, nas funções indicadas, a Comissão de Avaliação e Desempenho Funcional - ADF, dos servidores lotados ou em exercício no Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, integrantes dos Grupos Ocupacionais Fiscalização e Regulação, Técnico-Administrativo e Gestão Pública:

Table with columns for SERVIDOR, MATRÍCULA, and FUNÇÃO, listing names like WELTON LUIZ COSTA ROCHA, EDUARDO SOUZA DE ATHAYDE, etc.

KATIA REJANE FREITAS DO NASCIMENTO	45392052	SUPLENTE
SILVIO DE SOUSA SANTOS	76373906	SUPLENTE
SONIA REGINA SILVA PORTUGAL	45000181	SUPLENTE

Art. 2º Designar a servidora **STELA MARIA MOREIRA SOARES**, matrícula no 46.525773-9, para secretariar a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional. **Art. 3º** Caberá à Comissão ADF/INEMA, em razão do previsto no Decreto nº 13.341 de 07.10.2011, a execução dos trabalhos necessários ao pleno cumprimento das disposições insertas nos Decretos 14.487 de 23 de maio de 2013, nº 14.488 de 23 de maio de 2013, nº 14.512 de 29 de maio de 2013 e 17.823 de 07 de agosto de 2017, respectivamente. **Art. 4º** O Presidente da Comissão será substituído, nas suas ausências ou impedimentos, primeiramente por um dos membros titulares e, nas ausências ou impedimentos destes, por um dos membros suplentes. **Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 02 de abril de 2024. Ass.: **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS** - Diretora Geral.

PORTARIA Nº 30.706 DE 02 DE ABRIL DE 2024. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.005185/INEMA/LIC-05185**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **MANOEL FELIX NEVES**, inscrito no CPF nº 219.824.575-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 12, Centro, no município de Iraquara, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.12°14'30,8"S e Long.41°38'14,8"W, datum Sirgas 2000, de vazão 200 m³/dia, durante 19 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 4 ha, localizado na Fazenda Churé, Zona Rural, no município de Iraquara, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.707 DE 02 DE ABRIL DE 2024. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.006435/INEMA/LIC-06435**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **GERCI GONZAGA DE FARIAS**, inscrito no CPF nº 486.487.015-20, com sede na Fazenda Mandacaru, s/n, Zona Rural, no município de Ibititá, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.11°30'19,4"S e Long.41°52'23,9"W, datum Sirgas 2000, de vazão 213 m³/dia, durante 13 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 3,64 ha, localizado na Fazenda Mandacaru, Zona Rural, no município de Ibititá, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.708 DE 02 DE ABRIL DE 2024. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2024.001.001458/INEMA/LIC-01458**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **CONSTRUTORA BSM S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 07.324.514/0001-41, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2539, Cond. CEO Salvador Shopping, salas 1301 a 1308, Torre Nova Iorque, Caminho das Árvores, no município de Salvador, para afugentamento e/ou resgate da biota terrestre, herpetofauna, avifauna e mastofauna, na Estrada da Roseira, s/n, no município de São Francisco do Conde, nas coordenadas de referência UTM (X/Y) informadas no certificado, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.709 DE 02 DE ABRIL DE 2024. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram

delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2017.001.007215/INEMA/LIC-07215**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, à **OESTE REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.629.644/0003-00, com sede na Avenida Manoel Emílio de Oliveira Souza, S/N, Doutor Roberto, no município Santa Maria da Vitória, para operar atividade de armazenamento e distribuição de produtos agroquímicos (adjuvantes, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e Inoculantes), com capacidade instalada para armazenar 500 toneladas, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

Portaria Nº 00771119 de 02 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Arts.84 e 85 da Lei Estadual nº 6.677/94, **resolve** conceder Quinquênio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) INEMA.

Matrícula	Nome	Data Início
46625885	JONAS NASCIMENTO DOS SANTOS	01.04.2024

MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00771118 de 02 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Arts.84 e 85 da Lei Estadual nº 6.677/94, **resolve** conceder Quinquênio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) INEMA.

Matrícula	Nome	Data Início
46625736	MARYFRANCE DE CASSIA SANTOS DINIZ	01.04.2024

MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00771121 de 02 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Arts.84 e 85 da Lei Estadual nº 6.677/94, **resolve** conceder Quinquênio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) INEMA.

Matrícula	Nome	Data Início
46627016	CAROLINE DORES FREITAS	01.04.2024

MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00771120 de 02 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Arts.84 e 85 da Lei Estadual nº 6.677/94, **resolve** conceder Quinquênio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) INEMA.

Matrícula	Nome	Data Início
46627015	DARY MOREIRA GONCALVES RIGUEIRA	01.04.2024

MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00772115 de 02 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ADRIANA SILVA DE JESUS**, matrícula nº 92087727, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 15 dias no período de 19 de Março de 2024 a 02 de Abril de 2024, substituir **NIVEA SANTANA DE ALMEIDA**, matrícula nº 46551294, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 00770793 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições, resolve designar LUIZ CARLOS GUIMARÃES CERQUEIRA LIMA JÚNIOR, matrícula nº 92002160, para, em razão de Férias no período de 01 de Abril de 2024 a 10 de Abril de 2024, substituir NINON FONSECA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 92085514, no cargo Superintendente, do(a) SUPER DE ORÇAMENTO PÚBLICO.

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Portaria Nº 00770334 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE - SEPROMI, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92089401	LUMA SOUZA GALINDO	Secretário Administrativo I	DAI-5	SUPERINTENDÊNCIA POLIT COMU TRADICIONAIS	26.03.2024

ANGELA CRISTINA SANTOS GUIMARAES
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE

SECRETARIA DA SAÚDE

Errata

Na publicação da Portaria nº 340, no Diário Oficial do Estado do dia 27 de março de 2024,

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 340 DE 21 DE MAIO DE 2024

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 340 DE 21 DE MARÇO DE 2024

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 301/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5110.2023.0200886-71.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 315/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ OBJETO: VEICULOS PLACA SJT2175 TOMBO 636480-PROCESSO 019.4975.2024.0047361-11.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 083/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS OBJETO: VEICULOS PLACA SJQ9E82 TOMBO 636458-PROCESSO 019.5110.2023.0124724-83.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 228/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5120.2023.0212060-53.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 196/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5120.2023.0217981-21.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 213/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5120.2023.0066032-76.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 182/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5120.2023.0113898-56.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 206/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5120.2024.0024507-19.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 086/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGRAPIÚNA OBJETO: VEICULOS PLACA SJT8E46 TOMBO 636477-PROCESSO 019.4975.2024.0045919-70.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 241/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5110.2023.0067071-64.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 215/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5120.2023.0143405-30.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 185/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5120.2023.0141613-68.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 165/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5110.2023.0208625-62.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 166/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5110.2022.0120192-14.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 209/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5110.2023.0101810-91.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 190/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5120.2023.0204852-18.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 085/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA OBJETO: VEICULOS PLACA SJT2I23 TOMBO 636476-PROCESSO 019.4975.2024.0045707-19.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 230/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5120.2024.0015702-31.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 081/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ OBJETO: VEICULOS PLACA SJQ8E80 TOMBO 636456-PROCESSO 019.4975.2024.0045448-91.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 082/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA OBJETO: VEICULOS PLACA SJQ1F17 TOMBO 636457-PROCESSO 001.7313.2024.0001582-32.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 212/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5120.2023.0114966-95.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 171/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5120.2023.0114966-95.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 211/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5120.2023.0096914-01.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 214/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5120.2024.0028792-01.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 170/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5110.2024.0029584-49.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 089/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU OBJETO: VEICULOS PLACA SJQ8I39 TOMBO 636464-PROCESSO 019.5120.2023.0171571-16.

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 089/2024 CONCEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CONCESSIONÁRIO: FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - HOSPITAL GERAL DE ITAPARICA OBJETO: VEICULOS PLACA SJQ7J55 TOMBO 636461-PROCESSO 019.5120.2024.0045356-14.

Portaria Nº 00771940 de 02 de Abril de 2024

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):



Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19467412	ADENILZA SANTOS DA PAIXAO	Auxiliar de enfermagem	02.04.2024	28.09.2024

CLARISSA SILVA BARBOZA DE AQUINO ASSIZ
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51374543 de 02 de Abril de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts.100 e 101 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19443408	MARIA JOSE NORBERTA DA SILVA	Auxiliar de enfermagem	02.11.2023	16.12.2023	45
19530675	MARINA GARCIA CARDOSO DE AQUINO	Enfermeiro	19.12.2023	16.02.2024	60
19251016	JANAYNA COSTA DE ALMEIDA FRIEDERICK	Auxiliar de enfermagem	01.12.2023	28.02.2024	90

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51375483 de 02 de Abril de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts.100 e 101 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19537594	ELSIE AFONSO DE FREITAS	Técnico em enfermagem	27.12.2023	25.03.2024	90
19536448	ELLEN CAROLINE GOES REIS	Técnico em enfermagem	01.06.2023	30.07.2023	60

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51376833 de 02 de Abril de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts.100 e 101 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19477155	MIRIAM DE OLIVEIRA CERQUEIRA	Auxiliar de enfermagem	16.01.2024	15.03.2024	60
19617043	MARYANGELA SANTOS RIBEIRO GUIMARAES	Técnico em enfermagem	02.01.2024	01.03.2024	60

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51389750 de 02 de Abril de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts.100 e 101 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19329166	MIRIAN SANTOS SILVA	Técnico administrativo	08.03.2024	06.05.2024	60
19536448	ELLEN CAROLINE GOES REIS	Técnico em enfermagem	27.02.2024	26.04.2024	60
19543761	JALYNE MALHEIRO DA SILVA	Nutricionista	17.03.2023	15.05.2023	60
19251016	JANAYNA COSTA DE ALMEIDA FRIEDERICK	Auxiliar de enfermagem	29.02.2024	28.05.2024	90

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51379580 de 02 de Abril de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts.100 e 101 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994,

resolve conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19530675	MARINA GARCIA CARDOSO DE AQUINO	Enfermeiro	17.02.2024	16.04.2024	60
19521458	VIVIANE SANTIAGO DE OLIVEIRA	Médico	31.01.2024	30.03.2024	60

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51392479 de 02 de Abril de 2024

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19225718	RITA DE CASSIA BOMFIM AMORIM	Auxiliar de enfermagem	16.03.2024	04.05.2024	50
19534530	MEYRUZE LIMA SILVA	Técnico em enfermagem	07.03.2024	25.04.2024	50
19446731	MARIA DERONILDA QUEIROZ	Auxiliar de enfermagem	01.02.2024	30.04.2024	90
19470216	DENISE OLIVEIRA E SILVA PEREIRA	Auxiliar de enfermagem	23.03.2024	21.05.2024	60
19278507	LIVIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	Auxiliar de enfermagem	28.01.2019	11.02.2019	15
19442007	ANGELA CRISTIANE ALVES NASCIMENTO	Técnico patologia clínica	06.03.2024	25.03.2024	20
19266864	VERA LUCIA LEITE DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	17.03.2024	15.05.2024	60
19482541	RACHEL SALES CABRAL RODRIGUES	Fisioterapeuta	17.03.2024	15.05.2024	60
19253574	MARIELMA DA SILVA CERQUEIRA	Auxiliar administrativo	06.03.2024	06.04.2024	32
19538000	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	Enfermeiro	29.02.2024	28.04.2024	60
19525551	ANA RITA TELES GONZAGA	Enfermeiro	07.03.2024	20.03.2024	14
19546587	FABIOLA YONE LIRA DE OLIVEIRA	Técnico em enfermagem	18.02.2024	17.04.2024	60
59111698	LUIZ ANTONIO FERREIRA FACCHINETTI	Técnico administrativo	18.03.2024	06.04.2024	20
19447138	ALINE CELIA CARIBE DE ARAUJO MELO	Enfermeiro	23.03.2024	18.04.2024	27
19542046	DANIELLA NUNES CARIBE	Enfermeiro	22.02.2024	22.03.2024	30
19542046	DANIELLA NUNES CARIBE	Enfermeiro	23.03.2024	21.05.2024	60
19274104	ANA MARIA NEVES SOUSA	Auxiliar de enfermagem	23.03.2024	11.04.2024	20
19510843	ERISVALDO DOS ANJOS SILVA	Técnico em enfermagem	15.03.2024	03.05.2024	50
19442321	GABRIELA SOUZA PEREIRA	Técnico em enfermagem	18.03.2024	18.03.2024	1
19442379	LILIAN DAYSE RAMOS SILVA DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	23.03.2024	27.03.2024	5
19318479	MERCES ALVES DE SOUZA	Ass.ser.saúde/atend. enfermagem	19.02.2024	18.04.2024	60
19442553	DENISE SOUZA NERY	Técnico em enfermagem	17.02.2024	16.04.2024	60
19538458	CLEIDIMAR CHAVES DE OLIVEIRA	Técnico em enfermagem	02.03.2024	31.03.2024	30
19274546	ELIZABETE FERREIRA BARBOSA	Auxiliar de enfermagem	14.03.2024	12.05.2024	60
19471033	JOAO CARLOS SOUSA SANTOS	Auxiliar de enfermagem	28.02.2024	26.03.2024	28
19538403	IVA LIMA PINTO COTRIM	Técnico em enfermagem	09.03.2024	13.03.2024	5
19455565	GENOVA DA SILVA CARVALHO	Sanitarista	23.03.2024	06.04.2024	15
19518440	ISADORA AMARAL TAVARES	Médico	22.03.2024	20.05.2024	60
19534552	JOSELY PEIXOTO MARTINS TEIXEIRA	Enfermeiro	06.03.2024	25.03.2024	20
19521910	MARIANA TORRES MENDES	Médico	27.02.2024	26.04.2024	60
19482584	ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	Técnico em enfermagem	07.03.2024	26.03.2024	20
19230474	RAIMUNDO PEREIRA SILVA	Médico	29.02.2024	18.04.2024	50
19446737	ROMIL DA SILVA DOS SANTOS	Auxiliar de enfermagem	22.03.2024	20.05.2024	60
19447535	RENATA COSTA DA SILVA	Técnico em enfermagem	16.03.2024	28.03.2024	13
19252555	ANA LUCIA SANTANA DO NASCIMENTO	Enfermeiro	18.03.2024	22.03.2024	5
19544115	JOSEANE KELLY FERREIRA DE ALMEIDA	Enfermeiro	02.03.2024	30.04.2024	60
19446465	SANDRA REGINA SILVA MENDES	Auxiliar de enfermagem	20.03.2024	18.05.2024	60
19525038	ADRIANA CONCEICAO CUNHA DO AMARAL	Enfermeiro	13.03.2024	11.04.2024	30
19257058	MARINALVA OLIVEIRA DA SILVA	Enfermeiro	25.03.2024	23.05.2024	60
19454480	ERICA CAMPOS DE OLIVEIRA	Auxiliar de enfermagem	13.03.2024	27.03.2024	15
19533390	ANDREA FALCAO LIMA	Técnico em enfermagem	11.03.2024	15.03.2024	5
19251937	JOSIANE ALVES DE SOUZA	Enfermeiro	14.03.2024	12.05.2024	60
19477616	CINTHIA MARIA DOS SANTOS BRANDAO DE BRITO	Auxiliar de enfermagem	11.03.2024	09.05.2024	60
19502807	JULIANA OLIVEIRA LEAL AMARAL	Auditor em saúde	10.03.2024	08.05.2024	60
19515406	JULIANA OLIVEIRA LEAL AMARAL	Médico	10.03.2024	08.05.2024	60
19536081	DULCE CLEA PEREIRA MATOS	Técnico em enfermagem	10.03.2024	08.04.2024	30
19276314	LILIAN NAZARETH OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar de enfermagem	22.03.2024	20.04.2024	30
19536536	PATRICIA DE SOUZA CESAR MENEZES	Enfermeiro	17.03.2024	14.06.2024	90

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00771338 de 02 de Abril de 2024

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LAIANA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 19597095, para, em razão de Férias no período de 08 de Abril de 2024 a 07 de Maio de 2024, substituir **ANTONIO JORGE DA SILVA**, matrícula nº 19517865, no cargo Coordenador II, do(a) FESBA - DOP.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00771384 de 02 de Abril de 2024**

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve designar **LEONARDO BARROS DA SILVA**, matrícula nº 92091834, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Abril de 2024 a 10 de Abril de 2024, substituir **REJANE ANDRADE CARDOSO**, matrícula nº 19436002, no cargo Coordenador III, do(a) SUPERH - DGTEs.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00771361 de 02 de Abril de 2024

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve designar **LEONARDO SANTOS FALCAO**, matrícula nº 92044944, para, em razão de Férias no período de 29 de Março de 2024 a 27 de Abril de 2024, substituir **MARCUS VINICIUS ALMEIDA LOUREIRO**, matrícula nº 19476505, no cargo Diretor, do(a) HGRS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00771427 de 02 de Abril de 2024

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve designar **ALINE BITENCOURT DA SILVA**, matrícula nº 92059397, para, em razão de Férias no período de 01 de Abril de 2024 a 30 de Abril de 2024, substituir **FABIANA VIEIRA CAVADAS WROBEL**, matrícula nº 92038742, no cargo Coordenador II, do(a) SAIS - DGRP - DIRPGI.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00771440 de 02 de Abril de 2024

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve designar **IVONILDES DE JESUS NASCIMENTO**, matrícula nº 92033142, para, em razão de Férias no período de 01 de Abril de 2024 a 30 de Abril de 2024, substituir **REBECA SANTOS SOUZA FONSECA**, matrícula nº 92006507, no cargo Coordenador II, do(a) HEML - DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA INTERNA nº. 05/2024

A Diretora do Instituto Couto Maia no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atualizar a Comissão de Desospitalização do Instituto Couto Maia, que tem a finalidade de avaliar os pacientes de longa permanência, acompanhar e resolver os entraves que impactam na permanência do paciente, estimular a alta após melhora clínica ou promover uma desospitalização segura.

MEMBROS	SETOR REPRESENTADO
Ana Cristina Sena	Coordenação NIR
Maria Angelica de Carvalho Sobrinha	Coordenação Enfermagem
Maria Alice Teixeira Luciano de Sena	Diretora Médica
Karoline Apolonio	Coordenação Cuidados Paliativos
Avani Jesus dos Santos	Serviço Social
Amanda Torquato Moreira	Psicologia
Sabrina Moura	Psicologia

Salvador, 02 de abril de 2024

Cristina Celestino Conceição Archanjo
Diretora Instituto Couto Maia
Cadastro nº 92066172 / COREN 49.730-IR

**SESAB - HOSPITAL JULIANO MOREIRA
PORTARIA Nº. 006 DE 02 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor Geral do Hospital Psiquiátrico Juliano Moreira, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos da Comunicação Interna da Diretoria Clínica desta Unidade Hospitalar, datado em 01/04/2024,

RESOLVE

Instaurar o procedimento de sindicância nº **019.5252.2024.0050749-54**, designando os servidores: Jozinalda Damasceno Tourinho de Sá, Enfermeira, matrícula nº 19.254.540-3, Marlucy do Carmo C. Labanca, Odontóloga, matrícula nº 19.257.493-1, Ana Vitória Marques

Costa, Assistente Social, matrícula nº 472.960-5, para, sob a presidência da primeira, apurar denúncia de possíveis inconformidades da assistência na enfermaria, UI3, referente ao paciente F.O.R., conforme Comunicação Interna enviada pela Diretoria Clínica, datada em 01/04/2024, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, admitida desde já, uma prorrogação deste prazo por igual período, conforme art. 205, § 3º, da Lei 6.677/94, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

Atenciosamente,

Antonio Freire
Diretor Geral

**SESAB - HOSPITAL JULIANO MOREIRA
PORTARIA Nº. 007 DE 02 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor Geral do Hospital Psiquiátrico Juliano Moreira, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos da Comunicação Interna da Diretoria Clínica desta Unidade Hospitalar, datado em 01/04/2024,

RESOLVE

Instaurar o procedimento de sindicância nº **019.5252.2024.0050822-05**, designando os servidores: Jozinalda Damasceno Tourinho de Sá, Enfermeira, matrícula nº 19.254.540-3, Marlucy do Carmo C. Labanca, Odontóloga, matrícula nº 19.257.493-1, Ana Vitória Marques Costa, Assistente Social, matrícula nº 472.960-5, para, sob a presidência da primeira, apurar denúncia de possível extravio de pertences da paciente M.J.C., da Unidade de Internação 1, conforme Comunicação Interna enviada pela Diretoria Clínica, datada em 01/04/2024, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, admitida desde já, uma prorrogação deste prazo por igual período, conforme art. 205, § 3º, da Lei 6.677/94, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

Antonio Freire
Diretor Geral

**SESAB - HOSPITAL JULIANO MOREIRA
PORTARIA Nº. 008 DE 02 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor Geral do Hospital Psiquiátrico Juliano Moreira, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos da Comunicação Interna da Diretoria Clínica desta Unidade Hospitalar, datado em 01/04/2024,

RESOLVE

Instaurar o procedimento de sindicância nº **019.5252.2024.0050844-11**, designando os servidores: Jozinalda Damasceno Tourinho de Sá, Enfermeira, matrícula nº 19.254.540-3, Marlucy do Carmo C. Labanca, Odontóloga, matrícula nº 19.257.493-1, Ana Vitória Marques Costa, Assistente Social, matrícula nº 472.960-5, para, sob a presidência da primeira, apurar denúncia de possíveis inconformidades assistenciais a paciente J.S.S., internado na UI3, conforme Comunicação Interna enviada pela Diretoria Clínica, datada em 01/04/2024, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, admitida desde já, uma prorrogação deste prazo por igual período, conforme art. 205, § 3º, da Lei 6.677/94, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

Antonio Freire
Diretor Geral

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 093 de 01 de abril de 2024. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Processo SEI nº 020.4514.2024.0005186-00, e o disposto no art. 18 do Decreto Estadual nº 17.817, de 7 de agosto de 2017, **RESOLVE: Art. 1º.** Publicar a Lista de Unidades cujos servidores estão habilitados à percepção do PDP-1, PDP-2, PDP-3 e PDP-4, relativos ao 2º semestre/2023 (semestre base), comparado ao 2º semestre/2022 (semestre de referência), constante no Anexo Único, elaborada levando em consideração as informações constantes nos seguintes atos:

I - Resolução nº 02, de 06 de setembro de 2023, do Comitê Executivo do Pacto pela Vida, que fixou a meta de redução do número de vítimas de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) estabelecida para o semestre base em 6,0% (seis por cento).

II - Portarias do Secretário da Segurança Pública, com os seguintes números:

a) 005, de 6 de dezembro de 2012, que define a composição e os limites das Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP e das Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP, do Município de Salvador e Região Metropolitana - RMS, alterada pela nº 435, de 30 de dezembro de 2020, esta, por sua vez, retificada pela 002, de 7 de janeiro de 2021;

b) 683, de 26 de outubro de 2017, que transfere o município de Salinas das Margaridas, da Área Integrada de Segurança Pública - AISP 51 - Santo Antônio de Jesus, integrante da RISP LESTE,

para a AISP - 27 - Vera Cruz, integrante da RISP Região Metropolitana de Salvador - RMS;

c) 478, de 10 de julho de 2015, que define os limites de atribuição territorial das unidades operacionais da Polícia Militar e das Delegacias de Polícia Territoriais da AISP 36 - Feira de Santana;

d) 297, de 01 de dezembro de 2022, que redefine a composição das Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP no âmbito do interior do Estado da Bahia e revoga as Portarias do Secretário da Segurança Pública com os números 621, de 25/08/2015; 625, de 17/08/2016; 683, de 26/10/2017; 220, de 31/07/2019; 204, de 02/08/2022 e 211, de 12/08/2022;

e) 226, de 28 de setembro de 2023. Vincula e desdobra unidades policiais, relacionando as suas atuações a determinadas AISP, por meio de alteração da Portaria nº 05, de 6 de janeiro de 2012, que estabelece os limites de Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP e das Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP, do município de Salvador e da Região Metropolitana de Salvador - RMS;

f) 227, de 28 de setembro de 2023. Vincula e desdobra unidades policiais, relacionando as suas atuações a determinadas AISP, por meio de alteração da Portaria nº 297, de 01 de dezembro de 2022, que redefine a composição das Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP e das Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP no âmbito do interior da Bahia;

g) 228, de 28 de setembro de 2023. Vincula as unidades sede de Comando de Policiamento Regional e as Companhias Independentes de Policiamento Tático, pertencentes à estrutura organizacional da Polícia Militar da Bahia, às RISP do Estado da Bahia;

h) 053, de 05 de março de 2024, que publicou os dados oficiais referentes ao número de vítimas de CVLI no Estado da Bahia no 2º semestre de 2023 (semestre base) em comparação com o 2º semestre de 2022 (semestre de referência).

III - Portarias do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, com os seguintes números:

a) 428, de 24 de setembro de 2021, que dispõe sobre a vinculação operacional e administrativa dos Postos Especiais do Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM;

b) 414, de 13 de setembro de 2023, que dispõe sobre o desdobramento operacional dos servidores lotados nas unidades sedes de departamentos da Polícia Civil do Estado da Bahia;

c) 444, de 15 de setembro de 2022, que dispõe sobre a vinculação de delegacias especializadas da Polícia Civil do Estado da Bahia.

IV - Portaria do Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia nº 110-CG/17, de 29 de setembro de 2017, que reorganiza as áreas de responsabilidade territorial das Companhias Independentes de Policiamento Especializado (CIPE) no Estado da Bahia.

V - Portaria do Diretor Geral do Departamento de Polícia Técnica nº 072, de 9 de setembro de 2021, que instituiu a Coordenadoria Regional de Polícia Técnica de Camaçari (CRPT Camaçari).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
Secretário da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO

Listas de unidades cujos servidores estão habilitados à percepção do PDP-1, PDP-2, PDP-3 e PDP-4, valor inicial e os seus respectivos acréscimos, relativos ao 2º semestre/2023 (semestre base), comparados ao 2º semestre/2022 (semestre de referência).

1. AISP, RISP e unidades especializadas cujos servidores estão habilitados à percepção do PDP-1, após a aplicação do disposto nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do art. 11 do Decreto nº 17.817/2017, observados os coeficientes de acréscimo previstos nos artigos 12 e 13 da mesma norma:

1.1. Com fundamento na alínea "a", dirigido às AISP e RISP que alcançaram a meta de redução do número de vítimas de CVLI estabelecida para o semestre base:

AISP habilitada para o PDP-1	Meta RISP	Meta Estado	Coeficiente	Unidade
AISP 03 - BONFIM	SIM	SIM	1,00	16º CIPM/Comércio
AISP 03 - BONFIM	SIM	SIM	1,00	17º CIPM/Bonfim
AISP 03 - BONFIM	SIM	SIM	1,00	03º DT/Bonfim
AISP 04 - SÃO CAETANO	SIM	SIM	1,00	09º CIPM/São Caetano
AISP 04 - SÃO CAETANO	SIM	SIM	1,00	04º DT /São Caetano
AISP 05 - PERIPERI	SIM	SIM	1,00	5º DT /Plataforma, inclusive os servidores lotados no Posto Especial do Hospital do Subúrbio, nos termos da Portaria PCBA nº 428/2021
AISP 05 - PERIPERI	SIM	SIM	1,00	14º CIPM/Lobato
AISP 05 - PERIPERI	SIM	SIM	1,00	18º CIPM/Periperi
AISP 05 - PERIPERI	SIM	SIM	1,00	19º CIPM/Paripe
AISP 05 - PERIPERI	SIM	SIM	1,00	29º DT /Plataforma
AISP 29 - ALAGOINHAS	SIM	SIM	1,00	2º COORPIN (apenas servidores das DT que integram a AISP 29 - Alagoinhas)
AISP 29 - ALAGOINHAS	SIM	SIM	1,00	CRPT/Feira de Santana (apenas servidores que atendem à AISP 29 - Alagoinhas)
AISP 29 - ALAGOINHAS	SIM	SIM	1,00	4º BPM/Alagoinhas
AISP 29 - ALAGOINHAS	SIM	SIM	1,00	95º CIPM/Catu
AISP 29 - ALAGOINHAS	SIM	SIM	1,00	97º CIPM/Irará
AISP 29 - ALAGOINHAS	SIM	SIM	1,00	CRPT/Alagoinhas (apenas servidores que atendem à AISP 29 - Alagoinhas)
AISP 33 - CRUZ DAS ALMAS	SIM	SIM	1,00	27º CIPM/Cruz das Almas

AISP 33 - CRUZ DAS ALMAS	SIM	SIM	1,00	4º COORPIN
AISP 33 - CRUZ DAS ALMAS	SIM	SIM	1,00	CRPT/Cruz das Almas
AISP 33 - CRUZ DAS ALMAS	SIM	SIM	1,00	CRPT/Santo Amaro (apenas servidores que atendem à AISP 33 - Cruz das Almas)
AISP 38 - GUANAMBI	SIM	SIM	1,00	17º BPM/Guanambi
AISP 38 - GUANAMBI	SIM	SIM	1,00	94º CIPM/Caetitê
AISP 38 - GUANAMBI	SIM	SIM	1,00	22º COORPIN
AISP 38 - GUANAMBI	SIM	SIM	1,00	CRPT/Guanambi
AISP 39 - ILHÉUS	SIM	SIM	1,00	61º CIPM/Ubaitaba
AISP 39 - ILHÉUS	SIM	SIM	1,00	68º CIPM/Ilhéus
AISP 39 - ILHÉUS	SIM	SIM	1,00	69º CIPM/Ilhéus
AISP 39 - ILHÉUS	SIM	SIM	1,00	70º CIPM/Ilhéus
AISP 39 - ILHÉUS	SIM	SIM	1,00	71º CIPM/Canavieiras
AISP 39 - ILHÉUS	SIM	SIM	1,00	72º CIPM/Itacaré
AISP 39 - ILHÉUS	SIM	SIM	1,00	7º COORPIN
AISP 39 - ILHÉUS	SIM	SIM	1,00	CRPT/Ilhéus
AISP 40 - IRECÊ	SIM	SIM	1,00	7º BPM/Irecê
AISP 40 - IRECÊ	SIM	SIM	1,00	14º COORPIN
AISP 40 - IRECÊ	SIM	SIM	1,00	CRPT/Irecê
AISP 41 - ITABUNA	SIM	SIM	1,00	15º BPM/Itabuna
AISP 41 - ITABUNA	SIM	SIM	1,00	62º CIPM/Camacã
AISP 41 - ITABUNA	SIM	SIM	1,00	63º CIPM/Ibicaraí
AISP 41 - ITABUNA	SIM	SIM	1,00	6º COORPIN
AISP 41 - ITABUNA	SIM	SIM	1,00	CRPT/Itabuna
AISP 42 - ITABERABA	SIM	SIM	1,00	11º BPM/Itaberaba
AISP 42 - ITABERABA	SIM	SIM	1,00	98º CIPM/Ipirá
AISP 42 - ITABERABA	SIM	SIM	1,00	12º COORPIN
AISP 42 - ITABERABA	SIM	SIM	1,00	CRPT/Itaberaba
AISP 43 - ITAPETINGA	SIM	SIM	1,00	8º CIPM/Itapetinga
AISP 43 - ITAPETINGA	SIM	SIM	1,00	21º COORPIN
AISP 43 - ITAPETINGA	SIM	SIM	1,00	CRPT/Itapetinga
AISP 44 - JACOBINA	SIM	SIM	1,00	24º CIPM/Jacobina
AISP 44 - JACOBINA	SIM	SIM	1,00	91º CIPM/Capim Grosso
AISP 44 - JACOBINA	SIM	SIM	1,00	16º COORPIN
AISP 44 - JACOBINA	SIM	SIM	1,00	CRPT/Jacobina
AISP 45 - JEQUIÉ	SIM	SIM	1,00	19º BPM/Jequié
AISP 45 - JEQUIÉ	SIM	SIM	1,00	55º CIPM/Ipiá
AISP 45 - JEQUIÉ	SIM	SIM	1,00	93º CIPM/Maracás
AISP 45 - JEQUIÉ	SIM	SIM	1,00	9º COORPIN
AISP 45 - JEQUIÉ	SIM	SIM	1,00	CRPT/Jequié
AISP 48 - RIO REAL	SIM	SIM	1,00	6º CIPM/Rio Real
AISP 48 - RIO REAL	SIM	SIM	1,00	51º CIPM/Conde
AISP 48 - RIO REAL	SIM	SIM	1,00	56º CIPM/Entre Rios
AISP 48 - RIO REAL	SIM	SIM	1,00	2º COORPIN
AISP 48 - RIO REAL	SIM	SIM	1,00	CRPT/Alagoinhas (apenas servidores que atendem à AISP 48 - Rio Real)
AISP 50 - SANTO AMARO	SIM	SIM	1,00	CRPT/Santo Amaro (apenas servidores que atendem à AISP 50 - Santo Amaro)
AISP 50 - SANTO AMARO	SIM	SIM	1,00	20º CIPM/Santo Amaro
AISP 50 - SANTO AMARO	SIM	SIM	1,00	3º COORPIN
AISP 51 - SANTO ANTÔNIO DE JESUS	SIM	SIM	1,00	14º BPM/Santo Antônio de Jesus
AISP 51 - SANTO ANTÔNIO DE JESUS	SIM	SIM	1,00	99º CIPM/Amargosa
AISP 51 - SANTO ANTÔNIO DE JESUS	SIM	SIM	1,00	4º COORPIN
AISP 51 - SANTO ANTÔNIO DE JESUS	SIM	SIM	1,00	CRPT/Santo Antônio de Jesus (apenas servidores que atendem à AISP 51 - Santo Antônio de Jesus)
AISP 53 - SENHOR DO BONFIM	SIM	SIM	1,00	6º BPM/Senhor do Bonfim
AISP 53 - SENHOR DO BONFIM	SIM	SIM	1,00	54º CIPM/Campo Formoso
AISP 53 - SENHOR DO BONFIM	SIM	SIM	1,00	19º COORPIN
AISP 53 - SENHOR DO BONFIM	SIM	SIM	1,00	CRPT/Senhor do Bonfim
AISP 54 - SERRINHA	SIM	SIM	1,00	16º BPM/Serrinha
AISP 54 - SERRINHA	SIM	SIM	1,00	90º CIPM/Riachão do Jacuípe
AISP 54 - SERRINHA	SIM	SIM	1,00	15º COORPIN
AISP 54 - SERRINHA	SIM	SIM	1,00	CRPT/Serrinha
AISP 54 - SERRINHA	SIM	SIM	1,00	CRPT/Feira de Santana (apenas servidores que atendem à AISP 54 - Serrinha)
AISP 55 - TEIXEIRA DE FREITAS	SIM	SIM	1,00	43º CIPM/Itamaraju
AISP 55 - TEIXEIRA DE FREITAS	SIM	SIM	1,00	44º CIPM/Medeiros Neto
AISP 55 - TEIXEIRA DE FREITAS	SIM	SIM	1,00	87º CIPM/Teixeira de Freitas



AISP 55 - TEIXEIRA DE FREITAS	SIM	SIM	1,00	88ª CIPM/Alcobaça
AISP 55 - TEIXEIRA DE FREITAS	SIM	SIM	1,00	89ª CIPM/Mucuri
AISP 55 - TEIXEIRA DE FREITAS	SIM	SIM	1,00	8ª COORPIN
AISP 55 - TEIXEIRA DE FREITAS	SIM	SIM	1,00	CRPT/Teixeira de Freitas
AISP 56 - VALENÇA	SIM	SIM	1,00	33ª CIPM/Valença
AISP 56 - VALENÇA	SIM	SIM	1,00	60ª CIPM/Gandú
AISP 56 - VALENÇA	SIM	SIM	1,00	5ª COORPIN
AISP 56 - VALENÇA	SIM	SIM	1,00	CRPT/Valença
AISP 12 - ITAPUÁ	NÃO	SIM	0,75	12ª DT/Itapuá, inclusive os servidores lotados no Posto Especial do Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães, nos termos da Portaria PCBA nº 428/2021
AISP 12 - ITAPUÁ	NÃO	SIM	0,75	15ª CIPM/Itapuá
AISP 12 - ITAPUÁ	NÃO	SIM	0,75	49ª CIPM/São Cristóvão
AISP 16 - PITUBA	NÃO	SIM	0,75	13ª CIPM/Pituba
AISP 16 - PITUBA	NÃO	SIM	0,75	35ª CIPM/Iguatemi
AISP 16 - PITUBA	NÃO	SIM	0,75	16ª DT/Pituba
AISP 24 - SIMÕES FILHO	NÃO	SIM	0,75	22ª CIPM/Simões Filho
AISP 24 - SIMÕES FILHO	NÃO	SIM	0,75	22ª DT/Simões Filho
AISP 25 - POJUÇA	NÃO	SIM	0,75	32ª CIPM/Pojuca
AISP 25 - POJUÇA	NÃO	SIM	0,75	53ª CIPM/Mata de São João
AISP 25 - POJUÇA	NÃO	SIM	0,75	DT/Pojuca
AISP 25 - POJUÇA	NÃO	SIM	0,75	DT/Mata de São João
AISP 30 - BARREIRAS	NÃO	SIM	0,75	83ª CIPM/Barreiras
AISP 30 - BARREIRAS	NÃO	SIM	0,75	84ª CIPM/Barreiras
AISP 30 - BARREIRAS	NÃO	SIM	0,75	85ª CIPM/Luís Eduardo Magalhães
AISP 30 - BARREIRAS	NÃO	SIM	0,75	86ª CIPM/Formosa do Rio Preto
AISP 30 - BARREIRAS	NÃO	SIM	0,75	11ª COORPIN
AISP 30 - BARREIRAS	NÃO	SIM	0,75	CRPT/Barreiras
AISP 30 - BARREIRAS	NÃO	SIM	0,75	CRPT/Luís Eduardo Magalhães

RISP habilitada para o PDP-1	Meta AISP	Meta Estado	Coefficiente	Unidade
RISP CHAPADA	SIM	SIM	1,00	Sede do Comando de Policiamento da Região Chapada
RISP CHAPADA	SIM	SIM	1,00	Companhia Independente de Policiamento Tático do Comando de Policiamento da Região Chapada
RISP CHAPADA	SIM	SIM	1,00	Comando de Policiamento da Região do Recôncavo
RISP CHAPADA	SIM	SIM	1,00	Companhia Independente de Policiamento Tático do Comando de Policiamento da Região do Recôncavo
RISP CHAPADA	SIM	SIM	1,00	Comando de Policiamento da Região Meio Oeste
RISP CHAPADA	SIM	SIM	1,00	Companhia Independente de Policiamento Tático do Comando de Policiamento da Região Meio Oeste
RISP CHAPADA	SIM	SIM	1,00	DEPIN (apenas servidores vinculados à RISP Chapada, indicados na Portaria PCBA nº 414/2023)
RISP LESTE	SIM	SIM	1,00	Sede do Comando de Policiamento da Região Leste
RISP LESTE	SIM	SIM	1,00	Companhia Independente de Policiamento Tático do Comando de Policiamento da Região Leste
RISP LESTE	SIM	SIM	1,00	Sede do Comando de Policiamento da Região Nordeste
RISP LESTE	SIM	SIM	1,00	Companhia Independente de Policiamento Tático do Comando de Policiamento da Região Nordeste
RISP LESTE	SIM	SIM	1,00	DEPIN (apenas servidores vinculados à RISP Leste, indicados em Portaria PCBA nº 414/2023)
RISP SUDOESTE	SIM	SIM	1,00	Sede do Comando de Policiamento da Região Sudoeste
RISP SUDOESTE	SIM	SIM	1,00	Companhia Independente de Policiamento Tático do Comando de Policiamento da Região Sudoeste
RISP SUDOESTE	SIM	SIM	1,00	DEPIN (apenas servidores vinculados à RISP Sudoeste, indicados em Portaria PCBA nº 414/2023)
RISP SUL	SIM	SIM	1,00	Sede do Comando de Policiamento da Região Sul
RISP SUL	SIM	SIM	1,00	Companhia Independente de Policiamento Tático do Comando de Policiamento da Região Sul
RISP SUL	SIM	SIM	1,00	Sede do Comando de Policiamento da Região Extremo Sul
RISP SUL	SIM	SIM	1,00	Companhia Independente de Policiamento Tático do Comando de Policiamento da Região Extremo Sul
RISP SUL	SIM	SIM	1,00	DEPIN (apenas servidores vinculados à RISP Sul, indicados em Portaria PCBA nº 414/2023)
RISP BTS	NÃO	SIM	0,75	Sede do Comando de Policiamento Regional da Capital - BTS
RISP BTS	NÃO	SIM	0,75	Companhia Independente de Policiamento Tático do Comando de Policiamento Regional da Capital - BTS
RISP BTS	NÃO	SIM	0,75	DHPP (apenas servidores vinculados à RISP BTS, indicados em Portaria PCBA nº 414/2023)
RISP BTS	NÃO	SIM	0,75	DRACO (apenas servidores vinculados à RISP BTS, indicados em Portaria PCBA nº 414/2023)

RISP BTS	NÃO	SIM	0,75	DEPOM (apenas servidores vinculados à RISP BTS, indicados em Portaria PCBA nº 414/2023)
RISP NORTE	NÃO	SIM	0,75	Sede do Comando de Policiamento da Região Norte
RISP NORTE	NÃO	SIM	0,75	Companhia Independente de Policiamento Tático do Comando de Policiamento da Região Norte

2. Com fundamento na alínea "b", dirigido às unidades especializadas da Polícia Civil e da Polícia Militar elencadas nos subitens e itens da referida alínea, que exige o alcance da meta de redução do número de vítimas de CVLI estabelecida para o semestre base em pelo menos 60% (sessenta por cento) das AISP nas quais as mesmas atuam:

Unidade especializada habilitada para o PDP-1	Percentual de AISP com Redução (%)	Meta AISP	Meta Estado	Coefficiente
CIPE Sudoeste	75,0	SIM	SIM	1,00
DEAM Itabuna	100,0	SIM	SIM	1,00
DH Itabuna	100,0	SIM	SIM	1,00
6ª DTE - Itabuna	100,0	SIM	SIM	1,00
DEAM Jequié	100,0	SIM	SIM	1,00
CIPE Central	66,6	SIM	SIM	1,00
CIPE Nordeste	66,6	SIM	SIM	1,00
DEAM Alagoinhas	100,0	SIM	SIM	1,00
CIPE Litoral Norte	71,4	SIM	SIM	1,00
CIPE Semiárido	100,0	SIM	SIM	1,00
CIPE Cacaueira	100,0	SIM	SIM	1,00
DEAM Ilhéus	100,0	SIM	SIM	1,00
DEAM Teixeira de Freitas	100,0	SIM	SIM	1,00
5ª DTE Irecê	100,0	SIM	SIM	1,00
DPA Praia do Forte	100,0	NÃO	SIM	0,75
DEAM Barreiras	100,0	NÃO	SIM	0,75
DH Barreiras	100,0	NÃO	SIM	0,75

1.3. Com fundamento na alínea "c", dirigido às AISP e RISP cuja taxa de vítimas de CVLI por grupo de 100.000 (cem mil) habitantes no semestre base tenha sido menor ou igual a 40% da mesma taxa calculada para o território do Estado da Bahia, no mesmo semestre base:

AISP habilitada para o PDP-1 (Taxa)	Percentual da Taxa de CVLI Semestral	Meta AISP	Meta Estado	Coefficiente	Unidade
AISP 32 - BRUMADO	33,5%	SIM	SIM	1,00	24ª BPM/Brumado
AISP 32 - BRUMADO	33,5%	SIM	SIM	1,00	46ª CIPM/Livramento de Nossa Senhora
AISP 32 - BRUMADO	33,5%	SIM	SIM	1,00	20ª COORPIN
AISP 32 - BRUMADO	33,5%	SIM	SIM	1,00	CRPT/Brumado

RISP habilitada para o PDP-1 (Taxa)	Meta AISP	Meta Estado	Coefficiente	Unidade

2. AISP, RISP e unidades especializadas cujos servidores estão habilitados à percepção do PDP-2, após a aplicação do disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 11 do Decreto nº 17.817/2017, observados os coeficientes de acréscimo previstos nos artigos 12 e 13 da mesma norma:

2.1. Com fundamento na alínea "a", dirigido às AISP e RISP cuja redução percentual do número de vítimas de CVLI não tenha atingido a meta estabelecida para o semestre-base, mas tenha sido igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da mesma (redução do número de vítimas de CVLI entre 5,9% e 3,0%):

AISP habilitada para o PDP-2	Coefficiente	Meta RISP	Meta Estado	Unidade

RISP habilitada para o PDP-2	Coefficiente	Meta AISP	Meta Estado	Unidade
RISP ATLÂNTICO	0,75	NÃO	SIM	Sede do Comando de Policiamento Regional da Capital - Atlântico
RISP ATLÂNTICO	0,75	NÃO	SIM	Companhia Independente de Policiamento Tático do Comando de Policiamento Regional da Capital - Atlântico
RISP ATLÂNTICO	0,75	NÃO	SIM	DHPP (apenas servidores vinculados à RISP Atlântico, indicados em Portaria PCBA nº 414/2023)
RISP ATLÂNTICO	0,75	NÃO	SIM	DRACO (apenas servidores vinculados à RISP Atlântico, indicados em Portaria PCBA nº 414/2023)
RISP ATLÂNTICO	0,75	NÃO	SIM	DEPOM (apenas servidores vinculados à RISP Atlântico, indicados em Portaria PCBA nº 414/2023)

2.2. Com fundamento na alínea "b", dirigido às unidades especializadas da Polícia Civil e da Polícia Militar elencadas nos subitens e itens da referida alínea, que exige o alcance da meta de redução do número de vítimas de CVLI estabelecida para o semestre base em pelo menos 30% (trinta por cento) das AISP nas quais as mesmas atuam:

Unidade Especializada habilitada para o PDP-2	Percentual de AISP com Redução (%)	Meta RISP	Meta Estado	Coefficiente
CIPE Chapada	50,0	SIM	SIM	1,00
CIPE Caatinga	50,0	SIM	SIM	1,00

CIPE Mata Atlântica	50,0	SIM	SIM	1,00
3ª DH - Salvador	50,0	SIM	SIM	1,00
CIPE Cerrado	50,0	NÃO	SIM	0,75
DAI Salvador	31,2	NÃO	SIM	0,75
DEAM Brotas	31,2	NÃO	SIM	0,75
DEAM Periperi	31,2	NÃO	SIM	0,75
Delegacia de Homicídios Múltiplos	31,2	NÃO	SIM	0,75
1ª DTE - Salvador	31,2	NÃO	SIM	0,75

3. AISP, RISP e unidades cujos servidores estão habilitados à percepção do PDP-3, após a aplicação do disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso III do art. 11 do Decreto nº 17.817/2017, observados os coeficientes de acréscimo previstos nos artigos 12 e 13 da mesma norma:

3.1. Com fundamento na alínea "a", dirigida às unidades integrantes de AISP e RISP cuja redução percentual do número de vítimas de CVLI não tenha atingido a meta estabelecida para o semestre base, mas tenha sido igual ou superior a 20% (vinte por cento) e menor que 50% (cinquenta por cento) da mesma (redução do número de vítimas de CVLI entre 2,9% e 1,2%):

AISP habilitada para o PDP-3	Meta RISP	Meta Estado	Coeficiente	Unidade
AISP 46 - JUAZEIRO	SIM	SIM	1,00	25ª CIPM/Casa Nova
AISP 46 - JUAZEIRO	SIM	SIM	1,00	45ª CIPM/Curaçá
AISP 46 - JUAZEIRO	SIM	SIM	1,00	73ª CIPM/Juazeiro
AISP 46 - JUAZEIRO	SIM	SIM	1,00	74ª CIPM/Juazeiro
AISP 46 - JUAZEIRO	SIM	SIM	1,00	75ª CIPM/Juazeiro
AISP 46 - JUAZEIRO	SIM	SIM	1,00	76ª CIPM/Juazeiro
AISP 46 - JUAZEIRO	SIM	SIM	1,00	96ª CIPM/Sobradinho
AISP 46 - JUAZEIRO	SIM	SIM	1,00	17ª COORPIN
AISP 46 - JUAZEIRO	SIM	SIM	1,00	CRPT/Juazeiro

RISP habilitada para o PDP-3	Meta AISP	Meta Estado	Coeficiente	Unidade

3.2. Com fundamento na alínea "b", dirigido formalmente aos servidores designados e em exercício na SSP, na Polícia Civil do Estado da Bahia ou na Polícia Militar da Bahia, nas unidades que atuam diretamente no processo de redução dos CVLI, identificadas nos itens 1, 2 e 3 da mesma alínea, desde que o Estado da Bahia tenha alcançado a meta percentual de redução semestral do número de vítimas de CVLI:

Unidade não vinculada à AISP ou RISP, habilitada para o PDP-3	Meta AISP	Meta Estado	Coeficiente
Secretário da Segurança Pública	SIM	SIM	0,75
Superintendência de Inteligência	SIM	SIM	0,75
Corregedoria Geral	SIM	SIM	0,75
Superintendência de Prevenção à Violência	SIM	SIM	0,75
Comando de Operações Policiais Militares, abrangendo as unidades que a integram por disciplina regimental, à exceção dos comandos de policiamento e unidades operacionais	SIM	SIM	0,75
Comando de Operações de Inteligência	SIM	SIM	0,75
Comando de Policiamento Especializado, abrangendo as unidades que integram a sua estrutura por disciplina legal ou regimental, as unidades operacionais inclusive, citadas nas alíneas do inciso XV do parágrafo único do art. 16 da Lei nº 13.201, de 09 de dezembro de 2014	SIM	SIM	0,75
Comando de Policiamento em Missões Especiais, abrangendo as unidades que integram a sua estrutura por disciplina legal ou regimental, as unidades operacionais inclusive, citadas nas alíneas do inciso XVI do parágrafo único do art. 16 da Lei nº 13.201, de 09 de dezembro de 2014	SIM	SIM	0,75
Comando de Policiamento de Apoio Operacional, abrangendo as unidades que integram a sua estrutura por disciplina legal ou regimental, as unidades operacionais inclusive, à exceção das citadas nas alíneas "d", "f" e "g" do inciso XVIII do parágrafo único do art. 16 da Lei nº 13.201, de 09 de dezembro de 2014	SIM	SIM	0,75
Batalhão de Operações Policiais Especiais	SIM	SIM	0,75
Batalhão de Polícia de Choque	SIM	SIM	0,75
Batalhão de Polícia de Guarda	SIM	SIM	0,75
Companhia Independente de Polícia de Guarda - Feira de Santana	SIM	SIM	0,75
Companhia Independente de Polícia de Guarda - Itabuna	SIM	SIM	0,75
Esquadrão de Motociclistas - Salvador	SIM	SIM	0,75
Esquadrão de Motociclistas - Feira de Santana	SIM	SIM	0,75
Esquadrão de Motociclistas - Vitória da Conquista	SIM	SIM	0,75
Grupamento Aéreo	SIM	SIM	0,75
Departamento de Polícia Comunitária e Direitos Humanos	SIM	SIM	0,75
Corregedoria da Polícia Militar	SIM	SIM	0,75
Coordenação de Operações e Recursos Especiais	SIM	SIM	0,75
Comando Especializado de Policiamento Rodoviário, abrangendo as unidades que integram a sua estrutura por disciplina legal ou regimental, as unidades operacionais inclusive, citadas nas alíneas do inciso XVII do parágrafo único do art. 16 da Lei nº 13.201, de 09 de dezembro de 2014	SIM	SIM	0,75
Coordenação de Polícia Interestadual	SIM	SIM	0,75
Coordenação de Conflitos Fundiários	SIM	SIM	0,75
Coordenação de Operações de Polícia Judiciária	SIM	SIM	0,75
Departamento de Inteligência Policial	SIM	SIM	0,75

Departamento de Repressão e Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e à Lavagem de Dinheiro, abrangendo as unidades que a integram por disciplina regimental, à exceção de suas unidades operativas e os servidores desdobrados operacionalmente por força da Portaria PCBA nº 414/2023	SIM	SIM	0,75
Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, abrangendo as unidades que a integram por disciplina regimental, à exceção de suas unidades operativas e os servidores desdobrados operacionalmente por força da Portaria PCBA nº 414/2023	SIM	SIM	0,75
Departamento de Polícia Metropolitana, abrangendo as unidades que a integram por disciplina regimental, à exceção de suas unidades operativas e os servidores desdobrados operacionalmente por força da Portaria PCBA nº 414/2023	SIM	SIM	0,75
Departamento de Polícia do Interior, abrangendo as unidades que a integram por disciplina regimental, à exceção de suas unidades operativas e os servidores desdobrados operacionalmente por força da Portaria PCBA nº 414/2023	SIM	SIM	0,75
Departamento Especializado de Investigações Criminais, abrangendo as unidades que a integram por disciplina regimental, à exceção de suas unidades operativas	SIM	SIM	0,75
Departamento Especializado de Investigação e Repressão ao Narcotráfico, abrangendo as unidades que a integram por disciplina regimental, à exceção de suas unidades operativas	SIM	SIM	0,75
Departamento de Proteção à Mulher, Cidadania e Pessoas Vulneráveis, abrangendo as unidades que a integram por disciplina regimental, à exceção de suas unidades operativas	SIM	SIM	0,75
Coordenadorias de Polícia, exceto se, por ato específico, seja definido desdobramento operacional na área, vinculado ao conceito de AISP ou RISP, consoante o disposto no § 2º do inciso IV ou no § 4º do inciso I do art. 4º deste Decreto, hipótese na qual integrarão o conjunto de unidades pertencentes ao território de AISP ou RISP, concorrendo ao pagamento do PDP-1, PDP-2 ou PDP-3	SIM	SIM	0,75
Delegacia de Proteção à Pessoa	SIM	SIM	0,75
Delegacias Especializadas de Repressão a Crimes contra a Criança e o Adolescente	SIM	SIM	0,75
Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos	SIM	SIM	0,75
Corregedoria da Polícia Civil	SIM	SIM	0,75
Diretoria do Interior	SIM	SIM	0,75
Instituto de Criminalística Afrânio Peixoto	SIM	SIM	0,75
Instituto Médico-Legal Nina Rodrigues	SIM	SIM	0,75
Laboratório Central da Polícia Técnica	SIM	SIM	0,75
Corregedoria do Departamento de Polícia Técnica	SIM	SIM	0,75

4. Unidades cujos servidores estão habilitados à percepção do PDP-4, após a aplicação do disposto no inciso IV do art. 11 do Decreto nº 17.817/2017, nas unidades identificadas nos seus itens 1, 2 e 3, desde que o Estado da Bahia tenha alcançado a meta percentual de redução semestral do número de vítimas de CVLI, observados os coeficientes de acréscimo previstos nos artigos 12 e 13 da mesma norma:

Unidade não vinculada à AISP ou RISP, habilitada para o PDP-4	Coeficiente	Meta RISP	Meta Estado
Subsecretário de Segurança Pública	0,75	SIM	SIM
Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial	0,75	SIM	SIM
Superintendência de Telecomunicações	0,75	SIM	SIM
Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional	0,75	SIM	SIM
Comandante-Geral da Polícia Militar	0,75	SIM	SIM
Subcomandante-Geral da Polícia Militar	0,75	SIM	SIM
Delegado-Geral da Polícia Civil	0,75	SIM	SIM
Delegado Geral-Adjunto da Polícia Civil	0,75	SIM	SIM
Instituto de Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal	0,75	SIM	SIM
Diretor Geral do DPT	0,75	SIM	SIM
Diretor Geral Adjunto do DPT	0,75	SIM	SIM

Legenda:

BPM	Batalhão de Polícia Militar
COORPIN	Coordenadoria de Polícia Civil do Interior
CIPE	Companhia Independente de Policiamento Especializado
CIPM	Companhia Independente de Polícia Militar
CRPT	Coordenadoria Regional de Polícia Técnica
DAI	Delegacia para o Adolescente Infrator
DEAM	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
DEPIN	Departamento de Polícia do Interior
DEPOM	Departamento de Polícia Metropolitana
DH	Delegacia de Homicídios
DHM	Delegacia de Homicídios Múltiplos
DHPP	Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa
DPA	Delegacia de Proteção Ambiental
DRACO	Departamento de Repressão e Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e à Lavagem de Dinheiro
DT	Delegacia Territorial
DTE	Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
Secretário da Segurança Pública



Polícia Civil da Bahia

PORTARIA Nº 82/2024 de 28 de março de 2024. A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 216, da Lei Estadual nº 6.677/1994, **RESOLVE:** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 012.2961.2022.0022088-16, inaugurado através da portaria nº 226/2022, publicada no D.O.E. de 27/07/2022, que designou a 3ª CPPAD/CORREPOL, cuja acusada é a servidora de matrícula nº 12.603.315.

PUBLIQUE-SE

Heloísa Campos de Brito
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 137 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições, Resolve:

Designar **CHRISTIANNE MATOS LEITE**, Delegada de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 12.603.425, ocupante do cargo de Delegado Titular II, símbolo DAÍ-4, para ter exercício na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher/Brotas.

Tornar sem efeito a Portaria nº 131 de 28.03.2024, publicada no Diário Oficial de 29.03.2024.

HELOISA CAMPOS DE BRITO DELEGADA-GERAL

Portaria Nº 00770634 de 02 de Abril de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **THAIS SERPA RICETTE**, matrícula nº 12603931, para, em razão de Férias no período de 08 de Abril de 2024 a 22 de Abril de 2024, substituir **JOAO CELIO SILVEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 20361372, no cargo Coordenador III, do(a) DEL ESP ATENDIMENTO MULHER ILHEUS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00770636 de 02 de Abril de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOAO CELIO SILVEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 20361372, para, em razão de Férias no período de 04 de Março de 2024 a 02 de Abril de 2024, substituir **THAIS SERPA RICETTE**, matrícula nº 12603931, no cargo Coordenador IV, do(a) DEL ESP ATENDIMENTO MULHER ILHEUS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00771215 de 02 de Abril de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20373589	UMBERTO BARTOLI BURLACCHINI NETO	Delegado de polícia	7 DELEGACIA TERRITORIAL DO RIO VERMELHO	8 DELEGACIA TERRITORIAL DO CIA	Data da Publicação	01266292024002371152

HELOISA CAMPOS DE BRITO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 51392477 de 02 de Abril de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92036245	ALVARO DE JESUS SILVA	Investigador de polícia	14.03.2024	17.03.2024	4
20350336	GLAUBO NOVAIS MARQUES	Investigador de polícia	10.03.2024	13.03.2024	4
20500948	LUDMILA VILAS BOAS E SANTOS	Delegado Titular I	17.03.2024	14.06.2024	90

20373717	RICARDO ALEXANDRE BRANT UNGARO	Delegado Titular II	26.02.2024	05.04.2024	40
12553556	CARLOS JOSE OLIVEIRA BRITO	Investigador de polícia	22.03.2024	25.03.2024	4
92043677	TETIANE OLIVEIRA DE CARVALHO	Escrivão de polícia	12.03.2024	25.04.2024	45
92036352	ANDRESA SAMARA SANTOS DA SILVA	Investigador de polícia	09.03.2024	28.03.2024	20
12604536	THAIS LOPES CONCEICAO SOARES LIMA	Investigador de polícia	12.03.2024	25.04.2024	45
12603422	GENIVAL FREITAS DE CARVALHO	Investigador de polícia	07.11.2023	04.02.2024	90
12603422	GENIVAL FREITAS DE CARVALHO	Investigador de polícia	05.02.2024	04.05.2024	90

HELOISA CAMPOS DE BRITO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00767011 de 02 de Abril de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula nº 20528286, para, em razão de Férias no período de 04 de Março de 2024 a 02 de Abril de 2024, substituir **EDMILSON DA SILVA ROCHA**, matrícula nº 20412693, no cargo Coordenador III, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE UBAIRA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00771998 de 02 de Abril de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00760824 de 06 de Março de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ANA RITA MARIGHELLA PEREIRA**, matrícula nº 20306571.

HELOISA CAMPOS DE BRITO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00770319 de 02 de Abril de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CLAUDELINO CASTRO DE ARAUJO NETO**, matrícula nº 20435862, para, em razão de Licença Premio no período de 01 de Dezembro de 2023 a 28 de Fevereiro de 2024, substituir **JOSE ARIVALDO DE SOUSA BARRETO**, matrícula nº 20180948, no cargo Coordenador IV, do(a) D E R C CONTRA CRIANÇA ADOLESCENTE.

HELOISA CAMPOS DE BRITO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

ATOS DO DIRETOR DO DEPAF

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	%	Total
0165/2024	Jeferson de Santana Leite	IPC	20346212	012.9541.2023.0002774-61	01	24%
0166/2024	José Luiz Rocha Souza	TÉC. ADM.	59111634	012.9541.2023.0052961-02	01	39%
0167/2024	Joana Darc Lopes de Siqueira	EPC	20435794	Sn	16	31%

CRISTIANO MARCOS PITANGUEIRA MANGUEIRA Diretor do DEPAF/PCBA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA EDITAL Nº 050/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO *SUB JUDICE* PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS - 2024

O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26, da Lei nº 11.370, de 04/02/2009 e com fundamento no art. 3º, da Seção I do Decreto nº 27.368, de 12 de junho de 1980, que aprova o regulamento de Cursos da Academia da Polícia Civil da Bahia - ACADEPOL, no item 14 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, que rege sobre o Curso de Formação do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia Civil, com o § 1º do art. 15 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, em cumprimento à

determinação judicial e orientação da Procuradoria Geral do Estado, torna pública a convocação de candidato *sub judice* para a MATRÍCULA no Curso de Formação de Policiais Cíveis (2024), consoante o disposto neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

1.1. Convocar para MATRÍCULA no Curso de Formação de Policiais Cíveis (2024), de caráter eliminatório e sob a responsabilidade exclusiva da Academia da Polícia Civil do Estado da Bahia, o candidato *sub judice* aprovado no concurso público SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, conforme o **ANEXO ÚNICO** deste Edital, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identificação e processo judicial.

1.2. O candidato será considerado MATRICULADO ou FALTOSO no resultado da matrícula do Curso de Formação de Policiais Cíveis, requisito básico para ingresso nas carreiras da Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA.

1.3. O candidato que não atender à convocação e deixar de apresentar os documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação de Policiais Cíveis (2024), no prazo fixado neste Edital, perderá o direito à matrícula e ao ingresso no referido curso, conforme disposto no subitem 14.1.1. do Edital de Abertura de Inscrição SAEB nº 02/2022, no § 3º do artº 15, da Portaria PCBA, nº 231, de 20 de abril de 2022 e no art. 5º, do Decreto Estadual, Nº 27.368 de 12 de junho de 1980, que aprova o Regulamento de Cursos da Academia da Polícia Civil da Bahia.

1.4. O candidato matriculado não poderá solicitar final de lista ou pedido de formação em outra turma, já que a presente convocação é a última do Edital - SAEB Nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, que tem validade até o dia 29/11/2024, conforme consta da portaria conjunta SAEB/PC Nº 023 de 18 de outubro de 2023.

1.5. O candidato que exerce cargo ou função pública deverá comprovar na matrícula do Curso de Formação de Policiais Cíveis que está autorizado a afastar-se do cargo ou função pública para realização do Curso de Formação de Policiais Cíveis.

2. DA MATRÍCULA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CÍVIS

2.1. A matrícula no Curso de Formação de Policiais Cíveis (2024) será realizada em ambiente virtual no endereço eletrônico: <https://forms.gle/2oCh2U6jc1mK9hHS6> ou no link de matrícula no site www.policiacivil.ba.gov.br, até às 23h59 do dia 07/04/2024.

2.2. Para acessar o ambiente virtual, o manual de instrução da matrícula e demais formulários, o candidato deverá possuir endereço de e-mail no provedor *gmail*.

2.3. No ato da matrícula, o candidato, além de preencher os Formulários de Matrícula, de Ajuda de Custo, Biomédico e Termo de Compromisso e Sigilo, deverá anexar, obrigatoriamente, as cópias dos documentos complementares a seguir, indispensáveis para a matrícula:

- RG frente e verso;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, para o cargo de IPC, conforme item 2.4 do Edital SAEB Nº 02/2022;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto digital 3x4 recente;
- Documento comprobatório da escolaridade, de acordo com o item 2.4 do Edital SAEB Nº 02/2022 e/ou Declaração de conclusão de curso de graduação exigida para o cargo pretendido, emitida pela instituição de ensino;
- Histórico Escolar da Graduação;
- Dados Bancários: Banco, Agência, Conta Corrente e cópia do comprovante bancário (cartão de banco ou extrato bancário - parte superior);
- Autorização de afastamento do cargo ou função pública para a realização do Curso de Formação de Policiais Cíveis, caso o candidato exerça cargo ou função pública;
- Declaração de que não teve contra si sanção administrativa aplicada no exercício do cargo ou função pública.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Para a realização da matrícula, o candidato deverá observar todas as instruções contidas neste Edital, no Manual de Instruções da Matrícula, na Portaria PCBA, nº 231, de 20/04/2022 e no Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022.

3.2. O Edital do resultado da matrícula no Curso de Formação de Policiais Cíveis (2024) será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no endereço eletrônico www.policiacivil.ba.gov.br.

3.3. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e eventuais situações excepcionais serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela direção da Academia da Polícia Civil da Bahia - ACADEPOL.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas neste Edital, no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB, Nº 02/2022, na Portaria PCBA, nº 231, de 20 de abril de 2022, da Polícia Civil da Bahia, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site da ACADEPOL.

ANEXO ÚNICO

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Inscrição	Candidato	Documento	Processo Judicial
0436201-9	MATHEUS NONATO RAMOS TORRES (sub judice)	1514411970/BA	8156147-94.2023.8.05.0001

Salvador, 02 de abril de 2024.

JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS
DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO - GERAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/2006

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em face do trânsito em julgado da decisão em Processo nº 006.17951.2024.0019033-49, bem como, conforme pronunciamento Técnico Jurídico da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo nº 006.17951.2024.0019033-49, RESOLVE excluir a referência "SUB JUDICE" dos assentamentos do Soldado 1º CI PM abaixo discriminado:

NOME	MATRÍCULA
JORGE ALVES DOS SANTOS	30.494.358-8

Salvador, 02 de abril de 2024. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - Comandante-Geral

SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE E COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES

1 CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente do Sistema de Credenciamento, designada através da Portaria do Comando Geral nº 142-CG/21, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 29 de outubro de 2021, dando cumprimento ao estabelecido na Portaria do Comando Geral nº 127-CG/2023, art. 3º, inciso III, IV, V e XXIII, art. 4º, inciso II, III e IV, art. 5º, incisos I a V, art. 8º, ART. 9º, incisos I a V, publicada no DOE, de 18 de outubro de 2023, e, no Edital Matriz do Credenciamento nº 004/APM/2023, publicado no DOE, de 18 de outubro de 2023, na Sessão B - Disposições Específicas - nos itens 1, subitem 1.1, 1.2, 2.1 e suas letras "b", "c" e "d", item 3, subitem 3.1 e suas letras, de "a", a "f", item 5, subitens 5.1 ao 5.5, item 6, subitem 6.1, torna pública a publicação da primeira lista dos credenciados para o certame referente ao edital especificado, habilitando-os para o ano letivo de 2024, conforme parecer desta comissão, registrado em ata da sessão de credenciamento e habilitação realizada na sede desta Academia de Polícia Militar (APM), no dia 13 de março de 2024.

1.1 CREDENCIADOS PARA A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

CREDENCIADOS - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
CP1000 - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	BASILON AZEVEDO DE CARVALHO	939.584.475-20
2	CARLOS ALBERTO MARQUES FREITAS	330.021.185-91
3	CLEYSE DAGMAR S. ARAÚJO BIANCHI	956.539.295-49
4	DULCILÉA PEREIRA DA SILVA	688.741.547-04
59	ELISANDRO DOS SANTOS LIMA	613.140.725-87
89	MELINA SILVA DE LIMA	882.107.745-49

1.2 CREDENCIADOS NO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA (CSP)

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS - CSP		
GCRP-1059 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
63	ELVA FABIANE MATOS DO VALLE	028.836.125-36
GDPP-1055 - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
27	RAIMUNDO SOUSA NASCIMENTO FILHO	192.869.455-15
20	MARIA ZELIA LIMA CAVALCANTE	145.451.363-20
29	NILZA MONTANHA GARGUR	089.763.925-15
30	PRISCILA ALVES DOS SANTOS	008.871.145-55
27	RAIMUNDO SOUSA NASCIMENTO FILHO	192.869.455-15
31	ROSANGELA MALAQUIAS D'AMORIM	430.584.505-91
32	TATIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	804.649.805-00
34	LIVIA GONÇALVES SANTOS	820.804.025-87
20	MARIA ZELIA LIMA CAVALCANTE	145.451.363-20
67	JOSÉ ROBERTO TAVARES SAMPAIO	505.260.575-72
70	VERA LÚCIA DOS SANTOS	389.363.135-68
GDCC-1053 - DIMENSÕES TEMPORÂNEAS DA CRIMINALIDADE		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
93	FERNANDO HADAD ZAIDAN	574.867.196-49
GAED-1100 - EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
24	IVANEI DOS SANTOS MEIRELLES	926.470.145-15
25	MAURÍCIO OLIVEIRA ANDRADE	902.610.545-20



26	NORMANDO SACRAMENTO DA SILVA	348.807.125-15
52	VICTOR SÉRVULO SILVA DE LEMOS	909.919.905-87
56	IRACEMA KILIANE DE LIMA E SILVA	531.868.004-63
57	MARCOS ANTÔNIO REIS DE OLIVEIRA	399.713.415-49
82	ANDERSON MENEZES SILVA	837.107.105-10
GMPA-1063 - METODOLOGIA DA PESQUISA APLICADA		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
6	PATRICIA DANTAS VERGASTA	629.072.805-97
17	MÔNICA MENESES COUTINHO	309.973.485-34
27	RAIMUNDO SOUSA NASCIMENTO FILHO	192.869.455-15
36	CRISTINA AGILES SANCHES	455.851.135-34
47	REBECA SOBRAL FREIRE	793.941.085-72
54	MARIA CECILIA GONÇALVES KAYAL	945.857.171-53
61	TIAGO SILVA DE FREITAS	025.182.175-76
71	ELIZETE EVELYN BONIFÁCIO SÁ	018.120.615-36
78	RODRIGO DA SILVA SAMPAIO	974.346.635-53
85	IVANDILSON MIRANDA SILVA	636.960.455-00
GOFP-1058 - ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
59	ELISANDRO DOS SANTOS LIMA	613.140.725-87
GPGG-1054 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E GOVERNANÇA		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
93	FERNANDO HADAD ZAIDAN	574.867.196-49
GPET-1051 - POLÍTICA ECONÔMICA, TERRITÓRIO E CRIMINALIDADE		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
27	RAIMUNDO SOUSA NASCIMENTO FILHO	192.869.455-15
GPSD-1052 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
71	ELIZETE EVELYN BONIFÁCIO SÁ	018.120.615-36
93	FERNANDO HADAD ZAIDAN	574.867.196-49
GQVV-1067 - QUALIDADE DE VIDA		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
60	ELIDIANE QUEIROZ DAS MERCES FREITAS	021.977.765-92
63	ELVA FABIANE MATOS DO VALLE	028.836.125-36
64	ANTONIO CARLOS SANTOS DA SILVA	909.422.055-53
69	LÍLIA BITTENCOURT SILVA	025.104.675-30
78	RODRIGO DA SILVA SAMPAIO	974.346.635-53
82	ANDERSON MENEZES SILVA	837.107.105-10
91	NAYLA SANTOS LIMA	016.323.255-51
GRRV-1066 - RELAÇÕES RACIAIS E DE GÊNERO		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
6	PATRICIA DANTAS VERGASTA	629.072.805-97
12	TÚLIO CÉSAR DE LUCENA DE ARAÚJO	226.316.665-34
47	REBECA SOBRAL FREIRE	793.941.085-72
55	MARCOS FÁBIO REZENDE CORREIA	897.809.905-00
61	TIAGO SILVA DE FREITAS	025.182.175-76
71	ELIZETE EVELYN BONIFÁCIO SÁ	018.120.615-36

1.3 CREDENCIADOS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS (CAO)

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS - CSP		
GCRP-1059 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
63	ELVA FABIANE MATOS DO VALLE	028.836.125-36
GDPP-1055 - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
27	RAIMUNDO SOUSA NASCIMENTO FILHO	192.869.455-15
20	MARIA ZELIA LIMA CAVALCANTE	145.451.363-20
29	NILZA MONTANHA GARGUR	089.763.925-15
30	PRISCILA ALVES DOS SANTOS	008.871.145-55
27	RAIMUNDO SOUSA NASCIMENTO FILHO	192.869.455-15
31	ROSANGELA MALAQUIAS D'AMORIM	430.584.505-91
32	TATIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	804.649.805-00
34	LIVIA GONÇALVES SANTOS	820.804.025-87
20	MARIA ZELIA LIMA CAVALCANTE	145.451.363-20
67	JOSÉ ROBERTO TAVARES SAMPAIO	505.260.575-72
70	VERA LÚCIA DOS SANTOS	389.363.135-68
GDCC-1053 - DIMENSÕES TEMPORÂNEAS DA CRIMINALIDADE		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
93	FERNANDO HADAD ZAIDAN	574.867.196-49
GAED-1100 - EDUCAÇÃO FÍSICA		

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
24	IVANEI DOS SANTOS MEIRELLES	926.470.145-15
25	MAURÍCIO OLIVEIRA ANDRADE	902.610.545-20
26	NORMANDO SACRAMENTO DA SILVA	348.807.125-15
52	VICTOR SÉRVULO SILVA DE LEMOS	909.919.905-87
56	IRACEMA KILIANE DE LIMA E SILVA	531.868.004-63
57	MARCOS ANTÔNIO REIS DE OLIVEIRA	399.713.415-49
82	ANDERSON MENEZES SILVA	837.107.105-10
GMPA-1063 - METODOLOGIA DA PESQUISA APLICADA		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
6	PATRICIA DANTAS VERGASTA	629.072.805-97
17	MÔNICA MENESES COUTINHO	309.973.485-34
27	RAIMUNDO SOUSA NASCIMENTO FILHO	192.869.455-15
36	CRISTINA AGILES SANCHES	455.851.135-34
47	REBECA SOBRAL FREIRE	793.941.085-72
54	MARIA CECILIA GONÇALVES KAYAL	945.857.171-53
61	TIAGO SILVA DE FREITAS	025.182.175-76
71	ELIZETE EVELYN BONIFÁCIO SÁ	018.120.615-36
78	RODRIGO DA SILVA SAMPAIO	974.346.635-53
85	IVANDILSON MIRANDA SILVA	636.960.455-00
GOFP-1058 - ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
59	ELISANDRO DOS SANTOS LIMA	613.140.725-87
GPGG-1054 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E GOVERNANÇA		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
93	FERNANDO HADAD ZAIDAN	574.867.196-49
GPET-1051 - POLÍTICA ECONÔMICA, TERRITÓRIO E CRIMINALIDADE		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
27	RAIMUNDO SOUSA NASCIMENTO FILHO	192.869.455-15
GPSD-1052 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
71	ELIZETE EVELYN BONIFÁCIO SÁ	018.120.615-36
93	FERNANDO HADAD ZAIDAN	574.867.196-49
GQVV-1067 - QUALIDADE DE VIDA		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
60	ELIDIANE QUEIROZ DAS MERCES FREITAS	021.977.765-92
63	ELVA FABIANE MATOS DO VALLE	028.836.125-36
64	ANTONIO CARLOS SANTOS DA SILVA	909.422.055-53
69	LÍLIA BITTENCOURT SILVA	025.104.675-30
78	RODRIGO DA SILVA SAMPAIO	974.346.635-53
82	ANDERSON MENEZES SILVA	837.107.105-10
91	NAYLA SANTOS LIMA	016.323.255-51
GRRV-1066 - RELAÇÕES RACIAIS E DE GÊNERO		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
6	PATRICIA DANTAS VERGASTA	629.072.805-97
12	TÚLIO CÉSAR DE LUCENA DE ARAÚJO	226.316.665-34
47	REBECA SOBRAL FREIRE	793.941.085-72
55	MARCOS FÁBIO REZENDE CORREIA	897.809.905-00
61	TIAGO SILVA DE FREITAS	025.182.175-76
71	ELIZETE EVELYN BONIFÁCIO SÁ	018.120.615-36

1.4 CREDENCIADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS - CFO - CURRÍCULO 2023		
AC-CFO-2023 ANÁLISE CRIMINAL TRAINING		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
ANT-CFO-2023 - ANTROPOLOGIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
12	TÚLIO CÉSAR DE LUCENA DE ARAÚJO	226.316.665-34
CP-CFO-2023 - CIÊNCIAS POLÍTICAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
12	TÚLIO CÉSAR DE LUCENA DE ARAÚJO	226.316.665-34
61	TIAGO SILVA DE FREITAS	025.182.175-76
CSMT-CFO-2023 - COMUNICAÇÃO SOCIAL II - MÍDIA TRAINING		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
65	FÁBIO CAMPOS AGUIAR	812.631.555-53
CR-CFO2023 - CRIMINALÍSTICA		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
DP1-CFO-2023 - DEFESA PESSOAL I		



INSCRIÇÃO	NOME	CPF
13	ROBERTO VENTURA DOURADO BARREIRO	291.370.635-53
DP2-CFO-2023 - DEFESA PESSOAL II		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
13	ROBERTO VENTURA DOURADO BARREIRO	291.370.635-53
DP3-CFO-2023 - DEFESA PESSOAL III		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
13	ROBERTO VENTURA DOURADO BARREIRO	291.370.635-53
DP4-CFO-2023 - DEFESA PESSOAL IV		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
13	ROBERTO VENTURA DOURADO BARREIRO	291.370.635-53
DP5-CFO-2023 - DEFESA PESSOAL V		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
13	ROBERTO VENTURA DOURADO BARREIRO	291.370.635-53
DP6-CFO-2023 - DEFESA PESSOAL VI		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
13	ROBERTO VENTURA DOURADO BARREIRO	291.370.635-53
ACO-CFO-2023 - DESPORTO (ATLETISMO - CORRIDA DE ORIENTAÇÃO)		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
DAT-CFO-2023 - DESPORTO (ATLETISMO)		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
DBQ-CFO-2023 DESPORTO (BASQUETEBOL)		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
BOX-CFO-2023 - DESPORTO (BOXE)		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
FUT-CFO-2023 - DESPORTO (FUTEBOL)		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
MAN-CFOFUS-CFO-2023 - DESPORTO (FUTSAL)		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
HAK-CFO-2023 - DESPORTO (HAPKIDÔ)		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
84	LUIZ ALEXANDRE PINTO ALMEIDA	807.188.845-15
JIU-CFO-2023 - DESPORTO (JIU-JITSU)		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
JUD-CFO-2023 - DESPORTO (JUDÔ)		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
NAT-CFO-2023 - DESPORTO (NATAÇÃO)		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
13	ROBERTO VENTURA DOURADO BARREIRO	291.370.635-53
15	NORMANDO SACRAMENTO DA SILVA	348.807.125-15
VOL-CFO-2023 - DESPORTO (VOLEIBOL)		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
DA-CFO-2023 - DIDÁTICA APLICADA AO INSTRUTOR PM		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
89	MELINA SILVA DE LIMA	882.107.745-49
DA-CFO-2023 - DIREITO ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
16	ANDRÉ RICARDO FERREIRA MELO	510.050.935-04
17	MÔNICA MENESES COUTINHO	309.973.485-34
18	WILMARA MARIA DANTAS FALÇÃO	808.557.925-15
54	MARIA CECILIA GONÇALVES KAYAL	945.857.171-53
75	EDSON RIBEIRO SALDANHA NETO	565.996.415-04
DC-CFO-2023 - DIREITO CONSTITUCIONAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
18	WILMARA MARIA DANTAS FALÇÃO	808.557.925-15
54	MARIA CECILIA GONÇALVES KAYAL	945.857.171-53
58	MÁRIO HENRIQUE DE ALMEIDA ESCALDAFERRI	013.314.905-61
61	TIAGO SILVA DE FREITAS	025.182.175-76
75	EDSON RIBEIRO SALDANHA NETO	565.996.415-04
77	WASHINGTON LUIS BONFIM	388.650.255-49
90	JIANINE SIMÕES RODRIGUES PICHITE	008.768.460-88
PEN1-CFO-2023 - DIREITO PENAL I		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF

21	JULIANA PESSOA MENESES DE ALMEIDA	797.056.505-00
22	LUIZ AUGUSTO REIS DE AZEVEDO COUTINHO	505.361.335-72
23	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA TELES	008.432.685-90
PEN2-CFO-2023 - DIREITO PENAL II		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
21	JULIANA PESSOA MENESES DE ALMEIDA	797.056.505-00
22	LUIZ AUGUSTO REIS DE AZEVEDO COUTINHO	505.361.335-72
23	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA TELES	008.432.685-90
DPP-CFO-2023 - DIREITO PROCESSUAL PENAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
22	LUIZ AUGUSTO REIS DE AZEVEDO COUTINHO	505.361.335-72
23	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA TELES	008.432.685-90
DH-CFO-2023 - DIREITO HUMANOS		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
21	JULIANA PESSOA MENESES DE ALMEIDA	797.056.505-00
53	KARINE DANTAS GÔES E GÔES	919.369.775-91
61	TIAGO SILVA DE FREITAS	025.182.175-76
75	EDSON RIBEIRO SALDANHA NETO	565.996.415-04
88	PAULO JOSE ARAUJO MOACYR MIRANDA	907.062.185-15
EDF1-CFO-2023 - EDUCAÇÃO FÍSICA I		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
24	IVANEI DOS SANTOS MEIRELLES	926.470.145-15
25	MAURÍCIO OLIVEIRA ANDRADE	902.610.545-20
26	NORMANDO SACRAMENTO DA SILVA	348.807.125-15
52	VICTOR SÉRVULO SILVA DE LEMOS	909.919.905-87
56	IRACEMA KILIANE DE LIMA E SILVA	531.868.004-63
82	ANDERSON MENEZES SILVA	837.107.105-10
EDF2-CFO-2023 - EDUCAÇÃO FÍSICA II		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
24	IVANEI DOS SANTOS MEIRELLES	926.470.145-15
25	MAURÍCIO OLIVEIRA ANDRADE	902.610.545-20
26	NORMANDO SACRAMENTO DA SILVA	348.807.125-15
52	VICTOR SÉRVULO SILVA DE LEMOS	909.919.905-87
56	IRACEMA KILIANE DE LIMA E SILVA	531.868.004-63
57	MARCOS ANTÔNIO REIS DE OLIVEIRA	399.713.415-49
82	ANDERSON MENEZES SILVA	837.107.105-10
EDF3-CFO-2023 - EDUCAÇÃO FÍSICA III		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
24	IVANEI DOS SANTOS MEIRELLES	926.470.145-15
25	MAURÍCIO OLIVEIRA ANDRADE	902.610.545-20
26	NORMANDO SACRAMENTO DA SILVA	348.807.125-15
52	VICTOR SÉRVULO SILVA DE LEMOS	909.919.905-87
56	IRACEMA KILIANE DE LIMA E SILVA	531.868.004-63
57	MARCOS ANTÔNIO REIS DE OLIVEIRA	399.713.415-49
82	ANDERSON MENEZES SILVA	837.107.105-10
EDF4-CFO-2023 - EDUCAÇÃO FÍSICA IV		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
24	IVANEI DOS SANTOS MEIRELLES	926.470.145-15
25	MAURÍCIO OLIVEIRA ANDRADE	902.610.545-20
26	NORMANDO SACRAMENTO DA SILVA	348.807.125-15
52	VICTOR SÉRVULO SILVA DE LEMOS	909.919.905-87
56	IRACEMA KILIANE DE LIMA E SILVA	531.868.004-63
57	MARCOS ANTÔNIO REIS DE OLIVEIRA	399.713.415-49
82	ANDERSON MENEZES SILVA	837.107.105-10
EDF5-CFO-2023 - EDUCAÇÃO FÍSICA V		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
24	IVANEI DOS SANTOS MEIRELLES	926.470.145-15
25	MAURÍCIO OLIVEIRA ANDRADE	902.610.545-20
26	NORMANDO SACRAMENTO DA SILVA	348.807.125-15
52	VICTOR SÉRVULO SILVA DE LEMOS	909.919.905-87
56	IRACEMA KILIANE DE LIMA E SILVA	531.868.004-63
57	MARCOS ANTÔNIO REIS DE OLIVEIRA	399.713.415-49
82	ANDERSON MENEZES SILVA	837.107.105-10
EDF6-CFO-2023 - EDUCAÇÃO FÍSICA VI		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
24	IVANEI DOS SANTOS MEIRELLES	926.470.145-15
25	MAURÍCIO OLIVEIRA ANDRADE	902.610.545-20
26	NORMANDO SACRAMENTO DA SILVA	348.807.125-15
52	VICTOR SÉRVULO SILVA DE LEMOS	909.919.905-87
56	IRACEMA KILIANE DE LIMA E SILVA	531.868.004-63
57	MARCOS ANTÔNIO REIS DE OLIVEIRA	399.713.415-49
82	ANDERSON MENEZES SILVA	837.107.105-10



EST-CFO-2023 - ESTATÍSTICA APLICADA		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
27	RAIMUNDO SOUSA NASCIMENTO FILHO	192.869.455-15
89	MELINA SILVA DE LIMA	882.107.745-49
TE-CFO-2023 - ESTUDO DE TERRITÓRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
62	THALITA EMANUELE TEIXEIRA SANTIAGO	862.756.915-06
GML-CFO-2023 - GESTÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
17	MÔNICA MENESES COUTINHO	309.973.485-34
28	VERA LÚCIA DOS SANTOS	389.363.135-68
67	JOSÉ ROBERTO TAVARES SAMPAIO	505.260.575-72
74	JOSÉ LEÔNIDAS SILVA AMARAL	163.152.275-20
GPE-CFO-2023 - GESTÃO DE PESSOAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
17	MÔNICA MENESES COUTINHO	309.973.485-34
20	MARIA ZELIA LIMA CAVALCANTE	145.451.363-20
27	RAIMUNDO SOUSA NASCIMENTO FILHO	192.869.455-15
29	NILZA MONTANHA GARGUR	089.763.925-15
30	PRISCILA ALVES DOS SANTOS	008.871.145-55
31	ROSANGELA MALAQUIAS D'AMORIM	430.584.505-91
32	TATIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	804.649.805-00
34	LIVIA GONÇALVES SANTOS	820.804.025-87
67	JOSÉ ROBERTO TAVARES SAMPAIO	505.260.575-72
69	LÍLIA BITTENCOURT SILVA	025.104.675-30
70	VERA LÚCIA DOS SANTOS	389.363.135-68
GFO-CFO-2023 - GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
35	VERA LÚCIA DOS SANTOS	389.363.135-68
73	BARBARA BARBOSA CABRAL	567.1515.965-91
87	ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO	633.721.005-06
IEC-CFO-2023 - INTRODUÇÃO À ECONOMIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
17	MÔNICA MENESES COUTINHO	309.973.485-34
27	RAIMUNDO SOUSA NASCIMENTO FILHO	192.869.455-15
36	CRISTINA ARGILES SANCHES	455.851.135-34
37	JULIO CÉSAR TEIXEIRA	715.997.385-20
59	ELISANDRO DOS SANTOS LIMA	613.140.725-87
87	ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO	633.721.005-06
88	PAULO JOSE ARAUJO MOACYR MIRANDA	907.062.185-15
IED-CFO-2023 - INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
16	ANDRÉ RICARDO FERREIRA MELO	510.050.935-04
18	WILMARA MARIA DANTAS FALÇÃO	808.557.925-15
19	WIVERSON GEORGE DE OLIVEIRA	490.236.165-53
54	MARIA CECILIA GONÇALVES KAYAL	945.857.171-53
58	MÁRIO HENRIQUE DE ALMEIDA ESCALDAFERRI	013.314.905-61
61	TIAGO SILVA DE FREITAS	025.182.175-76
90	JIANINE SIMÕES RODRIGUES PICHITE	008.768.460-88
MED-CFO-2023 - MEDICINA LEGAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
MPC-CF-2023 - METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA I		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
6	PATRICIA DANTAS VERGASTA	629.072.805-97
17	MÔNICA MENESES COUTINHO	309.973.485-34
27	RAIMUNDO SOUSA NASCIMENTO FILHO	192.869.455-15
36	CRISTINA ARGILES SANCHES	455.851.135-34
47	REBECA SOBRAL FREIRE	793.941.085-72
61	TIAGO SILVA DE FREITAS	025.182.175-76
62	THALITA EMANUELE TEIXEIRA SANTIAGO	862.756.915-06
64	ANTONIO CARLOS SANTOS DA SILVA	909.422.055-53
72	ANA CRISTINA SANTOS FARIAS	417.013.805-87
83	MARLON MARCOS PEREIRA DE SOUSA	017.703.413-07
89	MELINA SILVA DE LIMA	882.107.745-49
MPC-CF-2023 - METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA II		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
6	PATRICIA DANTAS VERGASTA	629.072.805-97
17	MÔNICA MENESES COUTINHO	309.973.485-34
27	RAIMUNDO SOUSA NASCIMENTO FILHO	192.869.455-15
36	CRISTINA ARGILES SANCHES	455.851.135-34

47	REBECA SOBRAL FREIRE	793.941.085-72
61	TIAGO SILVA DE FREITAS	025.182.175-76
62	THALITA EMANUELE TEIXEIRA SANTIAGO	862.756.915-06
69	LÍLIA BITTENCOURT SILVA	025.104.675-30
72	ANA CRISTINA SANTOS FARIAS	417.013.805-87
83	MARLON MARCOS PEREIRA DE SOUSA	017.703.413-07
89	MELINA SILVA DE LIMA	882.107.745-49
PGA-CFO-2023 - PSICOLOGIA GERAL APLICADA		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
48	ANA CLÁUDIA M. SANTOS	682.071.585-49
49	ELIANE SANTANA DE JESUS	386.720.815-87
50	JOSÉ BONIFÁCIO DO AMPARO SOBRINHO	014.931.695-05
60	ELIDIANE QUEIROZ DAS MERCÊS FREITAS	021.977.765-92
63	ELVA FABIANE MATOS DO VALLE	028.836.125-36
64	ANTONIO CARLOS SANTOS DA SILVA	909.422.055-53
69	LÍLIA BITTENCOURT SILVA	025.104.675-30
78	RODRIGO DA SILVA SAMPAIO	974.346.635-53
RO-CFO-2023 - REDAÇÃO OFICIAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
72	ANA CRISTINA SANTOS FARIAS	417.013.805-87
RRG-CFO-2023 - RELAÇÕES RACIAIS E DE GÊNERO		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
6	PATRICIA DANTAS VERGASTA	629.072.805-97
12	TÚLIO CÉSAR DE LUCENA DE ARAÚJO	226.316.665-34
19	WIVERSON GEORGE DE OLIVEIRA	490.236.165-53
47	REBECA SOBRAL FREIRE	793.941.085-72
55	MARCOS FÁBIO REZENDE CORREIA	897.809.905-00
61	TIAGO SILVA DE FREITAS	025.182.175-76
60	ELIDIANE QUEIROZ DAS MERCÊS FREITAS	021.977.765-92
71	ELIZETE EVELYN BONIFÁCIO SÁ	018.120.615-36
RCL-CFO-2023 - RESPONSABILIDADE, CHEFIA E LIDERANÇA		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
11	VALDENICE DE OLIVEIRA ARAÚJO	396.661.665-34
17	MÔNICA MENESES COUTINHO	309.973.485-34
67	JOSÉ ROBERTO TAVARES SAMPAIO	505.260.575-72
73	BARBARA BARBOSA CABRAL	567.1515.965-91
SSP-CFO-2023 - SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
SV-CFO-2023 - SOCIOLOGIA DA VIOLÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
51	SONIA MARIA VERGASTA DE REZENDE	096.001.675-91
TEC-CFO-2023 - TECNOLOGIA APLICADA AO POLICIAMENTO		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
TGOP-CFO-2023 - TEORIA GERAL DAS ORGANIZAÇÕES POLICIAIS		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
TGA-CFO-2023 - TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
17	MÔNICA MENESES COUTINHO	309.973.485-34
29	NILZA MONTANHA GARGUR	089.763.925-15
35	VERA LÚCIA DOS SANTOS	389.363.135-68
73	BARBARA BARBOSA CABRAL	567.1515.965-91
74	JOSÉ LEÔNIDAS SILVA AMARAL	163.152.275-20
TTC-CFO-2023 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
6	PATRICIA DANTAS VERGASTA	629.072.805-97
17	MÔNICA MENESES COUTINHO	309.973.485-34
27	RAIMUNDO SOUSA NASCIMENTO FILHO	192.869.455-15
47	REBECA SOBRAL FREIRE	793.941.085-72
61	TIAGO SILVA DE FREITAS	025.182.175-76
62	THALITA EMANUELE TEIXEIRA SANTIAGO	862.756.915-06
63	ELVA FABIANE MATOS DO VALLE	028.836.125-36
65	FÁBIO CAMPOS AGUIAR	812.631.555-53
67	JOSÉ ROBERTO TAVARES SAMPAIO	505.260.575-72
83	MARLON MARCOS PEREIRA DE SOUSA	017.703.413-07
85	IVANDILSON MIRANDA SILVA	636.960.455-00

1.5 CREDENCIADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFÍCIOS AUXILIARES (CFOA)

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS - CFOA - CURRÍCULO 2021		
AML-CFOA-2021 - ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
17	MÔNICA MENESES COUTINHO	309.973.485-34
67	JOSÉ ROBERTO TAVARES SAMPAIO	505.260.575-72
74	JOSÉ LEÔNIDAS SILVA AMARAL	163.152.275-20
DP1-CFOA-2021 - DEFESA PESSOAL I		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
13	ROBERTO VENTURA DOURADO BARREIRO	291.370.635-53
DP2-CFOA-2021 - DEFESA PESSOAL II		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
13	ROBERTO VENTURA DOURADO BARREIRO	291.370.635-53
DA-CFOA-2021 - DIREITO ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
16	ANDRÉ RICARDO FERREIRA MELO	510.050.935-04
54	MARIA CECÍLIA GONÇALVES KAYAL	945.857.171-53
PEN-CFOA-2021 - DIREITO PENAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
21	JULIANA PESSOA MENESES DE ALMEIDA	797.056.505-00
DH-CFOA-2021 - DIREITOS HUMANOS		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
21	JULIANA PESSOA MENESES DE ALMEIDA	797.056.505-00
53	KARINE DANTAS GÓES E GÓES	919.369.775-91
61	TIAGO SILVA DE FREITAS	025.182.175-76
EDF1-CFOA-2021 - EDUCAÇÃO FÍSICA I		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
24	IVANEI DOS SANTOS MEIRELLES	926.470.145-15
25	MAURÍCIO OLIVEIRA ANDRADE	902.610.545-20
26	NORMANDO SACRAMENTO DA SILVA	348.807.125-15
52	VICTOR SÉRVULO SILVA DE LEMOS	909.919.905-87
56	IRACEMA KILIANE DE LIMA E SILVA	531.868.004-63
57	MARCOS ANTÔNIO REIS DE OLIVEIRA	399.713.415-49
82	ANDERSON MENEZES SILVA	837.107.105-10
EDF2-CFOA-2021 - EDUCAÇÃO FÍSICA II		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
24	IVANEI DOS SANTOS MEIRELLES	926.470.145-15
25	MAURÍCIO OLIVEIRA ANDRADE	902.610.545-20
26	NORMANDO SACRAMENTO DA SILVA	348.807.125-15
52	VICTOR SÉRVULO SILVA DE LEMOS	909.919.905-87
56	IRACEMA KILIANE DE LIMA E SILVA	531.868.004-63
57	MARCOS ANTÔNIO REIS DE OLIVEIRA	399.713.415-49
82	ANDERSON MENEZES SILVA	837.107.105-10
GPE-CFOA-2021 - GESTÃO DE PESSOAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
20	MARIA ZELIA LIMA CAVALCANTE	145.451.363-20
27	RAIMUNDO SOUSA NASCIMENTO FILHO	192.869.455-15
29	NILZA MONTANHA GARGUR	089.763.925-15
30	PRISCILA ALVES DOS SANTOS	008.871.145-55
31	ROSANGELA MALAQUIAS D'AMORIM	430.584.505-91
32	TATIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	804.649.805-00
34	LÍVIA GONÇALVES SANTOS	820.804.025-87
67	JOSÉ ROBERTO TAVARES SAMPAIO	505.260.575-72
69	LÍLIA BITTENCOURT SILVA*	025.104.675-30
70	VERA LÚCIA DOS SANTOS	389.363.135-68
IED-CFOA-2021 - INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
16	ANDRÉ RICARDO FERREIRA MELO	510.050.935-04
18	WILMARA MARIA DANTAS FALÇÃO	808.557.925-15
20	MARIA ZELIA LIMA CAVALCANTE	145.451.363-20
54	MARIA CECÍLIA GONÇALVES KAYAL	945.857.171-53
58	MÁRIO HENRIQUE DE ALMEIDA ESCALDAFERRI	013.314.905-61
61	TIAGO SILVA DE FREITAS	025.182.175-76
LEA-CFOA-2021 - LEIS ESPECIAIS APLICADA		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
58	MÁRIO HENRIQUE DE ALMEIDA ESCALDAFERRI	013.314.905-61
61	TIAGO SILVA DE FREITAS	025.182.175-76

POR-CFOA-2021 - LÍNGUA PORTUGUESA		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
38	AMANDA DOS REIS SILVA	047.481.815-24
39	EDNA GERCINA MEIRA BARRETO GOMES	874.627.455-34
40	ÉRICA DE SANTANA SILVEIRA	781.419.665-53
41	EUNICE SALGADO SOARES	739.724.607-91
42	FERNANDA DA SILVA MACHADO	023.820.635-13
43	JOEVANNY CLAUDINO DE OLIVEIRA	934.764.934-15
44	MONIQUE R. CAMPOS GUERRA	850.946.685-87
45	THAIS DULTRA PEREIRA	820.301.115-20
46	VALMA SANTOS CALIL	369.810.447-49
72	ANA CRISTINA SANTOS FARIAS	417.013.805-87
PC-CFOA-2021 - POLÍCIA CIENTÍFICA (MEDICINA LEGAL E CRIMINALÍSTICA)		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
MPA-CFOA-2021 - METODOLOGIA DA PESQUISA APLICADA		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
6	PATRICIA DANTAS VERGASTA	629.072.805-97
17	MÔNICA MENESES COUTINHO	309.973.485-34
27	RAIMUNDO SOUSA NASCIMENTO FILHO	192.869.455-15
36	CRISTINA AGILES SANCHES	455.851.135-34
47	REBECA SOBRAL FREIRE	793.941.085-72
54	MARIA CECÍLIA GONÇALVES KAYAL	945.857.171-53
61	TIAGO SILVA DE FREITAS	025.182.175-76
PSP-CFOA-2021 - PSICOPATOLOGIA CRIMINAL GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
RRG-CFOA-2021 - RELAÇÕES RACIAIS E DE GÊNERO		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
6	PATRICIA DANTAS VERGASTA	629.072.805-97
12	TÚLIO CÉSAR DE LUCENA DE ARAÚJO	226.316.665-34
47	REBECA SOBRAL FREIRE	793.941.085-72
55	MARCOS FÁBIO REZENDE CORREIA	897.809.905-00
61	TIAGO SILVA DE FREITAS	025.182.175-76
SQV-CFOA-2021 - SAÚDE EMOCIONAL E QUALIDADE DE VIDA		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
60	ELIDIANE QUEIROZ DAS MERCÊS FREITAS	021.977.765-92
63	ELVA FABIANE MATOS DO VALLE	028.836.125-36
64	ANTONIO CARLOS SANTOS DA SILVA	909.422.055-53
69	LÍLIA BITTENCOURT SILVA	025.104.675-30
78	RODRIGO DA SILVA SAMPAIO	974.346.635-53
86	TALITA ROMERO SILVA RODRIGUES	049.341.445-28
91	NAYLA SANTOS LIMA	016.323.255-51
SV-CFOA-2021 - SOCIOLOGIA DA VIOLÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
51	SONIA MARIA VERGASTA DE REZENDE	096.001.675-91
TI1-CFOA-2021 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
TI2-CFOA-2021 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
ENS-CFOA-2021 - TÉCNICA DE ENSINO		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
89	MELINA SILVA DE LIMA	882.107.745-49
TTC-CFOA-2021 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
6	PATRICIA DANTAS VERGASTA	629.072.805-97
17	MÔNICA MENESES COUTINHO	309.973.485-34
61	TIAGO SILVA DE FREITAS	025.182.175-76
62	THALITA EMANUELE TEIXEIRA SANTIAGO	862.756.915-06
65	FÁBIO CAMPOS AGUIAR	812.631.555-53
67	JOSÉ ROBERTO TAVARES SAMPAIO	505.260.575-72
69	LÍLIA BITTENCOURT SILVA	025.104.675-30
83	MARLON MARCOS PEREIRA DE SOUSA	017.703.413-07
85	IVANDILSON MIRANDA SILVA	636.960.455-00

**1.6 CREDENCIADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE TENENTES AUXILIARES (CFTA)**

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS - CFTA - CURRÍCULO DE 2022		
CSRO-CFTA-2022 - COMUNICAÇÃO SOCIAL, REDAÇÃO OFICIAL E ORATÓRIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
63	ELVA FABIANE MATOS DO VALLE	028.836.125-36
PENA-CFTA-2022 - DIREITO PENAL APLICADO À ATIVIDADE POLICIAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
21	JULIANA PESSOA MENESES DE ALMEIDA	797.056.505-00
22	LUIZ AUGUSTO REIS DE AZEVEDO COUTINHO	505.361.335-72
23	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA TELES	008.432.685-90
DHSV-CFTA-2022 - DIREITOS HUMANOS E SOCIOLOGIA DA VIOLÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
21	JULIANA PESSOA MENESES DE ALMEIDA	797.056.505-00
61	TIAGO SILVA DE FREITAS	025.182.175-76
75	EDSON RIBEIRO SALDANHA NETO	565.996.415-04
88	PAULO JOSE ARAUJO MOACYR MIRANDA	907.062.185-15
LEA-CFTA-2021 - LEIS ESPECIAIS APLICADAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
58	MÁRIO HENRIQUE DE ALMEIDA ESCALDAFERRI	013.314.905-61
61	TIAGO SILVA DE FREITAS	025.182.175-76
RRG-CFTA-2023 - RELAÇÕES RACIAIS E DE GÊNERO		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
6	PATRICIA DANTAS VERGASTA	629.072.805-97
47	REBECA SOBRAL FREIRE	793.941.085-72
55	MARCOS FÁBIO REZENDE CORREIA	897.809.905-00
61	TIAGO SILVA DE FREITAS	025.182.175-76
RCL-CFTA-2023 - RESPONSABILIDADE, CHEFIA E LIDERANÇA		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
11	VALDENICE DE OLIVEIRA ARAÚJO	396.661.665-34
67	JOSÉ ROBERTO TAVARES SAMPAIO	505.260.575-72
TI2-CFTA-2023 - TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF

2 - CONVOCAÇÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DA SESSÃO DO SORTEIO ELETRÔNICO

A Comissão Permanente do Sistema de Credenciamento convida os credenciados nas disciplinas relacionados na tabela abaixo para comparecerem à sede da Academia de Polícia Militar (APM), situada à Rua Augusto Mendonça, s/n, Vila Policial Militar do Bonfim (VPMB), bairro Bonfim, Salvador, Bahia, CEP: 40.415-000 às 14h do dia 22 de março de 2024 (sexta-feira) para acompanharem a realização do sorteio eletrônico visando ao preenchimento das vagas disponibilizadas pela APM relacionadas abaixo, no ano letivo de 2024 nos cursos de especialização e formação de oficiais policiais militares.

2.1 COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - ANO 2024			
ORD	CURSO	SIGLA	QUANTITATIVO
1	CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA	CSP	1
2	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS	CAO	1
3	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS	CFO	3
4	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS AUXILIARES	CFOA	2
5	CURSO DE FORMAÇÃO DE TENENTES AUXILIARES	CFTA	2
TOTAL			9

2.2 CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA

CSP - 2024			
ORD.	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	QUANTITATIVO
1	GDPP-1055	Desenvolvimento de Políticas de Gestão de Pessoas	1
2	GDCC-1053	Dimensões Contemporâneas da Criminalidade	1
3	GAED-1100	Educação Física	1
4	GPGG-1054	Planejamento Governamental e Governança	1
5	GPSD-1052	Políticas Públicas de Segurança e Defesa Social	1

2.3 CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CAO - 2024			
ORD.	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	QUANTITATIVO
1	CAED-2100	Educação Física	1

2.4 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

CFOPM - 2024			
ORD	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	QUANTITATIVO
1	CR-CFO2023	Criminalística	1
2	DP2-CFO-2023	Defesa Pessoal II	1
3	DP3-CFO-2023	Defesa Pessoal III	1
4	ACO-CFO-2023	Desporto (Atletismo - Corrida de Orientação)	1
5	DAT-CFO-2023	Desporto (Atletismo)	1
6	DBQ-CFO-2023	Desporto (Basquetebol)	1
7	BOX-CFO-2023	Desporto (Boxe)	1
8	FUT-CFO-2023	Desporto (Futebol)	1
9	FUS-CFO-2023	Desporto (Futsal)	1
10	HAK-CFO-2023	Desporto (Hapkido)	1
11	JIU-CFO-2023	Desporto (Jiu-jitsu)	1
12	JUD-CFO-2023	Desporto (Judô)	1
13	NAT-CFO-2023	Desporto (Natação)	2
14	VOL-CFO-2023	Desporto (Voleibol)	1
15	DA-CFO-2023	Direito Administrativo	3
16	DC-CFO-2023	Direito Constitucional	3
17	PEN1-CFO-2023	Direito Penal I	2
18	PEN2-CFO-2023	Direito Penal II	2
19	DH-CFO-2023	Direitos Humanos	3
20	EDF2-CFO-2023	Educação Física II	3
21	EDF3-CFO-2023	Educação Física III	3
22	EST-CFO-2023	Estatística Aplicada	3
23	ETE-CFO-2023	Estudo de Territórios e Espaços Públicos	3
24	IEC-CFO-2023	Introdução à Economia	3
25	TGOP-CFO-2023	Teoria Geral das Organizações Policiais	3

2.5 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS AUXILIARES

CFOAPM - 2024			
ORD	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	QUANTITATIVO
1	AML-CFOA-2021	Administração de Material e Logística	1
2	DP1-CFOA-2021	Defesa Pessoal I	1
3	DP2-CFOA-2021	Defesa Pessoal II	1
4	DA-CFOA-2021	Direito Administrativo	2
5	PEN-CFOA-2021	Direito Penal	3
6	DH-CFOA-2021	Direitos Humanos	3
7	EDF1-CFOA-2021	Educação Física I	6
8	EDF2-CFOA-2021	Educação Física II	6
9	GPE-CFOA-2021	Gestão de Pessoas	6
10	IED-CFOA-2021	Introdução ao Estudo do Direito	3
11	LEA-CFOA-2021	Leis Especiais Aplicadas	6
12	POR-CFOA-2021	Língua Portuguesa	6
13	PC-CFOA-2021	Polícia Científica (Medicina Legal e Criminalística)	6
14	MPA-CFOA-2021	Metodologia da Pesquisa Aplicada	6
15	PSP-CFOA-2021	Psicopatologia Criminal Geral	6
16	RRG-CFOA-2021	Relações Raciais e de Gênero	6
17	SQV-CFOA-2021	Saúde Emocional e Qualidade de Vida	6
18	SV-CFOA-2021	Sociologia da Violência	6
19	TI1-CFOA-2021	Tecnologia da Informação	6
20	TI2-CFOA-2021	Tecnologia da Informação	6
21	ENS-CFOA-2021	Técnica de Ensino	6
22	TTC-CFOA-2021	Trabalho de Conclusão de Curso	6

2.6 CURSO DE FORMAÇÃO DE TENENTES AUXILIARES

CFTAPM - 2024			
ORD	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	QUANTITATIVO
1	CSRO-CFTA-2022	Comunicação Social, Redação Oficial e Oratória	4
2	PENA-CFTA-2022	Direito Penal Aplicado à Atividade Policial	4
3	DHSV-CFTA-2022	Direitos Humanos e Sociologia da Violência	4
4	LEA-CFTA-2021	Leis Especiais Aplicadas	4
5	RRG-CFTA-2023	Relações Raciais e de Gênero	4
6	RCL-CFTA-2023	Responsabilidade, Chefia e Liderança	4
7	TI2-CFTA-2023	Tecnologia de Comunicação e Informação	4

3 PRAZO RECURSAL

A Comissão Permanente do Sistema de Credenciamento abre prazo para recurso dirigido ao Diretor da APM, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicação deste

ato, a ser protocolado na sede da APM, em conformidade com o item 12.1 da Seção B do Edital do Sistema de Credenciamento.

FÁBIO NASCIMENTO DIAS - Ten-Cel

Presidente

EDNO ALVES SANTANA - Ten-Cel PM

Membro

EDUARDO GARRIDO BARBOSA - Cap PM

Membro

RÊMULO VELOSO DOS SANTOS - Cap PM

Membro

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO - AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
PORTARIA Nº. 242, DE 01 DE ABRIL DE 2024, O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023, RESOLVE: Art.1º. Designar os seguintes militares: SD BM Rui César de Carvalho Souza Júnior, Mat. 89.643.606-9 e a SD BM Nayade dos Santos Farias, Mat. 89.643.602-7 para atuarem como Agentes de Contratação do 3º Comando Regional de Bombeiros Militar Sul - CRBMS. § 1º. Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros. § 2º Compete ao titular da unidade licitante, mediante despacho acostado aos autos do processo licitatório, indicar os agentes responsáveis pela condução do certame, na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar. Art. 2º. Designar os militares: SUB TEN BM Wellington Ramos Costa, Mat. 30.290.177-6, SD BM Nayade dos Santos Farias, Mat. 89.643.602-7 e o SD BM Rui César de Carvalho Souza Júnior, Mat. 89.643.606-9, para integrarem a Equipe de Apoio que deverão prestar a necessária assistência aos Agentes de Contratação supra designados. Art 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Salvador - BA, 01 de Abril de 2024. CEL BM ADSON MARCHESINI - Comandante-Geral do CBMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA Nº 016 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, à vista das informações circunstanciadas nos autos do Processo SEI N. 021.12279.2024.0000758-68, RESOLVE

Art. 1º - Instituir Comissão de Avaliação e Desempenho Funcional, no âmbito desta Secretaria, nos termos dos arts.17 e 20 do Decreto nº 13.241/11, para exercício pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação os seguintes servidores, na condição de titulares, **Itamar dos Santos Circuncisão**, matrícula n. 15147189, que a presidirá, **Alda Cléa Teixeira Ribeiro**, matrícula n. 21213998, **Clarissa Guimarães Pires**, matrícula n. 21475920, **Suzane Antônia Santana da Silva**, matrícula n. 21365234 e **Rodrigo Souza Farias**, matrícula n. 21448824.

Art. 3º - Ficam designados, na condição de suplentes, para atuarem nas ausências ou impedimentos dos titulares, os servidores **Antônio Luiz Guimarães Diniz**, matrícula n. 21212578, **Gutemberg Carvalho Coêlho**, matrícula n. 21082401 e **Rosaura Meira Castro Veloso**, matrícula n. 15124473.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 02 de abril de 2024.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 025/2022

Processo SEI n. 021.2141.2024.0001324-69. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA- COMVIDA. DO OBJETO: alterar o Termo de Colaboração nº 025/2022 para: 1. - Prorrogar o prazo; 2. - Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 025/2022, por mais 03 (três) meses, com efeito retroativo a partir de 01/04/2024. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens: E2, H, I e J constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 025/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Valnei Roberto de Souza Silva - Representante legal da OSC.

Portaria Nº 00770390 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MAX DE ALMEIDA BORGES**, matrícula nº 21501094, para, em razão de Férias no período de 01 de Abril de 2024 a 10 de Abril de

2024, substituir **SUZANE ANTONIA SANTANA DA SILVA**, matrícula nº 21365234, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE RECURSOS HUMANOS.

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00770210 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETRE:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
1600040090879	21225084	CARMEN PERDIZ COUNAGO	Analista técnico	01.06.1982 a 31.05.1987	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00770177 de 02 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TELMA OLIVEIRA DA ASSUNCAO**, matrícula nº 92108210, para, em razão de Férias no período de 01 de Abril de 2024 a 15 de Abril de 2024, substituir **LAZARO CARDOSO DA CUNHA**, matrícula nº 21603073, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 29 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O Diretor-Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos respectivos processos, **RESOLVE**: Prorrogar "de ofício", a vigência dos instrumentos firmados com esta Superintendência, conforme especificado:

Convênio

Processo	Nº	Parte	Prorrogação
069.1486.2023.0001135-13	19/2022	Município de Nova Ibiá-Ba	21 dias
069.1486.2023.0001502-14	26/2022	Município de Itororó-Ba	166 dias
069.1486.2024.0000048-39	05/2023	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Sul	31 dias

Vicente José de Lima Neto

Diretor-Geral da SUDESB

Resumo do Termo de Apostilamento nº 18/2024 ao Termo de Fomento nº 04/2024

Processo: 069.1484.2024.0001276-18. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar a alteração no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 04/2024, celebrado com a FEDERAÇÃO BAIANA DE JIU JITSU E MMA - FBMMMA: F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS, G. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - Data: 28/04/2024/ Atividade: DEMOFIGHT, Local: Parque Shopping Bahia - Lauro de Freitas-BA. Salvador - BA, 01 de abril de 2024.

Vicente José de Lima Neto

Diretor-Geral da SUDESB

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 04, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar nos termos do Artigo 210 e seguintes da Lei Estadual 6.677/94 os servidores: **IRENICE SOUZA ALMEIDA**, matrícula nº 2.508.829; **LUCIANO RIBEIRO BRITO COSTA**, matrícula nº 9.444.721, **EDUARDO SAMPAIO VILAR OLIVEIRA**, matrícula nº 9.379.977, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, referente à apuração das possíveis não conformidades na obra do Museu do Recôncavo Wanderley de Pinho, particularmente aquelas indicadas na planilha de ID 00085473755 constante no Processo SEI nº 013.1317.2023.0065488-66.



Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias úteis a partir da data de publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado por até igual período, consoante dispõe o §3º, do art. 205, da Lei nº 6.677/94.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA
Secretário de Turismo

EGBA

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

EGBA: 71 3343-2887
dool.egba.ba.gov.br




EGBA

DIÁRIO OFICIAL PÚBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3343-2850/2865
www.egba.ba.gov.br




EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Sede Egba
71 3343-2800/2837/2838
www.egba.ba.gov.br







EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL


Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba
71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br




EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

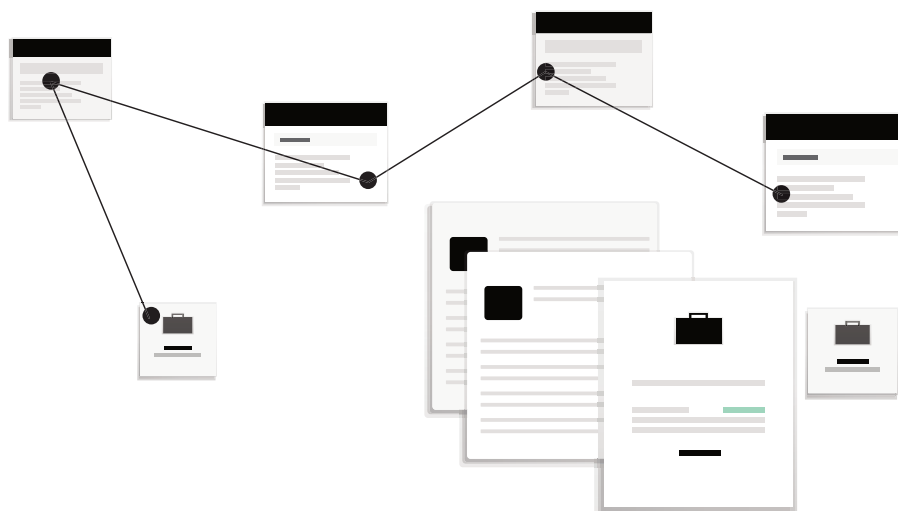
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

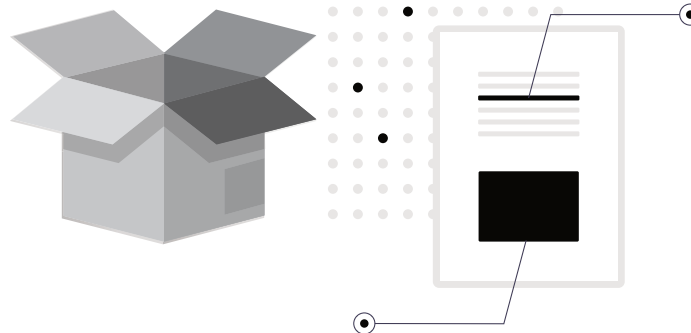
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2880/2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2886

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.881

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, Nº BANCO DO BRASIL 1042481 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Abertura: 16/04/2024 às 10h (horário de local) - Objeto: Aquisição de detergentes e esponjas. Famílias: 79.20 e 79.30. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail angelo.nascimento@seap.ba.gov.br, telefone (71) 3118-7360 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 17h30min no endereço: 3ª Avenida do CAB CEP: 41.745-005. Salvador- BA 02/04/2024 - Ângelo Pereira do Nascimento - Pregoeiro Oficial/SEAP.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ÁUREA DOS HUMILDES OLIVEIRA - A Caixa Escolar do Colégio Estadual de Tempo Integral Professora Áurea dos Humildes Oliveira no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total:** R\$ 13.416,15 correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ÁUREA DOS HUMILDES OLIVEIRA. Período e local para entrega dos envelopes: 27/03/2024 a 15/04/2024, no horário de 08:00 às 17:00hs, sendo que no dia 15/04/2023 até as 08:30hs, no Colégio acima citado, localizado à Rua Alto da Lagoa, S/Nº, Centro, Aporá/Bahia. A abertura dos envelopes será realizada no dia 15/04/2024 às 10h00min, pela Comissão Permanente de Licitação e o resultado será publicado no Mural do Colégio. O edital estará disponível das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sua sede. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (75) 9826-0417. Presidente da COPEL Rita Pereira de Souza, Portaria Nº 017/2024.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR SÃO JOÃO BATISTA DE QUIJINGUE - A Caixa Escolar do Colégio Estadual de Tempo Integral Padre Francisco Gonçalves de Souza no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total:** R\$ 20.604,93 correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 25/04/2024, 17h00min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual de Tempo Integral Padre Francisco Gonçalves de Souza. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 29/04/2024, às 09h00min, no endereço a seguir: Joaquim Pereira de Oliveira, s/nº, centro, na cidade de Quijingue, Estado da Bahia, CEP 48830-000. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: celem.quijingue@educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (075) 999436292. Quijingue - Bahia. 25/03/2024. Presidente da Caixa Escolar Luís Lindemberg Souza Abreu, Portaria 00708874/2023.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR MARGARIDA MARIA DA CRUZ ARAÚJO - A Caixa Escolar do Colégio Estadual Doutor Luiz Rogério de Souza no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total:** R\$ 26.050,60 correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR LUIZ ROGÉRIO DE SOUZA. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às 17 horas do dia 23/04/2024, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Doutor Luiz Rogério de Souza. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 24/04/2024, às 9h30min, no endereço a seguir: Rua Dom Pedro II, S/N, Centro. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: cedlrs.barra@educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (74) 988368463. Barra - Bahia. Presidente da Caixa Escolar Francisco de Araújo Leal, Portaria 417849/2022.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL QUILOMBOLA DE SÃO TOMÉ - A Caixa Escolar do Colégio Estadual Quilombola de São Tomé no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é

a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total:** R\$ 4.143,00 (Quatro mil, cento e quarenta e três reais) correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL QUILOMBOLA DE SÃO TOMÉ. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir do dia 01/04/2024 até 22/04/2024, 17h30min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Quilombola de São Tomé. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 23/04/2024, às 14h00min, no endereço a seguir: Rua do Capão, s/n, comunidade Quilombola de São Tomé- Campo Formoso- Bahia. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: carina.amorim@enova.educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (074) 99927-3778. Campo Formoso - Bahia. Presidente da Caixa Escolar Carina Cruz do Nascimento de Amorim, Portaria 01/2023.

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / IRDEB
Abertura: 16/04/2024, às 10:00 HS (Horário de Brasília). Objeto: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES 50 POLEGADAS.
Família: 77.30
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copel@irdeb.ba.gov.br, Tel.: (71) 3116- 7356/7537 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09:00 h as 17:00 h, no endereço: Rua Pedro Gama, 413 E - Federação - Salvador-Bahia. 03/04/2024. Dilson Luis de Matos Gomes - Pregoeiro Oficial.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - UNEB/CAMPUS XII. Nº da licitação no BB: 1042497- Abertura: 15/04/2024 às 10h00min. (horário de Brasília) - Objeto: Aquisição de tela de projeção para atender à demanda do Departamento de Educação - Campus XII, Guanambi (BA). Família: 67.30. Local: Campus XII, Guanambi(BA). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos (gratuitamente) no Departamento de Educação - Campus XII, situado à Avenida Universitária Vanessa Cardoso e Cardoso de Lira, s/n - Bairro Ipanema - Guanambi, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo tel. (71) 98308-4201 ou pelos sites www.comprasnet.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br. Guanambi(BA), 02 de abril de 2024. Gilmar Alves dos Santos - Pregoeiro Oficial. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - UNEB/CAMPUS XII. Nº da licitação no BB: 1042519. Abertura: 15/04/2024 às 15h00min. (horário de Brasília) - Objeto: Aquisição de projetores multimídia, para atender à demanda do Departamento de Educação - Campus XII, Guanambi(BA). Família: 67.30. Local: Campus XII, Guanambi(BA). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos (gratuitamente) no Departamento de Educação - Campus XII, situado à Avenida Universitária Vanessa Cardoso e Cardoso de Lira, s/n - Bairro Ipanema - Guanambi, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo tel.: (71) 98308-4201 ou pelos sites www.comprasnet.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br. Guanambi(BA), 02 de abril de 2024. Gilmar Alves dos Santos - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DA FAZENDA

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBÁHIA

AVISO DE LICITAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - DESENBÁHIA
Abertura: 24/04/2024, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Objeto: Contratação de seguro de vida. Local da sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, sob o nº 1042400 e <http://www.desenbahia.ba.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cpl@desenbahia.ba.gov.br, telefone (71) 3103-1256/1144 ou presencialmente de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs, na Rua Ivonne Silveira, nº 213, Narandiba-BA. Camila Brandi Schlaepfer Sales - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

AVISO
Concorrência Pública Nº 03/2023 - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS - BA. A PRESIDENTE DA COMISSÃO informa aos licitantes, e a quem interessar possa, que a

abertura do envelope B - Preço, da licitação acima referenciada, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para realização de estudos com a proposição de modelos de gestão e tecnologias apropriadas de abastecimento de água e esgotamento nos diferentes contextos rurais do território baiano será dia 04/04/2024, as 09:00 hs (HORÁRIO LOCAL), no endereço virtual: www.sihis.ba.gov.br - **aba: Licitações, pasta Concorrência Pública nº03/2023**, BA 02/04/2024. Ana Emília Martins dos Santos, Presidente da Comissão.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 028/24

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 028/24, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Manutenção de redes e ramais de água e esgoto no município de Jaguaquara e outras localidades pertencentes à unidade regional de Jequié - USJ da Superintendência de Operação Sul - IS. **Disputa:** 25/04/2024 às 09h. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.licitacoes-e.com.br. (**Licitação BB nº:** 1042321). O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 02 de abril de 2024. Dhyego Nunes Sampaio - Agente de Licitação.

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 031/24

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 031/24, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Manutenção de redes e ramais de esgoto nos sistemas de abrangência da Unidade Regional de Candeias (UMS). **Disputa:** 25/04/2024 às 10h. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.licitacoes-e.com.br. (**Licitação BB nº:** 1042434). O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 02 de abril de 2024. Samira Almeida Gonçalves - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DE SELEÇÃO Nº021/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2023- SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÕES. Tipo: Melhor Técnica. Data de abertura: **06/06/2024, às 09:00** horas. Objeto: **CONTRATO DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL REGIONAL DE JUAZEIRO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA.** Família: **02.37.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail dlc.licitacao@saude.ba.gov.br ou fernanda.fiscina@saude.ba.gov.br, telefone(s): 71-3115 4195/4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas no seguinte endereço: 4ª AVENIDA, Nº. 400, PLATAFORMA VI, LADO "A", TÉRREO, DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB - SALVADOR/BAHIA - CEP - 41.745-002. Salvador, 28 de março de 2024. Emmanuel Oliveira - Presidente da Comissão Julgadora

AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÕES. Tipo: Melhor Técnica. Data de abertura: 04/06/2024, às 09:00 horas. Objeto: **GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CABULA (UPA) 24 HORAS, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SALVADOR.** Família: 02.37. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail dlc.licitacao@saude.ba.gov.br, telefone(s): 71 3115 4195/9693 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas no seguinte endereço: 4ª AVENIDA, Nº. 400, PLATAFORMA VI, LADO "A", TÉRREO, DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB - SALVADOR/BAHIA - CEP - 41.745-002. Salvador, 28 de março de 2024. EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão Julgadora.

AVISO - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 014/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2023- SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÕES. Tipo: Melhor Técnica. Data de abertura: **21/05/2024, às 09:00** horas. Objeto: **GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITAL EURÍDICE SANTANA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA.** Família: 02.37. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail dlc.licitacao@saude.ba.gov.br, telefone(s): 71 3115 4195/4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas no seguinte endereço: 4ª AVENIDA, Nº. 400, PLATAFORMA VI, LADO "A", TÉRREO, DIRETORIA

DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB - SALVADOR/BAHIA - CEP - 41.745-002. Salvador, 28 de março de 2024. Emmanuel Santos de Oliveira - Presidente da Comissão Julgadora.

AVISO - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÕES. Tipo: Melhor Técnica. Data de abertura: 28/05/2024, às 09:00 horas. Objeto: **GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE FEIRA DE SANTANA (UPA) 24 HORAS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.** Família: 02.37. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail dlc.licitacao@saude.ba.gov.br, telefone(s): 71 3115 4195/9693 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas no seguinte endereço: 4ª AVENIDA, Nº. 400, PLATAFORMA VI, LADO "A", TÉRREO, DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB - SALVADOR/BAHIA - CEP - 41.745-002. Salvador, 28 de março de 2024. EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão Julgadora.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DE SELEÇÃO Nº020/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2023- SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÕES. Tipo: Melhor Técnica. Data de abertura: **23/05/2024, às 09:00** horas. Objeto: **CONTRATO DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JEQUIÉ (UPA) 24 HORAS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA.** Família: **02.37.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail dlc.licitacao@saude.ba.gov.br ou fernanda.fiscina@saude.ba.gov.br, telefone(s): 71-3115 4195/4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas no seguinte endereço: 4ª AVENIDA, Nº. 400, PLATAFORMA VI, LADO "A", TÉRREO, DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB - SALVADOR/BAHIA - CEP - 41.745-002. Salvador, 28 de março de 2024. Emmanuel Oliveira - Presidente da Comissão Julgadora

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES 02 - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 017/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC. O Presidente da Comissão Julgadora informa aos licitantes, e a quem interessar possa, que fica designada para o dia 10/04/2024 às 09h00min (HORÁRIO LOCAL), a ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA TÉCNICA, ATESTADOS DE CAPACIDADE GERENCIAL / EXPERIÊNCIA E CERTIFICADOS DE ACREDITAÇÃO HOSPITALAR EMITIDOS POR ORGANISMO RECONHECIDO SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB E PROPOSTA FINANCEIRA da licitação acima referenciada, que tem por objeto: contratação de entidade para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional Deputado Luís Eduardo Magalhães, localizado no Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, por entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como organização social, no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma 6, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia - Salvador, BA, CEP: 41.745-002. Salvador - BA, 02 de abril de 2024. Emmanuel Santos de Oliveira. Presidente da Comissão Julgadora.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SEC/SUPEC/DRIRE
A PREGOEIRA OFICIAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação para o serviço de pintura de 57 (cinquenta e sete) vans. **Empresa vencedora:** OCF PRESS GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ nº 12.853.582/0001-38 - **Lote:** único. **Valor total:** R\$ 119.199,54 (cento e dezenove mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos. Critério de julgamento: menor preço. Salvador - BA, 02/04/2024. Pétila Hatzinikolaou - Pregoeira Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Educação, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI da Lei nº 9.433/05 c/c o art. 34, caput, do Decreto Estadual nº 19.896/2020, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. BA, 02/04/2024. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária Estadual da Educação.**

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.001/2024 - BB 1039256 -SEC/ UNEB - CAMPUS II ALAGOINHAS - O PREGOEIRO OFICIAL DA UNEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de notebook para o departamento de Educação (DEDC) Campus II Alagoinhas (BA). Empresa adjudicatária: MA3 TECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 26.498.396/0002-13: Lote: Único. Valor total: R\$ 33.999,00 (Trinta e três mil novecentos



e noventa e nove reais), Critério de Julgamento: Menor Peça. Alagoinhas (BA), 02/04/2024 Cleomario Lima Santos - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. O Diretor do DEDC do Campus II, Alagoinhas, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. BA, 02/04/2024- Aldrin Armstrong Silva Castellucci - Diretor.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - UEFS

O PREGOEIRO OFICIAL DA UEFS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de banhos maria. Empresa adjudicatária: **LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.825.298/0001-10** Lote ÚNICO Valor total: 74.998,39 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Feira de Santana/BA, 02/04/2024 Rafael Cerqueira Souza - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Reitora da UEFS, Profª. Amali de Angelis Mussi, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2023, para o objeto adjudicado supramencionado(s). Feira de Santana/BA, 02/04/2024.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

A PREGOEIRA OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (periféricos e cabos). Empresa adjudicatária: **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA** vencedora do lote 03 cotando o valor de R\$ 23.604,80 (vinte e três mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos). O lote 01 foi deserto e o lote 02 fracassado e seguirão para revogação. Valor Total: R\$ 23.604,80 (vinte e três mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos). Vitória da Conquista - BA, 02/04/2024. (Ana Patrícia Melo do Rego) Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Vitória da Conquista - BA, 02/04/2024. (Luiz Otávio de Magalhães) Reitor.

SECRETARIA DA FAZENDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2024 - SEFAZ/DG/DATSUL/CL

O Pregoeiro Oficial da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de 160 (cento e sessenta) equipamentos para virtualização Thin Client e 160 (cento e sessenta) licenças do sistema operacional NoTouch OS da Stratodesk para Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (SEFAZ). Empresa adjudicatária: **Daten Tecnologia LTDA, CNPJ nº 04.602.789/0001-01** no valor total de R\$ 614.400,00 (Seiscentos e quatorze mil e quatrocentos reais), no lote I. Lote II fracassado. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote. Salvador - Ba, 02/04/2024. Evandro José Negreiros Conceição - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 002/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Ba, 02/04/2024. Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário

RESULTADO DA SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC) Nº 02/2023 - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA. Objeto: contratação dos serviços especializados de consultoria para definição das diretrizes visando a elaboração e implantação de um novo modelo de gestão dos processos de logística de suprimentos no Poder Executivo da Bahia, em conformidade com a GN-2350-15, e demais normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, torna público o resultado da SBQC nº02/2023. Consultora Vencedora: Instituto Publix para o desenvolvimento para gestão pública S/S LTDA. Valor Global: R\$ 2.741.954,93 (dois milhões setecentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos). Salvador - BA, 28/03/2024 - Evandro Negreiros - Presidente da Comissão Especial de Licitação. HOMOLOGAÇÃO - O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento de SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC) Nº 02/2023, realizado de acordo com as Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN 2350-15), nos termos do Contrato de Empréstimo nº4970/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, que tem como objeto contratação dos serviços especializados de consultoria para definição das diretrizes visando a elaboração e implantação de um novo modelo de gestão dos processos de logística de suprimentos no Poder Executivo da Bahia e adjudica o

objeto ao Instituto Publix para o desenvolvimento para gestão pública S/S LTDA pelo valor global de R\$ 2.741.954,93 (dois milhões setecentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos). Salvador, 28 de março de 2024. Manoel Vitorio da Silva Filho. Secretário da Fazenda do Estado da Bahia.

RESULTADO DA COMPARAÇÃO DE PREÇOS CP Nº 001/2024 - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA. Objeto: Requalificação Parcial do Posto Fiscal Francisco Hereda, em conformidade com a GN-2349-15, e demais normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, torna público o resultado da CP nº01/2024. Empresa Vencedora: Cerqueira e Araújo Construções e Serviços LTDA. Valor Global: R\$ 805.230,48 (oitocentos e cinco mil, duzentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Salvador - BA, 26/03/2024 - Evandro Negreiros - Presidente da Comissão Especial de Licitação. HOMOLOGAÇÃO - O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2024, realizado de acordo com as Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN 2349-15), nos termos do Contrato de Empréstimo nº4970/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, que tem como objeto a Requalificação Parcial do Posto Fiscal Francisco Hereda e adjudica o objeto a Cerqueira e Araújo Construções e Serviços LTDA pelo valor global de R\$ 805.230,48 (oitocentos e cinco mil, duzentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Salvador, 01 de abril de 2024. Manoel Vitorio da Silva Filho. Secretário da Fazenda do Estado da Bahia.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Modalidade: Tomada de preços n.º 001/2024. Processo n. 081.2163.2022.0003689-01.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO AGERBA Nº 02/2019. Em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05, com as disposições editalícias do referido certame, esta Comissão publica e faz saber resultado de julgamento da proposta de preço e habilitação. A Habilitação foi analisada pela CPL e pela equipe técnica especificamente constituída para gerir e acompanhar a execução do Contrato de Concessão AGERBA Nº 02/2019, designada pela Portaria nº 26, de 01 de fevereiro de 2024. A classificação da Proposta de preço foi na seguinte ordem: 1ª e única classificada, empresa MHR ENGENHARIA LTDA, que ofertou Proposta de Preço referente a equipe 1 no valor de R\$ 1.351.836,08 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos), foi aplicado o fator K de 1,00 (um vírgula zero); para a equipe 2 ofertou o valor de R\$ 600.565,79 (seiscentos mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), foi aplicado o fator K de 1,00 (um vírgula zero), sendo o valor total ofertado de R\$ 1.952.401,87 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e um reais e oitenta e sete centavos). Conforme parecer técnico, a CPL declara a licitante inabilitada por não atender aos itens: Parte I - Seção II - 8.1, Parte II - Seção I - 1.3 - letra "b" e Parte I - Seção II - 8.2 e Parte II - Seção I - 1.3 - letra "c" do referido edital. A Comissão fixa o prazo de 08 (oito) dias para apresentação pela empresa inabilitada de nova documentação referente ao envelope de Habilitação, com fulcro no Art. 97, II, § 3 da Lei 9433/05. Fica marcada a sessão para recebimento e abertura do novo envelope de Habilitação, para o dia 16/04/2024, às 09:30 hs, no Auditório da AGERBA. Salvador, 02 de abril de 2024. Patricia Silveira de Queiroz. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n.º: 081.0556.2020.0001756-71 - Concorrência N.º 025/2023 - Objeto: Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema Complementar, com veículos tipo **Microônibus**, na seguinte linha: **2180 - JUAZEIRO - PEDRA BRANCA (POV CURAÇA)**. Decisão da Diretoria da AGERBA, em regime de Colegiado através da Ata 08/2024, item 17, com fundamento no art. 78, VIII, Lei 9.433/2005, ratifica o resultado do julgamento de proposta técnica e habilitação final, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório e adjudica o seu objeto aos licitantes vencedores **JG SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA** e o Sr. **ELOISIO SIQUEIRA DOS SANTOS**. Salvador, 02 de abril de 2024. **CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**. Diretor Executivo.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO - LICITAÇÃO nº2024 004 - SEI- 039.0798.2023.0006720-53.

Objeto: Contratação de empresa Especializada para de Execução de Obras para Implantação de 21 (vinte e um) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, padrão CERB PSSAA_06 com Trabalho Técnico e Social - TTS, nos municípios de América Dourada, Barra, Buritirama, Cafarnaum, Ibititá, João Dourado, Morro Do Chapéu, Piritiba, São Gabriel e Xique-Xique, na região atendida pelo Núcleo Regional de Irecê, no Estado da Bahia. A Comissão Permanente de Licitação da CERB em conformidade com a Lei Federal 13.303/16 e disposições do Edital de Licitações, torna público o Resultado de Julgamento das Propostas de preço SANEADA da licitação acima referenciada, dando como **CLASSIFICADA** a empresa: **CONSTRUTORA CIVILSAN LTDA**, no valor de **R\$4.639.940,67** (Quatro milhões, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos). **A abertura dos envelopes "B" - Documentos de Habilitação da empresa será dia 03/04/2024, às 14h30.** A Comissão obedecerá aos procedimentos, abrindo o envelope "B" Documentos de Habilitação, em teleconferência e será facultada a sessão presencial, podendo os interessados participarem via teleconferência ou presencialmente. O link será disponibilizado no site da CERB (licitacoeserb.ba.gov.br), e posteriormente será disponibilizado o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI (www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br). Salvador-BA, **02.04.2024** Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 889/2023. ID: 1032314 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**CURATIVO, KIT DE INFUSÃO ETC**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s): BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S/A. CNPJ nº: 19.848.316/0001-66. Lote: 02. Valor do Lote: R\$: 173.400,00 (cento e setenta e três mil e quatrocentos reais). MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº: 24.774.241/0001-56. Lote: 05. Valor do Lote: R\$: 69.224,00 (sessenta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais). MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº: 07.032.320/0001-72. Lote: 01. Valor do Lote: R\$: 14.059,50 (quatorze mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Valor Total do Lote: R\$: 256.683,50 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Lotes fracassados: 03 e 04. Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Luís Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 889/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 28/03/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024. ID: 1036342 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (**TOMADA, PARA OXIGENIO**) para compor o sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s): PROTEC EXPORT IND COM IMPORT E EXPORT DE EQUIP MEDICOS HOSPITALARES. CNPJ nº: 06.207.441/0001-45. Lote: 01. Valor do Lote: R\$: 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). RIO MATERIAIS LTDA. CNPJ nº: 39.288.518/0001-08. Lote: 02. Valor do Lote: R\$: 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais). Valor Total do Lote: R\$: 62.250,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais). Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Luís Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 048/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 28/03/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 776/2023. ID: 1030245 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (**AUTOCLAVE HOSPITALAR**) para compor o sistema de "Registro de Preços". **Empresa(s) Adjudicatária(s): PHOENIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA. CNPJ: 44.239.382/0001-86. Lote: 01. Valor total do(s) Lote(s): R\$ 2.248.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta e oito mil reais). Cleane de Freitas Santos Miranda. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 776/2023 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 28/03/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Sanadas as causas que motivaram a inabilitação no processo em liça, conforme aviso de licitação vinculado ao Diário Oficial da Bahia do dia 21 de março de 2024, a Comissão de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº

9.433/05, comunica aos interessados o resultado do julgamento da habilitação da licitação acima referenciada, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia e arquitetura, visando a elaboração de projetos executivos de arquitetura e seus complementares, além de serviços técnicos de apoio ao desenvolvimento dos projetos das Unidades da Secretaria da Saúde da Capital, região metropolitana de Salvador e integrantes dos Municípios do Estado da Bahia constantes no anexo "i-e", lote-1 (relicitação), pelo sistema de registro de preços. **Empresa Habilitada:** JCA Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ Nº 07.470.178/0001-45. O Parecer de julgamento dos documentos de habilitação, bem como relatório de análise com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta no site COMPRASNET.BA.GOV.BR. Mais informações através da Diretoria de Licitações, situada no edifício sede da SESAB, no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma 6, Lado "A", Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-002. Telefone: (71) 3115-8446, de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 12h00min e 14h00min às 17h30min. Salvador/BA, 02 de abril de 2024. **Emmanuel Santos de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE

SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2023.

A Pregoeira Oficial do HGE, em conformidade com a Lei estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE PISO COM SELAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO, MEDIANTE LIMPEZA E ASSEPSIA, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA ÁREA HOSPITALAR, REMOÇÃO DE SUJIDADE E MANUTENÇÃO DE LIMPEZA, PARA O HGE 1 E HGE 2. Empresa adjudicatária: 1) GP COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº: 10.141.548/0001-05. LOTE: ÚNICO. ITENS: 001 e 002. VALOR: R\$ 699.522,72. VALOR GLOBAL: R\$ 699.522,72 (seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais, setenta e dois centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, 08 de Março de 2024. Deise Carla Conceição de Almeida - Pregoeira. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº. 9.433/05, Homologa e Adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº. 093/2023, para o objeto supramencionado. Salvador, 02 de Abril de 2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SESAB - HOSPITAL ANA NERY

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL ANA NERY, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada, do tipo **Menor preço Global** Processo nº 195233320220079424-9, tendo como **objeto**, Prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva em regime de turno ininterrupto de 02 (duas) subestações de energia elétrica com potência de 2.300 kva e 02 (duas) unidades geradoras de potência, sendo uma de 465 kva e outra de 450kva, incluindo 02 (dois) motores diesel e alternador trifásico e outra subestação com potência de 500kva e unidade geradora de potência de 100 kva, incluindo motor diesel e alternador trifásico, com reposição eventual de peças, instalados no HAN. **Empresa adjudicatária: POTENCIAL ENGENHARIA E INTALAÇÕES LTDA., CNPJ 01.724.109/0001-34. Total: R\$ 854.686,52 (oitocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Empresas Participantes: AR PROJECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CETEST SOLUTIONS ON SERVICE, SERV ELECTRIN SERVIÇOS ELÉTRICOS E INSTRUMENTAÇÃO LTDA., ARQTEC COM. & SERVIÇOS LTDA., LÍDER INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.** Os interessados poderão recorrer da decisão referente ao certame, nos termos do Art. 202 da Lei 9.433 de 01 março de 2005. Salvador-BA, 02/04/2024. **Gilcelene Pimenta Silva - Presidente da Comissão.**

Resultado de Julgamento Pregão Eletrônico Nº 005/2024 SESAB/Hospital Geral Cleriston Andrade.

HOMOLOGAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO POR METODOLOGIA DE OXIDO DE ETILENO.** Empresa adjudicatária **STERIL SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA, Valor total R\$ 35.779,80 (trinta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)** Feira de Santana-BA, 02 de Abril de 2024. Rosane da Silva Santos Dantas.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2024, empresa adjudicatária **STERIL SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA**, adjudicado supramencionado. Data da Assinatura, 02 de Abril de 2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 - PMBA/DEPARTAMENTO DE SAÚDE

A Pregoeira oficial do Departamento de Saúde, após análise e julgamento das propostas de



preços, em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de ácido hialurônico para atender as necessidades do Departamento de Saúde PMBA. Empresa adjudicatária: HDF SAUDE E SOLUCOES DIVERSAS LTDA, CNPJ: 36.948.646/0001-42 do lote único no valor total de R\$: 79.353,00 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais). Critério de julgamento: Apresentou a melhor proposta em conformidade com o edital. SubTen PM Manuela Marques Pereira, Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO:

O Diretor do Departamento de Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, lei estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão eletrônico DS nº 001/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador, Ba 02/04/2024. Cel PM Samuel Artur Cardoso de Souza - Cel QOSPM

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SSP/PMBA/CPRC-C

O PREGOEIRO OFICIAL DO CPRC-C em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Fornecimento de Alimentação (Café da manhã - Almoço - Café da Noite). Empresa adjudicatária: COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI - CNPJ 07.157.261/0001-69. Lote 01. Valor total: R\$ 476.478,41 (quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos). Salvador-BA, 02/04/2024 - Alexandre Gonçalves Ramos - Cb PM - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO:

O Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - BB 1038622, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador-BA, 02/04/2024 - Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante Geral

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SSP/CBMB/DAL**

A PREGOEIRA OFICIAL DO CBMBA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Sistema de registro de Preços de aquisição de capacete multimirissão. Empresas adjudicatárias: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, CNPJ nº 15.453.449/0008-5. Lote 1, valor total: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador-BA, 02/04/2024. Maria Eduarda Tavares Lacerda Araújo - Sd BM - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 4º do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, homologa o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 006/2024, para os objetos adjudicados supramencionados. Salvador-BA, 01/04/2024. Adson Marchesini - Cel BM - Comandante Geral.

**SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE****Superintendência dos Desportos
do Estado da Bahia – SUDESB****RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 - (SETRE/SUDESB)**

A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Federal 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ITIRUÇU/BA.** Empresa vencedora: ADSUMUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 33.846.032/0001-61), com o Fator Multiplicador "K"= 0,73 (zero vírgula setenta e três). Critério de julgamento: Menor Preço (Fator "K"). Salvador/BA. 02/04/2024 - Sueli Cristina Leandro Mascarenhas - Presidente da Comissão em Exercício.

Adjudicação e Homologação

O Diretor Geral da SUDESB no uso de suas atribuições homologa o resultado da supracitada licitação e adjudica o objeto contratual em favor das empresas vencedoras. Salvador/BA. 02/04/2024. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

RECURSOS**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****INTIMAÇÃO**

A COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE REGULARIDADE DE FORNECEDORES - CPRF, resolve intimar as empresas abaixo identificadas, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar deste ato, efetue o pagamento do valor da multa atualizada, em virtude de ter sido aplicada a penalidade, em processo sancionatório.

Nº DO PROCESSO DE COBRANÇA DE MULTA	NOME DA EMPRESA	Nº. CNPJ
009.0243.2023.0069447-10	NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	34.983.860/0001-04
009.0243.2024.0006576-04	COMPETI COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	12.249.973/0001-48

Nesta oportunidade, V. Sa, se desejar, poderá impugnar em 10 (dez) dias os cálculos do valor da multa conforme demonstrativo juntado ao processo.

O envio do comprovante de pagamento deverá ser encaminhado para o endereço do e-mail: comissaoprocessantecentral@saeb.ba.gov.br, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o pagamento, ou poderá apresentá-lo no processo SEI.

Informamos, outrossim, que o não pagamento no prazo acima referido importará em inscrição do débito em Dívida Ativa Não Tributária pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Estadual nº 13.446/15.

César de Araújo Gomes

Coordenador CPRF/DSL/SRL/SAEB

CONTRATOS**CASA CIVIL****Empresa Gráfica da Bahia – EGBA****APOSTILA - CONTRATO Nº 2020.0034.00**

A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, CNPJ/MF nº sob nº 15.257.819/0001-06, com sede na Rua Mello Moraes Filho, nº 189 - Fazenda Grande do Retiro, nesta Capital, neste ato representada pelo Sr. Robson Santos de Araújo, RG nº 06.529.736-98 e inscrito no CPF nº 942.051.595-87, devidamente autorizado pelos Decretos Simples, publicados nos Diários Oficial do Estado - DOE, edições de 23, 24 e 26 de março de 2022, em face do que consta no processo SEI nº 052.2990.2024.0000474-88. **RESOLVE:** Apostilar o Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.0034.00, celebrado com o **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA.,** celebrado em 28 de julho de 2020, publicado no DOE, edição de 29 de julho de 2020, tendo como objeto a Renovação do Licenciamento Adobe (Contrato ativo de registro adobe VIP: 6C83B7B345A3E368146A) com evolução tecnológica e suporte por subscrição anual, a fim de fazer correção, com base na variação do INPC/IBGE, no percentual de 3,24%, conforme previsto na Cláusula Segunda do Termo Aditivo, celebrado em 02 de junho de 2023, passando o valor global do contrato para R\$ 57.120,42 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais e quarenta e dois centavos). A presente apostila passa a fazer parte integrante do contrato aqui identificado, como se nele estivesse transcrita e vai firmada pelo Diretor Geral da Empresa Gráfica da Bahia, para que produzam os seus efeitos legais e jurídicos. Salvador, em 02/04/2024. Robson Santos de Araújo - Respondendo pela Diretoria Geral da EGBA.

CASA MILITAR**RESUMO DO TERMO ADITIVO n.º 007/2024**

PROCESSO: Dispensa de Licitação n.º CMG/003/2020 - **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** nº CMG 003/2020 - **CONTRATANTE:** Estado da Bahia / Casa Militar do Governador - **CONTRATADA:** Empresa Gráfica da Bahia, CNPJ nº 15.257.819/0001-06 - **OBJETO:** Prorrogação de prazo do serviço de Publicação dos Atos Oficiais da Casa Militar do Governador no Diário Oficial do Estado da Bahia - **VALOR ESTIMADO:** R\$ 32,881,52 (trinta e dois reais e oitenta e oito centavos e cinquenta e dois centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2020 - Elemento de despesa: 3.3.90.39 e Fonte Bahia: 1500010000000000000.1 - **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses, de 05/04/2024 a 05/04/2025, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento - **REGIME DE EXECUÇÃO:** empreitada por preço unitário - **FORMA DE PAGAMENTO:** Ordem bancária.

VICE-GOVERNADORIA**VICE-GOVERNADORIA - RESUMO DA APOSTILA Nº03/2024**

Processo SEI nº014.1505.2024.0001179-49 - Contratante: O Estado da Bahia, através da Vice-Governadoria. Objeto: Indicação de Gestor e Fiscal de contratos da referida unidade. Salvador, 02.04.2024.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Termo Aditivo 04 (Contrato PGE 020/2020)

Processo nº 006.7550.2020.0005844-43

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Contratada: **UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**
Objeto: Prorrogar o contrato por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 31/03/2024 e término em 26/09/2024, no valor estimado global de R\$ 6.186,72 (seis mil cento e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.39, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 024/2023

Processo SEI nº: 009.16979.2023.0072710-20. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A. **Objeto:** Acréscimo de R\$ 1.918.528,42 (um milhão, novecentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) que corresponde a um percentual de aproximadamente 2,939346126237160% ao valor originalmente contratado, para atender as unidades consumidoras nº 185744915, nº 185889298, nº 186028814, nº 163381526, nº 90965523, nº 184757819, nº 184174635, nº 74502115, nº 184258006, nº 185884628, nº 185865763, nº 185976573 da Secretaria da Educação, passando o valor original do contrato de R\$ 67.154.345,40 (sessenta e sete milhões, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), para R\$ 69.072.873,82 (sessenta e nove milhões, setenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos). **Unidade Orçamentária:** 11.101; **Unidade Gestora:** 0001; **Ação:** 12.122.425.4514; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.000; **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00; 1.540.0.107.000000.00.00.00; 1.550.0.108.000000.00.00.00; 1.500.0.114.000000.00.00.00; 1.541.0.177.000000.00.00.00; 2.500.0.300.000000.00.00.00; 2.540.0.307.000000.00.00.00; 2.550.0.308.000000.00.00.00; 2.500.0.314.000000.00.00.00 e 2.541.0.377.000000.00.00.00. **Assinatura:** 28.03.2024.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

PARTES: O ESTADO DA BAHIA/SEAGRI e a Empresa ELÉTRICA BAHIANA COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. **PROCESSOS:** 010.0609.2023.0000851-71 e 010.2391.2024.0000156-71. **OBJETO:** Alteração do Contrato nº 008/2024 e da Planilha anexa às páginas nºs 11 à 14, constante da Cláusula Quinta, em razão da correção da proposta final apresentada pela CONTRATADA. **VALOR:** O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 1.399.857,27 (hum milhão, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos). **ASSINATURAS:** Wallison Oliveira Torres - Secretário e Thiago Espinheira Ferreira - Contratada.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

APOSTILA Nº 018/2024

APOSTILA Nº 022/2024

APOSTILA Nº 022/2024

A Exm^ª. Sr^ª. **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e no artigo 135, Inciso I da Lei Estadual nº 9.433 de 01.03.05 e à vista das informações circunstanciadas no processo nº 093.1713.2023.0002106-12, **RESOLVE:**

Mandar expedir a presente Apostila, com o objetivo de incluir na Cláusula Sexta, Parágrafo Quarto do contrato nº 018/2022, firmado entre o Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS e o Banco do Brasil S/A, para abertura, manutenção e movimentação de contas correntes vinculadas, no âmbito do Decreto nº 16.968, de 18 de agosto de 2016, os dados orçamentários, na forma que indica:

Unidade Orçamentária: 39601 - FEAS

Unidade Gestora: 0001 - FEAS EXECUTORA

Ação: 08.244.402.2284

Território: 9900 / 7800

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Destinação de Recurso: 2.660.0.311.000000.000000

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 02 de abril de 2024.

FABYA DOS REIS SANTOS-SECRETÁRIA

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB/RESUMO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2023; Processo SEI N.º 054.8617.2023.0003280-69; Partes:

FUNCEB e a Empresa GINEIDSON ARAUJO ALVES. Objeto: alteração na forma de pagamento da terceira e última parcela do contrato, correspondendo a 30% (trinta por cento) do valor, R\$ 52.787,80 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Após a finalização do Projeto, deverá ser realizado o pagamento em 19 de abril de 2024. Vigência contratual: alterada para até 30 de abril de 2024. Unidade Orçamentária: 3.22.201 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA; Unidades Gestora: 0002 - TEATRO CASTRO ALVES - TCA; AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.302.7986 - Realização de Evento Artístico-Cultural; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Destinação de Recurso: 1.501.0.100.000000.00.00.00 e/ou 1.213.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.501.0.613.000000.00.00.00.

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

FUNCEB/RESUMO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024; Processo SEI N.º 054.8617.2024.0000902-41; Partes: FUNCEB e a Empresa MAFUÁ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto: alteração da data para pagamento da última parcela do contrato, prevista para data após a execução do último espetáculo, previsto para 19/04/2024. Vigência Contratual: alterada para até 30 de abril de 2024. Unidade Orçamentária: 3.22.201 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA; Unidades Gestora: 0002 - TEATRO CASTRO ALVES - TCA; AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.302.7986 - Realização de Evento Artístico-Cultural; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Destinação de Recurso: 1.501.0.100.000000.00.00.00.

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Resumo do Contrato Nº 009/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 133/2022. **Processo SEI nº 057.1949.2023.0001738-97, Partes:** FUNDAÇÃO PEDRO CALMON e a EMPRESA CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** prestação de serviços de manutenção predial e em áreas públicas. **Vigência:** será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato. Valor global do Contrato de **R\$ 282.810,60** (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e dez reais e sessenta centavos). **Dotação Consolidada:** 22202.0001.13.122.502.2000.9900.339037000.15000100000000000000. **Assinam:** Vladimir Costa Pinheiro - Diretor Geral/FPC e o Sr. Carlos Alberto Santana Gomes - CRETA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2023

PROCESSO SEI Nº015.1541.2024.0001104-30. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. CONTRATADA: TELETALK CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 05/05/2024 ATÉ 04/05/2025. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101. UNIDADE GESTORA: 0001. ATIVIDADE: 22.122.502.2000. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000. DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.500.0.100.000000.00.00.00/ 2.500.0.300.000000.00.00.00/ 1.501.0.113.000000.00.00.00/ 2.501.0.313.000000.00.00.00/ 1.708.0.109.000000.00.00.00/ 1.709.0.109.000000.00.00.00/ 1.720.0.109.000000.00.00.00/ 2.708.0.309.000000.00.00.00/ 2.709.0.309.000000.00.00.00/ 2.709.0.309.000000.00.00.00. VALOR GLOBAL: R\$ 51.399,00.

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

RESUMO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO SEI: 036.16106.2024.0000575-43 - **CONTRATANTE:** Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - **CONTRATADA:** Creta Comércio e Serviços Ltda. - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses - **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 153/2021 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 15.501; Unidade Gestora: 0001; Função: 22; Subfunção: 122; Programa: 502; Ação: 2000; Região de Planejamento: 9900; Natureza da Despesa: 33.90.37.000; Destinação de Recurso: 1.720.0.109. - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Entra em vigência em 03 de abril de 2024 e expira em 03 de julho de 2024 - **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** Passará de R\$ 109.228,20 para R\$ 110.340,75 - **DATA DA ASSINATURA:** Salvador-Ba. 02/04/2024.

RESUMO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO SEI: 036.16106.2023.0001087-08 - **CONTRATANTE:** Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - **CONTRATADA:** SGS Geosol Laboratórios Ltda. - **OBJETO:** Substituição da garantia descrita na Cláusula Décima Terceira do Contrato original em função do aumento de 25% do valor contratual - **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Procedimento Licitatório Nº 004/2022- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 15.501; Unidade Gestora: 0001; Ação: 1783, 1807, 7205; Produto: 0651, 0416, 1986; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.501.0.213, 1.704.0.109., 1.708.0.109., 1.709.0.109. - **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 2.500.000,00 - **DATA DA ASSINATURA:** Salvador-Ba. 25/03/2024.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

TRD (CT 036/2023) Convenientes: CAR/REAL APICULTURA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS APICOLAS EIRELI; Município: Teixeira De Freitas-Ba; Objeto: O Estado da Bahia reconhece que é devido a empresa REAL APICULTURA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS APICOLAS EIRELI, o valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme nota fiscal nº 20241 (id. nº 00084130269).; Assinatura: 01/04/2024

Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL- AFM

PROCESSO	CONTRATADO	AFM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
077.1617.2024.0000378-92	SAYONARA DUARTE ROSARIO	39.004.00003/2024	AQUISIÇÃO DE ESTILETE	R\$20,80

Salvador, 02 de abril de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/23. FIRMADO EM: 30/01/23. PROCESSO: SEI Nº. 043.4031.2024.0005454-02. CONTRATADA: 800-D ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Prorroga os prazos de execução e vigência do supramencionado Contrato por mais 60 (sessenta) dias, modificando-os para 25/05/2024 e 07/09/2024, respectivamente, sem alteração de valor. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/22. FIRMADO EM: 20/05/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4031.2024.0005085-40. CONTRATADA: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI. OBJETO: Prorroga os prazos de execução e vigência do supramencionado Contrato por mais 30 (trinta) dias, modificando-os para 20/04/2024 e 03/08/2024, respectivamente, sem alteração de valor. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/23. FIRMADO EM: 21/09/23. PROCESSO: SEI Nº. 043.4116.2024.0004006-16. CONTRATADA: IDEAL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (ME). OBJETO: Prorroga por mais 60 (sessenta) dias os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo celebrado, modificando-os para 02/06/2024 e 15/09/2024, respectivamente, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/22. FIRMADO EM: 02/09/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4110.2024.0004856-00. CONTRATADA: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo celebrado, modificando-os para 05/07/2024 e 18/10/2024, respectivamente, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/22. FIRMADO EM: 04/01/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4031.2024.0005612-71. CONTRATADA: CONSÓRCIO SIAN-CDG - HOBA, formado pelas empresas SIAN ENGENHARIA LTDA e CDG CONSTRUTORA S/A. OBJETO: Prorroga os prazos de execução e vigência do supramencionado Contrato por mais 30 (trinta) dias, modificando-os para 29/04/2024 e 12/08/2024, respectivamente, sem alteração de valor. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**, no uso de suas atribuições, considerando o quanto estipulado no art. 137, §2º da Lei Federal n.º 13.303/2016 e no RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER,

RESOLVE:

Mandar expedir a Apostila abaixo listada, com o objetivo de adequar o valor do Contrato Administrativo nº 018/2023, considerando o reajuste, através da variação do IPCA de 4,68%, conforme memória de cálculos no doc SEI nº. 00085890707, apresentada pelo gestor do Contrato.

PROCESSO Nº 043.10755.2024.0004388-18

APOSTILA	CONTRATO	CONTRATADA	REAJUSTAMENTO
003/2024	018/2023	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA	Valor da Prestação Mensal: R\$ 19.791,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e um reais), passando para: Valor com Reajustamento Mensal: R\$ 20.717,22 (vinte mil, oitocentos e doze reais e vinte e dois centavos). Valor do Reajustamento Acumulado: R\$ 8.212,38 (oito mil, duzentos e doze reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 3.26.401 - CONDER, Unidade Gestora: 0001 - CONDER, Ação: 15.302.502.2012 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados Públicos e seus Dependentes, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro.

Salvador, 02 de abril de 2024

José Gonçalves Trindade
Diretor Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05 CONTRATO Nº 095/2022

PROCESSO SEI Nº 011.5620.2024.0002980-21. CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONTRATADA: RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: o valor do contrato fica acrescido em R\$ 559.187,56 (quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), equivalendo ao percentual de 3,27%, do valor inicial do contrato, e suprimido em R\$ 313.403,87 (trezentos e treze mil, quatrocentos e três reais e oitenta e sete centavos), equivalendo ao percentual de 1,83% do valor originário do contrato, bem como o prazo de execução fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com efeitos retroativos ao dia 16/02/2024 e término no dia 14/07/2024, além disso, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início no dia 01/04/2024 e término no dia 29/07/2024, além disso, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo o início no dia 20/05/2024 e término no dia 16/09/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor do contrato passa a ser de R\$ 20.095.412,36 (vinte milhões, noventa e cinco mil quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos). AMPARO LEGAL: Artigo 141, inciso I e IV e Artigo 143, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c §1º da Lei Estadual nº 9.433/2005. DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.544.0.180.000000.00.00.00, 1.500.0.107.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 2.500.0.314.000000.00.00.00, 2.500.0.300.000000.00.00.00, 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.550.0.108.000000.00.00.00, 2.544.0.382.000000.00.00.00 e 2.544.0.380.000000.00.00.00. ASSINATURA: 01/04/2024.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 CONTRATO Nº 225/2021

PROCESSO SEI Nº 011.5620.2023.0106133-35. CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONTRATADA: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: o valor do contrato fica acrescido em R\$ 379.924,81 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), equivalendo ao percentual de 1,66%, do valor inicial do contrato, e suprimido em R\$ 1.754.654,32 (Um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), equivalendo ao percentual de 7,64% do valor originário do contrato, bem como o prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos à 15/02/2024 e término no dia 14/05/2024, além disso, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, tendo o início no dia 27/04/2024 e término no dia 25/07/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor do contrato passa a ser de R\$ 26.933.822,33 (Vinte e seis milhões, novecentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos). AMPARO LEGAL: Artigo 141, inciso I e Artigo 143, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c §1º da Lei Estadual nº 9.433/2005. DESTINAÇÃO DE RECURSO: 100 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro, 107 - Recursos Vinculados ao FUNDEB, 108 - Cota-Parte Salário Educação, 114 - Recursos Vinculados à Educação, 180 - Recursos Oriundos de Precatórios - Recursos de Precatórios do FUNDEF, 300 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro - Exercício Anterior, 307 - Recursos Vinculados ao FUNDEB - Exercício Anterior, 380 - Recursos de Precatórios - Fundef - Juros de Mora - Exercício Anterior, 382 - Recursos de Precatórios - Fundef - Programas MDE - Exercício Anterior. ASSINATURA: 01/04/2024.

APOSTILA Nº 016/2024. PROC. SEI Nº 011.5618.2024.0020406-85. O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.065/0001-00, situada na 5ª Avenida Nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado por sua titular, Sra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, autorizada pelo Decreto s/nº, publicado no D.O.E de 04/01/2023, e tendo em vista o disposto no artigo 135, inciso I, da Lei Estadual nº 9.433/2005, resolve expedir a presente APOSTILA para declarar que, as despesas, com os ajustes administrativos afetados

pelas modificações introduzidas pela Lei Estadual Nº 14.652 de Janeiro de 2024, passam a correr por conta das dotações orçamentárias indicadas no Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

Nº	Contrato	Nome do Credor	PAOE	Destinação Recurso - 1
1	056/2021	FERNANDA AVELAR LIMA DE VALENCA - EPP	2984	2.550.0.308.000000.00.00.00
2	228/2022	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTE	2984	2.550.0.308.000000.00.00.00
3	206/2022	ZEUS EMPREENDIMENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2984	2.550.0.308.000000.00.00.00
4	234/2022	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTE	2984	2.550.0.308.000000.00.00.00
5	231/2022	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTE	2984	2.550.0.308.000000.00.00.00
6	239/2022	ZEUS EMPREENDIMENTO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2984	2.550.0.308.000000.00.00.00
7	241/2022	SOUZA DO CARMO TRANSPORTE LTDA	2984	2.550.0.308.000000.00.00.00
8	240/2022	SOUZA DO CARMO TRANSPORTE LTDA	2984	2.550.0.308.000000.00.00.00
9	219/2022	ZEUS EMPREENDIMENTO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2984	2.550.0.308.000000.00.00.00
10	233/2022	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTE	2984	2.550.0.308.000000.00.00.00
11	247/2022	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTE	2984	2.550.0.308.000000.00.00.00
12	248/2022	DZSET TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	2984	2.550.0.308.000000.00.00.00
13	250/2022	ETC SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP	2984	2.550.0.308.000000.00.00.00
14	018/2023	COSTA BRAVA	2984	2.550.0.308.000000.00.00.00
15	019/2023	COSTA BRAVA	2984	2.550.0.308.000000.00.00.00
16	026/2023	FERNANDA AVELAR LIMA DE VALENCA - EPP	2984	2.550.0.308.000000.00.00.00
17	029/2023	ZEUS EMPREENDIMENTO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2984	2.550.0.308.000000.00.00.00
18	028/2023	COSTA BRAVA TRANSPORTES EIRELI	2984	2.550.0.308.000000.00.00.00
19	020/2023	GLOBAL MULTIPLUS SERVIÇOS EIRELI	2984	2.550.0.308.000000.00.00.00
20	040/2023	FERNANDA AVELAR LIMA DE VALENCA - EPP	2984	2.550.0.308.000000.00.00.00
21	083/2023	TINAMUS TRANSPORTES LTDA	2984	2.550.0.308.000000.00.00.00
22	079/2023	GUIMARÃES TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA	2984	2.550.0.308.000000.00.00.00
23	067/2023	COSTA BRAVA TRANSPORTES EIRELI	2984	2.550.0.308.000000.00.00.00
24	124/2023	ZEUS EMPREENDIMENTO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2984	2.550.0.308.000000.00.00.00
25	139/2023	ZEUS EMPREENDIMENTO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2984	2.550.0.308.000000.00.00.00

Salvador, 01 de abril de 2024. Secretária Estadual da Educação

RESUMO REGISTRO DE PREÇO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPROT

Secretaria da Educação - SUPROT. Processo SEI nº 011.5577.2024.0022084-41 Registro de Preço 09.009PE098/2023. Favorecido: RAVI COMERCIO DE PAPEIS LTDA - Item (PAPEL, alcalino). Valor total: R\$2.857,40. UO 11101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 2698 - Elemento de Despesa: 339030000- Fonte: 15690122000000000000.1

Secretaria da Educação - SUPROT. Processo SEI nº 011.5577.2024.0018456-26 Registro de Preço 09.009PE088/2023. Favorecido: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA- Item (CONDICIONADOR, de ar). Valor total: R\$ 14.582,25. UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 5134 - Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Fonte: 15000100500098000000.1

Secretaria da Educação - SUPROT. Processo SEI nº 011.5577.2024.0022125-54 Registro de Preço 09.009PE098/2023. Favorecido: RAVI COMERCIO DE PAPEIS LTDA- Item (PAPEL, alcalino). Valor total: R\$ 4.796,35. UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 2698 - Elemento de Despesa: .339030000 - Fonte: 25690322000000000000.1

RESUMO REGISTRO DE PREÇO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPROT

Secretaria da Educação - SUPROT. Processo SEI nº 011.5577.2024.0021600-66 Registro de Preço 09.009PE024/2023. Favorecido: J R DE JESUS ASSIS LTDA- Item (BISCOITO, tipo waffer). Valor total: R\$ 697,20. UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 4448 - Elemento de Despesa: 339030000 - Fonte: 25690322000000000000.1

Secretaria da Educação - SUPROT. Processo SEI nº 011.5577.2024.0021600-66 Registro de Preço 09.009PE024/2023. Favorecido MB FOX COMERCIO LTDA- Item (BISCOITO, salgado).

Valor total: R\$ 1.068,60. UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 4448 - Elemento de Despesa: 339030000 - Fonte: 25690322000000000000.1

RESUMO REGISTRO DE PREÇO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPROT

Secretaria da Educação - SUPROT. Processo SEI nº 011.5577.2024.0021600-66 Registro de Preço 09.009PE024/2023. Favorecido: J R DE JESUS ASSIS LTDA- Item (BISCOITO, tipo waffer). Valor total: R\$ 697,20. UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 4448 - Elemento de Despesa: 339030000 - Fonte: 25690322000000000000.1

Secretaria da Educação - SUPROT. Processo SEI nº 011.5577.2024.0021600-66 Registro de Preço 09.009PE024/2023. Favorecido MB FOX COMERCIO LTDA- Item (BISCOITO, salgado). Valor total: R\$ 1.068,60. UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 4448 - Elemento de Despesa: 339030000 - Fonte: 25690322000000000000.1

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. CONTRATO Nº 012/2024 - UESB/SJ ATENTO MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA. Objeto: A prestação de serviços, pela CONTRATADA, de instalação de portas e janelas de vidro, com todo material, com vistas a atender as demandas dos campi I e II de Jequié, da CONTRATANTE, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência do instrumento convocatório e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição. Valor global estimado: R\$ 134.399,60 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Data da assinatura: 27/03/2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS - UESC

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 217/2023: EMPRESA BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI; PROC. SEI-BA Nº 073.6800.2024.0006121-21; OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 217/2023 firmado entre as partes pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser encerrado antecipadamente desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, acaso concluído o processo de pregão eletrônico com o mesmo objeto em andamento; **ASSINATURA:** 02/04/2024. **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 006/2024: EMPRESA Z5 MONTAGENS E EVENTOS LTDA; PROC. SEI-BA Nº 073.6813.2024.0005004-28; OBJETO:** Alteração da fiscal do contrato por parte da PROGRAD, que passa a ser a servidora Fernanda Gonçalves de Paula, de matrícula nº 73454242-1; **ASSINATURA:** 02/04/2024. **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 007/2024: EMPRESA T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA; PROC. SEI-BA Nº 073.6813.2024.0005004-28; OBJETO:** Alteração da fiscal do contrato por parte da PROGRAD, que passa a ser a servidora Fernanda Gonçalves de Paula, de matrícula nº 73454242-1; **ASSINATURA:** 02/04/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO - UESC

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 132/2022; PROC. SEI Nº 073.6793.2023.0021037-65; O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz, no uso de suas atribuições e com base legal Lei nº 9.433 de 01/03/2005, resolve expedir a presente apostila ao Processo de Concorrência nº 05/2021, firmado com a empresa KAF SABOR COZINHA INDUSTRIAL LTDA, referente ao fornecimento de refeições aos discentes dos cursos de graduação, para reajustar preço: VALOR PASSARÁ DE: Grupo Valor atual Valor reajustado PREÇO UNITÁRIO DA REFEIÇÃO R\$ 10,21 R\$ 10,82 VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSARÁ De: R\$ 5.145,80 Para: R\$ 5.453,28. Campus Soane Nazaré de Andrade, 02 de abril de 2024. Alessandro Fernandes de Santana REITOR

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/DM/11/2021

1.TA-02.2024: 2.Contratante: Estado da Bahia/SEFAZ; **3.Contratada:** Creta Comércio e Serviços Ltda; **4.Objeto:** prestação de serviços terceirizado de Manutenção Predial, na DAT METRO; **5.Valor:** R\$ 409.331,52 global estimado; **6.Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 067/2020, Processo Administrativo nº 009.0234.2020.0009758-41; **7.Adita:** Fica prorrogado o Contrato original por até 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de abril de 2024 até 06 de abril de 2025, consoante Cláusula Segunda do Contrato original; **8.Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda - Carlos Alberto Santana Gomes - Representante; **9.Data:** 01/04/2024.

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/DA/39/21

1.TA-02/24; 2.Contratante: Estado da Bahia/SEFAZ; **3.Contratada:** G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA; **4.Objeto:** prestação de serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação com utilização de práticas ágeis, análise e modelagem de processos, e concepção, produção e implementação de interfaces web, LOTE I; **5.Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 008/2021, Processo Administrativo SEI nº 013.1413.2020.0024260-85; **6.Adita:** Reajuste de preços da UST pelo INPC/IBGE no percentual de 3,78% a partir de 16/08/2023,



passando o valor unitário da UST para R\$ 59,78; em razão do acréscimo do quantitativo de 25% do objeto contratual a partir de 22/10/2023 o valor global estimado do contrato para 2 anos passa a ser de R\$ 61.072.443,60; **7.Assinam:** Manoel Vitório da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Elmo Tolêdo Lacerda e Matheus Falcão Lacerda - Representantes; **8.Data:** 01/04/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022
PROCESSO SEI nº 053.1661.2024.0000160-52
Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
Contratado: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Reajustamento de 7,149893% e Prorrogação da Prestação de Serviços de Atualização de Versões das Licenças da Plataforma ArcGIS, suporte técnico das extensões e suas funcionalidades nativas. Preço e Valor Global Estimado: R\$ 297.665,51 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e hum centavos) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 26/04/2024 e término em 25/04/2025. Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 0001; Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Projeto/Atividade: 17.544.434.4036; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Base Legal: Art. 140 Inciso II da Lei Estadual nº 9.433/2005.
Data da assinatura, 02/04/2024 - Larissa Gomes Moraes - Secretária

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Contrato nº 024/2024. Processo Sei nº 039.0798.2023.0006514-80. Partes: CERB e Roble Serviços Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para de execução de obras para implantação de 39 (trinta e nove) sistemas simplificados de abastecimento de água, padrão cerb PSSAA_06 com trabalho técnico e social - TTS, nos Municípios de Anajé; Barra da Estiva; Barra do Choça; Belo Campo; Caatiba; Camamu; Candido Sales; Caraíbas; Ibirataia; Ilhéus; Ipiáú; Jaguaquara; Jequié; Jitaúna; Macarani; Manoel Vitorino; Maracás; Marau; Piripá; Planalto; Vitória da Conquista e Aiquara, no Estado da Bahia. Fundamento: Licitação nº 2023014. Valor: R\$ 15.684.560,56. Prazo: 360 dias para execução das obras e trabalho social e 480 dias para vigência do contrato. Data da Assinatura: 01.04.2024.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Na matéria publicada no D.O.E. em 28/03/2024, referente ao contrato nº 9912644199. Processo: 055.7658.2023.0005149-13.
ONDE SE LÊ : R\$ 8.864,83 (oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
LEIA- SE : R\$8.634,83 (oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).
Regina Affonso de Carvalho
Diretora Geral / FUNDAC

Processo nº. 055.7659.2023.0002093-44 - Resumo do Oitavo Termo Aditivo do contrato nº 037/2021. **Partes:** FUNDAC e a Empresa MAP Serviços de Segurança Eireli, **Objeto:** Revisão de Preço, em decorrência da CCT 2023/2023- MTE BA 000228/2023, relativo ao período de 01/02/2023 a 31/12/2023. **Valor:** O total estimado de referido Termo é de R\$ 271.750,27 (duzentos e setenta e um mil setecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos). **Unidade Gestora:** 0001. **Destinação:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Projeto/Atividade:** 38201.000114.243.400.4365. **Elemento de despesa:** 3.3.90.37.000.

Processo nº. 055.7659.2023.0002094-25 - Resumo do Oitavo Termo Aditivo do contrato nº 038/2021. **Partes:** FUNDAC e a Empresa MAP Serviços de Segurança Eireli, **Objeto:** Revisão de Preço, em decorrência da CCT 2023/2023- MTE BA 000228/2023, relativo ao período de 01/02/2023 a 31/12/2023. **Valor:** O total estimado de referido Termo é de R\$ 41.371,44 (quarenta e um mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos). **Unidade Gestora:** 0001. **Destinação:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Projeto/Atividade:** 38201.000114.243.400.4365. **Elemento de despesa:** 3.3.90.37.000.

Processo nº. 055.7659.2023.0002096-97 - Resumo do Oitavo Termo Aditivo do contrato nº 040/2021. **Partes:** FUNDAC e a Empresa MAP Serviços de Segurança Eireli, **Objeto** Revisão de Preço, em decorrência da CCT 2023/2023- MTE BA 000228/2023, relativo ao período de 01/02/2023 a 31/12/2023. **Valor:** O total estimado de referido Termo é de R\$ 76.447,47 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos). **Unidade Gestora:** 0001.

Destinação: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Projeto/Atividade:** 38201.000114.243.400.4365. **Elemento de despesa:** 3.3.90.37.000.

RESUMO DE CONTRATO - AFM

AFM	CONTRATADA	VALOR
44.001.00118/2024	ALMEIDA REPRESENTAÇÕES MERCIA DA ANUNCIAÇÃO ALMEIDA	5.940,00

Salvador, 02 de abril de 2024
Regina Celeste Affonso de Carvalho
DIRETORA GERAL/FUNDAC

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023
PROCESSO SEI nº 037.1773.2024.0000328-51. **CONTRATANTES:** SEI e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA. **OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, com fundamento na Cláusula Primeira, §1º do Contrato nº 06/2023 e no art. 143, da Lei estadual nº 9.433/05. **NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 87.500,00** (oitenta e sete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17.301; Unidade Gestora: 0001; Atividade: 2020; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Data da assinatura: 02/04/2024. **ASSINAM:** JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA - pela SEI e ANDRÉ MARTER PRIMO e ROBSON SANTOS DE ARAÚJO - pela EGBA.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 078/2024
Processo SEI nº. 019.9819.2024.0035979-64

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** SCR - SOCIEDADE MÉDICA LTDA, CNPJ nº 24.466.218/0001-02, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. **VALOR (Mensal estimado) R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais) e **anual em R\$ 57.600,00** (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). **UG:** 19.148, **P/A:** 2641/ **Fonte:** 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 086/2024
Processo SEI nº. 019.9819.2024.0019653-62

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** CLINICANDO - SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 30.712.551/0001-49, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. **VALOR (Mensal estimado) R\$ 7.000,00** (SETE MIL REAIS) e **anual em R\$ 84.000,00** (OITENTA E QUATRO MIL REAIS). **UG:** 19.148, **P/A:** 2641/ **Fonte:** 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
PROCESSO Nº019.7441.2023.0138011-81 **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023** **CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, SESAB CNPJ nº. 05.816.630/0001-52. **CONTRATADO:** POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 17.689.476/0001-84. **OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a concessão da **Revisão de Preços** com base na **Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023**, com início a partir de **01/07/2023**. **PREÇO:** O valor mensal

do contrato passará de R\$ 1.086.372,06 (um milhão, oitenta e seis mil trezentos e setenta e dois reais e seis centavos) para R\$ 1.174.496,38 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos). UG: 0003. Fonte: 1.500.0.130. P.A: 2641/2000. E.D: 33.90.37 / 33.90.92 Data de Assinatura: 01/04/2024. Drª. Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária Estadual de Saúde, Secretaria Estadual da Saúde.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 148/2022

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e o proponente **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **12.889.035/0001-02**, situada na **RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL - ERECHIN - RS CEP: 99706-250**, neste ato representada pelo Sr. **Sedinei Roberto Stievens**, portador da cédula de identidade nº 10.894.368-34 emitida por SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº **004.421.050-70**, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: 02/04/2024.

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
09	65.02.43.00000232-1	FINASTERIDA 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS)	1.890.080	R\$: 0,294	INOVAMED HOSPITALAR LTDA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS - CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFM'S

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/APS
TOMOGRAFO	R\$ 324.000,00	09.289.762/0001-24	APRAMED IND COM APARELHOS MEDICOS LTDA	19.004.00007/2024	02/04/2024

Kilson Lomanto

Diretor de Compras - CCO

Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

RESUMO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO/SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE. PROCESSO Nº.: 019.8084.2024.0026125-10. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/ HOSPITAL GERAL DO ESTADO. CONTRATADA: **PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA**, CNPJ: 09.342.946/0001-00. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 035/2022, de prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes em 23 (vinte e três) perfuradores ósseos, marca Bojin, modelo BJ4200, instalados no HGE, por mais 12 (doze) meses. **Valor Global:** R\$ 642.062,64 (seiscentos e quarenta e dois mil, sessenta e dois reais, sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 232.062,64 (duzentos e trinta e dois mil, sessenta e dois reais, sessenta e quatro centavos) o valor referente à prestação de serviços e R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) o valor estimativo para gasto com reposição de peças. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 01 de abril de 2024. **Vigência:** 13/06/2024 a 12/06/2025. **Dotação Orçamentária:** 33.90.39. **Projeto atividade:** 2641. **Fonte de recurso:** 130. Salvador, 02 de abril de 2024. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**RESUMO DA PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS****RESUMO DA PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - APS**

APS	FORNECEDOR	MODALIDADE	VALOR	PROCESSO
19.006.00010/2024	DIREITO E GESTAO PUBLICA LTDA	INEXIGIBILIDADE Nº 03	68.220,00	019.5348.2024.0027603-37

19.006.00009/2024	ROBSON ANDRADE PESTANA	INEXIGIBILIDADE Nº 04	39.000,00	019.5348.2024.0040898-37
-------------------	------------------------	-----------------------	-----------	--------------------------

EM, 02/04/2024

JANAINA PERALTA

Superintendente de Recursos Humanos da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE- SUREGS****RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 024/2024**

Processo nº.: 019.8842.2021.0118505-18 Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 002/2013 - Remoção Terrestre. Credenciado: LEVE SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 30.026.038/0001-02; Objeto: A legitimação do acréscimo financeiro e a realização de prestação de serviços de Transporte Terrestre de Pacientes em Ambulância U.T.I Adulto e Neonatal na Região Leste entre as Unidades de Saúde - Remoção, de acordo com as especificações constantes da Instrução nº 002/2013, publicada no DOE de 27 de março, da Portaria nº 656 de 29/09/2021, publicada no DOE de 30/09/2021, da Portaria nº 881 de 27 de setembro de 2022, publicada no DOE de 30/09/2022, da Portaria nº 489 de 29 de março de 2023 e Portaria nº 861 de 29 de setembro de 2023, publicada no DOE de 30/09/2023 do Edital nº 002/2013 e respectivos anexos. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.672.612,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil e seiscentos e doze reais). Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 4139, Fonte Recurso: 130/281. Elemento 33.90.39.00. Vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 02 de abril de 2024.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE- SUREGS****RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 020/2024**

Processo nº.: 019.8842.2021.0037266-41 Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 002/2013 - Remoção Terrestre. Credenciado: VITTASAUDE - Assistência Multiprofissional a Saúde, Consultoria e Capacitação LTDA-ME, CNPJ nº 18.224.417/0001-01; Objeto: A legitimação do acréscimo financeiro e a realização de prestação de serviços de Transporte Terrestre de Pacientes em Ambulância U.T.I Adulto e Neonatal na Região Leste entre as Unidades de Saúde - Remoção, de acordo com as especificações constantes da Instrução nº 002/2013, publicada no DOE de 27 de março, da Portaria nº 656 de 29/09/2021, publicada no DOE de 30/09/2021, da Portaria nº 881 de 27 de setembro de 2022, publicada no DOE de 30/09/2022, da Portaria nº 489 de 29 de março de 2023 e Portaria nº 861 de 29 de setembro de 2023, publicada no DOE de 30/09/2023 do Edital nº 002/2013 e respectivos anexos. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.123.134,40 (três milhões, cento e vinte e três mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 4139, Fonte Recurso: 130/281. Elemento 33.90.39.00. Vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 02 de abril de 2024.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE- SUREGS****RESUMO DO DISTRATO AO TERMO DE ADESÃO Nº 103/2022**

Processo nº.: 019.8842.2021.0118505-18 Distratante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 002/2013 - Remoção Terrestre. Distratada: LEVE SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 30.026.038/0001-02; Fundamento Legal: Resolvem celebrar o presente termo de distrato ao Termo de Adesão nº 103/2022, firmado em 19/07/2022 e publicado no DOE de 23/07/2022, com base no art.168, inciso II e §1º, da Lei Estadual nº 9.433/2005. Salvador, 02 de abril de 2024.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE- SUREGS****RESUMO DO DISTRATO AO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2018**

Processo nº.: 019.8842.2021.0037266-41 Distratante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 002/2013 - Remoção Terrestre. Distratada: VITTASAUDE - Assistência Multiprofissional a Saúde, Consultoria e Capacitação LTDA. - CNPJ nº 18.224.417/0001-01; Fundamento Legal: Resolvem celebrar o presente termo de distrato ao Termo de Adesão nº 002/2018, firmado em 12/03/2018 e publicado no DOE de 15/03/2018, com base no art.168, inciso II e §1º, da Lei Estadual nº 9.433/2005. Salvador, 02 de abril de 2024.

SESAB/SUVISA/LABORATÓRIO CENTRAL PROF. GONÇALO MONIZ/LACEN/BA. RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO SEI Nº 019.5072.2023.0220565-87. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA/SESAB. FORNECEDOR: PLAST LABOR IND



E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSP E LABORATÓRIO LTDA, CNPJ/CPF nº 31.864.051/0001-95. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGAR BACILLUS CEREUS E CALDO VERDE BRILHANTE. **Valor Total:** R\$35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais). **Data da Assinatura:** 28/03/2024. **Assinam** Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia e Wagner Jorge Garcia - Representante Legal da Empresa.

SESAB/SUVISA/LABORATÓRIO CENTRAL PROF. GONÇALO MONIZ/LACEN/BA. Em extrato de publicação no D.O.E em 29/03/2024, página 27, referente a ata de registro de preços celebrado com a empresa PLAST LABOR IND E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSP E LABORATÓRIO LTDA, CNPJ/CPF nº 31.864.051/0001-95, **ONDE SE LÊ:** Jonas Agnaldo Pires - Representante Legal da Empresa. **LEIA-SE:** Wagner Jorge Garcia - Representante Legal da Empresa. **E ONDE SE LÊ:** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEIO DE LOWESTEIN JENSEN, PRONTO PARA USO. **LEIA-SE:** Objeto: Registro de preços para aquisição de meios de cultura pronto para uso.

NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE - NRSS RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO - AFM

Nº AFM	FORNECEDOR	VALOR (R\$)
19.053.00026/2024	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 4.634,00
19.053.00027/2024	MB FOX COMERCIO LTDA	R\$ 2.325,00

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista, 02 de abril de 2024 -. Karoline Silva Rebouças -. Coordenadora Regional de Saúde do Núcleo Regional de Saúde Sudoeste - Vitória da Conquista.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC
RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.00558/2024	06.628.333/0001-46=>Farmace Industria Quimico Famaceutica Cearense Ltda	21.000,00
19.138.00559/2024	19.570.720/0007-06=>Hipolabor Farmaceutica Ltda	27.040,00
19.138.00560/2024	15.145.035/0001-96=>Riobahiafarma Comercio E Distr De Produtos Medicos E Cos	47.520,00
19.138.00561/2024	44.734.671/0022-86=>Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	89.880,00
19.138.00562/2024	05.400.006/0001-70=>Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	4.620,00
19.138.00563/2024	96.827.563/0001-27=>Medisil Medicamentos Ltda	198,00
19.138.00564/2024	07.484.373/0001-24=>Uni Hospitalar Ltda	11.700,00
19.138.00565/2024	23.864.942/0001-13=>Unique Distribuidora De Medicamentos Ltda	32.208,00
19.138.00566/2024	21.681.325/0001-57=>Multifarma Comercio E Representações Ltda	21.420,00
19.138.00567/2024	21.632.425/0001-93=>Salvador Distribuidora De Medicamentos Ltda	464,00
19.138.00568/2024	05.400.006/0001-70=>Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	20.592,00
19.138.00569/2024	05.400.006/0001-70=>Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	15.390,00
19.138.00570/2024	06.628.333/0001-46=>Farmace Industria Quimico Famaceutica Cearense Ltda	7.600,00
19.138.00571/2024	13.025.508/0001-96=>Aspm Licitações E Comércio Ltda	4.340,00
19.138.00572/2024	40.011.952/0001-25=>Distribuidora VI Farm Ltda	420,00
19.138.00573/2024	01.578.276/0001-14=>Asli Comercial Eireli	10.625,00
19.138.00574/2024	03.596.923/0001-46=>Medimac Comercio Artigos Medicos Ltda	502,00
19.138.00575/2024	13.718.051/0001-03=>Adib Produtos Medicos E Hospitalares Ltda	79,00
19.138.00576/2024	33.829.829/0001-50=>Virtus Comercio De Produtos Medicos Ltda	23.415,00
19.138.00577/2024	38.412.496/0001-83=>Pharma Life Distribuidora Ltda	1.500,00
19.138.00578/2024	33.961.969/0001-88=>Procimed Comercio Atacadista De Produtos Hosp E Odontol	4.790,40
19.138.00579/2024	23.232.280/0001-69=>Zuck Papeis Ltda	462,00
19.138.00580/2024	15.229.287/0001-01=>Vivre Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	682,00
19.138.00581/2024	73.856.593/0001-66=>Prati Donaduzzi & Cia Ltda	507,00
19.138.00582/2024	06.628.333/0001-46=>Farmace Industria Quimico Famaceutica Cearense Ltda	21.240,00
19.138.00584/2024	23.232.280/0001-69=>Zuck Papeis Ltda	612,70
19.138.00585/2024	60.665.981/0009-75=>Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A	30.720,00
19.138.00586/2024	96.827.563/0001-27=>Medisil Medicamentos Ltda	2.140,00
19.138.00587/2024	05.400.006/0001-70=>Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	613,60

19.138.00588/2024	58.430.828/0001-60=>Blau Farmaceutica S A	60.390,00
19.138.00589/2024	23.232.280/0001-69=>Zuck Papeis Ltda	1.392,00
19.138.00590/2024	15.145.035/0001-96=>Riobahiafarma Comercio E Distr De Produtos Medicos E Cos	1.864,20
19.138.00591/2024	21.632.425/0001-93=>Salvador Distribuidora De Medicamentos Ltda	1.365,00
	Total	R\$ 467.291,90

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 03 de Abril de 2024. Gerardo Azevedo Júnior. Diretor do Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista.

HGRS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 019.8632.2023.0074275-97 (SEI) - CONTRATO Nº 009/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - EMPRESA: ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para Atendimento ao Serviço de Urologia (Endoscópio, Pinça, Camisa e Ótica), referente ao Pregão Eletrônico nº 066/2023. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA AFM - VALOR GLOBAL R\$ 43.999,90 (quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 281, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.30. Data da Assinatura: 28/03/2024 - ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - SECRETARIA DA SAÚDE.

HGRS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 019.8632.2023.0074275-97 (SEI) - CONTRATO Nº 010/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - EMPRESA: BS MED LTDA - OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para Atendimento ao Serviço de Urologia (Endoscópio, Pinça, Camisa e Ótica), referente ao Pregão Eletrônico nº 066/2023. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA AFM - VALOR GLOBAL R\$ 90.199,98 (noventa mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 281, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.30. Data da Assinatura: 28/03/2024 - ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - SECRETARIA DA SAÚDE.

HGRS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 019.8632.2023.0074275-97 (SEI) - CONTRATO Nº 011/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - EMPRESA: LOTUS MEDICAL LTDA - OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para Atendimento ao Serviço de Urologia (Endoscópio, Pinça, Camisa e Ótica), referente ao Pregão Eletrônico nº 066/2023. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA AFM - VALOR GLOBAL R\$ 155.060,00 (cento e cinquenta e cinco mil e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 281, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.30. Data da Assinatura: 28/03/2024 - ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - SECRETARIA DA SAÚDE.

HGRS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 019.8632.2023.0074275-97 (SEI) - CONTRATO Nº 012/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - EMPRESA: RUSSEBRASIL LTDA - OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para Atendimento ao Serviço de Urologia (Endoscópio, Pinça, Camisa e Ótica), referente ao Pregão Eletrônico nº 066/2023. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA AFM - VALOR GLOBAL R\$ 271.530,00 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 281, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.30. Data da Assinatura: 28/03/2024 - ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - SECRETARIA DA SAÚDE.

HGRS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 019.8632.2023.0074275-97 (SEI) - CONTRATO Nº 013/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - EMPRESA: STAN COM. PROD. MÉDICOS LTDA - OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para Atendimento ao Serviço de Urologia (Endoscópio, Pinça, Camisa e Ótica), referente ao Pregão Eletrônico nº 066/2023. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA AFM - VALOR GLOBAL R\$ 5.174,95 (cinco mil cento e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 281, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.30. Data da Assinatura: 28/03/2024 - ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - SECRETARIA DA SAÚDE.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia Técnica – DPT

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023/DPT
PROCESSO Nº 099.6816.2024.0002084-32

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA-DPT. CONTRATADA: CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES DE SEGURANÇA EM INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO CONTRA MALWARE- LICENÇA DE USO (NA MODALIDADE DE SUBSCRIÇÃO) DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EDR PARA ENDPOINT PARA PROTEÇÃO DOS DISPOSITIVOS, ESTAÇÕES DE TRABALHO E SERVIDORES, CONECTADA A REDE CORPORATIVA LICENÇA DE SOFTWARE ANTIVÍRUS. VIGÊNCIA: 12 (MESES), COM

INÍCIO EM 12/06/2024 E TÉRMINO EM 12/06/2025, COMO ESTABELECIDO EM SUA CLÁUSULA SEGUNDA E NO ART. 140 INCISO II DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/05. O VALOR GLOBAL SERÁ MANTIDO EM R\$ 165.200,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, E DUZENTOS REAIS)). UNIDADE GESTORA: 20.102; FUNÇÃO 06; SUBFUNÇÃO 126; PROGRAMA 502; FONTE: 100; PROJETO/ATIVIDADE: 2002; REGIÃO/ PLANEJAMENTO 9900; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40.00; TIPO DE RECURSO 1. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024. SALVADOR, 02 DE ABRIL DE 2024

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CEPRV Nº 001/2024 - PMBA/CEPRV

Processo SEI nº: 030.17784.2024.0036004-31. Contratante: ESTADO DA BAHIA/PMBA. Contratada: EUROVIA VEICULOS S/A, CNPJ: 02.671.595/0005-66. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de revisão, com manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia de fábrica (20.000KM, 30.000KM, 40.000KM, 50.000KM, 60.000KM, 70.000KM, 80.000KM, 90.000KM e 100.000KM), para veículo pertencente à frota do Comando Especializado de Policiamento Rodoviário - PMBA/CEPRV. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 7.981,79 (sete mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos). BASE LEGAL: art.75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Salvador - BA. Data de assinatura: 25 de março de 2024. Cel PM Antônio Sampaio Souza Júnior - Comandante do CEPRV.

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PMBA/CPRS/ILHÉUS

Na publicação do DOE nº 23.878 de 28/03/2024, Termo Aditivo nº. 347/2022-002 - SEI Nº 030.2685.2023.0034801-07. Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: EMPRESA CONCEPT SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 42.501.147/0001-05. Objeto: revisão dos preços contratados, consoante o art. 13, II, D, da lei nº 9.433/05, conforme Revisão decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023/2023 Registro MTE: BA000030/2023 (SEAC X SINDLIMP), a contar de 01/01/2023. Onde se lê: Constitui objeto do presente termo, a prestação de serviço terceirizado de piscineiro para o CPR-Sul nº 347/2022. Leia-se: revisão dos preços contratados, consoante o art. 13, II, D, da lei nº 9.433/05, conforme Revisão decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023/2023 Registro MTE: BA000030/2023 (SEAC X SINDLIMP), a contar de 01/01/2023.

RESUMO DA APOSTILA Nº 230/2021-005-PMBA/13º BEIC/TEIXEIRA DE FREITAS

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E. nº 23.071, de 19 de janeiro de 2021, RESOLVE: **APOSTILAR** o Contrato nº 230/2021, que entre si celebram o Estado da Bahia, através da Polícia Militar e a empresa SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA EIRELI, CNPJ nº 33.282.182/0001-90, cujo objeto é a prestação de serviços de conservação e limpeza por posto de serviço para atender o 13º BEIC, com o objetivo de alterar, a partir desta data, na cláusula de dotação orçamentária o código FIPLAN da Unidade Gestora, de 20.801.0014 (13º Batalhão de Ensino, Instrução e Capacitação - 13º BEIC/Teixeira de Freitas) para 20.801.0109 (Comando de Policiamento Regional Extremo Sul - CPR-ES), tendo em vista as alterações ocorridas, com o advento da Portaria nº 011/CG-24, publicada no BGO nº 032 de 15 de fevereiro de 2024, que versa sobre a estrutura das Unidades Gestoras e Apoiadas, no âmbito da PMBA. Na oportunidade altera-se também o Programa de Governo de 314 para 437. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM Comandante Geral.

RESUMO DA APOSTILA Nº 292/2021-005-PMBA/13º BEIC/TEIXEIRA DE FREITAS

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E. nº 23.071, de 19 de janeiro de 2021, RESOLVE: **APOSTILAR** o Contrato nº 292/2021, que entre si celebram o Estado da Bahia, através da Polícia Militar e a empresa SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA EIRELI, CNPJ nº 33.282.182/0001-90, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte administrativo e operacional de prédios públicos, posto de auxiliar de jardinagem para atender o 13º BEIC/Teixeira de Freitas, com o objetivo de alterar, a partir desta data, na cláusula de dotação orçamentária o código FIPLAN da Unidade Gestora, de 20.801.0014 (13º Batalhão de Ensino, Instrução e Capacitação - 13º BEIC/Teixeira de Freitas) para 20.801.0109 (Comando de Policiamento Regional Extremo Sul - CPR-ES), tendo em vista as alterações ocorridas, com o advento da Portaria nº 011/CG-24, publicada no BGO nº 032 de 15 de fevereiro de 2024, que versa sobre a estrutura das Unidades Gestoras e Apoiadas, no âmbito da PMBA. Na oportunidade altera-se também o Programa de Governo de 314 para 437. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM Comandante Geral.

RESUMO DA APOSTILA Nº 271/2020-006-PMBA/13º BEIC/TEIXEIRA DE FREITAS

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E. nº 23.071, de 19 de janeiro de 2021, RESOLVE: **APOSTILAR** o Contrato nº 271/2020, que entre si celebram o Estado da Bahia, através da Polícia Militar e a empresa KLEBER AUTOPEÇAS EIRELI, CNPJ nº 04.616.912/0001-43, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e de reparo, com reposição de peças e/ou acessórios em motocicletas e veículos automotores, pertencentes às frotas do 13º BEIC/Teixeira de Freitas, 44ª CIPM/Medeiros Neto, 87ª CIPM/ Teixeira de Freitas, 88ª CIPM/Alcobaça, 89ª CIPM/Mucuri, CIPE-MA, CPM/ Teixeira de Freitas, com o objetivo de alterar, a partir desta data, na cláusula de dotação orçamentária o código FIPLAN da Unidade Gestora, de 20.801.0014 (13º Batalhão de Ensino, Instrução e Capacitação - 13º BEIC/Teixeira de Freitas) para 20.801.0109 (Comando de Policiamento Regional Extremo Sul - CPR-ES), tendo em vista as alterações ocorridas, com o advento da Portaria nº 011/CG-24, publicada no BGO nº 032 de 15

de fevereiro de 2024, que versa sobre a estrutura das Unidades Gestoras e Apoiadas, no âmbito da PMBA. Na oportunidade altera-se também o Programa de Governo de 314 para 437. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM Comandante Geral.

RESUMO DA APOSTILA Nº 275/2020-005-PMBA/13º BEIC/TEIXEIRA DE FREITAS

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E. nº 23.071, de 19 de janeiro de 2021, RESOLVE: **APOSTILAR** o Contrato nº 275/2020, que entre si celebram o Estado da Bahia, através da Polícia Militar e a empresa AG PNEUS LTDA, CNPJ nº 04.503.760/0001-72, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e de reparo, com reposição de peças e/ou acessórios em motocicletas e veículos automotores, pertencentes à frota da 43ª CIPM/Itamaraju, com o objetivo de alterar, a partir desta data, na cláusula de dotação orçamentária o código FIPLAN da Unidade Gestora, de 20.801.0014 (13º Batalhão de Ensino, Instrução e Capacitação - 13º BEIC/Teixeira de Freitas) para 20.801.0109 (Comando de Policiamento Regional Extremo Sul - CPR-ES), tendo em vista as alterações ocorridas, com o advento da Portaria nº 011/CG-24, publicada no BGO nº 032 de 15 de fevereiro de 2024, que versa sobre a estrutura das Unidades Gestoras e Apoiadas, no âmbito da PMBA. Na oportunidade altera-se também o Programa de Governo de 314 para 437. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM Comandante Geral.

RESUMO DA APOSTILA Nº 016/2004-022-PMBA/13º BEIC/TEIXEIRA DE FREITAS

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E. nº 23.071, de 19 de janeiro de 2021, RESOLVE: **APOSTILAR** o Contrato nº 016/2004, que entre si celebram o Estado da Bahia, através da Polícia Militar e o locatário, o Sr Antônio de Almeida Ramos, CPF 002.108.205-78, cujo objeto é a locação de imóvel, sede do Pelotão da 88ª CIPM/Alcobaça, com o objetivo de alterar, a partir desta data, na cláusula de dotação orçamentária o código FIPLAN da Unidade Gestora, de 20.801.0014 (13º Batalhão de Ensino, Instrução e Capacitação - 13º BEIC/Teixeira de Freitas) para 20.801.0109 (Comando de Policiamento Regional Extremo Sul - CPR-ES), tendo em vista as alterações ocorridas, com o advento da Portaria nº 011/CG-24, publicada no BGO nº 032 de 15 de fevereiro de 2024, que versa sobre a estrutura das Unidades Gestoras e Apoiadas, no âmbito da PMBA. Na oportunidade altera-se também o Programa de Governo de 314 para 437. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM Comandante Geral.

RESUMO DA APOSTILA Nº 020/2006-020 -PMBA/13º BEIC/TEIXEIRA DE FREITAS

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E. nº 23.071, de 19 de janeiro de 2021, RESOLVE: **APOSTILAR** o Contrato nº 020/2006, que entre si celebram o Estado da Bahia, através da Polícia Militar e a locatária, a Srª Rita de Cássia Pinheiro de Matos Santana, CPF 397.217.365-20, cujo objeto é a locação de imóvel, sede do Pelotão da 89ª CIPM/Mucuri, com o objetivo de alterar, a partir desta data, na cláusula de dotação orçamentária o código FIPLAN da Unidade Gestora, de 20.801.0014 (13º Batalhão de Ensino, Instrução e Capacitação - 13º BEIC/Teixeira de Freitas) para 20.801.0109 (Comando de Policiamento Regional Extremo Sul - CPR-ES), tendo em vista as alterações ocorridas, com o advento da Portaria nº 011/CG-24, publicada no BGO nº 032 de 15 de fevereiro de 2024, que versa sobre a estrutura das Unidades Gestoras e Apoiadas, no âmbito da PMBA. Na oportunidade altera-se também o Programa de Governo de 314 para 437. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM Comandante Geral.

RESUMO DA APOSTILA Nº 067/2023-002-PMBA/13º BEIC/TEIXEIRA DE FREITAS

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E. nº 23.071, de 19 de janeiro de 2021, RESOLVE: **APOSTILAR** o Contrato nº 067/2023, que entre si celebram o Estado da Bahia, através da Polícia Militar e a empresa GAMA REMOÇÕES LTDA, CNPJ nº 32.613.766/0001-38, cujo objeto é a prestação de serviço de ambulância, tipo D, UTI, para atender aos TAFs realizados no 13º BEIC/Teixeira de Freitas, com o objetivo de alterar, a partir desta data, na cláusula de dotação orçamentária o código FIPLAN da Unidade Gestora, de 20.801.0014 (13º Batalhão de Ensino, Instrução e Capacitação - 13º BEIC/Teixeira de Freitas) para 20.801.0109 (Comando de Policiamento Regional Extremo Sul - CPR-ES), tendo em vista as alterações ocorridas, com o advento da Portaria nº 011/CG-24, publicada no BGO nº 032 de 15 de fevereiro de 2024, que versa sobre a estrutura das Unidades Gestoras e Apoiadas, no âmbito da PMBA. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM Comandante Geral.

RESUMO DA APOSTILA Nº 539/2023-001-PMBA/13º BEIC/TEIXEIRA DE FREITAS

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E. nº 23.071, de 19 de janeiro de 2021, RESOLVE: **APOSTILAR** o Contrato nº 539/2023, que entre si celebram o Estado da Bahia, através da Polícia Militar e a empresa ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 16.306.870/0001-23, cujo objeto é a prestação de serviço de impressão corporativa para o 13º BEIC e Unidades apoiadas, com o objetivo de alterar, a partir desta data, na cláusula de dotação orçamentária o código FIPLAN da Unidade Gestora, de 20.801.0014 (13º Batalhão de Ensino, Instrução e Capacitação - 13º BEIC/Teixeira de Freitas) para 20.801.0109 (Comando de Policiamento Regional Extremo Sul - CPR-ES), tendo em vista as alterações ocorridas, com o advento da Portaria nº 011/CG-24, publicada no BGO nº 032 de 15 de fevereiro de 2024, que versa sobre a estrutura das Unidades Gestoras e Apoiadas, no âmbito da PMBA. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM Comandante Geral.

RESUMO DA APOSTILA Nº 43/2024-001-PMBA/13º BEIC/TEIXEIRA DE FREITAS

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E. nº 23.071, de 19 de janeiro de 2021, RESOLVE:



APOSTILAR o Contrato nº 43/2024, que entre si celebram o Estado da Bahia, através da Polícia Militar e a empresa VALE X SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 22.180.406/0001-36, cujo objeto é a prestação de serviços de conservação e limpeza, das Unidades apoiadas (43ª CIPM/Itamaraju, 44ª CIPM/Medeiros Neto, 88ª CIPM/Alcobaça e 89ª/Mucuri), com o objetivo de alterar, a partir desta data, na cláusula de dotação orçamentária o código FIPLAN da Unidade Gestora, de 20.801.0014 (13º Batalhão de Ensino, Instrução e Capacitação - 13ºBEIC/Teixeira de Freitas) para 20.801.0109 (Comando de Policiamento Regional Extremo Sul - CPR-ES), tendo em vista as alterações ocorridas, com o advento da Portaria nº 011/CG-24, publicada no BGO nº 032 de 15 de fevereiro de 2024, que versa sobre a estrutura das Unidades Gestoras e Apoiadas, no âmbito da PMBA. Na oportunidade altera-se também o Programa de Governo de 314 para 437. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM Comandante Geral.

RESUMO DA APOSTILA Nº 62/2024-001-PMBA/13º BEIC/TEIXEIRA DE FREITAS

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E. nº 23.071, de 19 de janeiro de 2021, RESOLVE: **APOSTILAR** o Contrato nº 62/2024, que entre si celebram o Estado da Bahia, através da Polícia Militar e o locatário, o Sr Ygor Luiz Martins Loureiro, CPF 038.869.065-82, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial, Sede da 88ª CIPM/Alcobaça, com o objetivo de alterar, a partir desta data, na cláusula de dotação orçamentária o código FIPLAN da Unidade Gestora, de 20.801.0014 (13º Batalhão de Ensino, Instrução e Capacitação - 13ºBEIC/Teixeira de Freitas) para 20.801.0109 (Comando de Policiamento Regional Extremo Sul - CPR-ES), tendo em vista as alterações ocorridas, com o advento da Portaria nº 011/CG-24, publicada no BGO nº 032 de 15 de fevereiro de 2024, que versa sobre a estrutura das Unidades Gestoras e Apoiadas, no âmbito da PMBA. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM Comandante Geral.

RESUMO DA APOSTILA Nº 302/2022-002-PMBA/13º BEIC/TEIXEIRA DE FREITAS

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E. nº 23.071, de 19 de janeiro de 2021, RESOLVE: **APOSTILAR** o Contrato nº 302/2022, que entre si celebram o Estado da Bahia, através da Polícia Militar e a empresa GPA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 34.813.887/0001-59, cujo objeto é o fornecimento de alimentação preparada, dentro da Unidade administrativa, com o objetivo de alterar, a partir desta data, na cláusula de dotação orçamentária o código FIPLAN da Unidade Gestora, de 20.801.0014 (13º Batalhão de Ensino, Instrução e Capacitação - 13ºBEIC/Teixeira de Freitas) para 20.801.0109 (Comando de Policiamento Regional Extremo Sul - CPR-ES), tendo em vista as alterações ocorridas, com o advento da Portaria nº 011/CG-24, publicada no BGO nº 032 de 15 de fevereiro de 2024, que versa sobre a estrutura das Unidades Gestoras e Apoiadas, no âmbito da PMBA. Na oportunidade altera-se também o Programa de Governo de 314 para 437. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM Comandante Geral.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2021

Processo: 069.1479.2024.0001290-09. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** MELO MOREIRA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. **Da Prorrogação:** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 64/2021. **Data:** 01/04/2024. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Josmar de Melo Moreira, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2022

Processo: 069.1479.2024.0001321-31. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 117/2022. **Data:** 02/04/2024. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Magno de Oliveira Santos, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2022

Processo: 069.1479.2024.0001281-18. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** CONFIDENCE CONSTRUTORA LTDA. **Aditamento:** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo do Contrato nº 115/2022. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Alberto Marlon de Oliveira, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2021

Processo: 069.1475.2024.0001100-58. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** WSP CONSTRUTORA EIRELI. **Aditamento:** supressão de 1,80244% do valor total do Contrato nº 53/2021, passando o valor global para R\$ 105.137,28 (cento e cinco mil, cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos). **Data:** 02/04/2024. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Maria Zelia dos Santos Silva, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2022

Processo: 069.1475.2024.0001130-73. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** WSP

CONSTRUTORA EIRELI. **Da Supressão de Valor:** Fica suprimido ao valor originário do Contrato nº 76/2022, o percentual de 1,99740% passando o valor total para R\$ 248.012,82 (duzentos e quarenta e oito mil, doze reais e oitenta e dois centavos). **Data:** 02/04/2024. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Waldir dos Santos Pinheiro, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Termo de Apostilamento nº 17/2024 ao Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021

Com base no processo SEI nº 069.1470.2023.0003184-41, resolve a SUDESB apostilar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021, celebrado com a empresa CRETA Comércio e Serviços Ltda. Retificando os valores unitários na coluna CCT 2023 conforme especificado:

Posto	Qt. Postos	De CCT 2021/2022	Total Mês	CCT 2023	Para Total Mês
Artífice (Lauro de Freitas)	1	4.309,45	4.309,45	4.650,76	4.650,76
Artífice (Salvador)	5	4.405,58	22.027,90	4.754,50	23.772,51
Auxiliar de Serviços Gerais (Lauro de Freitas)	1	2.993,48	2.993,48	3.211,70	3.211,70
Auxiliar de Serviços Gerais (Salvador)	4	3.063,31	12.253,24	3.286,63	13.146,50
Eletricista Baixa (Lauro de Freitas)	1	4.651,68	4.651,68	4.990,79	4.990,79
Eletricista Alta (Lauro de Freitas)	1	6.005,58	6.005,58	6.443,39	6.443,39
Eletricista Alta (Salvador)	2	6.136,02	12.272,04	6.583,34	13.166,67
Pedreiro	1	4.409,97	4.409,97	4.759,24	4.759,24
Pintor	1	4.409,97	4.409,97	4.759,24	4.759,24
Serralheiro	1	4.301,73	4.301,73	4.642,43	4.642,43
	18		77.635,04		83.543,23
VALOR ANUAL			931.620,48		1.002.518,71

Data: 01/04/2024.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral/SUDESB

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024.

PROCESSO Nº 032.2294.2024.0002177-53. CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** INSTITUTO MDS PESQUISA E EDUCAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 02.794.806/0001-24. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos contados a partir de 29 de fevereiro de 2024 e termo final 29 de abril de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101, Unidade Gestora: 0002; Ação: 23.695.411.5483; Natureza da Despesa: 3.3.90.35.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Lei nº 9.433/05. **DATA DE ASSINATURA:** 01.04.2024. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Processo SEI nº: 028.2221.2024.0000314-74. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI. **CONTRATADO:** Z5 MONTAGENS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº. 11.164.695/0001-63. **OBJETO:** Contratação de serviço de montagem e desmontagem de stand, com inclusão de mobiliário, no município de Salvador - Bahia, em conformidade com as especificações e quantidades consignadas no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.446,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais). **BASE LEGAL:** art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Salvador - BA. **Data:** 02.04.2024. André Pinho Joazeiro - Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

RESUMO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º	Processo	Interessado	Valor Total
009	009.16979.2024.0002972-53	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	R\$68.858,16 (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

Objeto: contratação de COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, CNPJ sob o nº 15.139.629/0001-94, para fornecimento de energia elétrica em baixa tensão, visando o atendimento das unidades consumidoras sob a responsabilidade da FUNCEB, prazo estimado de 24 (vinte e quatro reais) meses. Fundamento legal Lei nº 14.133, de 2021. Unidade Orçamentária: 3.22.201. Unidade Gestora: 0001. Ação (Projeto/ Atividade): 13.122.406.4514. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000. Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - Diretora Geral.**

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. Processo SEI nº 057.1966.2024.0000065-85. Objeto: Contratação de assinatura e distribuição de jornal Empresa Baiana de Jornalismo S.A. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **Valor Total Estimado:** R\$ 6.512,00 (seis mil, quinhentos e doze reais). **Dotação Orçamentária:** 22202.0001.13.392.407.5902.9900.339039000.15000100000000000000. **Amparo Legal:** Foi estabelecido como amparo legal da contratação o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021. **Assina:** Vladimir Costa Pinheiro - Diretor Geral/FPC.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESUMO INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2024

PROCESSO SEI Nº 015.4020.2019.0003352-71. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO OESTE DA BAHIA - COOPERLEITE. OBJETO: CONCESSÃO DE USO, EM CARÁTER ONEROSO, PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE BENEFICIADORA E PROCESSADORA DE LEITE NO DISTRITO INDUSTRIAL DE BARREIRAS, NOS TERMOS CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015.4020.2019.0003352-71, SENDO IDENTIFICADO PELA SDE O IMÓVEL COM ÁREA TOTAL MEDINDO, APROXIMADAMENTE 10.116,00 M² (DEZ MIL CENTO E DEZESSEIS METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA VIA DE PENETRAÇÃO I-E, DISTRITO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA, INTEGRANTE DA PORÇÃO MAIOR REGISTRADA NO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRA/BA, SOB A MATRÍCULA Nº 3308. VALOR: R\$ 424,56. BASE LEGAL: LEI: 14.312/2021 DECRETO 21.196/2022, INCISO VII DO ART. 7. ASSINATURA: 02/04/2024

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO ATO DE DISPENSA Nº 031/2024

PROCESSO: Nº 011.5538.2024.0004971-11. **PARTES:** Secretaria da Educação e a Empresa ASPM Licitações e Comércio Ltda. **OBJETO:** Aquisição de 15 (quinze) unidades de BEBEDOURO, elétrico, tipo coluna, para garrafão de água mineral de 20 (vinte) litros, 127 volts. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.775,00 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais). **BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **DESTINAÇÃO DE RECURSO:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.544.0.180.000000.00.00.00, 1.544.0.182.000000.00.00.00, 2.500.0.300.000000.00.00.00, 2.500.0.314.000000.00.00.00, 2.544.0.380.000000.00.00.00 e 2.544.0.382.000000.00.00.00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2024. **ASSINATURA:** Secretária Estadual da Educação.

RESUMO DO ATO DE DISPENSA Nº 033/2024

PROCESSO: Nº 011.5541.2024.0012738-08. **PARTES:** Secretaria da Educação e a Empresa MH Comércio de Papelaria Eletroeletrônica e Informática Ltda. **OBJETO:** Aquisição de 500 (quinhentas) unidades de ESPONJA, para limpeza, dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo, dimensões mínimas de 100 mm (comprimento) x 70 mm (largura) x 18 mm (espessura). **VALOR GLOBAL:** R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). **BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **DESTINAÇÃO DE RECURSO:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.502.0.114.000000.00.00.00, 1.544.0.180.000000.00.00.00 e 2.500.0.314.000000.00.00.00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2024. **ASSINATURA:** Secretária Estadual da Educação.

RESUMO DO ATO DE DISPENSA Nº 010/2024

PROCESSO: Nº 011.5541.2024.0005506-11. **PARTES:** Secretaria da Educação e a OCF Press Gráfica

e **Comunicação Visual Ltda.** **OBJETO:** Aquisição de 500 (quinhentos) pacotes de FORMULÁRIO, timbrado, Capa de Processo, papel chambril, gramatura 240g/m², cor branca, dimensões: formato aberto 33cm x 48 cm, formato fechado 33cm x 24 cm, com tolerância de até -2%, impressão em off-set, nas cores preto e cinza. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais). **BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. **FONTES:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.502.0.114.000000.00.00.00, 1.544.0.180.000000.00.00.00 e 2.500.0.314.000000.00.00.00. **ASSINATURA:** 01/04/2024. Secretária Estadual da Educação.

RESUMO DO ATO DE DISPENSA Nº 006/2024

PROCESSO: Nº 011.5541.2024.0005522-23. **PARTES:** Secretaria da Educação e a J C G Gráfica Serviços e Comércio Ltda. **OBJETO:** Aquisição de 200 (duzentos) blocos de FORMULÁRIO, timbrado, Folha de Informação de Processo, papel alcalino, gramatura 75 g/m², dimensões 297 x 210 mm, com tolerância de até -2%, cor branca, brasão e timbre Governo do Estado da Bahia, impressão no sistema off-set, frente e verso. **EMBALAGEM:** bloco com 100 folhas x 01 via, com tolerância de -1 folha. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 1.486,00 (um mil quatrocentos e oitenta e seis reais). **BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. **FONTES:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.502.0.114.000000.00.00.00, 1.544.0.180.000000.00.00.00 e 2.500.0.314.000000.00.00.00. **ASSINATURA:** 25/03/2024. Secretária Estadual da Educação.

RESUMO DO ATO DE DISPENSA Nº 007/2024. PROCESSO: 011.5545.2024.0005646-97

PARTES: Secretaria da Educação e a Empresa Design Comércio de Brindes Ltda. **OBJETO:** Aquisição de 179 (cento e setenta e nove) unidades de ADESIVO, autocolante em vinil de alta resistência, medindo 18cm x 18cm, 2x0 cores. **VALOR GLOBAL:** R\$ 698,10 (seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos). **BASE LEGAL:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **FONTES:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.502.0.114.000000.00.00.00, 1.544.0.180.000000.00.00.00 e 2.500.0.314.000000.00.00.00. **Data de assinatura:** 22/03/2024. **ASSINATURA:** Secretária Estadual da Educação.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - UESC

Nº 035/2024 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA; PROC. DE COMPRA: Nº 49/2024; **PROC. SEI Nº 073.6798.2024.0005749-03; OBJETO:** Inscrição de servidor, em curso, conforme requisição do SEMAT, RM/RS do SIMPAS 11.02353/2024, CP nº 64/2024.; **VALOR:** 10.955,01; **F.P.e.C. E:** 11304.0001.12.128.424.544.5700.33903900.1500001140.1; **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea F da Lei Federal 14.133/2021; **ASSINATURA:** 02/04/2024.

SECRETARIA DA SAÚDE

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0044 PCE N.º 19.138.2024.0044 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 10. 32.177.997/0001-46-REAL GLOBAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, Valor R\$ 721,49 (setecentos e vinte e uns reais e quarenta e nove centavos); 34.228.708/0001-16-DVSON AUGUSTO FERREIRA DA SILVA 78584515534, Valor R\$ 748,33 (setecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos). **AQUISIÇÃO DE BOMBA, ELETRICA, UNIVERSAL E RECARREGAVEL POR USB PARA O CHVC; VALOR TOTAL R\$ 1.469,82 (MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** Justificativa: **AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADA EM LEI.** Amparo Legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Inicio Vigência 01 de Abril de 2021 - Data da Disputa: 1º/04/2024. Vitória da Conquista, 03 de Abril de 2024.

Gerardo Azevedo Junior

Diretor Geral do C.H.V.C

HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo SEI Nº 019.8946.2024.0039812-91 PCE Nº 19.183.2024.0027 Contratante: HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI - Contratado: MH COMERCIO DE PAPELARIA ELETROELETRONICOS E INFORMATICA LTDA. 27.645.400/0001-00 (ITEM 01 E 02) Valor R\$ 12.957,00 (doze mil e novecentos e cinquenta e sete reais); Objeto: **AQUISIÇÃO DE FLANELA 40 X 60 CM E BORRIFADOR 250 ML PARA O HGG;** Justificativa: **AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI.** Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Vigência 01 de abril de 2021. Data da Disputa: 02/04/2024. Guanambi, 03 de abril de 2024.

Kelly Pozzi Malheiros

Diretoria Geral do H.G.G.

OUTROS EXPEDIENTES

CASA CIVIL

CASA CIVIL - RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, PUBLICADO NO DOE, EDIÇÃO DE 29/03/2024

Processo nº 014.1517.2024.0000100-88 - Edital do Pregão Eletrônico 01/2024. - **Onde se lê:** Pregão Eletrônico nº01/2024 - **leia-se:** Pregão Eletrônico nº07/2024. Salvador, 02/04/2024.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 120 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 009.0243.2021.0044466-81 (PA físico nº 0200160576889), com fulcro na disposição contida nos arts. 185, V, "e", e 186, III, c/c o art. 195, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio de opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA E P. DA CEGUEIRA, CNPJ nº. 15.200.967/0001-94, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, por prazo de 05 anos, condicionada a reabilitação, após ultrapassado o prazo, à demonstração da ausência de prejuízo ou de reparação dos existentes, conforme art. 34 do Decreto Estadual nº. 13.967/12 e sua alteração no Decreto Estadual nº. 16.851/16, a partir da data da publicação deste ato.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 121 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 009.0243.2021.0044466-81 (PA físico nº 0200160576889), com fulcro na disposição contida nos arts. 185, V, "e", e 186, III, c/c o art. 195, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio de opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **IOFE INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA ESPECIALIZADA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº. 02.140.235/0001-04, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, por prazo de 05 anos, condicionada a reabilitação, após ultrapassado o prazo, à demonstração da ausência de prejuízo ou de reparação dos existentes, conforme art. 34 do Decreto Estadual nº. 13.967/12 e sua alteração no Decreto Estadual nº. 16.851/16, a partir da data da publicação deste ato.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

SEI 084.11472.2023.0004602-18.

O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que o Sr. ADRIANO PEREIRA PAGLIA, prestou serviços de Consultor Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas do Edital Universal nº012/2022, vide recibo s/n, perfazendo um total de R\$5.200,00. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e ADRIANO PEREIRA PAGLIA.

O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que a Sra. CAROLINA CAVALIERI GOMES, prestou serviços de Consultor Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas do Edital Universal nº012/2022, vide recibo s/n, perfazendo um total de R\$2.400,00. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e CAROLINA CAVALIERI GOMES.

O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que o Sr. FLAVIO ALMEIDA AMARAL, prestou serviços de Consultor Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas do Edital Universal nº012/2022, vide recibo s/n, perfazendo um total de R\$400,00. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e FLAVIO ALMEIDA AMARAL.

O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que o Sr. FELIPE BISAGGIO PEREIRA, prestou serviços de Consultor Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas do Edital Universal nº012/2022, vide recibo s/n, perfazendo um total de R\$1.600,00. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e FELIPE BISAGGIO PEREIRA.

O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que a Sra. HELIDA MONTEIRO DE ANDRADE, prestou serviços de Consultora Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas do Edital Universal nº012/2022, vide recibo s/n, perfazendo um total de R\$1.200,00. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e HELIDA MONTEIRO DE ANDRADE.

O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que a Sra. MARINA GONÇALVES DINIZ, prestou serviços de Consultora Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas do Edital Universal nº012/2022, vide recibo s/n, perfazendo um total de R\$1.200,00. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e MARINA GONÇALVES DINIZ.

O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que o Sr. CARLOS JULIANO BRANT ALBUQUERQUE, prestou serviços de Consultor Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas do Edital Universal nº012/2022, vide recibo s/n, perfazendo um total de R\$2.000,00. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e CARLOS JULIANO BRANT ALBUQUERQUE.

O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que o Sr. IVAN PIRES DE OLIVEIRA, prestou serviços de Consultor Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas do Edital Universal nº012/2022, vide recibo s/n, perfazendo um total de R\$1.200,00. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e IVAN PIRES DE OLIVEIRA.

O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que a Sra. ERICA DOS SANTOS MARTINS DUARTE, prestou serviços de Consultora Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas do Edital Universal nº012/2022, vide recibo s/n, perfazendo um total de R\$800,00. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e ERICA DOS SANTOS MARTINS DUARTE.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

SEI084.11473.2023.0003270-35.

O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que o Sr. RICARDO TOSHIO FUJIWARA, prestou serviços de Consultor Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas do Edital FAPESB/CNPQ nº001/2023-PJD Programa Apoio à Fixação de Jovens Doutores, vide Recibo s/n, perfazendo um total de R\$2.400,00. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e RICARDO TOSHIO FUJIWARA.

O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que o Sr. DANIEL MENEZES SOUZA, prestou serviços de Consultor Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas do Edital FAPESB/CNPQ nº001/2023-PJD Programa Apoio à Fixação de Jovens Doutores, vide Recibo s/n, perfazendo um total de R\$800,00. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e DANIEL MENEZES SOUZA.

O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que o Sr. CARLOS ALBERTO MENDES MORAES, prestou serviços de Consultor Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas do Edital FAPESB/CNPQ nº001/2023-PJD Programa Apoio à Fixação de Jovens Doutores, vide Recibo s/n, perfazendo um total de R\$1.200,00. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e CARLOS ALBERTO MENDES MORAES.

O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que o Sr. LEONARDO DAVID TUFFI SANTOS, prestou serviços de Consultor Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas do Edital FAPESB/CNPQ nº001/2023-PJD Programa Apoio à Fixação de Jovens Doutores, vide Recibo s/n, perfazendo um total de R\$1.600,00. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e LEONARDO DAVID TUFFI SANTOS.

O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que o(a) Sr(a). ANDY PETROIANU, prestou serviços de Consultor(a) Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas do Edital FAPESB/CNPQ nº001/2023-PJD Programa Apoio à Fixação de Jovens Doutores, vide Recibo s/n, perfazendo um total de R\$400,00. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e ANDY PETROIANU.

O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que a Sra. FLÁVIA MARIA DE MELLO BLISKA, prestou serviços de Consultora Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas do Edital FAPESB/CNPQ nº001/2023-PJD Programa Apoio à Fixação de Jovens Doutores, vide Recibo s/n, perfazendo um total de R\$6.000,00. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e FLÁVIA MARIA DE MELLO BLISKA.

O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que a Sra. FRANCISCA FRANCIVÂNIA RODRIGUES RIBEIRO MACÊDO, prestou serviços de Consultora Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas do Edital FAPESB/CNPQ nº001/2023-PJD Programa Apoio à Fixação de Jovens Doutores, vide Recibo s/n, perfazendo um total de R\$2.000,00. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e FRANCISCA FRANCIVÂNIA RODRIGUES RIBEIRO MACÊDO.

O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que a Sra. CAMILA BALDASSO, prestou serviços de Consultora Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas do Edital FAPESB/CNPQ nº001/2023-PJD Programa Apoio à Fixação de Jovens Doutores, vide Recibo s/n, perfazendo um total de R\$800,00. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e CAMILA BALDASSO.

O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que o Sr. FILIPE IEDA FAZANARO, prestou serviços de Consultor Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas do Edital FAPESB/CNPQ nº001/2023-PJD Programa Apoio à Fixação de Jovens Doutores, vide Recibo s/n, perfazendo um total de R\$1.200,00. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e FILIPE IEDA FAZANARO.

O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que a Sra. MONICA CRISTINE FORT, prestou serviços de Consultora Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas do Edital FAPESB/CNPQ nº001/2023-PJD Programa Apoio à Fixação de Jovens Doutores, vide Recibo s/n, perfazendo um total de R\$1.200,00. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e MONICA CRISTINE FORT

O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que o Sr. EDMAR AVELLAR SOARES, prestou serviços de Consultor Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas do Edital FAPESB/CNPQ nº001/2023-PJD Programa Apoio à Fixação de Jovens Doutores, vide Recibo s/n, perfazendo um total de R\$2.000,00. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e EDMAR AVELLAR SOARES.

O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que o Sr. BRUNO FERRANTE, prestou serviços de Consultor Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas do Edital FAPESB/CNPQ nº001/2023-PJD Programa Apoio à Fixação de Jovens Doutores, vide Recibo s/n, perfazendo um total de R\$800,00. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e BRUNO FERRANTE.

O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que o Sr. FELIPE BISAGGIO PEREIRA, prestou serviços de Consultor Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas do Edital FAPESB/CNPQ nº001/2023-PJD Programa Apoio à Fixação de Jovens Doutores, vide Recibo s/n, perfazendo um total de R\$400,00. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e FELIPE BISAGGIO FERREIRA.

O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que o Sr. EGBERTO GASPAS DE MOURA, prestou serviços de Consultor Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas do Edital FAPESB/CNPQ nº001/2023-PJD Programa Apoio à Fixação de Jovens Doutores, vide Recibo s/n, perfazendo um total de R\$400,00. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e EGBERTO GASPAS DE MOURA.

O Estado da Bahia, através da FAPESB, reconhece que a Sra. LÍVIA MOREIRA BARROS, prestou serviços de Consultora Ad Hoc Externo, quando da avaliação de propostas advindas do Edital FAPESB/CNPQ nº001/2023-PJD Programa Apoio à Fixação de Jovens Doutores, vide Recibo

s/n,perfazendo um total de R\$3.600,00.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral e LÍVIA MOREIRA BARROS.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

SEI084.11471.2020.0004322-31.

O Estado da Bahia,através da FAPESB,reconhece que o Sr.HILTON PEREIRA DA SILVA,prestou serviços de Consultor Ad Hoc Externo,quando da avaliação de propostas advindas do Edital FAPESB nº02/2020-Programa de Pesquisa para o SUS:Gestão compartilhada em saúde-PPSUS,vide Recibo s/n,perfazendo um total de R\$600,00.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral e HILTON PEREIRA DA SILVA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

SEI084.0503.2024.0000955-62.O Estado da Bahia,através da FAPESB reconhece que a ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,prestou serviços de impressão corporativa na sede da FAPESB,conforme Nota Fiscal Nº44166,valor R\$117,58,no período de 01 a 18 de março de 2024,emitida em 26/03/2024,sem o devido respaldo contratual.UnidadeGestora:0001;UnidadeOrçamentária:28.201;Ação:2002;Natureza de Despesa:3.3.90.40;DestinaçãodeRecurso:1.500.0.100.000000.00.00.00.

SECRETARIA DE CULTURA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 016/2024

Processo SEI nº 022.2253.2024.0000925-13. O Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE CULTURA reconhece que é R\$ 752,23 (setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), a empresa OI S.A.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, referente ao ressarcimento pela prestação do serviço constante na presente Fatura nº **1600210847846** da Rede Governo, visando atender as necessidades de unidades desta Pasta- Capital, referência de janeiro/2024. Unidade Orçamentária: 3.22.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 13.126.502.2002; Natureza da Despesa: 3.3.90.40; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Data da assinatura: 01/04/2024. Assinam: Bruno Gomes Monteiro, Derneval Soares da Silva e Vitor Cruz Soares Borges.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RETIFICAÇÃO

NO ATO DA PUBLICAÇÃO DO DOE DE 29/03/2024, DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS COM PESSOA FÍSICA, PROCESSO SEI Nº. 015.14825.2024.0000065-64.

ONDE SE LÊ: "VALOR: R\$ 262,27"

LEIA -SE: "VALOR: R\$ 267,27".

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022 e, em observância à prerrogativa legal que concede a Administração Pública a possibilidade de rever os seus atos, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Convocação da Empresa OESTE ORGANIZACAO ESTRADAS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 14.713.648/0001-10, publicada no Diário Oficial de 05 de março de 2024, fl. 29, do caderno de licitações, referente ao processo SEI nº 011.17070.2024.0009357-05, em virtude de atualização do Valor da Área e da Tabela de Preços dos Serviços Topográficos devido a expiração do prazo de vigência do edital.

TORNAR SEM EFEITO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022 e, em observância à prerrogativa legal que concede a Administração Pública a possibilidade de rever os seus atos, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Convocação da Empresa TOPSIGMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.250.967/0001-08, publicada no Diário Oficial de 05 de março de 2024, fl. 29, do caderno de licitações, referente ao processo SEI nº 011.17070.2023.0102776-53, em virtude de atualização do Valor da Área e da Tabela de Preços dos Serviços Topográficos devido a expiração do prazo de vigência do edital.

RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7643.2024.0017898-11. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 71.199.00001/2024. **FORNECEDOR:** NUTRIVITAL DO VALE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL NELSON MAIA **NTE 25, VALOR TOTAL:** R\$ 288.082,00.

RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7627.2024.0016943-29 **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:**

71.679.00001/2024 **FORNECEDOR:** GGV COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO **NTE 13, VALOR TOTAL:** R\$ 167.442,57

RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7637.2024.0023456-85. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 70.610.00001/2024. **FORNECEDOR:** BARRETO COSTA COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL CELINA SARAIVA, **NTE 18, VALOR TOTAL:** R\$ 635.042,70.

RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7644.2024.0015930-51. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 70.160.00001/2024. **FORNECEDOR:** BARBOSA LUNA COMERCIO LTDA, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIINHA TAVARES, **NTE 26, VALOR TOTAL:** R\$ 336.511,36.

RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7619.2024.0019303-14. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 70.720.00001/2024. **FORNECEDOR:** ELEMENTAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE TUCANO **NTE 04, VALOR TOTAL:** R\$ 464.864,08.

RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7644.2024.0018662-10. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 70.021.00001/2024. **FORNECEDOR:** LOODS COMERCIO E SERVICOS, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, **NTE 26, VALOR TOTAL:** R\$ 250.203,87.

RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7644.2024.0019282-58. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 70.031.00001/2024. **FORNECEDOR:** VIDA ALIMENTOS E CONSTRUCAO LTDA, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL BATISTA NEVES, **NTE 26, VALOR TOTAL:** R\$ 173.346,03.

RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7624.2024.0015967-08. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 71.766.00001/2024. **FORNECEDOR:** ERIVANDSON FERREIRA PALMEIRA, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL NAIR LOPES JENKINS, **NTE 06, VALOR TOTAL:** R\$ 236.997,36.

RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7624.2024.0014303-03. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 71.764.00001/2024. **FORNECEDOR:** C DE JESUS CARDOSO LTDA, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL JOÃO CARDOSO DOS SANTOS, **NTE 06, VALOR TOTAL:** R\$ 154.768,77.

RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7633.2024.0014572-43. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 71.052.00001/2024. **FORNECEDOR:** DIEGO SANTOS OLIVEIRA, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL CENTENARIO, **NTE 14, VALOR TOTAL:** R\$ 195.361,65.

RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7644.2024.0019035-14. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 70.234.00001/2024. **FORNECEDOR:** DORALICE MENEZES PINTO, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL VERA LUX, **NTE 26, VALOR TOTAL:** R\$ 276.230,16.

RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7619.2024.0009023-17. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 70.707.00001/2024. **FORNECEDOR:** ID EMPREENDIMENTOS EIRELI, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL DE SANTANA, **NTE 04, VALOR TOTAL:** R\$ 82.792,17.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO: 011.7644.2023.0031534-81. **PARTES:** Secretaria da Educação e a sr.ª Marijane de Andrade Tomás e o sr. José Tomás Filho. **OBJETO:** Indenização por Danos Materiais, causados a estrutura física do imóvel decorrente do uso pela Administração Pública, para comportar o Colégio Estadual 15 de Novembro, situado na Rua Lauro de Freitas, nº 33, São Cristóvão, Salvador/BA. **VALOR:** R\$228.798,93 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91 e Artigo 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023. **FONTE:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 e 1.500.0.114.000000.00.00.00. **ASSINATURA:** 01/04/2024. Secretária Estadual da Educação e a sr.ª Marijane de Andrade Tomás e o sr. José Tomás Filho.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO:011.7644.2024.0009541-23.**PARTES:**O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a EMPRESA GENESIS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Prestação



dos serviços de locação de módulos habitacionais, para funcionamento provisório do Centro Educacional Carneiro Ribeiro - Escola Parque, localizado no Município de Salvador/BA, no período de 01/11/2023 a 31/12/2023. **VALOR:** R\$84.240,20 (oitenta e quatro mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91 e Art. 128, art. 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023. **DESTINAÇÃO DE RECURSO:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.502.0.114.000000.00.00.00, 2.500.0.300.000000.00.00.00, 2.500.0.314.000000.00.00.00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2024. **ASSINATURAS:** Secretária Estadual da Educação e Representante da empresa.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO: 011.5556.2020.0009335-44. **PARTES:** Secretaria da Educação e o Sr. GILDÁSIO DE ALMEIDA SILVA. **OBJETO:** Indenização por Danos Materiais, causados a estrutura física do imóvel decorrente do uso pela Administração Pública, para comportar a Extensão I do Centro Integrado de Educação Navarro de Brito, situado na Rua do Campo, nº 863, Campinhos, Vitória da Conquista/BA. **VALOR:** R\$5.659,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91 e Artigo 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023. **FONTE:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 e 1.500.0.114.000000.00.00.00. **ASSINATURA:** 01/04/2024. Secretária Estadual da Educação e o Sr. Gildásio de Almeida Silva.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO Nº 011.7629.2023.0108880-53. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a **Empresa ID EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO EIRELI - ME.** **OBJETO:** prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos da unidade escolar Colégio Estadual Democrático Professor Rômulo Galvão, do período de **13/11/2023 a 20/12/2023 (28 dias letivos)**, no município de Elísio Medrado, no valor de **R\$ 219.744,00 (duzentos e dezenove mil setecentos e quarenta e quatro reais)**. **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91, artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. **DATA DE ASSINATURA:** **01/04/2024.** **ASSINATURAS:** Secretária Estadual da Educação e Empresa.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 064/2024

Processo 011.9009.2024.0010581-11 **PARTES:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa ALEXSANDRO DA SILVA SOARES. LTDA CNPJ nº 29.652.675/0001-05 **OBJETO:** prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, do Edital de Credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - **REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:** com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 474/2023-DATA DE ASSINATURAS: 01 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** Secretária da Educação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 108/2024

Processo 011.9009.2024.0010581-11 **PARTES:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa DONATELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 27.692.224/0001-68 - **OBJETO:** prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, do Edital de Credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - **REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:** com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 474/2023, publicada no DOE de 09/05/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 474/2023-DATA DE ASSINATURAS: 01 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** Secretária da Educação

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO SEI Nº 011.17614.2023.0108768-44. **PARTES:** O Estado da Bahia, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEC) e a J S FARIAS ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.338.536/0001-07. **OBJETO:** pagamento por indenização à empresa J S FARIAS ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.338.536/0001-07 pela prestação dos serviços de alimentação pronta e buffet (almoço servido em buffet self service, jantar servido em buffet self service, COFFE BREAK, tipo self service para eventos) para a realização do IV Seminário Educação e Escolas Quilombola (CFP/UFRB), ocorrido de 14 a 16 de dezembro de 2023, para 150 pessoas, entre professores, estudantes, pesquisadores e lideranças quilombolas, realizado no Centro de Formação de Professores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) em Amargosa - Bahia. **VALOR:** R\$ 58.839,50 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). **ASSINATURA:** 01.04.24.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 121/2024

Processo: 011.9009.2024.0025819-76, **PARTES:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa, **VITORIA VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA** CNPJ nº **11.903.009/0001-29** **OBJETO:** prestação de serviços de Hotelaria e Hospedagem, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 451/2024, publicada no DOE de 29/03/2024, do edital de credenciamento 002/2024 e respectivos anexos - **REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:** com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 451/2024, publicada no DOE de 29/03/2024, durante o qual os credenciados poderão

ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 451/2024 - **DATA DE ASSINATURAS:** 02 de ABRIL de 2024. **ASSINATURAS:** Secretária da Educação.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1.511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Transporte de Pessoas e Cargas, conforme Edital 01/2024, Portaria nº 449/2024 publicada no DOE de 29/03/2024, disponível no site: <http://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentotransporte>, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
M E B SERVICOS E LOCACOES LTDA	05.824.468/0001-14

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios, conforme Edital 04/2020, Portaria nº 474/2023 publicada no DOE de 09/05/2023, disponível no site: <http://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao>, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
JOSÉ A. ROCHA DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS	54.153.429/0001-48
REGINALDO FERREIRA DE SANTANA INFRAESTRUTURA PRODUÇÕES E EVENTO	34.399.140/0001-04
MAIA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	54.142.594/0001-02
JOÃO AFONSO VIEIRA PAIVA NETO	43.495.287/0001-80

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação da empresa credenciada para a prestação de Serviço técnicos profissionais de Alimentação Pronta e Buffet, conforme Edital 003/2024, Portaria nº 450/2024 publicada no DOE de 29/03/2024, disponível no <http://institucional.educacao.ba.gov.br/alimentacao-pronta-e-buffet>

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
LS DISTRIBUIDOR E EVENTOS LTDA	00.186.104/0001-32
NOBRE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO LTDA	31.801.687/0001-98
MEGA START COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS	07.248.514/0001-00
CENTRAL DE EVENTOS E TURISMO DA BAHIA LTDA	08.304.720/0001-52
LION PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	33.969.106/0001-57
TEIXEIRA ALIMENTOS LTDA-ME	07.204.121/0001-02
MV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME	50.323.859/0001-00
DUPLA PRODUCOES E PROMOCOES LT	47.935.503/0001-12
GPA NUTRICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA	34.813.887/0001-59
CASTRO RIOS ALIMENTOS LTDA ME	28.016.385/0001-02
TAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.374.832/0001-42

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024 - SEC/SUPEC/ DISUP/CSE - BB nº 1041697

A Pregoeira comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto: Registro de Preços para Aquisição de Condicionador de Ar Inverter 45.000 BTUS e máximo de 48.000 BTUS. Família: 41.20, que a sessão de abertura, então designada para o dia 09/04/2024, às 10h00min, fica suspensa até ulterior deliberação, para ajustes no termo de referência. Salvador- BA, 02/04/2024, Pétala Nicolas Hatzinikolaou - Pregoeira Oficial.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **43.626.190 JAMILLY VIEIRA SANTOS MOREIRA**, CNPJ: **43.626.190/0001-60** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para

COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE CONDEÚBA, no município de **CONDEÚBA - BA**, valor mensal **R\$ 28.012,52** Itens diversos, valor total de **R\$ 252.112,68** Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7639.2024.0020436-32**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 02 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **CRUZ SOUSA COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ: **48.645.794/0001-77** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL PAULO FREIRE**, no município de **ITABELA - BA**, valor mensal **R\$ 42.418,20** Itens diversos, valor total de **R\$ 381.763,80** Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7615.2024.0015264-17**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 02 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **CAROLINE ANDRADE ARAUJO**, CNPJ: **49.788.975/0001-15** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA OLGARINA PITANGUEIRA PINHEIRO**, no município de **CONCEIÇÃO DO COETÉ - BA**, valor mensal **R\$ 20.092,80** Itens diversos, valor total de **R\$ 160.742,40** Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7619.2024.0019440-13**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 02 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **CAMILA ALVARES DE SOUZA**, CNPJ: **29.198.378/0001-23** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL MARIA IZABEL DE MELO GÓES**, no município de **CATU - BA**, valor mensal **R\$ 32.928,96** Itens diversos, valor total de **R\$ 296.360,64** Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7637.2024.0020052-30**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 02 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ: **23.628.796/0001-27** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL EVANDRO BRANDÃO**, no município de **PARATINGA - BA**, valor mensal **R\$ 68.124,62** Itens diversos, valor total de **R\$ 544.996,96** Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7621.2024.0020053-53**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 02 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **LUZ MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: **53.073.547/0001-83** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO HENRIQUE BRITO**, no município de **SALVADOR - BA**, valor mensal **R\$ 15.088,71** Itens diversos, valor total de **R\$ 135.798,39** Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2024.0020380-19**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 02 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **GRANDE BAHIA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: **52.024.659/0001-81** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL MANOEL DEVOTO**, no município de **SALVADOR - BA**, valor mensal **R\$ 61.428,80** Itens diversos, valor total de **R\$ 552.859,20** Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2024.0019558-16**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 02 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **HF SUZARTE COMERCIO DE PROD ALIMENTICIOS, PAPELARIA E HIG PESSOAL LTDA**, CNPJ: **37.653.118/0001-29** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO LITORAL SUL II**, no município de **ITABUNA - BA**, valor mensal **R\$ 15.507,60** Itens diversos, valor total de **R\$ 139.568,40** Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7618.2024.0020365-80**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 02 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **GILSON DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ: **12.831.587/0001-60** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO GEOVANE FERREIRA DE QUEIROZ**, no município de

CÂNDIDO SALES - BA, valor mensal **R\$ 8.613,24** Itens diversos, valor total de **R\$ 77.519,16** Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7639.2024.0019485-69**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 02 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a **RG COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: **13.796.509/0001-34** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ RIBEIRO PAMPONET**, no município de **BAIXA GRANDE - BA**, valor mensal **R\$ 64.621,63** Itens diversos, valor total de **R\$ 516.973,04** Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7634.2024.0020885-67**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 02 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a **GARRA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: **48.601.810/0001-20** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL DE BRUMADO**, no município de **BRUMADO - BA**, valor mensal **R\$ 72.719,85** Itens diversos, valor total de **R\$ 581.759,80** Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7627.2024.0020815-25**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 02 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a **MARAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **50.148.091/0001-85** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL DR. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES**, no município de **CATU - BA**, valor mensal **R\$ 4.624,21** Itens diversos, valor total de **R\$ 36.993,68**. Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7637.2024.0008842-10**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 02 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a **M E B SERVICOS E LOCACOES LTDA**, CNPJ: **05.824.468/0001-14** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL DR. JOSE ANTÔNIO DE ARAÚJO PIMENTA**, no município de **CARDEAL DA SILVA - BA**, valor mensal **R\$ 27.127,40** Itens diversos, valor total de **R\$ 217.019,20**. Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7637.2024.0022220-95**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 02 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a **MR1 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: **53.544.732/0001-09** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FÁBIO ARARIPE GOULART**, no município de **ILHÉUS - BA**, valor mensal **R\$ 19.682,46** Itens diversos, valor total de **R\$ 177.142,14**. Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7618.2024.0020414-01**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 02 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a **COMERCIAL ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS TERRA VIVA LTDA**, CNPJ: **21.840.991/0001-90** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL DE PARAMIRIM**, no município de **PARAMIRIM - BA**, valor mensal **R\$ 30.699,96** Itens diversos, valor total de **R\$ 245.599,68**. Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7632.2024.0021131-17**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 02 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a **ADRIANO FREITAS GOMES EIRELI**, CNPJ: **18.467.278/0001-39** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE SERROLÂNDIA**, no município de **SERROLÂNDIA - BA**, valor mensal **R\$ 30.958,20** Itens diversos, valor total de **R\$ 216.707,40**. Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.18246.2024.0019887-30**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 02 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a **TRANSFIPI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ: **15.454.365/0001-63** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE PAULO AFONSO**, no município de **PAULO AFONSO - BA**, valor mensal **R\$ 30.490,87** Itens diversos, valor total de **R\$ 274.417,83**. Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7642.2024.0019973-44**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 02 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **ROMN COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **36.152.821/0001-90** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO DA COSTA BRITO**, no município de **ACAJUTIBA - BA**, valor mensal **R\$ 22.501,10** Itens diversos, valor total de **R\$ 202.509,90**. Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7637.2024.0017383-65**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 02 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **AGRO NEW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **50.843.133/0001-06** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL OLAVO ALVES PINTO**, no município de **Retirolândia - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 29.111,27**, valor total de **R\$ 232.890,16** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7619.2024.0019552-10**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 02 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS NORDESTE BAHIA LTDA**, CNPJ: **52.040.356/0001-52**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA HELEUSA FIGUEIRA CAMARA**, no município de **Vitória da conquista - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 45.439,12**, valor total de **R\$ 408.952,08**, conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7639.2024.0019096-61**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 02 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **JBA COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME**, CNPJ: **29.001.512/0001-54**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL DE VILA DE ABRANTES**, no município de **CAMAÇARI - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 39.977,10**, valor total de **R\$ 359.793,90**, conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2024.0019550-69**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 02 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA QUEIMADENSE LTDA**, CNPJ: **14.201.787/0001-64**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA**, no município de **FEIRA DE SANTANA - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 8.614,29**, valor total de **R\$ 77.528,61**, conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7638.2024.0017896-84**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 02 de abril de 2024.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

(*)COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO(*) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNEB/REIT/PROAD - BB LICITAÇÕES: Nº 1041209 - A Pregoeira Oficial, comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS - ADM CENTRAL - Família/SAEB: 04.99. Onde se lê: Abertura: 12/03/2023, leia-se: Abertura: 12/03/2024. Os interessados podem entrar em contato pelo e-mail: listacpl@uneb.br, site: www.licitacoes-e.com.br - Salvador(BA), 02/04/2024. Milena Bárbara Miranda Gomes - Pregoeira.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

ERRATA

O Pregoeiro, designado pela portaria nº 215 de 30/03/2023, comunica que, em razão de erro material ocorreu inversão entre os números dos Pregões Eletrônicos n. 011/2024 e n. 012/2024, deste modo, procede-se a seguinte correção nos Avisos de Licitação publicados no Diário Oficial no dia 28/03/2024: onde se lê "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024". leia-se "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024"; onde se lê "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024". leia-se "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024". Vitória da Conquista - BA, 02 de abril de 2024. Thiago de Carvalho Quadros Silva - Pregoeiro Oficial.

REVOGAÇÃO DE LOTES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, REVOGAM os LOTES 01 e 02 do supramencionado procedimento licitatório que tem como objeto Aquisição de Material de Consumo (periféricos e cabos). Vitória da Conquista - BA, 02/04/2024. Luiz Otávio de Magalhães, Reitor.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

COMUNICADO DE DECISÃO DE RECURSO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2023. A PREGOEIRA OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC comunica aos interessados na licitação em referência, cujo objeto é aquisição de projetores multimídia, que o Magnífico Reitor em exercício da UESC NEGOU provimento ao Recurso interposto pela empresa SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e homologou a DECISÃO DA PREGOEIRA em conformidade com o Parecer Jurídico nº 181/2024 que decidiu pelo INDEFERIMENTO do provimento de recurso. Ilhéus, 02 de abril 2024. Maurício Santana Moreau, Reitor em exercício.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA****RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

Processo nº 046.0574.2023.0036377-71. Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devido à empresa OI S.A, o valor total de R\$ 787,22 (setecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), em razão da prestação de serviços de comunicação digital dentro do âmbito administrativo público do interior e região metropolitana, no mês de novembro de 2023. Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do INEMA.

SECRETARIA DA SAÚDE**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Aviso de Licitação de Pregão Eletrônico, publicado no DOE do dia 29/03/2024 .

Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO 281/2023 ID: 999391 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 19/05/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (COLCHÃO, PNEUMÁTICO)

Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 281/2024 ID: 1042243 - Processo: 019.5050.2023.0193999-19- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 24/04/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de equipamento médico-hospitalar (SUPORTE PARA SORO e MACA).

Salvador-BA, 02 de Abril de 2024.

SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

EM RETIFICAÇÃO À MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 23.880 - ANO CVIII, EM 02 DE ABRIL DE 2024, SEGUE MATÉRIA RETIFICADA:

EMPRESA: CAMILLA RAMOS SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 48.980.067/0001-66.

ONDE SE LÊ: "DRA. ROBERTA SILVA DE 01/04/2024"

LEIA-SE: "DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024"

SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

EM RETIFICAÇÃO À MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 23.880 - ANO CVIII, EM 02 DE ABRIL DE 2024, SEGUE MATÉRIA RETIFICADA:

EMPRESA: CAIS MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 40.040.232/0001-98.

ONDE SE LÊ: "DRA. ROBERTA SILVA DE 01/04/2024"

**LEIA-SE: "DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024"**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS**

EM RETIFICAÇÃO À MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 23.880 - ANO CVIII, EM 02 DE ABRIL DE 2024, SEGUE MATÉRIA RETIFICADA:

EMPRESA: CIANITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 18.560.661/0001-37.

ONDE SE LÊ: "DRA. ROBERTA SILVA DE 01/04/2024"

**LEIA-SE: "DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024"**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 020/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA, ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, UNI HOSPITALAR LTDA.** Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 020/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0217589-64**, Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02/04/2024.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.18045.2024.0047619-77. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **SOTEROANEST LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Maternidade Albert Sabin, realizado no mês de fevereiro/2024, o valor total de R\$ 10.774,00 (dez mil setecentos e setenta e quatro reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2024.0039100-10. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **SELECT MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Fevereiro/2024, o valor total de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2024.0040478-57. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **NUTROL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Fevereiro/2024, o valor total de R\$ 4.960,41 (quatro mil novecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.18045.2024.0046190-46. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **FWMT MED SERVICOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Albert Sabin, realizado no mês de Fevereiro/2024, o valor total de R\$ 6.818,00 (seis mil oitocentos e dezoito reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.17711.2024.0027824-17. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **LJJ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Janeiro/2024, o valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.17711.2024.0039061-10. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **LJJ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Fevereiro/2024, o valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA
SESAB/MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS**

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Resumo de Termo Indenizatório, publicado no diário oficial do dia 15 de março de 2024 na pagina 21.

ONDE SE LÊ: RESUMO DE TERMO RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

**SESAB/MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS
PROCESSO SEI Nº 019.13113.2023.0047833-41**

O Estado da Bahia, através da **MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS**, reconhece que é devido à empresa **LABCHECAP - LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS, CNPJ: 13.503.479/0001-20 em razão da prestação de serviços de análises laboratoriais e diagnósticos por anatomia patológica, citopatologia e Imunopatologia dos usuários do Sistema de Saúde - SUS, atendidos na Maternidade Maria Conceição de Jesus - MMCJ, durante o período entre 13/02/2023 e 12/03/2023, mencionado na Carta de Correção da Nota Fiscal nº 341. no valor total global de R\$ 3.113,45 (Três mil cento e treze reais e quarenta e cinco centavos), sem o devido respaldo contratual, UG:19.601.0051-P/A:2641-Fonte de Recurso: 130 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Data assinatura: 13/03/2024. Drª. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia

LEIA-SE: RESUMO DE TERMO RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

**SESAB/MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS
PROCESSO SEI Nº 019.13113.2023.0047833-41**

O Estado da Bahia, através da **MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS**, reconhece que é devido à empresa **ARQUIVOBRÁS GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI-ME**, prestou serviço de Fornecimento de guarda e conservação de documento em papel (organização de processos em caixa box, em local protegido contra incêndio, fungos, ratos, baratas, vazamentos, sol, chuva ou qualquer ação do tempo, com condições necessárias e adequadas) durante o período entre 13/02/2023 e 12/03/2023, mencionado na Carta de Correção da Nota Fiscal nº 341 no valor total global de R\$ 3.113,45 (Três mil cento e treze reais e quarenta e cinco centavos), sem o devido respaldo contratual, UG:19.601.0051-P/A:2641-Fonte de Recurso: 130 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Data assinatura: 13/03/2024. Drª. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.

HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: **019.7481.2024.0039209-14**. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à **Empresa PDA Comercio de Produtos Hospitalares Eireli**, CNPJ nº. 20.428.591/0001-00 o valor total de R\$16.890,11 (Dezesseis mil e oitocentos e noventa reais e onze centavos), pelo fornecimento por consignação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME - referentes ao mês de Novembro/23. Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 130. Data da Assinatura, 01 de Abril de 2024.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.

HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: **019.7481.2024.0039005-65**. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à **Empresa PDA Comercio de Produtos Hospitalares Eireli**, CNPJ nº. 20.428.591/0001-00 o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), pelo fornecimento por consignação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME - Placa Bloqueada, referente ao mês Novembro/23. Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 130. Data da Assinatura, 01 de Abril de 2024.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.

HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: **019.7481.2024.0038319-03**. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa **IMPLANTLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº. 43.553.637/0001-18 o valor total de R\$1.085,43 (Mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), pelo fornecimento por consignação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, referente ao pagamento administrativo mês de Novembro/2023. Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 130. Data da Assinatura, 01 de Abril de 2024.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO DE INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS-PROCESSO Nº: 019.8627.2024.0011918-60 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS-EMPRESA EQUITECH SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, prestação do Serviço de REPROGRAFIA, cópia preto e branco, em papel-ofício, formato A4 sem operador/ REPROGRAFIA, cópia preto e branco papel formato A4, de 100.001 até 250.000 cópias/mês, com operador em toda unidade do HGRS e Prédio anexo, condicionada à prévia aprovação de orçamento específico no Hospital Geral Roberto Santos no período de 01/02/2024 a 29/02/2024 mencionado na nota fiscal de nº 20245025, no valor R\$ 9.274,24 (Nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte quatro centavos), sem respaldo contratual. AMPARO LEGAL: Artigo 128, parágrafo único da Lei Estadual 9.433/05 Decreto Estadual nº 181-A/1991. DATA: 02/04/2024 - Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária da Saúde, conforme Decreto s/nº, publicado no D.O.E. de 04 de fevereiro de 2023.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO DE INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS-PROCESSO Nº: 019.8627.2024.0041291-62 -



CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS-EMPRESA J&A GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, prestação do Serviço controle de pragas e desinsetização para moscas em toda unidade do HGRS e Prédio anexo, condicionada à prévia aprovação de orçamento específico no Hospital Geral Roberto Santos no período de 09/02/2024 a 08/03/2024 mencionado na nota fiscal de nº 2749, no valor R\$ 2.854,15 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), sem respaldo contratual. AMPARO LEGAL: Artigo 128, parágrafo único da Lei Estadual 9.433/05 Decreto Estadual nº 181-A/1991. DATA: 02/04/2024 - Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária da Saúde, conforme Decreto s/nº, publicado no D.O.E. de 04 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PE 004/2024 - SSP/PMBA/CPRS (BB Nº 1039552)

Na publicação do DOE Nº 23.878 de 28 de março de 2024, ONDE SE LÊ: Daniela Sobrinho Raposo Cupertino - Pregoeira Oficial, LEIA-SE: Pedro Ribeiro Garcia - Pregoeiro Oficial. Ilhéus, 02/04/2024. Pedro Ribeiro Garcia - Pregoeiro.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PE 006/2024 - SSP/PMBA/CPRS (BB Nº 1042180)

Na publicação do DOE Nº 23.878 de 28 de março de 2024, ONDE SE LÊ: Daniela Sobrinho Raposo Cupertino - Pregoeira Oficial, LEIA-SE: Pedro Ribeiro Garcia - Pregoeiro Oficial. Ilhéus, 02/04/2024. Pedro Ribeiro Garcia - Pregoeiro.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PE 007/2024 - SSP/PMBA/CPRS (BB Nº 1041909)

Na publicação do DOE Nº 23.878 de 28 de março de 2024, ONDE SE LÊ: Thássio Nascimento de Santana - Cb PM Pregoeiro Oficial, LEIA-SE: Pedro Ribeiro Garcia - Pregoeiro Oficial. Ilhéus, 02/04/2024. Pedro Ribeiro Garcia - Pregoeiro.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SETRE

A Pregoeira Oficial - comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº 005/2024 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação e remoção de infraestrutura de rede, que fica suspensa até ulterior deliberação, em razão de ajuste interno no processo.

Salvador - BA, 02/04/2024 Edneia dos Santos Nascimento - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO/RESSARCIMENTO DE DESPESAS

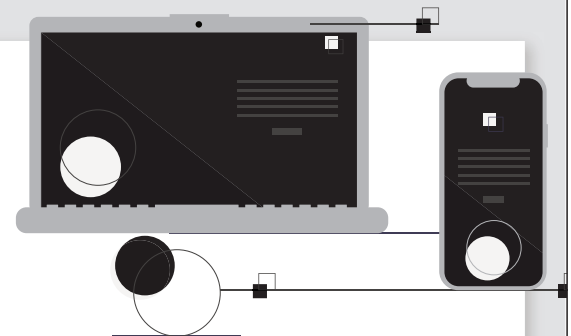
PROCESSO Nº. 032.2273.2024.0002645-65; INTERESSADO: Itana Serra Lima; VALOR TOTAL: R\$ 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais); BASE LEGAL: artigo 5º do Decreto 181-A/91. DATA DA ASSINATURA: 28.03.2024. ASSINATURA: Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

**SERVIÇOS GRÁFICOS**
EGBA: 71 3343-2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.
EGBA: 71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DOOL

Diário Oficial On Line

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

71 3343-2887
dool.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

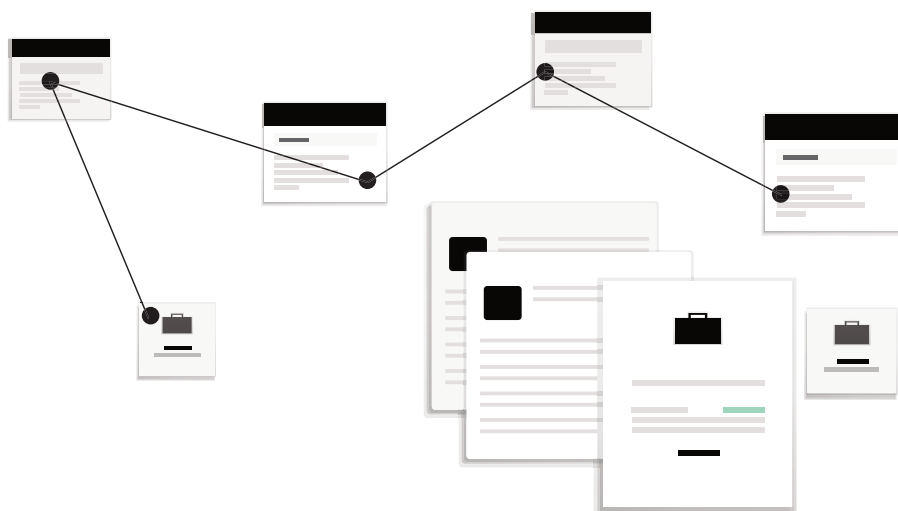
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

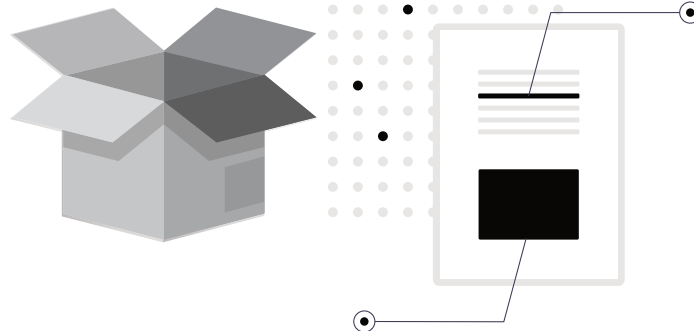
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2880/2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

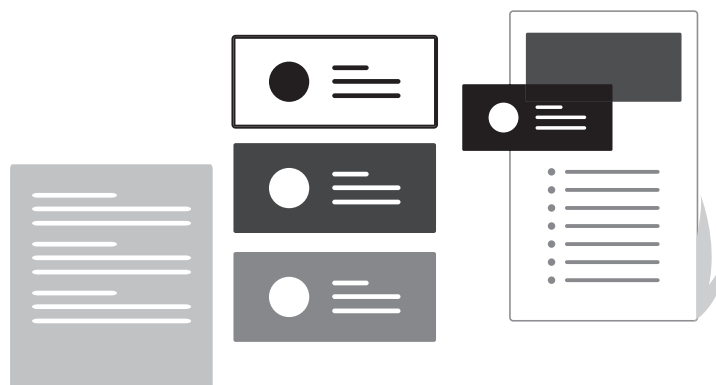
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2850/2865

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.881

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, realizará licitação dia 15/04/2024 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando a aquisição de hortifrutí e paes. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/ e na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitações 1º andar - Centro, Bom Jesus da Lapa/BA em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/>. José Pereira de Souza - Pregoeiro 03/04/2024.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, realizará licitação dia 15/04/2024 às 15:00h (quinze horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando o fornecimento de refeições prontas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitações 1º andar - Centro, Bom Jesus da Lapa/BA em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/>. José Pereira de Souza - Pregoeiro 03/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 035/2024, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA. CNPJ: 13.811.476/0001-54 / Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Serviços Públicos, CNPJ/MF sob o nº.: 13.811.476/0001-54; Empresa Registrada: C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA CNPJ nº: 35.600.549/0001-00. Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 90008/2024. Lei Federal nº.: 14.133/21, Art. 28, inciso I c/c Art. 78, inciso IV, Processo Administrativo: 047/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de aço galvanizados para manutenção das demandas de infraestrutura do município de Caetité-BA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo critério de "Menor Preço". Previsão orçamentária: Dispensável (Decreto Federal nº.: 11.462/23, Art. 17). Valor global: R\$: R\$ 24.592,10 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos). Vigência: 26 de março de 2025. Data da assinatura: 26 de março de 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 034/2024, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA. CNPJ: 13.811.476/0001-54 / Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Serviços Públicos, CNPJ/MF sob o nº.: 13.811.476/0001-54; Empresa Registrada: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ nº: 27.518.373/0001-05. Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 90008/2024. Lei Federal nº.: 14.133/21, Art. 28, inciso I c/c Art. 78, inciso IV, Processo Administrativo: 047/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de aço galvanizados para manutenção das demandas de infraestrutura do município de Caetité-BA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo critério de "Menor Preço". Previsão orçamentária: Dispensável (Decreto Federal nº.: 11.462/23, Art. 17). Valor global: R\$: R\$ 35.394,00 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais). Vigência: 26 de março de 2025. Data da assinatura: 26 de março de 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 033/2024, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA. CNPJ: 13.811.476/0001-54 / Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Serviços Públicos, CNPJ/MF sob o nº.: 13.811.476/0001-54; Empresa Registrada: VILA METAL COMERCIO LTDA CNPJ nº: 37.405.049/0001-34. Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 90008/2024. Lei Federal nº.: 14.133/21, Art. 28, inciso I c/c Art. 78, inciso IV, Processo Administrativo: 047/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de aço galvanizados para manutenção das demandas de infraestrutura do município de Caetité-BA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo critério de "Menor Preço". Previsão orçamentária: Dispensável (Decreto Federal nº.: 11.462/23, Art. 17). Valor global: R\$: R\$ 61.942,00 (sessenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais). Vigência: 26 de março de 2025. Data da assinatura: 26 de março de 2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 075/2024, Contratante: MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA. CNPJ: 13.811.476/0001-54; Contratada: ASEG Prestação dos Serviços Ltda., CNPJ: 22.438.232/0001-69. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº.: 002/2023, Art. 28, Inciso II, Processo Administrativo: 346/2023. Objeto: Contratação de obras de engenharia para Contratação dos serviços de construção civil/engenharia para construção de uma quadra poliesportiva em Brejinho das Ametistas - Caetité-BA, através do programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento, nos termos do Convênio/Contrato de Repasse nº.: 917924/2021/MCIDADANIA/CAIXA, celebrado entre a União Federal/ Ministério da Cidadania/ Caixa Econômica Federal e o Município de Caetité, pelo critério de "Indireta - Empreitada, por Preço global". Poder: 02 / Órgão: 01 / Secretaria: 09 / Gestão/Unidade: 0900000 / Projeto Atividade: 27.812.011.1.006 / Classificação Econômica/ Elemento: 4.4.90.51.00 / Fontes: 15000000; 15000000. Valor global: R\$: 223.320,04 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e vinte reais e quatro centavos). Vigência: 13 de setembro de 2024. Data da assinatura: 13 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. Processo Administrativo Nº 080/2024. Inexigibilidade De Licitação Nº 004/2024. À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo devidamente justificado; CONSIDERANDO a formalização da demanda através da manifestação da Secretaria de Educação deste Município, com as justificativas necessárias para a contratação; CONSIDERANDO a estimativa de despesa, cujo valor estimado da contratação está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, no período de até 1 (um) ano anterior a presente contratação, nos termos do art. 72, II e VII, c/c o art. 23, §4º, da NLLC. CONSIDERANDO a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; CONSIDERANDO a comprovação de que o proponente preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; CONSIDERANDO a razão da escolha do contratado e a justificativa do preço, conforme constante no documento de formalização de demanda; CONSIDERANDO o parecer jurídico demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos; CONSIDERANDO a possibilidade de contratação direta através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. II c/c inc. III, "f", da Lei 14.133/21. CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais; CONSIDERANDO o uso das atribuições que me foram conferidas; AUTORIZO a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no 74, inc. II c/c inc. III, "f", da Lei 14.133/21. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que o extrato decorrente do contrato seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Campo Alegre de Lourdes - BA, 01 de março de 2024. Enilson Marcelo Rodrigues da Silva. Prefeito Municipal de Campo Alegre de Lourdes

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 145/2024. CONTRATANTE: Município de Campo Alegre de Lourdes. **CONTRATADA:** RCFs Consultoria e Serviços LTDA, CNPJ Nº 45.440.626/0001-57. **PROCESSO:** Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2024. **OBJETO:** contratação de serviços técnicos educacionais por meio da execução do projeto de renome nacional denominado "Experimentando as diferenças" a ser desenvolvido no município de Campo Alegre de Lourdes/BA. **VIGÊNCIA:** 01/04/2024 A 01/10/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 687.948,00 (seiscentos e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e oito reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 74, INC. II, C/C, INC. III, "F", LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP. Concluídos os procedimentos da licitação, realizada sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva o registro de preços para eventual aquisição de material odontológico, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de Campo Alegre de Lourdes/BA, e em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, decido pela ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.082.076/0001-74, situada à Rua Barão do Cerro Azul, nº42, Bairro Recreio- Londrina, CEP: 86.025-110, vencedora dos itens: 008, 039, 041 048, 050, 053, 054, 060, 063, 069, 074, 082, 087 ao 101, 104 e 110, com os valores globais de R\$ 64.586,50 (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), respectivamente.
- **FARMA FORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.028.286/0001-70, com sede na Praça Calçadão Da Praça André Folha, SN, Centro, CEP: 47220-000, Campo Alegre De Lourdes-Bahia, vencedora dos itens: 005, 006, 009 029, 030, 032, 033, 036, 037, 059, 062, 065, 066, 067, 073, 080, 081, 083, 084, 086, 103, 105, 106, 107, 108 e 109, com os valores globais de R\$ 115.724,00 (cento e quinze mil setecentos e vinte e quatro reais), respectivamente
- **FERNANDO DE NEGREIROS SOARES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.123.859/0001-03, situada à Rua Capitão Aureliano Dias, nº351, Centro, Caracol-PI, CEP: 64.795-000, vencedor dos itens: 004, 007, 011, 018, 025, 031, 038, 042, 045, 046, 049, 052, 055, 058, 064, 068, 070, 071, 072, 075, 077, 079 com os valores globais de R\$ 260.222,10 (duzentos e sessenta mil duzentos e vinte e dois reais e dez centavos), respectivamente
- **LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.49.087.735/0001-93, com sede na Rua Luiz Alves Cavalcante, 689/103, Vilar dos Teles, CEP: 25.561-140, São João de Merit- RJ, vencedora dos itens: 047, com os valores globais de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), respectivamente
- **ODONTOMED T/A LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.205.945/0001-04, com sede na Av. Raja Gabaglia, 4859, SL 125, Santa Lúcia, CEP: 30360663, Belo Horizonte-MG, vencedora do item: 051, com os valores globais de R\$ 11.620,00 (onze mil seiscentos e vinte reais), respectivamente
- **RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.722.366/0001-09, com sede na PC Francisco Antônio da Silva, 864, Centro, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato, Piauí, vencedora dos itens: 001, 002, 003, 010, 012 ao 017, 019 ao 024, 026 ao 028, 034, 035, 040, 043, 044, 061, 076, 078, 085, 102 com os valores globais de R\$ 149.609,50 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos), respectivamente, Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Campo Alegre de Lourdes/BA, 19 de março de 2024. Geison Ferreira dos Santos

HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - SRP.

Processo Administrativo nº 291/2023

- **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**, Estado da Bahia, homologa o procedimento de licitação realizado sob o a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material odontológico, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de Campo Alegre de Lourdes/BA, em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. Diante da Ata de julgamento e da consequente adjudicação do objeto A empresas:
- **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.082.076/0001-74, situada à Rua Barão do Cerro Azul, nº42, Bairro Recreio- Londrina, CEP: 86.025-110, vencedora dos itens: 008, 039, 041 048, 050, 053, 054, 060, 063, 069, 074, 082, 087 ao 101, 104 e 110, com os valores globais de R\$ 64.586,50 (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), respectivamente.
- **FARMA FORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.028.286/0001-70, com sede na Praça Calçadão Da Praça André Folha, SN, Centro, CEP: 47220-000, Campo Alegre De Lourdes-Bahia, vencedora dos itens: 005, 006, 009 029, 030, 032, 033, 036, 037, 059, 062, 065, 066, 067, 073, 080, 081, 083, 084, 086, 103, 105, 106, 107, 108 e 109, com os valores globais de R\$ 115.724,00 (cento e quinze mil setecentos e vinte e quatro reais), respectivamente
- **FERNANDO DE NEGREIROS SOARES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.123.859/0001-03, situada à Rua Capitão Aureliano Dias, nº351, Centro, Caracol-PI, CEP: 64.795-000, vencedor dos itens: 004, 007, 011, 018, 025, 031, 038, 042, 045, 046, 049, 052, 055, 058, 064, 068, 070, 071, 072, 075, 077, 079 com os valores globais de R\$ 260.222,10 (duzentos e sessenta mil duzentos e vinte e dois reais e dez centavos), respectivamente
- **LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.49.087.735/0001-93, com sede na Rua Luiz Alves Cavalcante, 689/103, Vilar dos Teles, CEP: 25.561-140, São João de Merit- RJ, vencedora dos itens: 047, com os valores globais de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), respectivamente
- **ODONTOMED T/A LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.205.945/0001-04, com sede na Av. Raja Gabaglia, 4859, SL 125, Santa Lúcia, CEP: 30360663, Belo Horizonte-MG, vencedora do item: 051, com os valores globais de R\$ 11.620,00 (onze mil seiscentos e vinte reais), respectivamente
- **RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.722.366/0001-09, com sede na PC Francisco Antônio da Silva, 864, Centro, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato, Piauí, vencedora dos itens: 001, 002, 003, 010, 012 ao 017, 019 ao 024, 026 ao 028, 034, 035, 040, 043, 044, 061, 076, 078, 085, 102 com os valores globais de R\$ 149.609,50 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos), respectivamente;

e do presente ato de homologação, AUTORIZO a realização dos procedimentos legais para a contratação da referida empresa, bem como a publicação destes atos para que produzam seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se, registre-se e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre de Lourdes BA, 19 de março de 2024. ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA. Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024. O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 14.117.329/0001-41, com sede na Rua Abílio Dias, s/nº, Bairro Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes, Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Enilson Marcelo Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.164.615-87, portador da Cédula de Identidade nº 02062596-3 SSP/BA, residente Rua Abílio Dias, s/n, Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes/BA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.082.076/0001-74, situada à Rua Barão do Cerro Azul, nº42, Bairro Recreio- Londrina, CEP: 86.025-110, neste ato representada por Lucas de Moraes Ladeira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.009.779-88, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e o resultado do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 025/2023-SRP, com abertura em 19/12/2023, homologado em 19/03/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre de Lourdes/BA.
- 1.2. Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023-SRP, objeto da presente Ata, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante.

CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, vedada a prorrogação, de acordo com a previsão legal.
- 2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 025/2023-SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
c) falir ou dissolver-se; ou
d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O valor total dos preços registrados é de R\$ 64.586,50 (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), com os seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Broca alta rotação - material: Carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref.702	200	E.h / kavo kerr modelo: fgxl ms: 10064010120	UND	R\$ 9,74	R\$ 1.948,00
39	Creme dental adulto com concentração de 1.500 ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo. Flexível com 90 gramas. Conter prazo de validade	6000	Freedent ms: isento	UND	R\$ 1,89	R\$ 11.340,00
41	Colgadura individual para radiografia em aço inoxidável.	100	Mpla modelo: icol ms: 81986630001	UND	R\$ 2,99	R\$ 299,00
48	Escova dental infantil. Cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tubos, contendo de 28 a 32	4000	Ultra modelo: zé escovinha ms: isento	UND	R\$ 0,68	R\$ 2.720,00
50	Rolo De Embalagem Esterilização em Autoclave 10cmx100m	150	Pollitex ms: isento	RL	R\$ 47,73	R\$ 7.159,50
53	Fixador odontológico contendo sulfato de sódio. Apresentação: frasco com 475 ml. Referência: Kodak ou similar. Solução fixadora para radiografia pronta para uso em processo manual, embalado em frasco com aproximadamente 475 ml	150	Mpla ms: isento	FRA	R\$ 8,71	R\$ 1.306,50
54	Gesso uso odontol. - Aplicação: para confecção de moldes protéticos; tipo: pedra de alta dureza tipo iv, deverá constar de fabricação, validade e número de lote.	150	Asfer ms: isento	PCT	R\$ 16,75	R\$ 2.512,50
60	Anti séptico bucal sem álcool 250 ml	200	Rabbit dental clean modelo: 231301007 ms: 2029745	FRA	R\$ 6,87	R\$ 1.374,00
63	Pontas para aparelho de ultrassom pério supra (com rosca compatível ao aparelho dabiatlan.)	40	Mpla ms: 81593730032	UND	R\$ 54,98	R\$ 2.199,20
69	Resina universal fotopolimerizável micro-híbrida na cor b3 com matriz orgânica bis gma udma, bis-ema, pedgma e tegdma. Na sua parte inorgânica conter combinação de zircônia-sílica de superfície modificada e paruculas de sílica	250	3m modelo: z100 ms: 80284930215	UND	R\$ 32,10	R\$ 8.025,00
74	Tira transparente de poliéster tamanho 10mmx 1,20x0,05mm caixa com 50 unidades.	150	Impla modelo: itp ms: 81986630005	CX	R\$ 1,30	R\$ 195,00
82	Pinça odontológica - pinça odontológica referência: 317, material: aço inoxidável, indicação: clínica, aplicação: p/ algodão, tamanho: cerca de 17 cm, esterilidade: autoclavável	100	Impla modelo: ipin cli ms: 81986630003	UND	R\$ 8,04	R\$ 804,00
87	Lima para osso, fava, tamanho 11, em aço inox, autoclavável	50	Mpla modelo: ilim oss 11 ms: 81986630002	UND	R\$ 27,47	R\$ 1.373,50
88	Alavanca odontológica, material aço inoxidável, tipo seldin, características adicionais direita, referência n1, esterilidade autoclavável	50	Impla modelo: iala sel 1r ad ms: 81986630002	UND	R\$ 18,87	R\$ 943,50
89	Alveolótomo material: aço inoxidável, tipo ponta: luer curvo, características adicionais: articulado, esterilidade: autoclavável	50	Impla modelo: ialv cur ms: 81986630004	UND	R\$ 59,79	R\$ 2.989,50
90	Cabo espelho bucal material: alumínio, tipo uso: autoclavável, formato: redondo	50	Impla modelo: icab esp ms: 81986630001	UND	R\$ 3,25	R\$ 162,50
91	Cabo bisturi, material aço inoxidável, tamanho n 3	50	Impla modelo: icab b03 ms: 81593730031	UND	R\$ 6,97	R\$ 348,50
92	Cureta periodontal gracey, material aço inoxidável, modelo n 13-14	30	Impla modelo: icur gra 13-14 ms: 81986630002	UND	R\$ 14,16	R\$ 424,80
93	Cureta periodontal gracey, material aço inoxidável, modelo n 3-4	30	Impla modelo: icur gra 3-4 ms: 81986630002	UND	R\$ 11,05	R\$ 331,50
94	Cureta periodontal gracey, material aço inoxidável, modelo n 5-6	30	Mpla modelo: icur gra 5-6 ms: 81986630002	UND	R\$ 14,19	R\$ 425,70
95	Cureta periodontal gracey, material aço inoxidável, modelo n 7-8	30	Impla modelo: icur gra 7-8 ms: 81986630002	UND	R\$ 14,19	R\$ 425,70
96	Cureta periodontal gracey, material aço inoxidável, modelo n 17/18	30	Impla modelo: i-147 ms: 81986630002	UND	R\$ 14,19	R\$ 425,70
97	Cureta periodontal gracey, material aço inoxidável, modelo n 9-10	50	Impla modelo: icur gra 9-10 ms: 81986630002	UND	R\$ 14,19	R\$ 709,50
98	Seringa carpule - produto confeccionado em aço inoxidável, contendo na embalagem, procedência, número de registro na Anvisa, lote e validade	150	Mpla modelo: iser carpule ms: 81986630001	UND	R\$ 34,48	R\$ 5.172,00
99	Descolador odontológico material: aço inoxidável, modelo: sindesmotomo, tipo formato: destaca periosteio	50	Impla modelo: isin oit ms: 81986630001	UND	R\$ 7,10	R\$ 355,00
100	Cureta - material: aço inoxidável, referência: nº 85, formato: côncavo corpo duplo, aplicação: cirurgia, tipo: Lucas	200	Mpla modelo: icur luc 85 ms: 81986630002	UND	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00



101	Pontas para aparelho de ultrassom pério E (com rosca compilável ao aparelho dabi atlan.)	40	Impla ms: 81593730032	UND	R\$ 53,46	R\$ 2.138,40
104	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número:150, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes superiores	50	Impla modelo: ifor 150ad ms: 81986630003	UND	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
110	Materiais odontológicos - fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número:69, características adicionais: raízes superiores e inferiores	50	Impla modelo: ifor 69ad ms: 81986630003	UND	R\$ 73,76	R\$ 3.688,00
Valor total						R\$ 64.586,50

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá à CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal:

- 4.1. Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;
- 4.2. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;
- 4.3. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 4.4. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.
- 4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 4.6. Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
- 4.7. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.
- 4.8. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 4.9. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- 4.10. A licitante entregará os produtos em até 10 (dez) dias úteis, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.
- 4.11. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;
- 4.12. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 4.13. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 4.14. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá ao CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual
- d) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- e) Promover acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
 - 6.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
 - 6.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 6.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
 - 6.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
 - 6.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
 - 6.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 6.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 6.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS UNIDADES REQUISITANTES

- 7.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração: Setor de Compras.

CLAUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

- 8.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para Registro de Preços nº 025/2023-SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 025/2023-SRP, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais.

Campo Alegre de Lourdes-BA, 27 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

Enilson Marcelo Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Lucas de Moraes Ladeira - Representante legal. PROMITENTE FORNECEDORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024. O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia,

pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.117.329/0001-41, com sede na Rua Abílio Dias, s/nº, Bairro Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes, Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Enilson Marcelo Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.164.615-87, portador da Cédula de Identidade nº 02062596-3 SSP/BA, residente Rua Abílio Dias, s/n, Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes/BA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa FARMA FORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.028.286/0001-70, com sede na Praça Calçada Da Praça André Folha, SN, Centro, CEP: 47220-000, Campo Alegre De Lourdes-Bahia, neste ato representada por Samuel De Mello, inscrito no CPF/MF sob o nº 06083779537, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e o resultado do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 025/2023-SRP, com abertura em 19/12/2023, homologado em 19/03/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre de Lourdes/BA.

Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023-SRP, objeto da presente Ata, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante.

CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, vedada a prorrogação, de acordo com a previsão legal.

Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 025/2023-SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. O valor total dos preços registrados é de R\$ 115.724,00 (cento e quinze mil setecentos e vinte e quatro reais), com os seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Avental plumbífero - para uso do paciente adulto, confeccionado em borracha plumbífera, com proteção equivalente a 0,25 mm de chumbo	15	N-martins	UND	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00
6	Avental de chumbo adulto com protetor de Tireoide - comprimento 76 cm, largura 60 cm, caracteriza-as adicionais com equivalência de 0,25 mm de chumbo, flexível, aplicação proteção radiológica. Registro Anvisa e garantia de no mínimo 5 anos	15	N-martins	UND	R\$ 446,66	R\$ 6.699,90
9	Broca em aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 1ª serie 1014hl	200	3r-microdont	UND	R\$ 10,84	R\$ 2.168,00
29	Broqueio autolavável para 60 ponteiros para brocas de alta e baixa rotação e curtas e longas.	30	Preven	UND	R\$ 38,33	R\$ 1.149,90
30	Cera utilidade constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega e registro no ministério da saúde (Anvisa). Cx com 05 lâmina de cera.	200	Technew	CX	R\$ 16,75	R\$ 3.350,00

32	Câmara escura para revelação radiográfica, material acrílico, (acompanha 4 copos com tampa sem dobradiças e visor removível em acrílico laranja) tamanho: comprimento 34 cm, largura 24 cm, altura 19,5 cm.	70	Biotron	UND	R\$ 174,00	R\$ 12.180,00
33	Cariostático 12%. Frasco 10Ml. Produto Com Registro Na Anvisa. Validade Mínima 18 Meses.	150	Maquira	FR	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
36	Clorexidina degermante 4% frasco 1000ml	150	Bioquímica	FR	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
37	Cortante De Black - Cortante De Black Material Corpo: Aço Inoxidável, Tipo: Simples, Número: 26	150	Fava	UND	R\$ 12,13	R\$ 1.819,50
59	Filme radiográfico ocluso comprimento 7,60, largura 5,70 caixas com 25 unidades (registro na Anvisa)	20	Agfa	CX	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
62	Moldeiras para aplicação de flúor / dupla / poliestireno (plástico) especificações: moldeiras para aplicação de flúor / dupla / poliestireno (plástico) / revestimento de espuma e poliuretano / mista / 100 unidades.	60	Preven	PCT	R\$ 46,66	R\$ 2.799,60
65	Posicionado radiográfico adulto autolavável. Kit contendo no mínimo 5 peças + pote para armazenamento	20	Agfa	UND	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
66	Pote dappen plástico com tampa autoclavável sortido - Embalagem com 1 unidade.	60	Maquira	UND	R\$ 10,81	R\$ 648,60
67	Papel carbono para articulação 19 micras, dupla face, preto e vermelho, caixa com 280 folhas. C cx 9.0000 especificações: papel carbono para articulação 19 micras, dupla face, preto e vermelho, caixa com 280 folhas	200	Preven	CX	R\$ 157,45	R\$ 31.490,00
73	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário.	100	Biodinâmica	UND	R\$ 9,99	R\$ 999,00
80	Espátula odontológica - Material: Aço Inoxidável Com Pontas En Titânio, Modelo: Nº 05, Esterilização: Autoclavável, Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone, Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta	100	Abc	UND	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
81	Bandeja Inox Hospitalar Médico Dentista Clínica 30X20X4Cm	100	Abc	UND	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00

83	Tesoura - Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polietileno, Comprimento: 21 Cm,	100	Golgran	UND	R\$ 18,18	R\$ 1.818,00
84	Porta Agulha Mayo Hegar 20Cm	100	Instrumentos odontológicos same	UND	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
86	Sonda Odontológica - Material: Aço Inoxidável, Modelo: Willians, Tipo: Periodontal, Características Adicionais: Milimetrada, Tipo Cabo: 2 Pontas Ativas Rombas	50	Instrumentos odontológicos same	UND	R\$ 8,76	R\$ 438,00
103	Estojo material: aço inoxidável, comprimento: 20 cm, largura: 10 cm, altura: 5 c	50	Fami	UND	R\$ 62,51	R\$ 3.125,50
105	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número:151, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores	50	Instrumentos odontológicos same	UND	R\$ 71,11	R\$ 3.555,50
106	Fórceps odontológico - material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 16, características adicionais: molares inferiores ambos os lados	50	Instrumentos odontológicos same	UND	R\$ 63,28	R\$ 3.164,00
107	Fórceps adulto nº 18L para uso em molares superiores do lado esquerdo e suas raízes	50	Instrumentos odontológicos same	UND	R\$ 54,02	R\$ 2.701,00
108	Fórceps adulto nº 18r, indicado para uso em molares superiores do lado direito e suas raízes	50	Instrumentos odontológicos same	UND	R\$ 52,04	R\$ 2.602,00
109	Porta algodão com mola inox. Tamanho: 08 x 10cm	50	Instrumentos odontológicos same	UND	R\$ 38,34	R\$ 1.917,00
Valor total						R\$ 115.724,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá à CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal:

Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;

Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;

Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.

Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada. A licitante entregará os produtos em até 10 (dez) dias úteis, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.

Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue; Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá ao CONTRATANTE:

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;

Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;

Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual

Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;

Promover acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;



observada a legislação em vigor;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS UNIDADES REQUISITANTES

O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração: Setor de Compras.

CLAUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para Registro de Preços nº 025/2023-SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 025/2023-SRP, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais.

Campo Alegre de Lourdes-BA, 27 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

Enilson Marcelo Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

FARMA FORTE LTDA

Samuel De Mello - Representante legal. PROMITENTE FORNECEDORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024. O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES,

Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.117.329/0001-41, com sede na Rua Abílio Dias, s/nº, Bairro Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes, Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Enilson Marcelo Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.164.615-87, portador da Cédula de Identidade nº 02062596-3 SSP/BA, residente Rua Abílio Dias, s/n, Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes/BA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa FERNANDO DE NEGREIROS SOARES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.123.859/0001-03, situada à Rua Capitão Aureliano Dias, nº351, Centro, Caracol-PI, CEP: 64.795-000, neste ato representada por Fernando De Negreiros Soares, inscrito no CPF/MF sob o nº 600.059.233-79, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e o resultado do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 025/2023-SRP, com abertura em 19/12/2023, homologado em 19/03/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre de Lourdes/Ba.

Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023-SRP, objeto da presente Ata, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante.

CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, vedada a prorrogação, de acordo com a previsão legal.

Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 025/2023-SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

c) falir ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O valor total dos preços registrados é de R\$ 260.222,10 (duzentos e sessenta mil duzentos e vinte e dois reais e dez centavos), com os seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Avental de chumbo infantil com protetor de tireoide, revestido em tecido bagun lavável. Acabamento em viés e fechamento em velkron. Proteção equivalente de 0,25 a 0,50 mm de pb, uso odontológico. Registro Anvisa e garantia de no mínimo 2 anos	10	Unemol	UND	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
07	Anestésico mepivacaína a 2% com epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes em blisters. Referência: dfl ou similar	500	Dla	CX	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
11	Broca em aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 1ª serie 1016L	200	Fava	UND	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
18	Broca em aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 1ª serie 1090	200	Fava	UND	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00
25	Broca em aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 1ª serie 3195 ff	200	Fava	UND	R\$ 2,84	R\$ 568,00
31	Cera nº7 constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega e registro no ministério da saúde (Anvisa). Cx com 18 lâmina de cera	200	Lysanda	CX	R\$ 15,95	R\$ 3.190,00
38	Cortante De Black - Cortante De Black Material Corpo: Aço Inoxidável, Tipo: Simples, Número: 28	150	Abc	UND	R\$ 32,95	R\$ 4.942,50
42	Cartão para radiografia com 2 furos pacotes com 100 unidades	100	Preven	PCT	R\$ 8,24	R\$ 824,00
45	Detergente/desinfetante clorado hospitalar. Detergente/desinfetante clorado hospitalar a base de hipoclorito de sódio, concentrado, com alto poder desengordurante, galão de 5 litros. Equipamento diluidor em regime de comodato	150	Cinord	GL	R\$ 83,33	R\$ 12.499,50
46	Desincrustante a base de quatro enzimas para limpeza de instrumentais, frasco com 5 litros	250	Fotsan	GL	R\$ 107,40	R\$ 26.850,00
49	Envelopes auto selantes para esterilização medindo 90 mm x 245 mm, contendo 100 envelopes)	700	Polar fix	CX	R\$ 41,42	R\$ 28.994,00
52	filme radiográfico periapical infantil caixa com 100 unidades. Filme radiológico periapical, medindo 22mmx35mm	60	Agfa	CX	R\$ 185,20	R\$ 11.112,00
55	Gesso pedra tipo 2, pacote com 1 kg	150	Dentaria brasil	PCT	R\$ 5,33	R\$ 799,50
58	Fita adesiva para autoclave, 19mmx30mt, fita crepe a base de celulose, rolo 30 metros.	200	Cremer	RL	R\$ 3,25	R\$ 650,00
64	Película radiográfica Peri apical e-speed c/ 150	60	Dentiflex	CX	R\$ 143,41	R\$ 8.604,60
68	Resina fotopolimerizavel. Micro hibrida. Matriz inorgânica de zircônia/silica com 84.5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Seringa contendo 4g. Disponível nas cores c4.	150	3-m	UND	R\$ 32,12	R\$ 4.818,00
70	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA NA COR UD COM MATRIZ ORGÂNICA BIS GMA UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. NA SUA PARTE INORGÂNICA CONTER COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA-SÍLICA DE SUPERJCIE MODIFICADA E ARUCULAS DE SÍLICA	250	3-m	UND	R\$ 28,20	R\$ 7.050,00
71	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA NA COR B1 COM MATRIZ ORGÂNICA BIS GMA UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. NA SUA PARTE INORGÂNICA CONTER COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA-SÍLICA DE SUPERJCIE MODIFICADA E PARUCULAS DE SÍLICA	250	Charisma	UND	R\$ 34,38	R\$ 8.595,00
75	Cadeira odontológica completa, especificação: comando da cadeira por pedal; com refletor; com equipo acoplado; com até 3 terminais; cuba em porcelana ou cerâmica; com seringa tríplice; com contra ângulo; com micro motor; com unidade auxiliar (sugador)	4	Dentmed	UND	R\$ 14.291,50	R\$ 57.166,00
72	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA NA COR B2 COM MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. NA SUA PARTE INORGÂNICA CONTER COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA SÍLICA DE SUPERJCIE MODIFICADA E PARUCULAS DE SÍLICA	250	3-m	UND	R\$ 33,18	R\$ 8.295,00
77	Conta Ângulo Baixa Rotação T10 - Schuster; Características: Cabeça em liga metálica de cobre e zinco Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus; Rotação: Até 20.000 rpm. Autoclaváveis até 135°C.	10	Dentscler	UND	R\$ 502,10	R\$ 5.021,00
79	Autoclave - Autoclave Material: Aço Inox, Modelo: Gravitacional, Volume Câmara: Cerca De 20 L, Características: Sistemas Limpeza, Segurança, Secagem Porta Fechada, Outros Componentes: 3 Bandejas, Composição: Sensores Temperatura E Pressão.	5	Dabi atlante	UND	R\$ 2.845,40	R\$ 14.227,00
Valor total						R\$ 260.222,10

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá à CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal:

Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;

Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;

Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do

objeto ora licitado.

Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada. A licitante entregará os produtos em até 10 (dez) dias úteis, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.

Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue; Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentados que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá ao CONTRATANTE: Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado; Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento; Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando: A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata; A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa; A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais; Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos; Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS UNIDADES REQUISITANTES

O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração: Setor de Compras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para Registro de Preços nº 025/2023-SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 025/2023-SRP, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais.

Campo Alegre de Lourdes-BA, 27 de Março de 2024. UNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

Enilson Marcelo Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

FERNANDO DE NEGREIROS SOARES-ME

Fernando De Negreiros Soares - Representante legal

PROMITENTE FORNECEDORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024. O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES,

Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 14.117.329/0001-41, com sede na Rua Abílio Dias, s/nº, Bairro Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes, Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Enilson Marcelo Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.164.615-87, portador da Cédula de Identidade nº 02062596-3 SSP/BA, residente Rua Abílio Dias, s/n, Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes/BA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.087.735/0001-93, com sede na Rua Luiz Alves Cavalcante, 689/103, Vilar dos Teles, CEP: 25.561-140, São João de Meriti- RJ, neste ato representada por Arina Griese, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.625.217-71, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e o resultado do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 025/2023-SRP, com abertura em 19/12/2023, homologado em 19/03/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre de Lourdes/Ba.

Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023-SRP, objeto da presente Ata, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante.

CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, vedada a prorrogação, de acordo com a previsão legal.

Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 025/2023-SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incurrir em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O valor total dos preços registrados é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), com os seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	Escova dental - escova dental materiais cerdas: sintético, material cabo: plástico, aplicação: adulto, características adicionais: cantos arredondados, tipo cerdas: macia, mínimo de 4 fileiras e 34 tufo Registro Anvisa Nº 25351.244864/2020-34 Vencimento Registro 02/04/2030	6000	Algidental/ Algsun	UND	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
Valor Total						R\$ 5.400,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá à CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal:

Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato; Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais; Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.

Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada. A licitante entregará os produtos em até 10 (dez) dias úteis, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.

Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue; Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá ao CONTRATANTE:

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado; Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento; Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando: A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata; A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa; A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais; Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos; Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS UNIDADES REQUISITANTES

O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração: Setor de Compras.

CLAUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para Registro de Preços nº 025/2023-SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 025/2023-SRP, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais.

Campo Alegre de Lourdes-BA, 27 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

Enilson Marcelo Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Arina Griese - Representante legal

PROMITENTE FORNECEDORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024. O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES,

Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 14.117.329/0001-41, com sede na Rua Abílio Dias, s/nº, Bairro Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes, Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Enilson Marcelo Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.164.615-87, portador da Cédula de Identidade nº 02062596-3 SSP/BA, residente Rua Abílio Dias, s/n, Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes/BA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa ODONTOMED T/A LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.205.945/0001-04, com sede na Av. Raja Gabaglia, 4859, SL 125, Santa Lúcia, CEP: 30360663, Belo Horizonte-MG, neste ato representada por Tayna Rodrigues Monteiro de Barros, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.491.056-10, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e o resultado do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 025/2023-SRP, com abertura em 19/12/2023, homologado em 19/03/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre de Lourdes/Ba.

Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023-SRP, objeto da presente Ata, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante.

CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, vedada a prorrogação, de acordo com a previsão legal.

Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 025/2023-SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O valor total dos preços registrados é de R\$ 11.620,00 (onze mil seiscentos e vinte reais), com os seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	Filme p/ RX periapical, adulto, comprimento 4cm e largura 3cm, com velocidade intermediária (E-Speed), na cor azul, Caixa c/ 150 películas, E, tipo kodak. Filme Radiológico 3 x 4; Indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Validade: 2 anos após sua fabricação. Registro Anvisa: 80378750061	70	Carestream/ E-Speed	CX	R\$ 166,00	R\$ 11.620,00
Valor Total						R\$ 11.620,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá à CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal:

Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;

Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecendo os limites legais;

Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.

Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada. A licitante entregará os produtos em até 10 (dez) dias úteis, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.

Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;

Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá ao CONTRATANTE:

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;

Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;

Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual

Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;

Promover acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos; Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS UNIDADES REQUISITANTES

O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração: Setor de Compras.

CLAUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para Registro de Preços nº 025/2023-SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 025/2023-SRP, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais.

Campo Alegre de Lourdes-BA, 27 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

Enilson Marcelo Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

ODONTOMED T/A LTDA

Tayna Rodrigues Monteiro de Barros - Representante legal

PROMITENTE FORNECEDORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024. O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES,

Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.117.329/0001-41, com sede na Rua Abílio Dias, s/nº, Bairro Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes, Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Enilson Marcelo Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.164.615-87, portador da Cédula de Identidade nº 02062596-3 SSP/BA, residente Rua Abílio Dias, s/n, Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes/BA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.722.366/0001-09, com sede na PC Francisco Antônio da Silva, 864, Centro, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato, Piauí, neste ato representada por Rafael Carvalho Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.366.223-04, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e o resultado do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 025/2023-SRP, com abertura em 19/12/2023, homologado em 19/03/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre de Lourdes/BA.

Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023-SRP, objeto da presente Ata, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante.

CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, vedada a prorrogação, de acordo com a previsão legal.

Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 025/2023-SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

c) falir ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O valor total dos preços registrados é de R\$ 149.609,50 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos), com os seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alginate elástico para moldagem de prótese odontológica, livre de poeira, de presa normal, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos	500	Maquira maquira indústria de produtos odontológicos s.a.	UND	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00
2	Anestésico - Anestésico Mepivacaina 3% Sem Vasoconstrictor - Anestésico Injetável Contendo Cloridrato De Mepivacaina 3% Sem Vasoconstrictor. Indicado Para A Anestesia Local, Livre Metilparabeno	300	Dfl - dfl indústria ecomércio s/a	CX	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
3	Água Destilada 05 L Água Destilada galão De 5 Litros, Utilização Em Autoclave, Não Injetável, Não Estéril, Quimicamente Pura	500	Ciclo farma - ciclo farma indústria química Ltda	UND	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
10	Broca em aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 1ª série 1015	200	Fava-metalurgica fava ind. E com. Ltda	UND	R\$ 4,00	R\$ 800,00
12	Broca em aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 1ª série 2067 fg	200	Fava-metalurgica fava ind. E com. Ltda	UND	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
13	Broca em aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 1ª série 1033	200	Fava metalurgica fava ind. E com. Ltda	UND	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00



14	Broca em aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 1ª série 1032	200	Fava-metalurgica fava ind. E com. Ltda	UND	R\$ 4,75	R\$ 950,00
15	Broca em aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 1ª série 1034	200	Fava-metalurgica fava ind. E com. Ltda	UND	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
16	Broca em aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 1ª série 1035	200	Fava-metalurgica fava ind. E com. Ltda	UND	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
17	Broca em aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 1ª série 1045	200	Fava-metalurgica fava ind. E com. Ltda	UND	R\$ 4,50	R\$ 900,00
19	Broca em aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 1ª série 1112 f	200	Fava-metalurgica fava ind. E com. Ltda	UND	R\$ 4,50	R\$ 900,00
20	Broca em aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 1ª série 1190 f	200	Fava-metalurgica fava ind. E com. Ltda	UND	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
21	Broca em aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 1ª série 2135 f	200	Fava-metalurgica fava ind. E com. Ltda	UND	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
22	Broca em aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 1ª série 3018	200	Fava-metalurgica fava ind. E com. Ltda	UND	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
23	Broca em aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 1ª série 3168 f	200	Fava-metalurgica fava ind. E com. Ltda	UND	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
24	Broca em aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 1ª série 3195 f	200	Fava-metalurgica fava ind. E com. Ltda	UND	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
26	Broca em aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 1ª série 3203	200	Fava-metalurgica fava ind. E com. Ltda	UND	R\$ 4,95	R\$ 990,00
27	Broca em aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 1ª série 1013	200	Fava-metalurgica fava ind. E com. Ltda	UND	R\$ 4,75	R\$ 950,00
28	vel e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 1ª série 702	200	Microdont - microdont micro usinagem de precisão ltda	UND	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
34	Clorexidina bochecho 0,12% frasco 1000ml	150	Maquira-maquira indústria de produtos odontológicos s.a	FR	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
35	Clorexidina degermante 2% frasco 1000ml	150	Rioquímica-rioquímica s.a.	FR	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00

40	Creme dental infantil com concentração de 1.100 ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo, com baixa abrasividade. Livre de açúcar.	6.000	Ice fresh-ice-fresh indústria e comercio do brasil ltda	UND	R\$ 2,50	R\$ 15.000,00
43	fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, (7,5cmx7,5cm), 5 dobras, descartável. Pacote com 500 unidades	600	Ultra têxtil - ultra têxtil industria e comercio de produtos hospitalares ltda	PCT	R\$ 16,70	R\$ 10.020,00
44	I, composto por dorso de poliuretano coberto com abrasivo de óxido de alumínio, caixa com 60 discos + mandril	150	Tdv - tdv dental ltda	CX	R\$ 153,33	R\$ 22.999,50
61	Material restaurador intermediário. Kit com pó de 38 g e líquido de 15ml e colher dosadora e bloco de espeçulação	400	Dentsply - dentsply ind. com.	KITS	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
76	Caneta alta rotação - Caneta Alta Rotação Material Rolamento: Rolamento Cerâmica, Velocidade Máxima Menor Ou Igual 400.000 RPM, Refrigeração: 3 Ou Mais Furos, Troca De Brocas: Botão De Pressão, Tipo Conexão: Conexão 2 Furos, Tipo Cabeça: Cabeça Padrão	10	Dentscler - dentscler indústria de aparelhos odontológicos ltda	UND	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00
78	Micro motor com sistema de conexão no equipo odontológico tipo universal borden e conexão tipo intra no contra ângulo/peca reta	10	Dentscler - dentscler odontológicos ltda	UND	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00
85	Cureta Periodontal - Material: Aço Inoxidável, Modelo: Nº 13-14, Tipo: Gracey, Características Adicionais: Cabo Oco	50	Golgran - golgran indústria e comércio de instrumental odontológico ltda	UND	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
102	Espelho bucal - material: aço inoxidável e espelho, comprimento cabo: cabo padrão, uso: encaixe universal, tipo: côncavo, tamanho: nº 5, apresentação: embalagem individual	200	Ssplus- souza & leonardi ltda	UND	R\$ 4,00	R\$ 800,00
Valor total						R\$ 149.609,50

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá à CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal:

Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;

Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;

Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.

Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada. A licitante entregará os produtos em até 10 (dez) dias úteis, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.

Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;

Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá ao CONTRATANTE:

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;

Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;





Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual
Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
Promover acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos; Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a Juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS UNIDADES REQUISITANTES

O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração: Setor de Compras.

CLAUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para Registro de Preços nº 025/2023-SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 025/2023-SRP, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais.

Campo Alegre de Lourdes-BA, 27 de Março de 2024.
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

Enilson Marcelo Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Rafael Carvalho Dias - Representante legal
PROMITENTE FORNECEDORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024-PE-SRP Nº 025/2023. OBJETO: Aquisição de material odontológico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre de Lourdes/BA. CONTRATANTE: Município De Campo Alegre De Lourdes-BA. CONTRATADA: Absoluta Saúde Imp. Exp. e Comercio De Produtos Para Saúde LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.082.076/0001-74. Valor: R\$ 32.293,25 (trinta e dois mil duzentos e noventa e três reais e cinco centavos), Vigência: 27/03/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024-PE-SRP Nº 025/2023. OBJETO: Aquisição de material odontológico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre de Lourdes/BA. CONTRATANTE: Município De Campo Alegre De Lourdes-BA. CONTRATADA: Farma Forte LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.028.286/0001-70. Valor: R\$ 58.375,33 (cinquenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e três centavos), Vigência: 02/04/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2024-PE-SRP Nº 025/2023. OBJETO: Aquisição de material odontológico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre de Lourdes/BA. CONTRATANTE: Município De Campo Alegre De Lourdes-BA. CONTRATADA: Fernando de Negreiros Soares-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.123.859/0001-03. Valor: R\$ 131.533,75 (cento e trinta e um mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), Vigência: 27/03/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024-PE-SRP Nº 025/2023. OBJETO: Aquisição de material odontológico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre de Lourdes/BA. CONTRATANTE: Município De Campo Alegre De Lourdes-BA. CONTRATADA: LDG Clean Comercio De Produtos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.49.087.735/0001-93. Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Vigência: 27/03/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024-PE-SRP Nº 025/2023. OBJETO: Aquisição de material odontológico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre de Lourdes/BA. CONTRATANTE: Município De Campo Alegre De Lourdes-BA. CONTRATADA: ODONTOMED T/A LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.205.945/0001-04. Valor: R\$ 5.810,00 (cinco mil oitocentos e dez reais). Vigência: 27/03/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024-PE-SRP Nº 025/2023. OBJETO: Aquisição de material odontológico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre de Lourdes/BA. CONTRATANTE: Município De Campo Alegre De Lourdes-BA. CONTRATADA: RC Distribuidora De Medicamentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.722.366/0001-09. Valor: R\$ 74.804,75 (setenta e quatro mil oitocentos e quatro reais e cinco centavos). Vigência: 27/03/2024 a 31/12/2024.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO-CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.

A comissão permanente de licitação, em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/21, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação do Município de Campo Alegre de Lourdes, designada pela Portaria nº 33, de 27 de novembro de 2023, divulga o resultado aos interessados da habilitação do chamamento público para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para fornecimento de refeições na Sede e Zona Rural do município, compareceram a sala da comissão permanente de licitações com a documentação pertinente as pessoas físicas e jurídicas:

A pessoa física DIONIZIO PEREIRA DA MATA, CPF: 010.312.815-84, foi habilitado, apresentou proposta com valor global de R\$ 27.920,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte reais), para fornecimento no Povoado Angico dos Dias, zona rural do município. A pessoa física CARINE SOARES ROCHA, CPF: 100.484.225-25, foi habilitada, apresentou proposta com valor global de R\$ 27.920,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte reais), para fornecimento no Povoado Peixe, zona rural do município. Informações: cplcalba@gmail.com. Geison Ferreira dos Santos - Agente de contratação.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo devidamente justificado;

CONSIDERANDO a formalização da demanda através da manifestação da Secretaria Municipal de Administração, com as justificativas necessárias para a contratação;

CONSIDERANDO a estimativa de despesa, cujo valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados no mercado, conforme documento apresentado pelo setor competente, de modo que, em que pese ainda não tenha sido constituído o banco de dados públicos para análise comparativa de preços e quantitativos, foi devidamente observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

CONSIDERANDO a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a comprovação de que após a devida publicidade prescrita no art. 79, parágrafo único, inciso I, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

CONSIDERANDO a razão da escolha do credenciado e a justificativa do preço, através da escolha da proposta mais vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO o parecer jurídico demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação via procedimento auxiliar de através de credenciamento via chamamento

público, conforme Art. 78, inciso I e a contratação direta através de credenciamento e as regras que o regem, com fundamento no art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais;
CONSIDERANDO o uso das atribuições que me foram conferidas;
AUTORIZO a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Do credenciado o Rubervagner Ferreira Militão, inscrita no CPF/MF sob o nº.038.237.105-40, carteira de identidade de nº 16.287.715-34. Valor do Contrato: R\$ 77.889,50 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que o extrato decorrente do contrato seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Campo Alegre de Lourdes, 26 de março de 2024.

Enilson Marcelo Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal de Campo Alegre de Lourdes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024-CREDENCIAMENTO-SRP Nº 001/2024. OBJETO: Contratação de pessoa física para o fornecimento de refeições no povoado jiquitaia, zona rural do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. CONTRATANTE: Município de Campo Alegre De Lourdes-BA. CONTRATADA: Rubervagner Ferreira Militão, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.237.105-40, carteira de identidade de nº 16.287.715-34. Valor do Contrato: R\$ 77.889,50 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). VIGENCIA: 26/03/2024 a 31/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 14.133/2021, a chamada pública nº 004/2024, para **CREDENCIAMENTO de PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS. PRESTADORAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS (MÚSICOS) PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO NO ANO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.** O recebimento da documentação ocorrerá a partir das **08:00h do dia 03 de abril de 2024 às 12:00h do dia 31 de dezembro de 2024**, no setor de licitações da prefeitura municipal, rua Manoel Araújo, 01, Dom Basílio - Bahia. O edital e seus anexos e os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08:00 às 12:00 horas. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2114 ou e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 14.133/2021, que realizará procedimento licitatório - **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** O recebimento da documentação e da proposta ocorrerá no dia **17/04/2024 às 08h00min**, por meio de sistema eletrônico (www.comprasnet.gov.br). O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>>. Os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08h00min às 12h00min. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2114 / e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 005/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2024 A Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha/BA torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 005/2024, Processo Administrativo nº 098/2024, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA - BA.** A Sessão será às 09hs00min do dia 23 de abril de 2024 e será realizado pela plataforma de <https://blcompras.com>. Maiores informações através do Tel. (75) 3271-1410 08:00 horas às 12:00 horas. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.euclidesdacunha.ba.gov.br/licitacoes>, <https://blcompras.com>, ou através do e-mail licitacao@euclidesdacunha.ba.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, situada no centro Administrativo Municipal, Bairro: Jeremias, cidade de Euclides da Cunha -Ba, CEP: 48.500-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas. Euclides da Cunha - BA, 02 de abril de 2024. Carla Carolina de O. B. Rocha- Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2024 A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2024, Processo Administrativo nº 082/2024, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de **Materiais de Limpeza, Descartáveis e Utensílios**, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha, Bahia, de acordo com as especificações dos materiais e condições constantes neste Termo de Referência. Dia: **23/04/2024 às 09h00min.** O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <https://blcompras.com> e <http://euclidesdacunha.ba.gov.br/licitacoes>. Informações através do tel. (75) 3271-1410 das 08:00 às 12:00 horas. Euclides da Cunha - BA, 02 de abril de 2024. **Elaine Oliveira Rocha.** Decreto n.º 1027 de 15 março de 2024. **Pregoeira Oficial.**

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 007/2024 A Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha/BA torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 007/2024, Processo Administrativo nº 100/2024, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CANIL E GATIL DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA - BA.** A Sessão será às 14hs00min do dia 23 de abril de 2024 e será realizado pela plataforma de <https://blcompras.com>. Maiores informações através do Tel. (75) 3271-1410 08:00 horas às 12:00 horas. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.euclidesdacunha.ba.gov.br/licitacoes>, <https://blcompras.com>, ou através do e-mail licitacao@euclidesdacunha.ba.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, situada no centro Administrativo Municipal, Bairro: Jeremias, cidade de Euclides da Cunha -Ba, CEP: 48.500-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas. Euclides da Cunha - BA, 02 de abril de 2024. Carla Carolina de O. B. Rocha- Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

FICA REMARCADA A LICITAÇÃO 18-2024-12L - PREGÃO ELETRÔNICO 19-2024-PE

- Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (pães, polpas de fruta, proteínas, alimentos e hortifrut) para atender aos equipamentos da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, IGD bolsa, 1ª infância e IGD SUAS, ligados ao FMAS e demais coordenados pela SEDESO. Tipo: Menor Preço por Lote. Data: 23/04/2024 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3617-0681. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. - Número correspondente: 1042251. **Feira de Santana, 02/04/2024. Lavinia Vilas Boas Santos Nogueira - Pregoeira.**

FOI FRACASSADO OS LOTES I, III, VII E VIII DA LICITAÇÃO Nº 96-2023-11L PREGÃO ELETRÔNICO 89-2023-PE

- Objeto: AQUISIÇÃO DE MACACÕES, BOTAS, CAMISETAS, CAMISAS GOLA POLO, BONÉS, CALÇAS E DEMAIS FARDAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU. Tipo: Menor preço por LOTE. Fica REMARCADA para a Data: 24/04/2024 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Tel.: (75) 3617-0646. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br.Número correspondente: 1042505. **Feira de Santana, 02/04/2024. Luciana Lima Flores Nascimento - Pregoeira.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 119-2023-02L CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 116-2023-CP

- Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva em quadras e campos públicos no município de Feira de Santana. ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO. INTERESSADA: CLAP CONSTRUTORA LTDA. Conforme DECISÃO, amparada na análise técnica, exarada pela Presidente da CPL, que diz: "Diante dos argumentos acima transcritos e após análise técnica da SEPLAN, opinamos pelo conhecimento e INDEFERIMENTO do recurso administrativo apresentado pela empresa CLAP CONSTRUTORA LTDA, mantendo a decisão da CPL em considerar a empresa INABILITADA para o certame." RATIFICO o referido parecer. **Feira de Santana, 27 de março de 2024. Colbert Martins da Silva Filho. Prefeito Municipal.**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

- A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias**

úteis, com vistas à contratação de serviço de maquiagem e cabelo em 10 (dez) candidatas a rainha e princesas no concurso para a Micareta 2024 e maquiagem e cabelo da rainha e princesas durante os 04 (quatro) dias da Micareta de 2024, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE CABELEIREIRO (A)	UND	22		
	SERVIÇO DE MAQUIADOR (A)	UND	22		
Valor Total					

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: financeirosecel@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no setor Financeiro da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, respeitando o prazo estabelecido. Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos: Documentos relativos à Habilitação: Certificado na área requisitada (cabeleireiro (a) e maquiador (a)); Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista - Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do CPF. **Feira de Santana, 28 de março de 2024. Jairo Alfredo Carneiro Filho. Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

ATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022. O Município de Iaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e em observância ao processo da Licitação em forma de Tomada de Preços nº 003-2022, e tendo em vista o preço e demais condições oferecidas por esta conforme Edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR em favor das Empresas: CONSTRUTORA NOGUEIRA RAUJO LTDA, inscrita no CNPJ 36.838.805/0001-5, considerada vencedora do presente certame no valor de R\$ 895.023,78 (oitocentos e noventa e cinco mil e vinte e três reais e setenta e oito centavos) para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Iaçu, BA, 01 de agosto de 2022. Nixon Duarte Muniz Ferreira - Prefeito Municipal. **RESUMO DE CONTRATO Nº 293/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU torna público que firmou nesta data CONTRATO nº 293/2022 com a empresa: CONSTRUTORA NOGUEIRA ARAUJO LTDA, CNPJ Nº 36.838.805/0001-56, no valor global R\$ 895.023,78 (oitocentos e noventa e cinco mil e vinte e três reais e setenta e oito centavos). Vigência: 01/08/2022 a 28/02/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de REFORMA DO COMPLEXO EDUCACIONAL NIVA SANTOS COSTA no município de Iaçu – Bahia, tipo menor preço global. Devendo o presente Edital ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral e publicado no prazo legal. Iaçu/BA, 01 de agosto de 2022. Nixon Duarte Muniz Ferreira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012-2024 - CREDENCIAMENTO Nº 003-2024 - EXTRATO DO CONTRATO - Processo Administrativo: 062-2024 Contrato nº CR-100-2024 Contratante: O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.389/0001-04, localizada na Praça Lourival Pereira Barros, S/N, Centro, CEP 45.940-000. Contratado: **Hospital e Maternidade Gecy R Gomes S A**, com sede à R São João Del Rey, nº 50, Bairro: Centro - Nanaque/MG, inscrita no CNPJ nº **18.873.075/0001-42** Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas prestadores de serviços na área da saúde, para realização de Exames Complementares - Imagem, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Ibirapuã. Vigência: 26/03/2024 até 31/12/2024 Valor global é **R\$ 185.826,66 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)** Dotação Orçamentária: 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/2034 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos/3.3.90.39.00 - 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fundamentação legal: art. 74, inc. IV, c/c com o art. 6º, inciso XLIII e art. 79, inciso II da Lei 14.133/21. Ibirapuã, BA, 26 de março de 2024. Geovana Silva Azevedo Correia. Agente de contratação.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009-2024 - CREDENCIAMENTO Nº 001-2024 - EXTRATO DO CONTRATO - Processo Administrativo: 016-2024 Contrato nº CR-102-2024 Contratante: O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.389/0001-04, localizada na Praça Lourival Pereira Barros, S/N, Centro, CEP 45.940-000. Contratado: **Silveira Almeida Laboratório de Análises Clínicas Ltda**, com sede à Pç da Matriz, nº 14, Bairro: Centro - Ibirapuã/BA, inscrita no CNPJ nº **10.403.029/0001-78** Objeto: Credenciamento para contratação dos serviços de exames laboratoriais. Vigência: 26/03/2024 até 31/12/2024 Valor global é **R\$ 527.497,53 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos)** Dotação Orçamentária: 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/2034 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos/3.3.90.39.00 - 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fundamentação legal: art. 74, inc. IV, c/c com o art. 6º, inciso XLIII e art. 79, inciso III da Lei 14.133/21. Ibirapuã, BA, 26 de março de 2024. Geovana Silva Azevedo Correia. Agente de contratação.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011-2024 - CREDENCIAMENTO Nº 002-2024 - EXTRATO DO CONTRATO - Processo Administrativo: 021-2024 Contrato nº CR-103-2024 Contratante: O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.389/0001-04, localizada na Praça Lourival Pereira Barros, S/N, Centro, CEP 45.940-000. Contratado: **B L MEDICINA AVANÇADA LTDA**, com sede à Rua Ladainha, nº 659, Bairro: Centro - Nanaque/MG, inscrita no CNPJ nº **33.968.497/0001-95** Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas ou físicas prestadores de serviços na área da saúde, para realização de consulta em saúde com profissionais de nível superior e Especializações Médicas, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde de Ibirapuã, Bahia. Vigência: 26/03/2024 até 31/12/2024 Valor global é **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)** Dotação Orçamentária: 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/2034 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos/3.3.90.39.00 - 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fundamentação legal: art. 74, inc. IV, c/c com o art. 6º, inciso XLIII e art. 79, inciso II da Lei 14.133/21. Ibirapuã, BA, 26 de março de 2024. Geovana Silva Azevedo Correia. Agente de contratação.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011-2024 - CREDENCIAMENTO Nº 002-2024 - EXTRATO DO CONTRATO - Processo Administrativo: 021-2024 Contrato nº CR-104-2024 Contratante: O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.389/0001-04, localizada na Praça Lourival Pereira Barros, S/N, Centro, CEP 45.940-000. Contratado: **Julio Cesar Rodrigues dos Santos**, com sede à Rua Itapuã, 143, Bairro: Brasília - Ibirapuã/BA, inscrito no CPF nº **008.214.815-50** Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas ou físicas prestadores de serviços na área da saúde, para realização de consulta em saúde com profissionais de nível superior e Especializações Médicas, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde de Ibirapuã, Bahia. Vigência: 27/03/2024 até 31/12/2024 Valor global é **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)** Dotação Orçamentária: 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/2034 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos/3.3.90.36.00 - 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fundamentação legal: art. 74, inc. IV, c/c com o art. 6º, inciso XLIII e art. 79, inciso II da Lei 14.133/21. Ibirapuã, BA, 27 de março de 2024. Geovana Silva Azevedo Correia. Agente de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Regime Diferenciado de Contratação - RDC Eletrônico nº 023/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS – BA, por menor preço GLOBAL. Sessão: www.licitacoes-e.com.br, nº 1038818. Data da sessão: 03/05/2024. Horário: 9h. Horário de Brasília. Edital e demais informações no <http://transparencia.ilheus.ba.gov.br/licitacoes>, na sede e T: (73) 3234 3541 e 3234 3539. Ilhéus-Bahia, 02 de Abril de 2024. Bruna Vieira Rodrigues, Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 030-2023-SMS - O Secretário de Saúde do Município de Lauro de Freitas/Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o PE nº 030/2023/SMS, cujo Objeto é Registro de Preço para aquisição

de EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS para avaliação nutricional dos pacientes acompanhados nas Unidades de Saúde do Município de Lauro de Freitas - BA. A empresa CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Lote 01 Valor Global R\$ 17.999,91. A empresa F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP Lote 02 Valor Global R\$ 57.715,00 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO 02/04/2024. Augusto César Pereira do Nascimento - (Secretário de Saúde).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.534/2024.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.OBJETO: Contratação do artista "DEVINHO NOVAES", por intermédio da empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.623.504/0001-05, para realização de show musical nas comemorações dos festejos juninos no Bairro Rua do Areião neste município, que acontecerá no dia 22 de junho de 2024.O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora/BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o ato de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, acolhendo o parecer técnico do Agente de Contratação, para que surta os seus efeitos legais, para contratação da empresa: **CONTRATADA:** OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 36.623.504/0001-05.ENDEREÇO: Rua Terêncio Sampaio, nº 91, Bairro Jardins, Aracaju/SE. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 01 de abril de 2024. **JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO**-Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.534/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.OBJETO: Contratação do artista "DEVINHO NOVAES", por intermédio da empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.623.504/0001-05, para realização de show musical nas comemorações dos festejos juninos no Bairro Rua do Areião neste município, que acontecerá no dia 22 de junho de 2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora/BA **CONTRATADA:** OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 36.623.504/0001-05.ENDEREÇO: Rua Terêncio Sampaio, nº 91, Bairro Jardins, Aracaju/SE. **Valor do Contrato:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).**Data da Assinatura:** 02/04/2024.**Validade:** 02/07/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de caminhões visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA. **Critério de Julgamento:** Menor preço - **Recebimento de Propostas:** Até às 8h de 16/04/2024. Data da sessão: 16/04/2024 às 9h (horário de Brasília). Local: Portal bl Compras - Edital e anexos disponíveis no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> . Ondumar Ferreira Borges Júnior – Prefeito Municipal. 02 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.144/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024. OBJETO: Contratação do artista "BATISTA LIMA", por intermédio da empresa BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.996.366/0001-19, para realização de show musical nas comemorações dos festejos juninos no Distrito de Marcolino Moura neste município, que acontecerá no dia 23 de junho de 2024. O Prefeito Municipal de Rio de Contas - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o ato de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, acolhendo o parecer técnico do Agente de Contratação, para que surta os seus efeitos legais, para contratação da empresa: **CONTRATADA:** BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº: 27.996.366/0001-19, ENDEREÇO: Avenida José Rodrigues de Jesus, nº 223, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP: 55.026-000. Valor Global da contratação: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Rio de Contas - Bahia, 26 de março de 2024. **Cristiano Cardoso de Azevedo**-Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.144/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024. OBJETO: Contratação do artista "BATISTA LIMA", por intermédio da empresa BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.996.366/0001-19, para realização de show musical nas comemorações dos festejos juninos no Distrito de Marcolino Moura neste município, que acontecerá no dia 23 de junho de 2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA. **CONTRATADA:** BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº: 27.996.366/0001-19, ENDEREÇO: Avenida José Rodrigues de Jesus, nº 223, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP: 55.026-000. Valor Global da contratação: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Validade: 26/03/2024 a 26/07/2024. Rio de Contas, 26 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

Licitação: Pregão Eletrônico n. 009/2024 Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de Fisioterapia para auxiliar a demanda no atendimento da nova Unidade Básica de Saúde Tipo I no distrito de Encarnação de Salinas e mobiliários para compor os setores médico-hospitalar das unidades de saúde e Hospital Municipal de Salinas da Margarida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Edital disponível: a partir de 03/04/2024, nos sítios eletrônicos www.salinasdamargarida.ba.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Propostas: encaminhamento eletrônico a partir de 03/04/2024, pelo sítio www.gov.br/compras Abertura das propostas: 19/04/2024, início da Sessão às 09h00 (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@salinasdamargarida.ba.gov.br ou pelo Tel. (75) 99848 - 9516/9503/9547. Salinas da Margarida, 02 de abril de 2024. Aline Neves Cerqueira - Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO

TORNA PÚBLICO realizará procedimento licitatório, na modalidade Pregão para registro de preço, na forma ELETRÔNICA nº 06/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO SUV, ZERO QUILOMÉTRIO; ANO E MODELO NÃO INFERIOR À DATA DA CONTRATAÇÃO; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; PORTA-MALAS COM, NO MÍNIMO, 390 LITROS DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA; 5 PORTAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS NO MÍNIMO NAS JANELAS DAS PORTAS DIANTEIRAS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE; COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL; MOTOR DE, NO MÍNIMO, 110 CV DE POTÊNCIA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ETANOL, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA) OU DIESEL; AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO/BA. data e recebimento das propostas iniciando as 09:00 da manhã do dia 03 de abril de 2024, data e horário do início da disputa as 08:30 da manhã dia 15 de abril de 2024. Informações disponíveis na sede Prefeitura, ou pelo e-mail santoestevao@prefeitura@yahoo.com.br. Para aquisição de edital e anexos acessar o site <https://transparencia.santoestevao.ba.gov.br/> e pelo site www.bl.org.br Eventuais alterações e demais atos disponíveis no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico: <https://doem.org.br/ba/santoestevao> Leonardo Magalhães de Oliveira Taranto Agente de Contratação/Pregoeiro, Rogério dos Santos Costa/Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

TORNA PÚBLICO realizará procedimento licitatório, na modalidade Pregão para registro de preço, na forma ELETRÔNICA nº 07/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO SUV, ZERO QUILOMÉTRIO; ANO E MODELO NÃO INFERIOR À DATA DA CONTRATAÇÃO; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; PORTA-MALAS COM, NO MÍNIMO, 390 LITROS DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA; 5 PORTAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS NO MÍNIMO NAS JANELAS DAS PORTAS DIANTEIRAS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE; COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL; MOTOR DE, NO MÍNIMO, 110 CV DE POTÊNCIA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ETANOL, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA) OU DIESEL; AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO/BA. data e recebimento das propostas iniciando as 09:00 da manhã do dia 03 de abril de 2024, data e horário do início da disputa as 08:30 da manhã dia 16 de abril de 2024. Informações disponíveis na sede Prefeitura, ou pelo e-mail santoestevao@prefeitura@yahoo.com.br. Para aquisição de edital e anexos acessar o site <https://transparencia.santoestevao.ba.gov.br/> e pelo site www.bl.org.br Eventuais alterações e demais atos disponíveis no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico: <https://doem.org.br/ba/santoestevao> Leonardo Magalhães de Oliveira Taranto Agente de Contratação/Pregoeiro, Rogério dos Santos Costa/Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2024 - Torna público que estará realizando licitação Modalidade Leilão. Objeto: alienação de bens (veículo, máquinas, sucatas, etc). Abertura: a partir da publicação do edital. Fechamento: 22.04.2024 às 15h. Informações/Edital disponível em http://saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacao; www.centraldosleiloes.com.br, (71) 9.9906-2508 (Whats app). São Félix do Coribe - BA, 02/04/2024. Jutai Eudes R. Ferreira - Prefeito.

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público a **RETIFICAÇÃO** do aviso publicado na terça-feira, dia 02/04/2024 (Jornal Folha do Estado, Diário Oficial da Bahia, Diário Eletrônico do Município de Feira de Santana), **AVISO DE LICITAÇÃO Nº001-2024-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº001-2024** Onde se lê: **Sueli Souza de Almeida Oliveira - Pregoeira da FHFS**, Leia-se: **Sueli Souza de Almeida Oliveira - Agente de Contratação/Pregoeira da FHFS**. Fica inalterados os demais descritivos da referida publicação. Feira de Santana, 02 de abril de 2024.





CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.





Sede Egba
71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br

DOOL

EGBA: 71 3343-2887 • dool.egba.ba.gov.br




SERVIÇOS GRÁFICOS

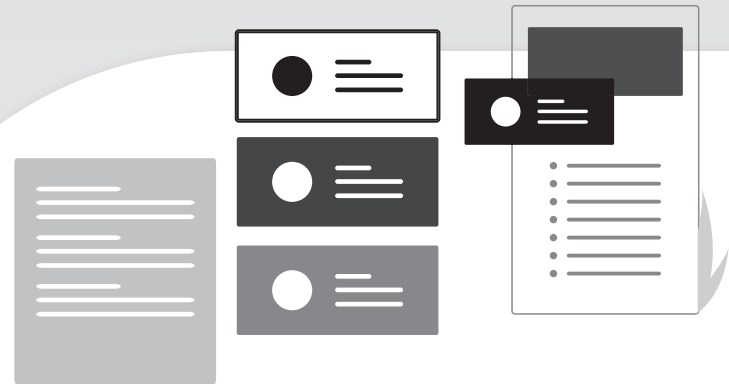
Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3343-2837/2838
www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba
71 3343-2850/2865
Municípios (Publica Bahia)
71 3343-2833
www.egba.ba.gov.br




EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

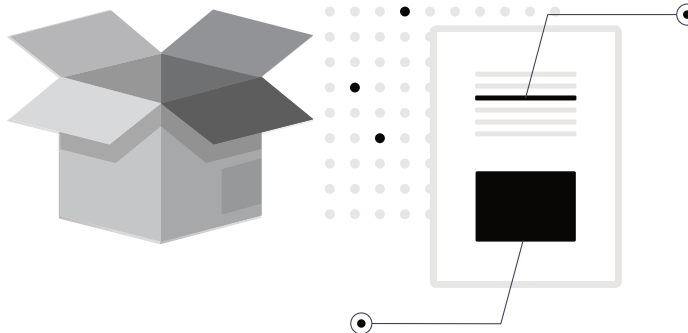
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2880/2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.